



**Companhia
Energética de
São Paulo**

**PROSPECTO DE OFERTA PÚBLICA
DE CERTIFICADOS A TERMO
DE ENERGIA ELÉTRICA - CTEE'S
5ª EMISSÃO**

R\$ 314.014.713,12



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

UNIBANCO

BANCO
**BOZANO,
SIMONSEN**

 **BB DTVM**

 **FIBRA**
BANCO FIBRA S.A.

FLEMING GRAPHUS

 **PATENTE**
BANCO • CORRETORA

 **Warburg Dillon Read**

Esta emissão faz parte do Projeto de Conclusão da Usina e Eclusa de Porto Primavera,
estruturado pelo Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A.

COORDENADORES

UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
BANCO FIBRA S.A.
BANCO FLEMING GRAPHUS S.A.
BANCO PATENTE S.A.
BANCO WARBURG DILLON READ S.A.



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

Índice

I	INFORMAÇÕES SOBRE O LANÇAMENTO (INSTRUÇÃO CVM Nº 267/97)	1
----------	--	---

II	INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA (INSTRUÇÃO CVM Nº 202/93)	1
-----------	---	---

	IAN – INFORMAÇÕES ANUAIS	3
	ITR – INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS	35
	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	53

III	ANEXOS	1
------------	---------------	---

	ATA DA AGE DE 23/07/98	3
	CONTRATO MERCANTIL	17
	ESTATUTO SOCIAL	35





INFORMAÇÕES SOBRE O LANÇAMENTO
(INSTRUÇÃO CVM Nº 267/97)



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

C.G.C. nº 60.933.603/0001-78
Al. Ministro Rocha Azevedo, 25
São Paulo - SP

Venda Mercantil a Termo de 2.415.312 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e doze) megawatt/hora de energia elétrica, tarifa de fornecimento, **classe B-3**, aplicável à **Companhia Energética de São Paulo - CESP** (“EMISSORA/VENDEDORA”), vigente na data da emissão, constante de Portaria expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), representados por 2.415.312 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e doze) Certificados a Termo de Energia Elétrica - (“CTEE's”), de 1 (hum) megawatt/hora cada, em 36 séries de 67.092 (sessenta e sete mil e noventa e dois) certificados de cada série, a venda será realizada através de leilão público na Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F, conforme deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária de 23/07/98, publicada no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07/08/98, nos termos do ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO MERCANTIL DE COMPRA E VENDA A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA - 5ª EMISSÃO DA CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (“CONTRATO MERCANTIL”).

Operação registrada na CVM em 17/12/98, sob nºs:
SEP/GER-2/CTEE-98/001 para a 1ª série a SEP/GER-2/CTEE-98/036 para a 36ª série.



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

I – DA DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA – CTEE’S

1. CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

Venda Mercantil a Termo de 2.415.312 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e doze) megawatt/hora de energia elétrica, Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, aplicável à VENDEDORA, vigente na data da emissão, constante de Portaria expedida pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – (“DNAEE”), atualmente Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), representados por 2.415.312 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e doze) Certificados a Termo de Energia Elétrica - (“CTEE’S”), sendo 67.092 (sessenta e sete mil e noventa e dois) certificados de cada série, de 1 (hum) megawatt/hora cada, nos termos do ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO MERCANTIL DE COMPRA E VENDA A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA – 5ª EMISSÃO (“CONTRATO MERCANTIL”).

- 1.1. A referida Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, utilizada para o fim de indexação da base de cálculo dos CTEE’S, bem como para a remuneração dos citados valores mobiliários, vigente na DATA DE EMISSÃO (01/05/1998), é a constante da Portaria nº 90, de 07/04/1997, publicada pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, atualmente Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, fixada em R\$ 130,01 (cento e trinta reais e um centavo) por 01 (hum) megawatt/hora.
- 1.2. Esclarece-se que o mencionado preço tarifário no subitem 1.1 acima, é também utilizado pela ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A. para a remuneração dos serviços de distribuição de energia elétrica por ela prestados, conforme está expressamente consignado na Cláusula Oitava e respectivos parágrafos do Contrato de Concessão de Distribuição nº 187/98, firmado, aos 27/08/1998, entre a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a ELEKTRO.

2. DA DESTINAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

A presente venda a termo de energia elétrica tem por objetivo único e exclusivo a obtenção de recursos com vistas ao custeio de obras civis, fornecimento, montagem e supervisão de equipamentos para geração de energia elétrica da Usina e Eclusa Porto Primavera.

- 2.1. Para assegurar o objetivo acima, serão contratados, às expensas da VENDEDORA, TRUSTEE, QUANTITY SURVEYOR e AGENTE DE RESGATE FÍSICO, cujos contratos estabelecerão, dentre outras, basicamente, as seguintes obrigações:

D) Ao “ TRUSTEE”:

- Administrar e custodiar valores mobiliários (CTEE’S) e/ou eventuais recursos financeiros destinados ao pagamento de obras civis, fornecimento e montagem de bens referentes à construção da Usina e Eclusa Porto Primavera;
- Verificar, no momento de aceitar a função, os critérios de remuneração dos valores mobiliários (CTEE’S), assim como a distribuição dos montantes desses papéis aos empreiteiros e fornecedores, previamente estimada pela VENDEDORA em virtude do cronograma físico da obra e respectiva responsabilidade individual dos contratados na sua consecução;
- Manter, junto ao Banco Itaú S.A., a conta-corrente de nº 01.112-7, agência 2001, em nome da VENDEDORA, para o fim único de proceder aos depósitos de recursos financeiros advindos da negociação dos CTEE’S nos mercados primário e secundário.
- Efetuar mediante a entrega do referido valor mobiliário (CTEE), o pagamento de faturas emitidas por fornecedores e empreiteiros, desde que devidamente atestadas pela VENDEDORA e ratificada pelo “Quantity Surveyor”;
- Cumprir, em consequência, as diretrizes constantes do atestado liberatório expedido pela VENDEDORA e ratificado pelo “Quantity Surveyor”, notadamente quanto a prazo de pagamento, eventuais glosas, recolhimento de tributos, etc.;
- Atender, sempre que necessário, convocação da VENDEDORA, empreiteiros, fornecedores e do “Quantity Surveyor”, de modo a esclarecer e definir o correto e adequado pagamento das faturas relativas à execução das obras e serviços atinentes a Porto Primavera;
- Registrar os valores mobiliários (CTEE’S) sob sua custódia e acompanhar o P.U. (Preço Unitário Atualizado) dos CTEE’S, solicitando, sempre que necessário, subsídios junto ao Banco Liquidante, qual seja, o Banco Itaú S.A.;
- Elaborar relatórios mensais e anuais sobre os pagamentos realizados, respectivamente, até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao pagamento e 45 (quarenta e cinco) dias a contar do encerramento do exercício social da VENDEDORA, enviando-os a cada fornecedor, empreiteiro, “Quantity Surveyor” e à própria VENDEDORA;
- Empregar, no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma ter na administração de seus próprios bens;
- Renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;

II) Ao “QUANTITY SURVEYOR”:

- Acompanhar o orçamento financeiro referente às obras em execução, assim como verificar o cumprimento do respectivo cronograma físico elaborado pela VENDEDORA, empreiteiros e prestadores de serviços de fornecimento e montagem de bens;
- Promover a organização técnico-operacional de forma a conduzir eficientemente os serviços de fiscalização do cronograma físico das obras e da aplicação dos recursos orçamentários vinculados para tal fim;
- Encaminhar ao “Trustee” os atestados liberatórios emitidos pela VENDEDORA e ratificados pelo próprio “Quantity Surveyor”, referentes aos serviços prestados pelos empreiteiros e fornecedores, relativos à execução de obras civis, fornecimento e montagem dos equipamentos eletro-mecânicos;
- Empregar, no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma ter na administração de seus próprios bens;
- Renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
- Verificar, no momento de aceitar a função, os critérios e demais regras aplicáveis no faturamento de obras civis e prestação de serviços de fornecimento, montagem e supervisão de bens, constantes dos contratos celebrados entre a VENDEDORA, empreiteiros e fornecedores, assim como dos respectivos aditivos a tais contratos;
- Comparecer, sempre que convocado, em reuniões da VENDEDORA ou em reuniões convocadas por empreiteiros e fornecedores, com a finalidade de definir o correto e adequado faturamento e, conseqüente pagamento das faturas aos últimos designados;
- Elaborar relatório mensal sobre o cronograma executado das obras civis, entrega e montagem de equipamentos, bem como das faturas de serviços atestadas pela VENDEDORA e ratificadas pelo próprio “Quantity Surveyor”;
- Enviar até o 5º dia útil de cada mês, cópia do relatório de que trata o item anterior, à VENDEDORA, empreiteiros, fornecedores e ao “Trustee”;
- Notificar por escrito em até 10 (dez) dias da ocorrência, a VENDEDORA, empreiteiros e fornecedores sobre o inadimplemento de quaisquer das obrigações contraídas em virtude da execução de obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos;
- Solicitar à VENDEDORA a aplicação de penalidades contratuais, nos casos onde for constatado o não cumprimento dos cronogramas ou outras obrigações previstas nos contratos.

III) Ao “AGENTE DE RESGATE FÍSICO”:

- Viabilizar o resgate físico de CTEE’s, conforme disposto no item 9 abaixo.

3. CARACTERÍSTICAS, PREÇOS E CONDIÇÕES DOS CERTIFICADOS REPRESENTATIVOS DA VENDA MERCANTIL

3. 1. Valor Total da Emissão: Montante em moeda corrente nacional equivalente a 2.415.312 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e doze) megawatt/hora e calculado de acordo com o item 7 abaixo.
3. 2. Quantidade de Títulos: Serão emitidos 2.415.312 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e doze) CTEE’s, divididos em 36 (trinta e seis) séries, sendo 67.092 (sessenta e sete mil e noventa e dois) CTEE’s de cada série.
3. 3. Prazo de Carência: O prazo de carência de cada série de CTEE’s será contado a partir da data de emissão, inclusive, e terá seu encerramento em 01/05/2000 para a 1ª (primeira série) e, assim sucessivamente, ou seja, no primeiro dia dos meses subseqüentes para as demais séries, conforme tabela a seguir:

<u>Série</u>	<u>Prazo de Carência</u>	<u>Data de Encerramento da Carência</u>
1ª série	24 meses	01/05/2000
2ª série	25 meses	01/06/2000
3ª série	26 meses	01/07/2000
4ª série	27 meses	01/08/2000
5ª série	28 meses	01/09/2000
6ª série	29 meses	01/10/2000
7ª série	30 meses	01/11/2000
8ª série	31 meses	01/12/2000
9ª série	32 meses	01/01/2001
10ª série	33 meses	01/02/2001
n	n	n
36ª série	59 meses	01/04/2003

3. 4. Data de Emissão: 01 de maio de 1998.
3. 5. Valor nominal dos CTEE’s: O valor nominal unitário de cada CTEE será de R\$ 130,01 (cento e trinta reais e um centavo), equivalente a 1 megawatt/hora da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, aplicável à VENDEDORA, na data de emissão (01/05/1998).

Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

3. 6. Séries e Vencimento Final: A presente emissão terá 36 séries, e cada série, respectivamente, terá vencimento mensal e sucessivo a partir de 01/06/2000 e nos mesmos dias dos meses subsequentes relacionados na tabela a seguir, observados os prazos de carência designados no subitem 3.3 acima:

<u>Série</u>	<u>Prazo de Vencimento</u>	<u>Data de Vencimento</u>
1ª série	25 meses	01/06/2000
2ª série	26 meses	01/07/2000
3ª série	27 meses	01/08/2000
4ª série	28 meses	01/09/2000
5ª série	29 meses	01/10/2000
6ª série	30 meses	01/11/2000
7ª série	31 meses	01/12/2000
8ª série	32 meses	01/01/2001
9ª série	33 meses	01/02/2001
10ª série	34 meses	01/03/2001
n	n	n
36ª série	60 meses	01/05/2003

3. 7. **Ágio de colocação:** A ser definido em Leilão Público a ser realizado na Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F.
3. 8. **Resgate Financeiro:** Para o resgate financeiro dos CTEE's, a ser efetuado quando do vencimento final de cada série desta emissão, será adotado o maior valor apurado segundo os parâmetros estabelecidos no item 11 abaixo.
3. 9. **Resgate Físico:** Os CTEE's poderão ser utilizados para pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica na forma e condições estabelecidas no item 9 abaixo. O consumo de energia elétrica, objeto do pagamento de que se trata, corresponderá à quantidade de megawatt/hora consumida e sua equivalência em moeda corrente constante da(s) conta(s) de energia elétrica emitidas pela ELEKTRO (estando portanto excluídas as demais parcelas). O Resgate Físico poderá ser efetuado somente para o pagamento de contas de energia elétrica vincendas, impreterivelmente, entre o dia imediatamente subsequente ao dia de encerramento da respectiva carência conforme assinalado no subitem 3.3 acima, até a data de vencimento da respectiva série, conforme assinalado no subitem 3.6 acima.
- 3.10. **Prazo de Vencimento:** As séries desta emissão terão vencimento mensal e sucessivo a partir de 01/06/2000 e nos mesmos dias dos meses subsequentes relacionados na tabela constante do subitem 3.6 acima, observados os prazos de carência indicados no subitem 3.3 acima.
- 3.11. **Registro e Custódia:** Os CTEE's serão registrados na CETIP – Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos e custodiados no Banco Itaú S.A.
- 3.12. **Preço Mínimo dos CTEE's:** considera-se para efeito da presente emissão o preço mínimo dos Certificados a Termo de Energia Elétrica, o valor equivalente a 1 (hum) megawatt/hora da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, ou seja, R\$ 130,01 (cento e trinta reais e um centavo), constante da Portaria nº 90, de 07/04/1997, publicada pelo DNAEE, atualmente ANEEL, atualizado pela maior variação apurada segundo os critérios dos parâmetros do item 11 abaixo, ou seja, desde a data de emissão até a data do Leilão Público que será realizado no pregão da Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F. O valor equivalente ao Preço Mínimo constará obrigatoriamente do Anúncio de Início de Distribuição Pública dos CTEE's ("Leilão"), e será publicado no jornal "Gazeta Mercantil – Edição Nacional".
- 3.13. No caso de privatização da VENDEDORA, os direitos e obrigações decorrentes dos CTEE's da emissão referente ao projeto serão assumidos integralmente pela(s) sucessora(s), onde estiver localizado o ativo do Complexo Gerador Porto Primavera.
- 3.14. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao cumprimento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com o dia em que não houver expediente bancário, sem nenhum acréscimo à obrigação a ser cumprida.

4. DA CUSTÓDIA E ESCRITURAÇÃO

Os CTEE's representativos do CONTRATO MERCANTIL serão obrigatoriamente custodiados e escriturados no Banco Itaú S.A. e registrados na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – ("CETIP"), podendo ser objeto de negociação em mercados de balcão organizados e na Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, sujeitando-se, então, a todas as regras e normas destes mercados.



5. DA COMPRA E VENDA

O comprador compra a termo e a VENDEDORA vende da mesma forma, 2.415.312 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e doze) megawatt/hora de energia elétrica de baixa tensão, classificada pelo DNAEE, atualmente ANEEL sob a categoria B-3 aplicável à VENDEDORA, representados por 2.415.312 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e doze) CTEE's, sendo 67.092 (sessenta e sete mil e noventa e dois) certificados de cada série, que serão registrados junto à CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, de acordo com os regulamentos operacionais da CETIP, nos termos e condições estabelecidos no CONTRATO MERCANTIL.

6. DAS TRANSFERÊNCIAS

Ao Liquidante caberá a confirmação das transferências dos CTEE's efetuadas para efeito de liquidação das contas por fornecimento de energia elétrica, conforme previsto nos itens 9 e 10 abaixo. Caberá também ao Liquidante atuar como Banco Liquidante da VENDEDORA junto à CETIP, nos termos dos regulamentos de operações do SNA - Sistema Nacional de Ativos daquela instituição.

7. DO VALOR TOTAL DA EMISSÃO

O valor total da emissão de CTEE's é de R\$ 314.014.713,12 (trezentos e quatorze milhões, quatorze mil, setecentos e treze reais e doze centavos), na data de emissão, resultante da multiplicação da quantidade de 2.415.312 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e doze) megawatt/hora pelo valor da Tarifa de Fornecimento, classe B-3 para 1 (hum) megawatt/hora, publicada na Portaria mais recente do DNAEE, atualmente ANEEL, aplicável à VENDEDORA vigente na data da emissão.

8. DO PREÇO DE AQUISIÇÃO

O preço de aquisição de cada CTEE será o valor nominal definido no item 3.5 acima, atualizado pela maior variação apurada segundo os critérios dos parâmetros do item 11 abaixo, desde a data de emissão, ou seja, 01/05/1998 até a data do Leilão Público a ser realizado no pregão da Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F, acrescido de ágio, se houver, obtido no mencionado Leilão Público, com o qual a Vendedora e Compradores, desde já, manifestam sua irrestrita concordância.

- 8.1. Para efeito do cálculo do número de CTEE's a serem entregues a empreiteiros e fornecedores para o pagamento de obras civis, fornecimento, montagem e supervisão de bens referentes à construção da Usina e Eclusa Porto Primavera, a VENDEDORA utilizará o maior valor do P.U. (Preço Unitário Atualizado) apurado segundo os parâmetros indicados no item 11 abaixo.
- 8.2. O pagamento do preço de aquisição, feito pelos Compradores à Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, nos termos de seus regulamentos, acarreta o aperfeiçoamento do CONTRATO MERCANTIL, independente de qualquer outra formalidade, produzindo, a partir de então, todos os seus efeitos legais.
- 8.3. Caso os CTEE's leiloados pela VENDEDORA não sejam adquiridos por investidores, serão utilizados como forma de pagamento de serviço e obras constantes de faturas emitidas contra a VENDEDORA, a distribuição dos CTEE's encerrar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do deferimento do registro pelo CVM.
- 8.4. Caso os CTEE's sejam adquiridos por valor superior ao preço mínimo definido no subitem 3.12 acima, o valor apurado como diferença será revertido à VENDEDORA.
- 8.5. A critério da VENDEDORA, em havendo leilões mensais para pagamento de obras e serviços do Complexo Gerador Porto Primavera, os mesmos serão realizados até o dia útil anterior à data de pagamento das respectivas faturas de serviços, a distribuição dos CTEE's encerrar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do deferimento do registro pela CVM.
- 8.6. A VENDEDORA comunicará prontamente à ELEKTRO, uma vez disponível tal informação, sobre o resultado de qualquer distribuição de CTEE's realizada no mercado primário.

9. DAS CONDIÇÕES DE RESGATE FÍSICO

O Comprador ou detentor do(s) CTEE('s), cada um representativo de 1 (hum) megawatt/hora, referido(s) no objeto do CONTRATO MERCANTIL, poderá a seu critério utilizar este(s) CTEE('s) para o pagamento da parcela de consumo de energia elétrica expressa nas contas de energia elétrica emitidas pela ELEKTRO (estando, portanto, excluídas as parcelas referentes à capacidade e outras parcelas das contas). O Resgate Físico poderá ser efetuado somente para o pagamento de contas de energia elétrica vincendas, impreterivelmente, entre o dia imediatamente subsequente ao dia de encerramento da respectiva carência conforme assinalado no subitem 3.3 acima, até a data de vencimento da respectiva série, conforme assinalado no subitem 3.6 acima.

9. 1. O resgate físico a que se refere este item, significa o pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica emitidas pela ELEKTRO, relativas a consumidores industriais, comerciais e rurais, exceto residenciais, ressalvada, ainda, a exceção prevista no item 10 abaixo.



9. 2. O valor dos CTEE's dados em pagamento à parcela de consumo de energia elétrica expressa na conta será de valor igual ou inferior ao débito pelo consumo, de tal sorte que a ELEKTRO nunca tenha que devolver numerário ao(s) titular(es) dos CTEE's. Os titulares de CTEE's deverão pagar o saldo das contas de energia elétrica nas formas usualmente aceitas pela ELEKTRO. No caso da instituição financeira arrecadadora contratada pela ELEKTRO ser titular de CTEE, esta somente poderá utilizar CTEE's de valor igual ou inferior ao montante do valor das parcelas de consumo expressa nas contas de energia elétrica da ELEKTRO que arrecadarem em um único dia. Neste caso, o saldo do valor arrecadado desse dia será repassado, de conformidade com o contrato de prestação de serviços em vigor entre a ELEKTRO e a instituição financeira.
9. 3. Os detentores de CTEE's que optarem pela utilização de seus títulos para pagamento referente à parcela de consumo expressa nas contas de fornecimento de energia elétrica, na forma deste item 9, deverão observar a quantidade de CTEE's necessária para compor o pagamento do valor correspondente da parcela de consumo expressa na conta de energia elétrica, antes de solicitar a retirada dos CTEE's do sistema CETIP, tendo em vista que a conta de consumo de energia elétrica deve ter sempre valor igual ou superior ao valor dos CTEE's entregues para quitação, já que a ELEKTRO não irá devolver-lhe numerário referente à diferença entre o valor da conta de consumo e o valor dos CTEE's. Os detentores de CTEE's poderão utilizar-se do resgate financeiro no que se refere aos CTEE's não utilizados para pagamento de contas de consumo de energia elétrica (resgate físico), observando a data de vencimento de cada série, conforme subitem 3.6 acima.
9. 4. Fica assegurado à ELEKTRO o direito de ressarcir-se dos montantes referentes aos CTEE's objeto de resgate físico mediante abatimento nas faturas de suprimento de energia elétrica devida pela ELEKTRO à VENDEDORA nos termos do contrato entre ELEKTRO e VENDEDORA previsto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do CONTRATO MERCANTIL.
9. 5. Fica estabelecido que, na hipótese de privatização da VENDEDORA ou outro evento que resulte na inexistência de dívidas relativas ao suprimento de energia elétrica da ELEKTRO junto à VENDEDORA que possam ser abatidas em contrapartida ao recebimento de CTEE's em pagamento da parcela de consumo de contas de energia elétrica emitidas pela ELEKTRO, a ELEKTRO inicialmente deverá verificar a possibilidade de abatimento de dívidas relativas ao suprimento de energia elétrica junto à companhia geradora detentora do Complexo Gerador Porto Primavera e, num segundo momento, a possibilidade de abatimento de dívidas relativas ao suprimento de energia elétrica junto a qualquer companhia geradora sucessora ou resultante da privatização da VENDEDORA. A VENDEDORA se obriga a diligenciar para que seja incluído em edital de privatização a obrigação da(s) companhia(s) geradoras resultantes de sua reorganização serem solidariamente responsáveis pelo ressarcimento à ELEKTRO de montantes objeto do resgate físico aqui previsto.
9. 6. O pagamento previsto neste item dar-se-á pelo valor apurado mediante a multiplicação da quantidade de megawatt/hora (equivalente à quantidade de CTEE's) pelo valor da última Tarifa de Fornecimento, Classe B-3 de 1 (hum) megawatt/hora, aplicável à ELEKTRO, conforme Portaria da ANEEL ou, na hipótese de extinção da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, a tarifa que vier a ser fixada e homologada pela ANEEL para a mesma classe de consumidores ora sujeitos àquela Tarifa de Fornecimento, vigente na data de pagamento da conta de energia elétrica, segundo a seguinte fórmula:

$$VP = Q \cdot Tp$$

onde:

VP = valor de pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica;

Q = quantidade de megawatt/hora (quantidade de Certificados a Termo de Energia Elétrica – CTEE's)

Tp = valor da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3 de 1 (hum) megawatt/hora, publicada na Portaria da ANEEL mais recente, aplicável à ELEKTRO ou, na hipótese de extinção da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, a tarifa que vier a ser fixada e homologada pela ANEEL para a mesma classe de consumidores ora sujeitos àquela Tarifa de Fornecimento vigente na data de pagamento da conta.

9. 7. Os titulares de CTEE's que optarem pela utilização de seus títulos para pagamento referente à parcela de consumo expressa nas contas de fornecimento de energia elétrica, devem comunicar à VENDEDORA, sita na Capital do Estado de São Paulo à Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 25 – Diretoria Financeira e à ELEKTRO, sita na Capital do Estado de São Paulo à Rua Bela Cintra nº 847, 7º andar, impreterivelmente até 10 (dez) dias antes do encerramento do prazo de carência de cada série, conforme assinalado no subitem 3.3 acima. Caberá à VENDEDORA encaminhar comunicação ao Banco Itaú S.A, com cópia à ELEKTRO.



9. 8. A ausência de confirmação do resgate físico até 10 (dez) dias antes do encerramento do prazo de carência de cada série assinalado no subitem 3.3 acima, bem como a não utilização do resgate físico, até as datas de vencimento de cada série, e ainda o não cumprimento pelos titulares de CTEE's dos demais procedimentos previstos no CONTRATO MERCANTIL, implicará, automaticamente na perda do direito ao resgate físico. Neste caso, o resgate dos CTEE's só poderá ser efetuado através do resgate financeiro, previsto no item 11 abaixo.
9. 9. Os detentores dos CTEE's que optarem pela utilização de seus títulos para pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de fornecimento de energia elétrica, deverão, impreterivelmente até 3 (três) dias antes do vencimento de cada série, solicitar a operação de retirada, junto ao SNA - Sistema Nacional de Ativos da CETIP, sita na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Líbero Badaró nº 425, 24º andar. Após, os interessados dirigir-se-ão ao Banco Itaú S.A., com endereço na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Boa Vista nº 185 – 6º andar, e este fornecerá a documentação necessária, contendo o nº de série e respectivo montante dos títulos, bem como P.U. atualizado, para que os detentores dos CTEE's possam tomar junto à ELEKTRO, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Bela Cintra nº 847 – 7º andar, as demais providências e receber instruções para a realização do resgate físico, inclusive quanto à indicação de instituição financeira na qual será finalizado o processo de resgate físico.
- 9.10. Uma vez finalizadas as medidas previstas neste item, as quantidades de CTEE's relativas aos valores objeto de resgate físico deverão, conseqüentemente e de acordo com os parâmetros aqui descritos, ser comunicadas por escrito pela instituição financeira designada nos termos do item 10 abaixo à ELEKTRO, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data em que a respectiva conta de fornecimento de energia elétrica for paga pelo consumidor em tal instituição financeira, nos termos do contrato de prestação de serviço entre ELEKTRO e tal instituição financeira, sendo o mesmo prazo aplicável caso o titular de CTEE seja instituição financeira arrecadadora contratada pela ELEKTRO.
- 9.11. Fica expressamente ajustado que a obrigação da ELEKTRO de aceitar CTEE's como forma de pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica por ela emitidas estará sempre condicionada:
- à não ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado previstas no item 23 alíneas “a” a “f” do Instrumento Particular de Escritura de Emissão de 170.016 Debêntures Simples da Sétima Emissão da VENDEDORA ou nas alíneas “a” a “h” do item 13 abaixo.
- 9.12. Os CTEE's recebidos pela EMISSORA, como forma de pagamento do Resgate Físico da ELEKTRO, serão imediatamente cancelados.

10. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ARRECADADORAS

As instituições financeiras arrecadadoras de pagamento de contas de energia elétrica, inclusive residencial, poderão utilizar os CTEE's oriundos do CONTRATO MERCANTIL como forma de repasse à ELEKTRO, dos valores de um único dia de arrecadação, decorrentes da quitação das parcelas de consumo expressa nas contas de energia elétrica, ficando certo que tais valores não serão acrescidos de remuneração no período compreendido entre a data de seu recebimento pelas instituições financeiras e a data em que ocorrer a entrega dos CTEE's à ELEKTRO. O valor de cada CTEE, para efeito de quitação junto à ELEKTRO, das contas recebidas pelas instituições financeiras, deverá ser calculado pela seguinte fórmula:

$$VPI = Q \cdot Tp$$

onde:

VPI = Valor dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE para efeito de quitação, por instituição financeira, junto à ELEKTRO, calculado de forma análoga ao item 9 acima.

Q = quantidade de megawatt/hora (quantidade de Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE)

Tp = valor da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3 de 1 (hum) megawatt/hora, publicada na Portaria da ANEEL mais recente, aplicável à ELEKTRO, ou, na hipótese de extinção da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, a tarifa que vier a ser fixada e homologada pela ANEEL para a mesma classe de consumidores ora sujeitos àquela Tarifa de Fornecimento vigente na data de pagamento da conta de energia elétrica emitida pela ELEKTRO.

11. DO RESGATE FINANCEIRO

Caso o comprador não utilize os CTEE's para pagamento de parcela de consumo expressa na conta de energia elétrica nos termos do item 9 acima, receberá na data do vencimento de cada série, o maior dos valores, apurados conforme os parâmetros abaixo:

1º PARÂMETRO

A) O preço de emissão estipulado no subitem 3.5 acima, atualizado pela Taxa ANBID e acrescido de um spread de 2% (dois por cento) ao ano, conforme fórmula abaixo:

$$VR = VDE \times \left[\prod_{i=1}^n \left(1 + \frac{Tai}{100} \right) \times Ci \right] \times \left[1 + \frac{S}{100} \right]^{d/360}$$

Onde:

VR = Valor de resgate financeiro por Certificado a Termo de Energia Elétrica- CTEE;

VDE = Valor do CTEE na DATA DA EMISSÃO, ou seja R\$ 130,01 (cento e trinta reais e um centavo);

S = "Spread" de 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano;

n = Número de subperíodos de incidência da Taxa ANBID;

d = Número de dias corridos no período compreendido entre a DATA DE EMISSÃO e a data do evento para a qual o VR está sendo calculado;

Ci = Indexador, definido pela seguinte fórmula

$$Ci = \left(1 + \frac{CMi}{100} \right)$$

Onde:

CMi = Atualização monetária idêntica à variação do indexador que vier a compor a Taxa ANBID – pós mais negociada, verificado no(s) correspondente(s) "subperíodo(s) de incidência de taxa pós-fixada". O Indexador deve fazer referência no subperíodo de incidência de taxa de Juros.

Para os períodos de taxas pré-fixadas, CMi = 0

Tai = Taxa de juros, pré-fixada ou pós-fixada, expressa em percentagem referente ao iésimo "subperíodo de incidência de taxa de juros". Essa taxa será obtida pela média das taxas praticadas em 3 (três) dias (a1, a2, a3), mais especificamente, nos dois primeiros dias úteis do período em curso e no último dia útil imediatamente anterior ao início do referido período, as quais serão informadas pela Associação Nacional de Bancos de Investimento e Desenvolvimento – ANBID, devendo a taxa a ser obtida pelo "Trustee" junto à ANBID.

Caso qualquer uma das três taxas não seja divulgada no referido período, serão consideradas para o efeito do cálculo as taxas existentes e divulgadas pela ANBID para os dois outros dias. Na falta de divulgação pela ANBID das taxas dos 3 (três) ou 2 (dois) dias acima citados, será utilizada a média aritmética das taxas de captação dos certificados de depósito a prazo, pré ou pós-fixados, devendo ser considerada a taxa mais negociada, para lotes de valor equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), acrescidos da TR - Taxa Referencial, a partir da DATA DO SUBPERÍODO vigente, obtidas conforme amostragem acima, pelo "Trustee" junto às seguintes instituições: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Citibank N.A., HSBC – Bamerindus, Banco Santander Brasil S.A. e ABN - AMRO Bank.

Se durante o período de 3 (três) dias supra citado houver mudança no tipo de taxa mais negociada dos certificados de depósitos a prazo, adotar-se-á preferencialmente aquela mais negociada no dia útil de início do "subperíodo de incidência da taxa de juros" em segunda opção à taxa do dia imediatamente anterior.

Para cálculo da média será adotada a seguinte fórmula:

$$Tai = \left[\left(\frac{Ta1 + Ta2 + Ta3}{3} \right)^{du} - 1 \right] \times 100$$

sendo que o cálculo do Ta1, Ta2 e Ta3, ou genericamente Taj, deverá ser feito a partir da fórmula abaixo:

$$Taj = \left[\left(1 + \frac{Tanj}{100} \right)^{dt/360} \right]^{1/dut}, \text{ para } j \text{ variando de } 1 \text{ até } 3 \text{ onde:}$$

Tanj = Taxa ANBID

dt = Número de dias corridos idêntico ao dos depósitos a prazo que apresentarem o maior volume de captação no dia da amostragem. O parâmetro dt no primeiro dia útil do subperíodo de incidência de taxa de juros será o número de dias do mesmo subperíodo.

dut = Número de dias úteis contidos em dt.

du = Número de dias úteis do iésimo "subperíodo de incidência de taxa de juros".

Caso a aquisição ocorra em data diferente do primeiro dia útil do mês, para os cálculos acima citados, será utilizada a taxa ANBID apurada no início do mês em que tiver ocorrido a aquisição, conforme definição do termo Tai, pró-rateado exponencialmente por dias decorridos.

Caso a taxa ANBID não possa mais ser utilizada para cálculo de remuneração dos CTEE's por expressa vedação legal ou por decisão judicial, ou, ainda, caso se alterem os critérios de sua aplicação, será utilizada, em seu lugar, o fator determinado por lei, ou, na sua ausência, será utilizada a taxa que vier a substituí-la, acrescida de um "spread" de 2% (dois por cento) ao ano, ou, na ausência desta taxa, deverá o Conselho de Administração da VENDEDORA estabelecer o novo critério para cálculo da remuneração, que, além de preservar o valor real da operação, possa remunerar os Compradores e detentores dos CTEE's nos mesmos níveis anteriores. Nessa última hipótese de o Conselho de Administração da VENDEDORA estabelecer o novo critério para cálculo da remuneração, deverá ser convocada Assembléia Geral para que todos os Compradores e detentores dos CTEE's possam manifestar sua concordância ou não, com o critério proposto pelo Conselho de Administração. Fica, desde já assegurado aos Compradores e detentores dos CTEE's que não concordarem com o critério proposto pelo Conselho de Administração da VENDEDORA, a apresentação de seus CTEE's para resgate, a menos que a concordância quanto ao critério proposto pelo Conselho de Administração da VENDEDORA seja aprovado por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Compradores e/ou detentores dos CTEE's em circulação no mercado.

2º PARÂMETRO

- B) Valor da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3 de 1 (hum) megawatt/hora, aplicável à ELEKTRO, vigente na data de vencimento dos CTEE's, conforme Portaria publicada pela ANEEL, ou, na hipótese de extinção da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, a tarifa que vier a ser fixada e homologada pela ANEEL para a mesma classe de consumidores ora sujeitos àquela Tarifa de Fornecimento observados os termos dos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Primeira do CONTRATO MERCANTIL.

12. DO PAGAMENTO FINAL

Os compradores dos CTEE's, nas épocas próprias, deverão dirigir-se ao Banco Itaú S.A., que é o Banco Liquidante da presente emissão, objetivando o recebimento dos valores que lhe são devidos:

12.1. Caso a VENDEDORA não resgate a totalidade ou parte dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's, na Data de Vencimento de cada série, a Vendedora compromete-se desde já, de forma irrevogável e irretroatável, a garantir aos Compradores a faculdade de, a seu critério, utilizar-se dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's que detenham para quitação de quaisquer débitos seus para com a Vendedora, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da Data de Vencimento, sendo que o valor dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's para as finalidades aqui previstas será o maior dentre os valores obtidos até a data da efetiva utilização dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE's com base nas formas de cálculo previstas no item 11 acima, (adicionando-se valores pro-rata-temporis se for o caso) acrescido de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o montante apurado.

Para tanto, os titulares dos CTEE's deverão dirigir-se à VENDEDORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo à Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 25, notadamente junto à Diretoria Financeira para dar providências cabíveis.

12.2. Independentemente da faculdade prevista no subitem 12.1 acima, é facultado aos Compradores, a partir da Data de Vencimento de cada série, tomar quaisquer medidas cabíveis para o recebimento dos valores devidos pela VENDEDORA, aos detentores dos CTEE's, que se tornarão imediatamente exigíveis a partir daquela data.

13. VENCIMENTO ANTECIPADO

Os titulares dos CTEE's poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta emissão mediante carta protocolada dirigida à VENDEDORA, assinada por titulares de CTEE's que representem 51% (cinquenta e um por cento) dos títulos em circulação, com 5 (cinco) dias de antecedência, na ocorrência dos seguintes eventos:

- protesto legítimo e reiterado de títulos contra a VENDEDORA, cujo valor global ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela VENDEDORA ou se for cancelado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da sua ocorrência;
- declaração de falência da VENDEDORA ou pedido de concordata preventiva formulado pela VENDEDORA, se cabível;
- falta de cumprimento, pela VENDEDORA, de qualquer obrigação prevista no CONTRATO MERCANTIL;
- decisão(ões) judicial(ais) determinando o vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação da VENDEDORA, de valor total superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

- (e) se a VENDEDORA dispor de seus ativos de forma a reduzir o seu Patrimônio Líquido em patamar inferior a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), a não ser que comprove satisfatoriamente aos titulares de CTEE's sua capacidade financeira de fazer frente às obrigações, principais e acessórias, decorrentes do CONTRATO MERCANTIL; e
 - (f) futura(s) emissão(ões) em desacordo com o subitem 13.1 abaixo, de quaisquer valores mobiliários que possa(m), comprovadamente com base em análise dos titulares dos CTEE's, fundamentada nas demonstrações financeiras da VENDEDORA, prejudicar de forma substancial o direito dos titulares de CTEE's desta emissão, excetuadas futuras emissões para atender a conclusão da Usina e Eclusa Porto Primavera previstas no projeto aprovado pela ANEEL, conforme Ofício nº 829/1998/ANEEL de 10 de setembro de 1998, em atendimento ao disposto na Portaria nº 408 de 02/05/1967;
 - (g) a ocorrência de inadimplemento da VENDEDORA para com a ELEKTRO no Instrumento Particular de Escritura de Emissão de 170.016 Debêntures Simples da Sétima Emissão da CESP; e
 - (h) a não existência de dívidas da ELEKTRO decorrentes de faturas de suprimento de energia elétrica junto à VENDEDORA (ou outra companhia geradora, conforme disposto no subitem 9.5 acima) em montante suficiente que possa ser abatido em contrapartida ao recebimento, pela ELEKTRO de CTEE's (nos termos do CONTRATO MERCANTIL) e de debêntures (nos termos do Instrumento Particular de Escritura de Emissão de 170.016 Debêntures Simples da Sétima Emissão da CESP).
- 13.1. A VENDEDORA, para a realização de emissões nos termos descritos na alínea (f) retro, deverá convocar Assembléia Especial de Titulares de CTEE's, para deliberar a respeito da emissão pretendida; e
 - 13.2. A Assembléia Especial de Titulares de CTEE's de que trata o subitem 13.1 acima, deverá ser convocada mediante edital publicado no jornal Gazeta Mercantil - Edição Nacional, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência de sua realização.
 - 13.3. As deliberações da Assembléia Especial de Titulares de CTEE's de que trata o subitem 13.1 acima serão tomadas pelo voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos titulares de CTEE's em circulação.
 - 13.4. No caso de vencimento antecipado em decorrência do disposto nas alíneas "a" a "g" supra, caberá à VENDEDORA o imediato pagamento aos COMPRADORES do valor nominal dos CTEE's em circulação, atualizado de acordo com o critério estabelecido no item 11 acima, calculado pró rata temporis por dias decorridos até a data do efetivo pagamento, acrescido de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o montante apurado.
 - 13.5. No caso de vencimento antecipado em decorrência do disposto na alínea "h" acima, caberá à VENDEDORA o imediato pagamento aos COMPRADORES do valor dos CTEE's em circulação, a ser apurado de acordo com o critério estabelecido no subitem 9.6 acima.

14. DO AGENTE DE RESGATE FÍSICO

Nos termos do CONTRATO MERCANTIL, a ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra nº 847 – 7º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 02.328.280/0001-97, é nomeada AGENTE DE RESGATE FÍSICO, para o fim exclusivo de viabilizar o resgate físico de CTEE's conforme previsto no item 9 acima.

- 14.1. As obrigações do AGENTE DE RESGATE FÍSICO são exclusivamente as previstas no CONTRATO MERCANTIL, sendo certo, ainda, que não caberá ao AGENTE DE RESGATE FÍSICO qualquer responsabilidade decorrente de, entre outros:
 - a) mudanças na Tarifa de Fornecimento utilizada para cálculo de remuneração dos CTEE's;
 - b) descumprimento de qualquer obrigação, ou qualquer ato ou omissão, por parte da VENDEDORA ou qualquer outra parte;
 - c) qualquer tipo de prejuízo que não decorra exclusivamente de fraude, ou ação ou omissão dolosa do AGENTE DE RESGATE FÍSICO, prejudicial à VENDEDORA; e
 - d) qualquer ação ou omissão da ELEKTRO em virtude de orientação escrita da VENDEDORA.
- 14.2. A VENDEDORA irá reembolsar o AGENTE DE RESGATE FÍSICO de todas as despesas em que este tenha comprovadamente incorrido no exercício de suas funções, exceto as despesas internas regulares necessárias para o exercício dessas funções. O reembolso será efetuado imediatamente após a entrega à VENDEDORA dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente incorridas.
- 14.3. Nenhuma disposição do CONTRATO MERCANTIL deve obrigar a ELEKTRO a despender ou colocar em risco recursos próprios, ou de outra forma incorrer em responsabilidade financeira, na realização de suas funções aqui estipuladas.
- 14.4. O AGENTE DE RESGATE FÍSICO poderá, a seu exclusivo critério, solicitar que a VENDEDORA tome as medidas necessárias para assegurar na forma indicada pelo AGENTE DE RESGATE FÍSICO o reembolso de quaisquer despesas necessárias para o desempenho de suas funções aqui estipuladas. Na hipótese do AGENTE DE RESGATE FÍSICO optar por não despender recursos próprios na realização de suas funções, caberá à VENDEDORA arcar diretamente com as despesas correspondentes.



- 14.5. Nenhuma disposição do CONTRATO MERCANTIL deverá restringir a possibilidade do AGENTE DE RESGATE FÍSICO adquirir CTEE's por sua conta.

15. DAS RESPONSABILIDADES

As partes contratantes respondem, respectivamente:

- 15.1. A VENDEDORA, além do cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas no CONTRATO MERCANTIL, pelo pagamento de editais, taxas, registros, contribuições e emolumentos incidentes na emissão e registros dos CTEE's junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários, Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, bem como perante a CETIP e o Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A VENDEDORA deverá arcar ainda com todas as despesas decorrentes da contratação dos serviços de "Quantity Surveyor" e "Trustee" referidos na Cláusula Segunda do CONTRATO MERCANTIL.
- 15.2. O(s) Comprador(es) ou detentor(es), pelo pagamento de tributos de natureza federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer contribuições fiscais e parafiscais incidentes sobre a transmissão e circulação da mercadoria objeto do CONTRATO MERCANTIL a termo, bem como sobre o ganho de capital auferido pelo(s) mesmo(s).
- 15.3. O LIQUIDANTE, pelos recursos depositados pela VENDEDORA para transferência à CETIP, assim como pelo controle dos resgates e encaminhamento das informações pertinentes e necessárias à VENDEDORA.
- 15.4. O "TRUSTEE", terá as responsabilidades previstas no item I da Cláusula Segunda do CONTRATO MERCANTIL.
- 15.5. O "QUANTITY SURVEYOR", terá as responsabilidades previstas no item II da Cláusula Segunda do CONTRATO MERCANTIL.
- 15.6. A ELEKTRO, pela plena concordância em aceitar os CTEE's emitidos pela VENDEDORA como meio de pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica, nos termos da Cláusula Nona, e demais disposições do CONTRATO MERCANTIL.

16. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Na Data de Vencimento de cada série dos Certificados do Contrato Mercantil, a VENDEDORA resgatará, obrigatoriamente, os CTEE's, bem como o detentor do(s) referidos CTEE's acatará o resgate, com base nas condições previstas nos itens 9 e 11 acima, através dos procedimentos operacionais estabelecidos pela CETIP.

17. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

As partes autorizam, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a negociação dos CTEE's nos mercados de balcão organizado, em Bolsas de Valores e na Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, com a conseqüente transferência, ao adquirente, de todos os direitos e obrigações oriundos do CONTRATO MERCANTIL. Os CTEE's da presente emissão serão negociados no mercado secundário organizado na SOMA – Sociedade Operação de Acesso S.A., localizada na Praça XV de Novembro nº 20 – 4º andar – Rio de Janeiro – RJ.

- 17.1. Correrá por conta exclusiva do comprador toda e qualquer despesa oriunda do processo de transferência de seus direitos a terceiros, previsto neste item.

II – DOS MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO DE CERTIFICADOS A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA – CTEE'S DA 5ª EMISSÃO DE CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

Observadas as condições previstas no CONTRATO DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO DE CERTIFICADOS A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA – CTEE'S DA 5ª EMISSÃO DE CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO ("Contrato de Underwriting"), e respectivo CONTRATO DE COORDENADOR CONTRATADO, os COORDENADORES envidarão os melhores esforços no sentido de colocar junto ao público os CTEE's da presente emissão.

O valor de emissão dos CTEE's que serão colocados em Regime de Melhores Esforços, será atualizado desde a data de emissão, ou seja, 01/05/1998 até a data do Leilão Público que será realizado no pregão da Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F.

1. Em conformidade com disposto no parágrafo terceiro do artigo 5º da Instrução CVM nº 267/97, os CTEE's de cada uma das séries, a partir da 1ª série, somente poderão ser colocados após encerrada a colocação da série precedente.
2. A colocação dos CTEE's será realizada por intermédio de leilão na Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F, conforme condições expressas no anúncio de início da distribuição pública, onde os PARTICIPANTES poderão se fazer representar por corretoras de sua livre escolha.
3. A subscrição dos CTEE's da 1ª série da presente emissão implicará ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de subscrever igual quantidade de CTEE's das demais séries da mesma emissão.
4. Os CTEE's não adquiridos por investidores, serão utilizados como forma de pagamento de serviços e obras referentes a Usina e Eclusa Porto Primavera, constantes de faturas emitidas contra a CESP, a distribuição dos CTEE's encerrar-se-á no prazo de 180 dias, a contar do deferimento do registro pela CVM.

5. Poderão participar do lançamento dos CTEE's, mediante adesão aos termos do Contrato de Underwriting, outras Instituições Financeiras autorizadas a operar no Mercado de Capitais, adesão essa que será formalizada mediante contratos específicos.

III – CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO LANÇAMENTO

<u>Espécie</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço da Emissão (R\$)</u>	<u>Montante (R\$)</u>
CTEE's (36 séries, 67.092 CTEE's cada)	2.415.312	130,01	314.014.713,12
		Custo Máximo da Distribuição:	4.113.695,46
		Montante Líquido p/ a Companhia:	309.901.017,66*

* na data de emissão considerando comissão limite

1. DEMONSTRATIVO DE CUSTO DA DISTRIBUIÇÃO

1.1. Commissionamento:

- 1) COMISSÃO DE ESTRUTURAÇÃO: R\$ 873.528,75;
- 2) COMISSÃO DE COORDENAÇÃO: 1,4% sobre o valor dos CTEE's efetivamente colocados no leilão, limitada ao valor de R\$ 154.008.000,00;
- 3) COMISSÃO DE COLOCAÇÃO: 0,5% sobre o valor dos CTEE's efetivamente colocados no leilão, limitada ao valor de R\$ 154.008.000,00.

1.2. Despesas decorrentes do Registro: R\$ 314.014,71*

* 67.092 x R\$ 130,01 = R\$ 8.722,63 cada série (0,1% = R\$ 8.722,63 x 36 séries = R\$ 314.014,71).

1.3. Custo Unitário do Lançamento:

<u>Preço por CTEE (R\$)</u>	<u>Custo por CTEE (R\$)</u>	<u>Montante Líquido (R\$)</u>
130,01	1,70	128,31

IV – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A presente emissão dos CTEE's faz parte do projeto de conclusão do Complexo Gerador Porto Primavera e tem por objetivo único e exclusivo a obtenção de recursos que serão destinados ao pagamento de obras civis, fornecimento e montagem de bens referentes a construção da **Usina e Eclusa Porto Primavera**, conforme orçamento e cronograma a seguir:

EMPRESA: CAMARGO CORREA

CONTRATO N° ASS/EU-66/80

PROJETO FINANCEIRO DE UHE PORTO PRIMAVERA

<u>Referência da Medição</u>	<u>Valores Devidos (99%) – Usina Cronograma Financeiro</u>			<u>Valores Devidos (99%) – Bacia Cronograma Financeiro</u>			<u>Valores Devidos (99%) – Total Cronograma Financeiro</u>		
	<u>Total da Medição R\$</u>	<u>Parte M. Ambiente R\$</u>	<u>Parte Engenharia R\$</u>	<u>Total da Medição R\$</u>	<u>Parte M. Ambiente R\$</u>	<u>Parte Engenharia R\$</u>	<u>Total da Medição R\$</u>	<u>Parte M. Ambiente R\$</u>	<u>Parte Engenharia R\$</u>
15.05.98	239.840,37	239.840,37	-	2.269.325,65	1.384.526,88	884.798,77	2.509.166,02	1.624.367,25	884.798,77
15.06.98	18.652.525,22	533.545,65	18.118.979,57	10.248.257,33	9.991.915,56	256.341,77	28.900.782,55	10.525.461,21	18.375.321,34
15.07.98	8.215.553,48	589.166,82	7.626.386,66	9.266.943,85	9.090.829,26	176.114,59	17.482.497,33	9.679.996,08	7.802.501,25
15.08.98	17.410.470,07	222.215,40	17.188.254,67	19.533.559,33	19.533.559,33	-	36.944.029,40	19.755.774,73	17.188.254,67
15.09.98	16.435.075,61	276.381,27	16.158.694,34	17.236.439,19	11.142.461,88	6.093.977,31	33.671.514,80	11.418.843,15	22.252.671,65
15.10.98	9.438.584,76	284.007,24	9.154.577,52	13.795.410,80	7.894.736,28	5.900.674,52	23.233.995,56	8.178.743,52	15.055.252,04
15.11.98	14.766.915,24	-	14.766.915,24	11.057.310,00	-	11.057.310,00	25.824.225,24	-	25.824.225,24
15.12.98	7.170.857,10	-	7.170.857,10	12.362.130,00	-	12.362.130,00	19.532.987,10	-	19.532.987,10
Sub-total:	85.158.964,75	2.145.156,75	83.013.808,00	83.407.246,15	59.038.029,19	24.369.216,95	168.566.210,90	61.183.185,94	107.383.024,95
Até Nov/98									
Total:	92.329.821,85	2.145.156,75	90.184.665,10	95.769.376,15	59.038.029,19	36.731.346,95	188.099.198,00	61.183.185,94	126.916.012,05
Até Dez/98									



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

CRONOGRAMA FINANCEIRO 1999

Referência da Medição	Usina	Bacia	Total
Data de Vencimento Pagamento	Valor da Medição 99% - R\$	Valor da Medição 99% - R\$	Valor da Medição 99% - R\$
15.01.99	2.974.950,00	11.807.949,78	14.782.899,78
15.02.99	2.697.750,00	10.005.313,23	12.703.063,23
15.03.99	2.029.500,00	7.918.765,47	9.948.265,47
15.04.99	2.341.350,00	9.083.995,47	11.425.345,47
15.05.99	2.082.960,00	6.901.092,00	8.984.052,00
15.06.99	2.739.330,00	7.501.032,00	10.240.362,00
15.07.99	3.113.550,00	7.923.762,00	11.037.312,00
15.08.99	1.822.590,00	4.586.472,00	6.409.062,00
15.09.99	2.061.180,00	7.084.242,00	9.145.422,00
15.10.99	3.353.130,00	6.501.132,00	9.854.262,00
15.11.99	3.226.410,00	6.401.142,00	9.627.552,00
15.12.99	2.086.920,00	6.401.187,54	8.488.107,54
Até Jun/99	14.865.840,00	53.218.147,95	68.083.987,95
Total:	30.529.620,00	92.116.085,49	122.645.705,49
Até Dez/99			

PREVISÃO DE DESEMBOLSO

Aplicação	Até Dezembro 1998 (1)	CTEE's (2)	Saldo em Dez/98 (3) = 2-1	DBE's (4)	Saldo em Dez/98 (5) = 3-4	Até Junho 1999 (6)	Saldo em Jun/99 (7) = 5-6
Usina	90.184.665,10					14.865.840,00	
Bacia	36.731.346,95					53.218.147,95	
Subtotal	126.916.012,05	95.000.000,00	(31.916.012,05)	100.000.000,00	68.083.987,95	68.083.987,95	- DEB'S
Meio ambiente	61.183.185,94	61.183.185,94	-	-	-	-	- CTEE's
Total:	188.099.197,99	156.183.185,94	(31.916.012,05)	100.000.000,00	68.083.987,95	68.083.987,95	-

CONTRATO CESP / GIPA - FORNECIMENTO NACIONAL**CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS PARA 1998/1999**

Fabricante	Cronograma dos Valores a serem pagos com CTEE's no período de 15.10.98 a 15.03.99						
	15.10.98	15.11.98	15.12.98	15.01.99	15.02.99	15.03.99	Total
ABB – G	842.474,00	842.474,00	842.474,00	842.474,00	842.474,00	842.474,00	5.054.844,00
ABB – O	2.072.241,00	2.072.241,00	2.072.241,00	2.072.241,00	2.072.241,00	2.072.241,00	12.433.446,00
Total ABB:	2.914.715,00	2.914.715,00	2.914.715,00	2.914.715,00	2.914.715,00	2.914.715,00	17.488.290,00
BSA	-	-	-	-	-	-	-
CEGELEC	172.399,00	172.399,00	172.399,00	172.399,00	172.399,00	172.399,00	1.034.394,00
Lorenzetti	-	-	-	-	-	-	-
MEP	5.290.904,00	5.290.903,00	5.290.903,00	5.290.903,00	5.290.903,00	5.290.903,00	31.745.419,00
Sade-Vigesa	2.452.482,00	2.452.482,00	2.452.482,00	2.452.482,00	2.452.482,00	2.452.482,00	14.714.892,00
Schneider	197.461,00	197.461,00	197.461,00	197.461,00	197.461,00	197.461,00	1.184.766,00
Total Equip.	11.027.961,00	11.027.960,00	11.027.960,00	11.027.960,00	11.027.960,00	11.027.960,00	66.167.761,00
Sup. Mont.	62.848,00	62.848,00	62.848,00	62.848,00	62.848,00	62.848,00	377.088,00
Subtotal	11.090.809,00	11.090.808,00	11.090.808,00	11.090.808,00	11.090.808,00	11.090.808,00	66.544.849,00
Peças Res.	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	11.090.809,00	11.090.808,00	11.090.808,00	11.090.808,00	11.090.808,00	11.090.808,00	66.544.849,00

Nota: Não estão incluídos nas parcelas acima, os valores vinculados aos impostos e frete/seguro.



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

Fabricante	Cronograma dos Valores a serem pagos com Debêntures no período de 15.04.99 a 15.09.99						
	15.04.99 (g)	15.05.99 (h)	15.06.99 (i)	15.07.99 (j)	15.08.99 (l)	15.09.99 (m)	Total (n) = (g : m)
ABB – G	1.155.752,00	1.155.752,00	1.155.752,00	1.155.750,00	1.155.750,00	1.155.750,00	6.934.506,00
ABB – O	2.470.032,00	2.470.032,00	2.470.032,00	2.470.032,00	2.470.032,00	2.470.032,00	14.820.192,00
Total ABB:	3.625.784,00	3.625.784,00	3.625.784,00	3.625.782,00	3.625.782,00	3.625.782,00	21.754.698,00
BSA	-	-	-	-	-	-	-
CEGELEC	6.813,00	6.813,00	6.813,00	6.813,00	6.814,00	6.814,00	40.880,00
Lorenzetti	-	-	-	-	-	-	-
MEP	4.543.036,00	4.543.036,00	4.543.036,00	4.543.035,00	4.543.036,00	4.543.036,00	27.258.215,00
Sade-Vigesa	2.948.856,00	2.948.856,00	2.948.856,00	2.948.856,00	2.948.856,00	2.948.857,00	17.693.137,00
Schneider	157.912,00	157.912,00	157.912,00	157.913,00	157.913,00	157.912,00	947.474,00
Total Equip.	11.282.401,00	11.282.401,00	11.282.401,00	11.282.399,00	11.282.401,00	11.282.401,00	67.694.404,00
Sup. Mont.	817.599,00	817.599,00	817.599,00	817.601,00	817.599,00	817.599,00	4.905.596,00
Subtotal	12.100.000,00	12.100.000,00	12.100.000,00	12.100.000,00	12.100.000,00	12.100.000,00	72.600.000,00
Peças Res.	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	12.100.000,00	12.100.000,00	12.100.000,00	12.100.000,00	12.100.000,00	12.100.000,00	72.600.000,00

V – RELACIONAMENTO DA EMISSORA COM OS COORDENADORES DA DISTRIBUIÇÃO

A Emissora mantém relações comerciais com as seguintes Instituições Coordenadoras do lançamento:

- Unibanco: em 14/12/98 não era mantido nenhum débito da Emissora junto ao Unibanco.
- Bozano, Simonsen: em 14/12/98 não era mantido nenhum débito da Emissora junto ao Bozano, Simonsen.
- BB DTVM: em 14/12/98 R\$ 17,3 milhões dos débitos da Emissora eram mantidos junto à BB DTVM.

VI – BANCO DEPOSITÁRIO E LIQUIDANTE

BANCO ITAÚ S.A.

CGC/MF nº 60.701.190/0001-04 - Rua Boa Vista nº 185 – 6º andar, São Paulo/SP.

VII – “QUANTITY SURVEYOR”

ENGAC – GERENCIAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CGC/MF nº 68.130.087/0001-55 - Av. Nove de Julho nº 3.147 – conj. 51, São Paulo/SP.

VIII – “TRUSTEE”

BANCO ITAÚ S.A.

CGC/MF nº 60.701.190/0001-04 - Rua Boa Vista nº 185 – 6º andar, São Paulo/SP.

IX – COORDENADORES DA OPERAÇÃO

UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Av. Eusébio Matoso nº 891 – São Paulo/SP.

BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.

Avenida Rio Branco nº 138 – Rio de Janeiro/RJ.

BB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Senador Dantas nº 105 – 36º andar – Rio de Janeiro/RJ.

X – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica através do Ofício nº 829/1998/ANEEL, datado de 10/09/1998, aprovou o Projeto de Conclusão da Usina e Eclusa Porto Primavera.
- O IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis através da Licença de Operação nº 024/98, datada de 03/11/98, expediu licença de operação da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera.
- O Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, através do Agravo Regimental nº 62648-6/01 de Campo Grande, datado de 24/11/98, suspendeu a liminar sobre o fechamento das comportas da Usina, concedida em ação popular movida perante o Juízo de Direito da Comarca de Bataguáçu.
O enchimento do lago foi retomado em 24/11/98. Quando atingir um nível de reserva haverá o ensaio de funcionamento das máquinas, o que deverá ocorrer ainda em dezembro de 1998.
- A Emissora declara a luz da legislação em vigor e para fim de obtenção do registro da 7ª emissão de debêntures simples e da 5ª emissão de CTEE's junto à CVM – Comissão de Valores Mobiliários, que as referidas emissões não prejudicam ou subtraem qualquer direito dos debenturistas detentores das debêntures de suas 4ª e 5ª emissões. Outrossim declara que, nos termos da cláusula III, item 15, da Escritura de 2ª emissão de debêntures, de 21/02/94, e de conformidade com as alterações deliberadas na Assembléia Geral de Debenturistas realizada em 14/07/98, efetuou o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade de debêntures em circulação no dia 03/08/98, conforme “COMUNICADO AOS DEBENTURISTAS” publicado no jornal Gazeta Mercantil - Edição Nacional, em 27/07/98.

Quaisquer outras informações complementares sobre a EMISSORA e a distribuição em questão, bem como para a obtenção de exemplar do prospecto operacional, os interessados deverão dirigir-se a um dos COORDENADORES da distribuição ou à CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

“O REGISTRO DA PRESENTE EMISSÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO PROJETO, DA EMPRESA EMISSORA OU DA RENTABILIDADE E RISCO DO INVESTIMENTO REPRESENTADO PELOS CERTIFICADOS”.



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran



INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA
(INSTRUÇÃO CVM Nº 202/93)



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

IAN – INFORMAÇÕES ANUAIS



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran



O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES, RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP - CIA. ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	3 - C.G.C. 60.933.603/0001-78
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL CESP - CIA. ENERGÉTICA DE SÃO PAULO		5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR CESP - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO
6 - NIRE 35300011996		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 25 - 16º ANDAR		2 - BAIRRO OU DISTRITO CERQUEIRA CÉSAR						
3 - CEP 01410-900	4 - MUNICÍPIO SÃO PAULO							
5 - UF SP								
6 - DDD 011	7 - TELEFONE 252-3611	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX 1131004	11 - DDD 011	12 - FAX 251-4904	13 - FAX	14 - FAX
15 - E-MAIL finance@cesp.com.br								

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO

1 - NOME CELSO ARRAS MINCHILLO		2 - ENDEREÇO COMPLETO ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 25 - 13º ANDAR				
3 - BAIRRO OU DISTRITO CERQUEIRA CÉSAR		4 - CEP 01410-900	5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO			
6 - UF SP						
7 - DDD 011	8 - TELEFONE 287-4215	9 - TELEFONE 289-2934	10 - TELEFONE 252-3560	11 - TELEX 1131004	12 - DDD 011	13 - FAX 287-0871
14 - FAX 289-5078	15 - FAX	16 - E-MAIL				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/1997	2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/1997
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/1998	4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/1998
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR ARTHUR ANDERSEN S/C	6 - CÓDIGO CVM 00283-6

01.05 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO <input type="checkbox"/> [1] BVBAAL <input type="checkbox"/> [2] BVES <input type="checkbox"/> [3] BVMESEB <input type="checkbox"/> [4] BVPP <input type="checkbox"/> [5] BVPR <input type="checkbox"/> [6] BVRG <input type="checkbox"/> [7] BVRJ <input checked="" type="checkbox"/> [8] BVSP <input type="checkbox"/> [9] BVST	2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO BOLSA
3 - TIPO DE SITUAÇÃO OPERACIONAL	4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1990200
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL PROD. TRANSM. E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	

01.06 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO ESTATAL	
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA. <input checked="" type="checkbox"/> [1] AÇÕES <input type="checkbox"/> [2] AÇÕES RESGATÁVEIS <input checked="" type="checkbox"/> [3] DEBÊNTURES SIMPLES <input checked="" type="checkbox"/> [4] DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES <input type="checkbox"/> [5] PARTES BENEFICIÁRIAS <input type="checkbox"/> [6] BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO	

01.07 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFS. 26/03/1998	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFS. 28/04/1998
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFS. 30/03/1998	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 22/04/1998

01.08 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF	1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	GAZETA MERCANTIL	SP	03	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	SP
02	O GLOBO	RJ	04	FOLHA DE SÃO PAULO	SP

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO

DATA 18/05/1998	ASSINATURA
--------------------	------------



Proibida a reprodução

desse documento sem a autorização da CVM

12 – COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Item	Nome do Administrador / CPF	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Código Tipo do Administrador*	Função
01	Angelo Andrea Matarazzo 007.524.538-82	26/01/98	25/04/99	2	Presidente do Conselho Administração
02	Mauro Guilherme Jardim Arce 107.894.648-53	26/01/98	25/04/99	2	Vice-Presidente Conselho Administração
03	Carlos Pedro Jens 003.300.198-72	26/04/96	25/04/99	2	Conselheiro
04	Dalmo do Valle Nogueira Filho 429.377.288-04	26/04/96	25/04/99	2	Conselheiro
05	Gustavo de Sá e Silva 003.325.008-10	26/04/96	25/04/99	2	Conselheiro
06	Helio Mattar 067.634.648-00	26/04/96	25/04/99	2	Conselheiro
07	Marcos Arbaitman 030.039.228-15	26/04/96	25/04/99	2	Conselheiro
08	Miguel Carlos Fontoura da Silva Kozma / 007.192.428-00	26/04/96	25/04/99	2	Conselheiro
09	Ruy Martins Altenfelder Silva 028.677.108-04	26/04/96	25/04/99	2	Conselheiro
10	Nelson Vieira Barreira 006.760.638-53	26/04/96	25/04/99	2	Conselheiro
11	Norberto de Franco Medeiros 005.463.997-20	26/04/96	25/04/99	2	Conselheiro
12	Maurício Namur Muscat 004.227.328-50	17/02/98	16/02/99	2	Conselheiro
13	Luiz de Freitas Bueno 005.065.408-04	26/04/96	25/04/99	2	Conselheiro
14	Paulo Roberto Ribeiro Pinto 126.023.707-97	26/04/96	25/04/99	2	Conselheiro
15	Antonio Carlos Rizeque Malufe 382.958.908-59	28/10/96	25/04/99	2	Conselheiro
16	José Luiz de Anhaia Mello 396.588.218-04	11/08/97	25/04/99	2	Conselheiro
17	Guilherme Augusto Cirne de Toledo / 450.145.238-20	26/01/98	02/06/99	1	Presidente
18	Celso Arras Minchillo 001.423.318-56	26/01/98	02/06/99	1	Diretor Financeiro e de Rel. c/Mercado
19	Delson José Amador 586.725.918-87	07/04/97	02/06/99	1	Diretor de Planej., Eng. e Construção
20	Reinaldo José Rodrigues Campos 201.655.958-68	02/02/98	02/06/99	1	Diretor de Geração e Transmissão
21	Joaquim Carlos Teixeira Riva 019.944.508-78	03/06/96	02/06/99	1	Diretoria de Hidrovias e Des. Regional
22	Daniel Antonio Salati Marcondes 149.980.178-53	03/06/96	02/06/99	1	Diretor de Meio Ambiente
23	Gerson Amauri Fontoura da Silva Kozma / 106.226.240-91	03/06/96	02/06/99	1	Diretor Administrativo

* Código: 1 – Pertence Apenas à Diretoria;
2 – Pertence Apenas ao Conselho de Administração;
3 – Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração.

13 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****PRESIDENTE**

ANGELO ANDREA MATARAZZO - Formado em Administração de Empresas pela Fundação Álvares Penteado, exerce diversas atividades na área profissional, sendo Presidente da Metalúrgica Matarazzo S.A. e empresas controladas, Vice-Presidente do Sindicato da Indústria de Estamparia de Metais do Estado de São Paulo, Diretor da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, Conselheiro do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento - IEDI, Conselheiro da Sociedade Civil Colégio Dante Alighieri, Diretor do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP, Membro do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo. Exerceu atividades em outras empresas da iniciativa privada e no Governo Federal. Foi Assessor Especial do Ministro José Goldemberg, no período de 1991 a 1992 e, posteriormente, Secretário de Política Industrial do Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo e Presidente da CESP - Cia. Energética de São Paulo

Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

VICE-PRESIDENTE

MAURO GUILHERME JARDIM ARCE - Engenheiro Eletricista, formado pela Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie (1964) e Mestre “Power Engineering” pela Rensselaer Polytechnic Institute-Troy-NY-USA (1969). Iniciou suas atividades profissionais em 1964 nas Indústrias Villares S.A. como engenheiro, passando em 1967 para a CESP como Engenheiro Assistente, galgando postos como chefe de Seção, Setor, Gerente de Departamento e, em 1983, Assistente de Diretoria e em 1995 assumiu o cargo Diretor de Geração e Transmissão. É representante da CESP no Comitê Executivo do Grupo Coordenador para Operação Interligada (GCOI). Exerceu outras atividades, como Professor da Escola de engenharia e Faculdade de Tecnologia da Universidade Mackenzie (1972/79), Presidente da Associação dos Engenheiros da CESP (1973/75), Tesoureiro do Comitê Nacional Brasileiro da CIGRE (1980/83), Membro do Comitê Internacional da CIGRE “Overvoltages and Indulation Coordination” (1975/83).

DEMAIS CONSELHEIROS:

ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE - Graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, em 1973, foi advogado militante desde 1973 em Americana, e a partir de 1990 com escritório também em São Paulo, especialmente nas áreas de direito comercial e tributário. No período de 1974 a 1983, cargos de direção (administração financeira) nas empresas Cacima Transportes Ltda., Cerâmica Maciza Ltda., Unicasa Construtora Ltda., Unicasa Comercial Ltda., DCA-Domus S/C Adm. Imóveis Ltda., todas em Americana. Até 1988, juntamente com seu irmão Miguel A. Malufe foi responsável pela revisão e atualização dos livros “Direito Constitucional” e “Teoria Geral do Estado”, escrito por seu pai Sahid Maluf. Funções públicas - Chefe de Gabinete da Secretaria da Assembléia Legislativa de S. Paulo; Chefe de Gabinete da Secretaria de Serviços e Obras do Município de São Paulo, Assessor Técnico Legislativo da Assembléia Legislativa, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Abastecimento, Chefe de Gabinete do Gabinete da Liderança do PSDB na Assembléia Legislativa e até hoje, Secretário Particular do Governador Mário Covas.

CARLOS PEDRO JENS - Formado em Engenharia Civil pela Universidade Mackenzie em 1964, com Pós-Graduação em Administração de Empresas pela Escola Superior de Administração de Negócios - ESAN em 1968, possuindo outros cursos de especialização.

Iniciou-se profissionalmente como Engenheiro na Prefeitura Municipal de Osasco (1965/67), foi Diretor Técnico da ETESCO S/A (1967/82), professor da FAAP na cadeira de Saneamento (1976/80), Diretor Técnico da I.V.G. Construtora Ltda. (1970/85), Consultor da IESA - Internacional de Engenharia S/A (1983/85), Diretor de Planejamento do BNH - Banco Nacional da Habitação (1985/86), Diretor de Engenharia da ELETROPAULO (1987/1988) e Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia na CETESB (1991/93). Possui trabalhos publicados sobre Saneamento, bem como palestras proferidas sobre o tema.

DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO - Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo - USP em 1967, com Pós Graduação em Direito Econômico Internacional e Direito dos Contratos Internacionais - DEA pela Universidade de Paris X - Nanterre (1986) em Sociologia do Desenvolvimento - DESS - “Institut d’Étude du Développement Économique et Social” da Universidade de Paris (1971) e em Administração Pública - “Institut International d’Administration Publique” de Paris (1970).

Iniciou suas atividades profissionais como advogado e consultor . Foi Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia de São Paulo (mar/75 - fev/76) e Coordenador do Centro de Estudos Internacionais da Fundação Getúlio Vargas.

É professor de várias disciplinas da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas e atualmente é Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica do Estado de São Paulo.

GUSTAVO DE SÁ E SILVA - Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo da Fundação Armando Álvares Penteado (1952) MA (Master of Arts) em Administração de Empresas pela Michigan State University (1956), ITP (International Teachers Program) pela Graduate School of Business Administration da Harvard University (1956).

Professor Titular Fundador (1954-1994) e ex-Diretor (1965-1967 1968-1970 jul./dez. 1975 e 1976-1979) da Escola de Administração de Empresas da F.G.V. Diretor Presidente da PRODESP (set./1970 - mar/1971).

Diretor Financeiro do Grupo Pão de Açúcar (1971-1975).

Diretor Presidente do IECD - Instituto de Estudos e Coletas de Dados do então Grupo LTB- Listas Telefônicas Brasileiras (1975-1977).

Vice-Presidente Administração e Finanças da Swift-Armour do Brasil (1977-1981).

Diretor Presidente da MPC - Marketing, Pesquisa, Comunicação S/C Ltda. (1981-1984).

Diretor Econômico Financeiro (1983) e Presidente (1984-1987) do BADESP e Membro do Conselho Orientador da UGE - Unidade de Gestão Estratégica, do Governo do Estado de São Paulo em 1995.



HÉLIO MATTAR - Engenheiro de Produção, formado pela Escola Politécnica da USP, em 1970, M.S. Economic System Planning, Stanford University, em 1972, Ph.D. Industrial and Engineering, Stanford University, em 1976. Foi professor na Fundação Getúlio Vargas (1976/79), na Escola Politécnica da USP (1980/82), no Instituto Tecnológico da Aeronáutica - ITA (1981/2) e Gerente de Economia Industrial do IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas (1976/81). É Coordenador no PNBE - Pensamento Nacional das Bases Empresariais, desde 1990. Ex-Diretor de Planejamento e Administração na CICA - Cia. Industrial de Conservas Alimentícias, (1981/84) e Vice-Presidente de Planejamento e Controle da Corporação Bonfiglioli (1984/85). É atualmente Empresário, Diretor Superintendente e Membro da Indústria e Comércio DAKO do Brasil e Membro do Conselho da Lápis Johann Faber.

MARCOS ARBAITMAN - Bacharel em Direito pela Universidade Mackenzie com diversos cursos nas áreas de marketing, vendas, direito, administração e turismo, no Brasil e exterior. Diretor-Presidente da Maringá Passagens e Turismo Ltda., destacam-se entre os cargos ocupados: Presidente do Grupo de Trabalho para a Elaboração de Programa de Governo na área de turismo, Diretor da Associação dos Agentes de Viagens (ABAV), Vice-Presidente da ADVB - Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil, Presidente do Grupo de Assessoria e Participação da Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo e Presidente da Associação Brasileira "A Hebraica", de São Paulo.

MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOZMA - Engenheiro Agrônomo pela Universidade do Rio Grande do Sul, em 1964, tendo realizado viagens de estudo por diversos países. Iniciou sua carreira profissional em 1965 como Engenheiro Agrônomo na COMEPA-SP, Companhia Melhoramentos de Paraibuna, tendo ascendido a posição de Chefe do Setor de Avaliações e posteriormente Chefe do Departamento de Aquisição de Imóveis da mesma empresa (1965/66). Na Centrais Elétricas de São Paulo, atuou como Chefe do Setor de Cadastro e Avaliações (1967/76), Gerente do Departamento de Avaliações e Cadastramento (1977/83), Diretor Administrativo (1983/84) e Vice-Presidente Executivo (1984/85). Foi Secretário de Estado da Secretaria Executivo de Assuntos Fundiários do Estado de São Paulo (1986/87) e Diretor da PARCON - Participações, Representações, Consultoria e Comércio Ltda. (1992/94). Participou de diversos seminários e congressos de âmbito nacional e internacional, relativos ao meio ambiente, avaliações, eficácia empresarial e outros. Possui diversos trabalhos publicados versando sobre os temas citados, bem como estudos e projetos afetos.

RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 1963, possuindo extensão em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas. Atuou como jornalista especializado em Direito (1957/76), Ex-Membro do Gabinete do Secretário de Justiça do Estado de São Paulo (1965/66). Ex-Diretor da S/A Moinho Santista Indústrias Gerais (1974/91) e Conselheiro da Fundação Moinho Santista. É Diretor Financeiro da FIESP/CIESP (1992/95), Diretor do Instituto de Desenvolvimento e Organização do Trabalho e do Instituto Roberto Simonsen.

NELSON VIEIRA BARREIRA - Engenheiro Industrial pela Universidade Mackenzie, Economista pela Faculdade de Economia São Luiz e Pós-graduado em Administração pela FEA-USP.

Participou em diversas atividades como coordenador, Membro Convidado, Diretor Tesoureiro, Delegado em Comissões, Associações, Missões e Conferências voltadas basicamente ao Setor de Energia Elétrica, destacando-se entre elas, a de Presidente da Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica, Diretor da FIESP/CIESP e do Sindicato da Indústria de Energia Elétrica do Estado de São Paulo.

NORBERTO DE FRANCO MEDEIROS - Formado em Engenharia Elétrica pela ENE.U Brasil com pós graduação em Engenharia Econômica ENE-U Brasil, Project Evaluation AID, General P. Evaluation-Word Bank-Washington e Escola Superior de Guerra. Como principais atividades profissionais, além de Consultorias diversas e Conselheiro de Administração, foi Engenheiro do BNDES, Coordenador do IEPA no Setor de Energia, diretor Econômico-Financeiro da ELETROBRÁS, Diretor de Finanças da LIGHT, Secretário de Estado de Minas e Energia do Rio de Janeiro, Diretor Financeiro de Furnas, Diretor de Gestão Empresarial da NUCLEN e atualmente é Diretor Financeiro de FURNAS e Presidente do Conselho de Administração da LIGHT.

JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais formado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, estagiando na Universidade de Columbia-USA.

Doutor em Direito e Livre-Docente de Direito Constitucional da USP.

Professor Adjunto do Departamento de Direito do Estado da USP. Representante dos Professores Adjuntos junto à congregação da Faculdade de Direito em 82/83. Atuou em diversas atividades docentes na Faculdade de Direito da USP, Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da USP, Fundação Getúlio Vargas, Faculdade de Economia e Administração da USP.

Participou de cursos de extensão universitária, dentre eles, Medicina Legal e Higiene Mental pela Faculdade de Medicina da USP, Filosofia do Direito, Problemas Fundamentais do Brasil, II Seminário de Estudos Jurídicos do Ministério Público e Crimes contra o Patrimônio.

Coordenou e participou de diversos cursos e conferências pronunciados em diversas faculdades de São Paulo e várias cidades do Brasil.

Com vários trabalhos publicados desde 1948, são de sua autoria, também, artigos publicados em revistas e jornais de grande circulação.

Dentre muitas atividades que exerceu destacam-se Oficial de Gabinete e Subchefe do Governo Lucas Nogueira Garcez, Consultor Jurídico da Secretaria da Justiça, Diretor Geral Substituto da Secretaria da Justiça, Chefe de Gabinete da Secretaria da Justiça, Advogado Chefe da Secretaria de Obras, Comissário Central de Compras do Estado, Ministro do Tribunal de Contas do Estado em 1967, Relator das Contas do Governo do Estado em 1973 e 1975, Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de São Paulo em 1969 e exerceu por cinco vezes a Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MAURÍCIO NAMUR MUSCAT - Formado em Engenharia Mecânica pela Escola Politécnica da USP em 1978, com especialização em Engenharia Nuclear - Convênio POLI/CNEN. Iniciou suas atividades na ELETROPAULO em 1979, na Área de Geração (Hidráulica e Térmica) e sistema Hidráulico, englobando as Usinas e Estações. Desempenhou cargo de Gerente da Divisão de Engenharia Térmica (87/91), Conselheiro da Associação dos Engenheiros da ELETROPAULO (85/87), Diretor Secretário da AEE (91/93), Conselheiro do CREA/SP (88/92), Representante dos Empregados no Conselho de Administração das Energéticas de São Paulo (1994) e Diretor do Clube de Investimento dos empregados da ELETROPAULO - INVESTELETRO.

LUIZ DE FREITAS BUENO - Engenheiro Eletricista, formado pela Escola de Engenharia Mackenzie em 1946, Pós-Graduado em Estatística Econômica, pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo, em 1947, Doutorado em Ciências Econômicas, bem como, Livre Docente, pela Universidade do Rio Grande do Sul, em 1957, ainda, Professor Catedrático de Estatísticas Econômicas e de Econometria da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativa da USP-1959 e Professor Emérito da FEA/USP-1989. Dedicou suas atividades profissionais basicamente no âmbito do ensino, desde 1937, na área de ciências exatas, realizando, também diversas palestras, seminários, conferências e cursos de aperfeiçoamento entre outras atividades, participou de inúmeras Comissões, foi Diretor em diversas instituições, Superintendente, Representante do Governo de São Paulo e 1º Vice-Presidente de Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguai. Exerceu a Presidência da PRODESP por dois períodos (1972/75 e 1979/83), foi Membro do Conselho Federal de Educação, de 1971 a 1976, com inúmeros trabalhos, artigos e livros publicados desde 1943.

PAULO ROBERTO RIBEIRO PINTO - Contador graduado pela Faculdade de Economia do Rio de Janeiro, iniciou suas atividades profissionais como Auditor Externo em 1971, tendo posteriormente ingressado na ELETROBRÁS, onde exerceu diversas funções, de Gerente da Divisão de Consolidação e Relatórios Contábeis em 1979 a Diretor de Gestão Corporativa e Financeira a partir de maio de 1995. Foi Diretor substituto da Divisão de Controle Econômico-Financeiro no DNAEE (1987/90).

Chefe de Gabinete do Secretário Nacional de Energia (set./90 a jun./91) e Diretor Econômico Financeiro da CHESF (jul./94 a maio/95.)

DIRETORIA

PRESIDENTE

Guilherme Augusto Cirne de Toledo - Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas em 1970, com Pós Graduação em Administração e Finanças (1979) pela mesma Fundação e Mestre em Administração - Universidade de São Paulo (1982). Ainda, é qualificado nas áreas de Controladoria, Finanças e Administração, em Reestruturação de Empresas (como executivo ou consultor) e em Fusões/Aquisições e Engenharia Financeira e Societária. Iniciou suas atividades profissionais em 1971, como Analista de Projetos, posteriormente Analista de Investimentos, passando de Gerente de Underwriting, de Planejamento e de Controle a Diretor Corporativo de Controle, Novos Negócios, Finanças e Controle da Área Internacional e ocupou o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado da CESP.

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM O MERCADO

Celso Arras Minchillo - Administrador de Empresas, formado pela Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU em 1978, com diversos cursos de especialização, dentre eles em Administração Financeira e em Controladoria pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Admitido na CESP em 1978 na Auditoria Geral como Auditor Júnior, transferiu-se para a Diretoria Financeira em 1984. A partir de 1985 ocupou vários cargos gerenciais, tendo sido Chefe de Setor de Análise e Estudos Econômicos, Gerente da Divisão de Estudos Econômicos, Gerente Adjunto do Departamento de Economia e Tarifas, Gerente do Departamento de Orçamento e Gerente do Departamento de Controle Econômico-Financeiro. Participou de diversos congressos e seminários, representou a CESP em comissões de estudos do DNAEE, realizou diversas palestras em cursos da CESP e da ELETROBRÁS, e fez parte do conselho fiscal da Companhia Paulista de Força e Luz.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gerson Amauri Fontoura da Silva Kozma - Economista formado pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas, com Extensão Universitária em Economia Pura, pelo IEPE - Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul. Funcionário de carreira na CESP desde 1974, onde exerceu entre outros, cargos de Gerente de Conservação de Energia e de Localização Industrial, Gerente Adjunto da Assessoria de Planejamento e Gestão Setorial e Coordenador de Informática da Diretoria Administrativa, sendo o atual Diretor desta Companhia.

DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Delson José Amador - Engenheiro Eletricista formado pela USP em 1974, foi coordenador e professor de física em cursos preparatórios para exames vestibulares. Foi estagiário na CESP durante o ano de 1974, sendo que de março/75 até a presente data ocupou os cargos de Chefe de Setor, Gerente de Divisão, Gerente de Departamento e de Assistente da Diretoria de Planejamento Engenharia e Construção. Participou de missões para qualificação técnica e aprovação de equipamentos elétricos, pela CESP, em diversos países. É presidente de Comissões Técnicas e Comissões de Estudo do Comitê Brasileiro de Eletricidade, sendo membro atual do citado Comitê e do Conselho de Administração do CIGRÉ/BRASIL. Realizou diversos cursos em áreas técnicas, administração e economia ministrados pela FGV e USP, tendo publicado diversos trabalhos.

DIRETOR DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO

Reinaldo José Rodriguez de Campos - Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Mackenzie em 1969. Exerceu atividades no cargo de Engenheiro em Planejamento e Análise de Operação de Sistemas Elétricos de Potência, Operação de Reservatórios e Manutenção do Sistema, bem como coordenação de recursos humanos, contratações de serviços e compra de equipamentos, gestão e planejamento. De 1970/1975 ocupou diversos cargos na CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, inclusive de Assistente do Superintendente de Geração e Operação e do Superintendente Geral de Operação. Ingressou na CESP em 1975, onde exerceu diversos cargos de assessoria em Diretorias de Operações, Produção e Transmissão.

DIRETOR DE HIDROVIAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Joaquim Carlos Teixeira Riva - Formado em Engenharia Naval pela Escola Politécnica da USP em 1967, com mestrado na área naval e Ocean Engineer, pela Massachusetts Institute of Technology em 1974, doutorado em engenharia naval, pela Escola Politécnica da USP em 1983, especialização em Cursos de transporte, recursos hídricos, obras fluviais e economia. Exerce as atividades de Professor Doutor do Departamento de Engenharia Naval da Escola Politécnica da USP, desde 1976 e Coordenador de Cursos e Professor Pleno da Faculdade de Tecnologia Fluvial de Jaú, da qual foi Co-Fundador, desde 1990. Iniciou suas experiências profissionais em 1968 no IPT, como Engenheiro Coordenador de Projetos, ingressou na CESP em 1978, como Gerente da Divisão de Usos Múltiplos (navegação), transferindo-se em tempo integral, de 1989 a 1991 como Professor Doutor da Escola Politécnica da USP, entre outras atividades. Publicou desde 1969, mais de 40 trabalhos técnicos, participou em diversas palestras e conferências, congressos e seminários relativos à navegação fluvial e sobre a Hidrovia Tietê-Paraná, bem como, realizou a concepção de anteprojeto da maioria das obras de infra-estrutura e complementares da referida Hidrovia, com diversas monografias e projetos correlacionados.

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

Daniel Antonio Salati Marcondes - Engenheiro Agrônomo pela Escola de Agricultura “Luiz de Queiroz” - ESALQ-USP em 1966, com diversificação em Silvicultura, fez mestrado na área de Fitotecnia e Doutorado em Ciências pela Universidade Paulista “Julio de Mesquita Filho”-UNESP. Atuou como Professor de Cursos de Pós-Graduação, de Energia, de Horticultura, de Agricultura e de Defesa Fitossanitária na F.C.A.-UNESP-Botucatu, nas disciplinas de Controle de Plantas Daninhas, Culturas de Plantas Estimulantes e de Legislação.

14 – EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Evento Base	Data do Evento	Número Aproximado de Outros Acionistas		Acordo de Acionistas	Ações Preferenciais com Direito a Voto	
		Pessoas Físicas e Jurídicas	Investidores Institucionais		Sim / Não	Tipo
Correção Monetária	25/04/97	15.200	233	Não	Não	-

15 – POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES C/ DIREITO A VOTO

Item	Nome / Razão Social CPF / CGC / Nacionalidade / UF	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total de Ações	
		(Mil)	%	(Mil)	%	(Mil)	%
01	Fazenda do Estado de São Paulo 46.377.222/0001-29 / Brasileira / SP	19.377.531	39,92	22	0,01	19.377.553	20,68
02	Banco do Estado de São Paulo 61.411.633/0001-87 / Brasileira / SP	6.123.203	12,61	12.154.392	26,92	18.277.595	19,52
03	Nossa Caixa Nosso Banco S/A 43.073.394/0001-10 / Brasileira / SP	5.136.117	10,58	7.686.364	17,02	12.822.481	13,68
04	Cia.Paulista de Adm. de Ativos – CPA 01.596.401/0001-19 / Brasileira / SP	10.000.000	20,60	-	-	10.000.000	10,67
05	Centrais Elétr. Brasileiras-Eletrobrás 00.001.180/0002-07 / Brasileira / SP	37.633	0,08	7.694.192	17,03	7.731.825	8,25
98	Outros	7.867.167	16,21	17.621.640	39,02	25.488.807	27,20
99	Total	48.541.651	100,00	45.156.610	100,00	93.698.261	100,00

16 – CONTROLADORA E INVESTIDORA

<u>Item</u>	<u>Denominação / Razão Social</u>	<u>Data de Composição do Capital Social</u>
01	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	31/12/97

17 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

<u>Item</u>	<u>Nome/Razão Social CPF / CGC Nacionalidade / UF</u>	<u>Ações Ordinárias / Cotas</u>		<u>Ações Preferenciais</u>		<u>Ações Cotas / Total</u>	
		<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>
-	-	-	-	-	-	-	-

16 – CONTROLADORA E INVESTIDORA

<u>Item</u>	<u>Denominação / Razão Social</u>	<u>Data de Composição do Capital Social</u>
01	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO	31/12/97

17 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

<u>Item</u>	<u>Nome/Razão Social CPF / CGC Nacionalidade / UF</u>	<u>Ações Ordinárias / Cotas</u>		<u>Ações Preferenciais</u>		<u>Ações Cotas / Total</u>	
		<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>
01	Fazenda do Estado de São Paulo 46.377.222/0001-29 Brasileira / SP	12.480	66,60	-	-	12.480	33,30
02	Caixa Benef. Func. Banespa - CABESP 62.231.527/0001-84 Brasileira / SP	2.902	15,50	-	-	2.902	7,70
98	Demais Acionistas Brasileira	3.339	17,90	18.720	100,00	22.059	59,00
99	Total	18.721	100,00	18.720	100,00	37.441	100,00

16 – CONTROLADORA E INVESTIDORA

<u>Item</u>	<u>Denominação / Razão Social</u>	<u>Data de Composição do Capital Social</u>
01	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	31/12/97

17 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

<u>Item</u>	<u>Nome/Razão Social CPF / CGC Nacionalidade / UF</u>	<u>Ações Ordinárias / Cotas</u>		<u>Ações Preferenciais</u>		<u>Ações Cotas / Total</u>	
		<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>
-	-	-	-	-	-	-	-

16 – CONTROLADORA E INVESTIDORA

<u>Item</u>	<u>Denominação / Razão Social</u>	<u>Data de Composição do Capital Social</u>
01	CAIXA BENEF. FUNC. BANESPA – CABESP	31/12/97

17 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

<u>Item</u>	<u>Nome/Razão Social CPF / CGC Nacionalidade / UF</u>	<u>Ações Ordinárias / Cotas</u>		<u>Ações Preferenciais</u>		<u>Ações Cotas / Total</u>	
		<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>
-	-	-	-	-	-	-	-

16 – CONTROLADORA E INVESTIDORA

<u>Item</u>	<u>Denominação / Razão Social</u>	<u>Data de Composição do Capital Social</u>
01	DEMAIS ACIONISTAS	31/12/97

17 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

Item	Nome/Razão Social CPF / CGC Nacionalidade / UF	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Preferenciais		Ações Cotas / Total	
		(Unidades)	%	(Unidades)	%	(Unidades)	%
-	-	-	-	-	-	-	-

16 – CONTROLADORA E INVESTIDORA

Item	Denominação / Razão Social	Data de Composição do Capital Social
01	NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.	31/12/97

17 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

Item	Nome/Razão Social CPF / CGC Nacionalidade / UF	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Preferenciais		Ações Cotas / Total	
		(Unidades)	%	(Unidades)	%	(Unidades)	%
01	Fazenda do Estado de São Paulo 46.377.222/0001-29 Brasileira / SP	35.678.562	99,99	-	-	35.678.562	99,99
98	Demais Acionistas	17	0,01	-	-	17	0,01
99	Total	35.678.579	100,00	-	-	35.678.579	100,00

16 – CONTROLADORA E INVESTIDORA

Item	Denominação / Razão Social	Data de Composição do Capital Social
01	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	31/12/97

17 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

Item	Nome/Razão Social CPF / CGC Nacionalidade / UF	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Preferenciais		Ações Cotas / Total	
		(Unidades)	%	(Unidades)	%	(Unidades)	%
-	-	-	-	-	-	-	-

16 – CONTROLADORA E INVESTIDORA

Item	Denominação / Razão Social	Data de Composição do Capital Social
01	DEMAIS ACIONISTAS	31/12/97

17 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

Item	Nome/Razão Social CPF / CGC Nacionalidade / UF	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Preferenciais		Ações Cotas / Total	
		(Unidades)	%	(Unidades)	%	(Unidades)	%
-	-	-	-	-	-	-	-

16 – CONTROLADORA E INVESTIDORA

Item	Denominação / Razão Social	Data de Composição do Capital Social
01	COMPANHIA PAULISTA DE ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS – CPA	31/12/97

17 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

Item	Nome/Razão Social CPF / CGC Nacionalidade / UF	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Preferenciais		Ações Cotas / Total	
		(Unidades)	%	(Unidades)	%	(Unidades)	%
-	-	-	-	-	-	-	-

16 – CONTROLADORA E INVESTIDORA

Item	Denominação / Razão Social	Data de Composição do Capital Social
01	CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS – ELETROBRÁS	31/12/97

17 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

Item	Nome/Razão Social CPF / CGC Nacionalidade / UF	Ações Ordinárias / Cotas		Ações Preferenciais		Ações Cotas / Total	
		(Unidades)	%	(Unidades)	%	(Unidades)	%
-	-	-	-	-	-	-	-

18 – COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1) Data da Última Alteração: 25/04/97

Item	Espécie das Ações	Nominativa ou Escritural	Valor Nominal Por Ação	Quantidade de Ações (Mil)	Subscrito (Reais Mil)	Integralizado (Reais Mil)
01	Ordinárias	Escritural	S.V.N.	48.541.652	1.615.029	1.615.029
02	Preferenciais	Escritural	S.V.N.	45.156.610	1.502.405	1.502.405
99	Totais			93.698.262	3.117.434	3.117.434

19 – CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

Item	Data da Alteração	Valor do Capital Social (Reais Mil)	Valor da Alteração (Reais Mil)	Código	Observações
01	28/04/95	2.545.274	2.111.959	4	Correção Monetária
02	26/04/96	3.116.833	571.559	4	Correção Monetária
03	25/04/97	3.117.433	600	4	Correção Monetária

21 – MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

Data da Última Modificação do Estatuto

Dividendo Obrigatório (% do Lucro)

28/04/98

0% do Lucro

22 – DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL – AÇÕES PREFERENCIAIS

Item	Classe	Capital Social	Tipo de Dividendo - %			Base de Cálculo (C/L)*	Previsão de Reembolso de Capital	Prêmio	Direito a Voto
			Fixo	Mínimo	Cumulativo				
01	-	48,20	10,00	-	-	C	Sim	Não	Não

* C = Baseado no Capital Social

L = Baseado no Lucro

23 – CAPITAL AUTORIZADO

Quantidade (Mil)	Valor (Reais Mil)	Data da Autorização
101.653.775	3.382.121	28/04/98

24 – COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO

Item	Espécie	Classe	Quantidade (Mil)
01	Ordinária	-	52.663.113
02	Preferencial	-	48.990.662

25 – DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

Item	Término Exercício Social	Lucro ou Prej. Líquido (Reais Mil)	Aprovação Distrib.		Data do Início do Pagamento	Montante do Dividendo (Reais Mil)	Espécie da Ação	Classe da Ação	Valor do Dividendo Reais por Ação
			Data	Evento					
01	31/12/95	(193.673)	26/04/96	AGO/E	-	-	Preferenciais	-	-
02	31/12/96	(513.933)	25/04/97	AGO/E	25/04/97	-	Preferenciais	-	-
03	31/12/97	1.251.513	10/12/97	AGE	13/02/98	366.757	Ordinárias	-	0,0039142330

26 – REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES

Valor (Reais Mil)	Periodicidade
61	Mensal

27 – PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

Não.



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

28 – PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

Item	Descrição das Participações e Contribuições	Valor do	Valor do	Valor do
		Último	Penúltimo	Antepenúltimo
		Exercício	Exercício	Exercício
		31/12/97	31/12/96	31/12/95
		(Reais Mil)	(Reais Mil)	(Reais Mil)
06	Contribuições Fdo. Previdência	42.946	40.206	35.091
08	Lucro Líquido no Exercício	1.251.513	–	–
09	Prejuízo Líquido no Exercício	–	513.933	193.673

31 – DIVIDENDOS RETIDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

Item	Data da Aprovação da	Evento	Montante Retido	Montante já Pago	Data de Início
	Retenção do Dividendo		(Reais Mil)	(Reais Mil)	de Pagamento
01	28/04/95	AGO/E	100.325	–	–

32 – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

Características da Emissão		Emissão		
01	Nº Ordem	2ª	3ª	4ª
02	Nº Registro na CVM	SEP/GER/DEB/93/14/25	SEP/GER/DEB/95/085/086/087	SEP/GER/DEB/95/103/104
03	Data do Registro CVM	02/03/94	10/10/95	12/12/95
04	Série Emitida	01	03	02
05	Tipo de Emissão	Simple	Simple	Simple
06	Natureza da Emissão	Pública	Pública	Pública
07	Data da Emissão	01/01/94	01/09/95	01/09/95
08	Data de Vencimento	01/01/99	01/03/98	01/09/01
09	Espécie da Debênture	Subordinada	Subordinada	Subordinada
10	Condição de Remuneração Vigente	ANBID + 1,9% a.a.	ANBID + 2% a.a.	TR + 9% a.a.
11	Prêmio / Deságio	–	Variação da Tarifa B-3	–
12	Valor Nominal (Reais)	1.443,14	10.000,00	50.000,00
13	Montante Emitido (Reais Mil)	220.800	180.000	155.000
14	Quantidade de Títulos Emitidos (Unidade)	153.000	18.000	3.100
15	Destinação dos Títulos Emitidos			
15.1	Em Circulação (Unidade)	129.201	10.800	3.100
15.3	Resgatados (Unidade)	23.799	7.200	–
16	Data da Última Repactuação	31/12/96	01/04/96	–
17	Data do Próximo Evento	02/01/98	01/03/98	01/09/98

Características da Emissão		Emissão	
01	Nº Ordem	5ª	6ª
02	Nº Registro na CVM	SEP/GER/DEB-96/008 AT 019	SEP/GER/DEB-97/077
03	Data do Registro CVM	29/02/96	29/08/97
04	Série Emitida	12	01
05	Tipo de Emissão	Simple	Simple
06	Natureza da Emissão	Pública	Pública
07	Data da Emissão	01/09/95	01/11/96
08	Data de Vencimento	01/09/00	01/11/98
09	Espécie da Debênture	Subordinada	Subordinada
10	Condição de Remuneração Vigente	IGP-M + 6% a.a.	TJLP + 8% a.a.
12	Valor Nominal (Reais)	1.000,00	10.000,00
13	Montante Emitido (Reais Mil)	260.000	700.000
14	Quantidade de Títulos Emitidos (Unidade)	260.000	70.000
15	Destinação dos Títulos Emitidos		
15.1	Em Circulação (Unidade)	82.132	–
15.2	Em Tesouraria (Unidade)	156.201	70.000
15.3	Resgatados (Unidade)	21.667	–
17	Data do Próximo Evento	01/03/98	01/05/98

33 – PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

Item	Razão Social da	Classificação	% Participação	% Patrimônio	Tipo de Empresa
	Controlada / Coligada / CGC		no Capital da Investida	Líquido da Investidora	
01	COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo / 61.856.571/0001-17	Aberta Controlada	63,87	1,82	Industrial, Comercial e Outras

34 – OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

As transações de maior relevância com empresas relacionadas verificam-se com a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A., a qual durante o ano de 1997 adquiriu desta Companhia 62.717,4 GWh de energia elétrica, o que representou para a CESP uma receita de R\$ 2.284.442, significando 54,28% da receita operacional bruta.

Durante o ano de 1997, a CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz adquiriu da CESP 19.156,6 GWh de energia elétrica, representando uma receita de R\$ 703.672, correspondente a 16,72% da receita operacional bruta.

As transações efetuadas com a Controlada COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo são praticadas a preços normais de mercado não se verificando quaisquer tipos de privilégios ou concessões.

As transações com empresas relacionadas foram, também, praticadas nas mesmas condições verificadas com a Controlada. Os valores (R\$ mil) das transações acima mencionadas, encontram-se na forma da Legislação Societária nos termos da Instrução CVM nº 248, de 29/03/96.

36 – BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A Companhia surgiu da necessidade de unificar um trabalho feito por onze empresas. Esta fusão por parte do Governo visou, além de estabelecer uma só política na área energética, criar uma infra-estrutura capaz de atender à crescente demanda da região sudeste e que possibilitasse a obtenção de financiamento na área, inclusive de órgãos do exterior.

Em 21 de julho de 1966, por força do Decreto 46.495, o Governo do Estado nomeou uma comissão para estudar a unificação das Empresas Hidroelétricas do Estado de São Paulo, nas quais o Estado fosse acionista majoritário.

Posteriormente, após a realização de uma Assembléia para votação dos laudos de avaliação e constituição da CESP em 05/12/66, o Governador do Estado, através do Decreto nº 47.322, de 06 do mesmo mês, ratificava os Estatutos da Companhia.

Em 23 de dezembro de 1966, pelo Decreto Lei Federal nº 59.851, foi concedida a autorização à CESP para o seu funcionamento como Empresa de Energia Elétrica, sendo que um mês e meio depois, o Exmo. Sr. Presidente da República, através do Decreto nº 60.077, transferiu à CESP todos os bens, instalações, concessões e autorizações das Empresas fusionadas. Este último diploma deu a esta Companhia a legalidade e juridicidade da unificação levada a efeito em dezembro de 1966.

Finalmente pelo Decreto Estadual nº 47.689, de 30 de janeiro de 1967, o Senhor Governador do Estado ratificou e transferiu à CESP todas as autorizações que possuíam as empresas fusionadas, bem como todos os avais, garantias e cartas de fiança concedidos às mesmas pelo Governo do Estado.

Portanto, constituída em 05/12/66 e com a abertura do capital social ocorrendo em 27 de setembro de 1971, a CESP é originária da fusão das seguintes empresas:

1. Usinas Elétricas do Paranapanema S.A. - USELPA
2. Companhia Hidroelétrica do Rio Pardo - CHERP
3. Centrais Elétricas de Urubupungá S.A. - CELUSA
4. Bandeirantes de Eletricidade S.A. - BELSA
5. Companhia Melhoramento de Paraibuna - COMEPA
6. Companhia Luz e Força de Tatuí
7. Empresa Luz e Força Elétrica de Tietê S.A.
8. Empresa Força e Luz de Mogi-Mirim S.A.
9. S.A. Central Elétrica de Rio Claro
10. Empresa Melhoramento de Mogi-Guaçu S.A.
11. Companhia Luz e Força de Jacutinga

Para dar suporte às Usinas em operação, representando 94,2% da produção de energia do Estado, às Subestações, aos escritórios espalhados pelo Estado de São Paulo, bem como os escritórios que compõem a Administração-Sede, a CESP conta com 9.731 empregados entre efetivos e contratados (posição em 31/12/97).

Em 16 de Julho de 1975, mediante celebração de acordo com a ELETROBRÁS, adquiriu o controle acionário da CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, e em 31/12/96 e 30/04/97 detinha 68,24% do capital social daquela Empresa.

Com o advento da crise do petróleo e com a perspectiva da plena utilização dos potenciais hidráulicos na área do Estado, a Empresa teve seus objetivos sociais ampliados em 1977, passando a denominar-se CESP - Companhia Energética de São Paulo e estendendo o âmbito de seus estudos para outras áreas energéticas.

Assim, a Companhia passou a abranger pesquisas sobre o aproveitamento de fontes não convencionais de energia, tendo sido posto em execução projetos de fontes alternativas, conforme mencionado no quadro nº 49 deste Relatório “Projetos de Expansão, Modernização e Diversificação”.

Na AGE realizada em 31/10/84, foi aprovada a inclusão no Estatuto Social de um item referente a atividades de Florestamento e Reflorestamento.

Na AGE realizada em 14/02/85, a CESP foi autorizada a assumir o controle acionário da COMGÁS, com uma participação de 51% do capital votante. Este evento foi precedido de intensos entendimentos e estudos mantidos entre o Governo do Estado, Prefeitura do Município de São Paulo, PETROBRÁS e COMGÁS, culminando com a atualização desta última numa Companhia de Gás do Estado de São Paulo, associada à CESP. A participação no capital votante em 31/12/97 era de 75,08%, permanecendo o mesmo em 30/04/97.

Nas AGO/E realizadas em 30/04/85, foi incluída no Estatuto Social desta Companhia, a atividade de mineração. Na AGE de 23/01/87, procedeu-se a alteração estatutária de forma a permitir que a CESP pudesse, também realizar a prestação de serviços, direta ou indiretamente, relacionadas com a indústria e comércio de energia, principalmente a elétrica, podendo inclusive, por proposta da Diretoria e deliberação do Conselho, abrir ou extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representação no exterior.

Portanto, constitui hoje objeto da Companhia:

- I - estudo, planejamento, projeto, construção e operação de sistemas de produção, transformação, transporte e armazenamento, distribuição e comércio de energia, principalmente elétrica, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes, mormente as renováveis
- II - estudo, planejamento, projeto, construção e operação de barragem de acumulação e outros empreendimentos, destinados ao aproveitamento múltiplo das águas
- III - participação nos empreendimentos que tenham por finalidade a indústria e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacione com esse objeto
- IV - estudo, projeto, execução de planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de energia, principalmente as renováveis diretamente ou em cooperação com outras entidades
- V - estudo, elaboração e execução de planos e programas de desenvolvimento econômico em regiões de interesse da sociedade, seja diretamente ou em colaboração com outros órgãos estatais ou particulares, bem como fornecimento de informações e assistência para auxílio de iniciativa privada ou estatal, que visem a implantação de atividades econômicas, culturais, assistenciais e sociais naquelas regiões para o cumprimento de sua função social em benefício da comunidade
- VI - estudo, projeto, execução de florestamento e reflorestamento de árvores, comercialização e industrialização de árvores, de madeiras e subprodutos decorrentes dessas atividades
- VII - pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais, principalmente os energéticos
- VIII - participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista. No que tange ao desenvolvimento de novos produtos, bem como aos principais projetos e obras executadas atualmente, informamos que seus detalhes estão mencionados no quadro nº 49 (Projetos de Expansão, Modernização e Diversificação).

37 – CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO

CONTROLE DE PREÇOS:

Em 1997, a tarifa média de fornecimento cresceu 3,56% acima da inflação (INPC), enquanto que a tarifa de suprimento teve um crescimento inferior à inflação.

Tarifa Média de Suprimentos

Apesar do aumento tarifário concedido pelo governo em abril de 1997 ter sido da ordem de 13%, a tarifa média da energia de suprimento teve um crescimento de apenas 1% no ano.

A causa da redução do preço médio da energia foi o grande volume de energia secundária vendida durante o ano de 1997 com uma tarifa muito inferior à tarifa de suprimento.

Tarifa Média de Fornecimento

O preço médio da energia de fornecimento cresceu acima da inflação em função do aumento tarifário concedido pelo governo em abril de 1997 que foi da ordem de 9,09%.

SITUAÇÃO DE MONOPÓLIO OU OLIGOPÓLIO

A CESP, companhia de capital aberto, cujo controle acionário é exercido pelo Governo do Estado de São Paulo, tem como atividades principais o planejamento, a construção e operação de sistemas de produção, transmissão, distribuição e comércio de energia.

Ocupando posição de destaque no cenário eletroenergético brasileiro, onde possui um parque gerador com potência instalada de 10.402 MW, responde por 95,16% da produção do Estado de São Paulo.



<u>Bacias</u>	<u>Usina Hidrelétrica</u>	<u>Potência Instalada MW</u>	<u>Energia Garantida</u>	<u>Entrada em Operação</u>	<u>Data de Concessão</u>	<u>Prazo Anos</u>
Paraná/Grande	Água Vermelha	1.396	808	22/08/78	12/02/71	30
	Ilha Solteira	3.444	1.660	18/07/73	04/06/57	30
	Jupia	1.551	1.068	14/04/69	04/05/57	30
Parapanema	Jurumirim	98	53	21/09/62	11/04/50	30
	Xavantes	414	189	30/11/70	28/12/57	30
	Salto Grande	70	58	31/05/58	11/04/50	30
	Capivara	640	326	10/03/77	24/04/58	30
	Taquaruçu	554	227	12/11/92	22/05/78	30
	Rosana	372	193	20/05/87	22/05/78	30
	Tietê	Barra Bonita	141	43	20/05/63	08/07/54
Tietê	Bariri	143	62	25/10/65	08/07/54	50
	Ibitinga	132	72	24/04/69	08/07/54	50
	Promissão	264	96	28/07/75	08/07/54	50
	Nova Avanhandava	347	140	27/10/82	22/06/76	30
	Três Irmãos	485	320	28/11/93	19/11/81	30
Pardo	Caconde	80	33	22/08/66	17/06/61	30
	Euclides Da Cunha	109	50	07/12/60	20/11/52	30
	Limoeiro	32	15	17/11/58	17/06/61	30
Paraíba	Jaguari	28	9	05/05/72	21/05/70	30
	Paraibuna	86	43	20/04/78	10/03/71	30
Pequenas Usinas		16	11	-	-	-
TOTAL		10.402	5.476			

Nos termos da nova legislação de concessões (Lei 8.987/95 e Lei 9.074/95), a CESP solicitou à ANEEL a prorrogação de prazo para a exploração dos serviços públicos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica por mais 20 (vinte) anos. Tais prorrogações deverão ser formalizadas por ato do Ministério de Minas e Energia, o que permitirá a assinatura dos respectivos contratos de concessão nos termos do Decreto 1.717/95.

A CESP é controladora da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, detendo 63,87% de seu capital. A COMGÁS distribui gás no município de São Paulo e em outras 15 cidades da Grande São Paulo e Vale do Paraíba atendendo a 273.600 consumidores. É uma empresa em expansão e em processo de substituição de gás de nafta natural. Assim como a CESP, está em processo de privatização.

Até outubro de 1997, a CESP era controladora da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL. O controle acionário dessa empresa foi alienado através de leilão em 05/11/97, em consonância com o Programa Estadual de Desestatização - PED. A CESP está incluída no Programa Estadual de Desestatização - PED e está autorizada a constituir empresas distintas para as suas atividades de Geração, Transmissão e Distribuição de energia elétrica. Em 17/11/97 foi constituída a Subsidiária Integral Companhia de Geração de Energia Elétrica do Pardo; em 06/01/98 foi constituída a Subsidiária Integral ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S/A, empresa distribuidora de energia elétrica.

CUSTOS DE MATÉRIAS-PRIMAS E OUTRAS DESPESAS

Em face de seu produto ser essencialmente gerado por Usinas Hidrelétricas, a CESP não possui custo de matéria-prima sendo o seu custo composto de gastos operacionais; pessoal, material e serviços de terceiros, para manutenção e administração das instalações e cobertura dos custos de capital: depreciação, amortização e juros.

O crescimento de 13% dos custos operacionais em relação ao ano anterior teve como causa principal o crescimento do custo de energia comprada, que foi da ordem de 27,6% decorrente de reajuste tarifário médio de 9,42% e aumento do volume de compras. Houve, também, um aumento da despesa de pessoal, de cerca de 7,3%, em virtude do acordo coletivo de Junho de 1997 e do programa de saída incentivada.

DEPENDÊNCIA DO GOVERNO

A CESP, enquanto empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, deve se submeter às regras estabelecidas pelo Poder Concedente - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, órgão do Governo Federal vinculado ao Ministério de Minas e Energia.

A ELETROBRÁS - Centrais Elétricas Brasileiras S.A., empresa pública federal, é encarregada de estabelecer a política geral do setor elétrico e coordenar seu planejamento, financiamento operação, através do GCPS - Grupo Coordenador de Planejamento dos Sistemas Elétricos e GCOI - Grupo Coordenador de Operações Interligadas.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Como já observado nos itens anteriores, as empresas de serviços públicos, de energia elétrica são regidas por legislação específica, ou seja: Código de Águas - Decreto nº 24.643, de 10/07/34, regulamentado pelo Decreto nº 41.019, de 26/02/57.

Lei nº 8.631, de 04/03/93, regulamentada pelo Decreto nº 774, de 18/03/93, Lei 8.987, de 14/02/95, Lei nº 9.074, de

07/07/95, regulamentado pelo Decreto nº 1.717 de 25/11/95.

Decreto nº 2.003, de 11/09/96.

Lei nº 9.427, de 27/12/96.

38 – PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

Item	Principais Produtos e/ou Serviços	% Receita Líquida
01	Energia Elétrica	99,99
02	Fontes Alternativas de Energia	0,01

39 – POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

Não se aplica à Companhia.

A CESP foi autorizada a funcionar sob o regime de concessão de serviços públicos de energia elétrica pelo Decreto Lei nº 59.851, de 23/12/66.

40 – PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E MERCADOS – COMERCIALIZAÇÃO

A Comercialização de energia elétrica dá-se em função da potência a ser instalada na unidade consumidora. Para fins de atendimento e de aplicação de tarifas, o fornecimento divide-se em dois grupos:

GRUPO A - Clientes atendidos em tensão primária (alta tensão) composto predominantemente de unidades industriais e comerciais.

GRUPO B - Clientes atendidos em tensão secundária (baixa tensão) composto predominantemente de unidades residenciais, seguidos de comerciais e rurais.

Para os clientes do Grupo A, a tarifação é binômica, aplicada sobre o consumo (kWh), e a demanda (KW). Destacam-se as tarifas horo-sazonais com preços diferenciados, de acordo com a utilização da energia durante as horas do dia e durante os períodos hidrológicos seco e úmido do ano.

Esta diferenciação de preços visa reduzir os custos de fornecimento de energia entregue ao cliente, decorrente da otimização do sistema elétrico nacional.

As tarifas horo-sazonais também permitem ao cliente reduzir suas despesas com energia elétrica, desde que ele consiga programar o seu uso. Essa redução poderá ser obtida diminuindo ao máximo a solicitação diária de energia no horário de ponta do sistema elétrico (17:30 às 20:30), exceto sábado e domingo e concentrando sua atividade produtiva nos meses de dezembro a abril, período esse de maior disponibilidade de água nos reservatórios das usinas.

Para os clientes do grupo B a aplicação das tarifas se faz somente sobre o consumo (kWh). Distinguem-se preços diferenciados para 4 subgrupos: - B1 (residencial e residencial baixa-renda), B2(rural), B3(demais classes) e B4 (iluminação pública).

Através da Portaria nº 437, de 03/11/95, foi criado o subgrupo residencial baixa-renda, com subsídio tarifário, caracterizado pela CESP como residencial monofásico, não veranista e com consumo inferior a 220 kWh/mês).

Convém inicialmente explicar as características que envolvem a distribuição do produto da CESP.

Entre o centro produtor de energia e o centro consumidor, existem algumas etapas percorridas pelo produto KWh envolvendo um complexo sistema de linhas de transmissão, subestações transformadoras e a rede de distribuição propriamente dita.

As subestações, até 31/12/97, num total de 155, representam uma capacidade de transformação de 31.435 MVA.

As linhas de transmissão, até 31/12/97, de 69, 88, 138, 230, 345 e 440 kV atingem 19.067 km de circuitos em operação.

Até outubro de 1997 a CESP era controladora da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL e juntas distribuíam energia a quase 3/4 da área do Estado, além de áreas no Mato Grosso do Sul, abrangendo cerca de 453 municípios.

Somente a CESP como distribuidora de energia elétrica atua em 37,1% da área total do Estado de São Paulo, atendendo 223 municípios e mais 5 localidades no Estado de Mato Grosso do Sul, estruturada em 4 unidades de negócio, atingindo 263 localidades atendidas, agrupadas em 20 distritos e 7 regionais de Distribuição.

Os quadros a seguir abrangendo número de clientes, energia consumida (MWh) e valores (R\$), focalizam a receita bruta sobre energia elétrica e representam por classe de consumo, o que significa o mercado atendido pela CESP. Valores de 97 na forma da Legislação Societária.

Fornecimento: número de clientes e energia consumida por classe de consumo atendidos pela própria CESP.

Suprimento: energia fornecida a outras concessionárias distribuidoras de energia.

Obs.: Ver também Nota Explicativa nº 19 das Demonstrações Contábeis de 31/12/97.



CLASSE DE CONSUMO	Nº de Consumidores		
	1995	1996	1997
Fornecimento			
Residencial	1.131.844	1.174.049	1.226.594
Industrial	21.999	22.710	24.080
Com. Serv. e outras Ativ.	97.463	101.824	106.634
Rural	83.701	84.759	85.745
Poder Público	11.383	11.647	11.682
Iluminação Pública	1.304	1.341	1.372
Serviço Público	1.465	1.535	1.581
Consumo Próprio	683	610	588
TOTAL	1.349.842	1.398.475	1.458.276

CLASSE DE CONSUMO	R\$ mil		
	1995	1996	1997
Fornecimento			
Residencial	210.846	336.201	403.189
Industrial	249.475	304.505	352.532
Com. Serv. e outras Ativ.	82.766	108.916	127.929
Rural	38.383	46.494	53.130
Poder Público	17.437	20.555	23.928
Iluminação Pública	24.553	29.266	31.763
Serviço Público	34.502	41.582	44.768
ICMS	(119.340)	(158.998)	(184.718)
Outras Classes	-	3	-
Fornecimento Líquido	538.622	728.524	852.521
Suprimento	2.357.952	2.726.735	3.154.683

CLASSE DE CONSUMO	MWh		
	1995	1996	1997
Fornecimento			
Residencial	2.192.671	2.434.153	2.620.940
Industrial	4.533.633	4.300.748	4.729.123
Com. Serv. e outras Ativ.	731.853	812.997	891.499
Rural	602.925	611.514	656.506
Poder Público	162.798	169.229	181.367
Iluminação Pública	359.751	334.514	367.857
Serviço Público	674.321	671.409	676.572
Total	9.257.952	9.334.564	10.123.864
Suprimento - total	77.832.406	79.273.080	90.843.443

40 – PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E MERCADOS – EXPORTAÇÃO

Não se aplica à Companhia.

41 – MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

Item	Matéria Prima	Im- por- tação	Valor da Importação (Reais Mil)	Disponível Mercado Local	Disponível Mercado Externo	Nome do Fornecedor	Tipo de Fornecedor	% de Fornecimento sobre o Total das Compras da Cia.
01	Construção Civil	Não	-	Sim	Não	Construtora Camargo Corrêa	Não Ligado	-
02	Construção Civil	Não	-	Sim	Não	Mendes Júnior S.A.	Não Ligado	-
03	Construção Civil	Não	-	Sim	Não	Cbpo - Cia. Bras. Proj. Obras	Não Ligado	-
04	Construção Civil	Não	-	Sim	Não	Construtora Andrade Gutierrez	Não Ligado	-
05	Equipamentos Pesados	Não	-	Sim	Não	Asea Brown Boveri Ltda.	Não Ligado	-
06	Equipamentos Pesados	Não	-	Sim	Não	Siemens S.A.	Não Ligado	-
07	Equipamentos Pesados	Não	-	Sim	Não	Voith S.A.	Não Ligado	-
08	Equipamentos Pesados	Não	-	Sim	Não	Mecânica Pesada S.A.	Não Ligado	-
09	Equipamentos Pesados	Não	-	Sim	Não	Coemsa - Ansaldo S.A.	Não Ligado	-
10	Equipamentos Pesados	Não	-	Sim	Não	Bardella S.A. Ind. Mec.	Não Ligado	-
11	Prest. Serv. Consult.	Não	-	Sim	Não	Themag Engenharia Ltda.	Não Ligado	-
12	Prest. Serv. Consult.	Não	-	Sim	Não	Hidroservice Eng. Proj.	Não Ligado	-

42 – CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

Item	Nome do Produto / Nome do Cliente	% de Participação do Cliente na Receita Líquida
01	Energia Elétrica / Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.	-
02	Energia Elétrica / CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz	-

44 – PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

<u>Descrição</u>	<u>Proprietários (Codificação)</u>	<u>Prazo de Utilização</u>	<u>Observação</u>
CESP - Registro INPI nº 790.009.374	Própria Empresa	30/06/01	–
Eletroposto - Registro INPI nº 817.944.834	Própria Empresa	31/08/04	–
Agência para Aplicação de Energia - Registro INPI nº 812.156.188	Própria Empresa	31/07/02	–
Green Lights - Registro INPI nº 817.708.480	Própria Empresa	28/02/04	–
Ecowatt - Registro INPI nº 816.784.280	Própria Empresa	30/06/02	–
Maxiwatt - Registro INPI nº 816.574.359	Própria Empresa	28/02/02	–
Sli - Registro INPI nº 810.829.711	Própria Empresa	31/12/05	–

45 – PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS

A demanda maior por energia ocorre normalmente no período de maio a setembro, quando as indústrias estão operando a pleno vapor para atender à produção agrícola.

46 – PROBLEMAS AMBIENTAIS

A implantação de empreendimentos energéticos pela CESP promove, em sua área de influência, alterações ambientais, tanto nos meios físico e biótico, como no sócio-econômico. Em virtude da magnitude e abrangência dessas alterações, o poder público tem se manifestado, por meio de um conjunto de leis, portarias, resoluções, etc., visando regulamentar as questões relativas ao assunto.

Como exemplo, pode-se citar o Código Florestal (Lei Federal nº 4.771, de 7/7/86), a legislação da Sudepe (Portaria 001/77), as resoluções 001/86 e 006/87, do Conama, as normas pertinentes aos pedidos de concessão para aproveitamento hidrelétrico do Dnaee, etc.

A Cesp tem procurado atender às exigências legais; ao mesmo tempo, vem desenvolvendo um trabalho denso e pioneiro entre as empresas do setor elétrico, no que se refere ao meio ambiente.

O desenvolvimento de estudos e tecnologias mais adequadas ao trato da questão ambiental tem sido preocupação constante da Empresa, com o intuito de compatibilizar a manutenção da qualidade do meio ambiente com a produção de energia elétrica.

Para poder instalar seus empreendimentos, a Empresa, a partir de 1994 está obrigada a elaborar Relatórios Ambientais Preliminares, os RAPS, que são submetidos aos órgãos ambientais.

Assim, a viabilização dos empreendimentos da CESP, desde a fase de inventário, passa por estudos detalhados a fim de que sejam identificados seus impactos ambientais, e definidas políticas e programas para minimizar e compensar as perdas e danos, bem como otimizar os benefícios ligados às obras. Tais estudos são reunidos no EIA (Estudos de Impacto Ambiental) e resumidos no RIMA (Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente), seguidos do PBA (Projeto Básico Ambiental) e do PEA (Projeto Executivo Ambiental). Estes relatórios são abertos à consulta pública e submetidos aos órgãos licenciadores, no caso as Secretarias Estaduais de Meio Ambiente, para análise, manifestação e proposições.

Só depois da aprovação do EIA/RIMA, ou do RAP, pelas Secretarias Estaduais do Meio Ambiente e pelos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, que levam em consideração as observações feitas pela comunidade nas audiências públicas, são expedidas as licenças prévias, de instalação e de operação para o empreendimento.

No caso de usinas hidrelétricas, a formação dos reservatórios pode causar alteração nos elementos físico-bióticos como: mudança do regime hídrico, de lóxico para lântico, supressão de habitats da fauna por inundação de matas e lagoas marginais, elevação dos níveis normais do lençol freático, etc. Em relação às atividades sócio-econômicas, pode causar inundação de áreas produtivas, necessidade de remanejamento de contingentes populacionais, modificação das relações intermunicipais, etc.

Para dar conta de seus compromissos ambientais, a CESP executa estudos, projeta e implanta programas, além de acompanhar o resultado destes programas. Entre eles, vale destacar os programas de manejo pesqueiro, da flora e da fauna, de estocagem de argila para a continuidade da produção de olarias e cerâmicas, os projetos de reassentamento rural, salvamento arqueológico, educação ambiental. A Empresa procura ainda viabilizar o uso múltiplo de seus reservatórios, com a instalação e/ou readequação de portos fluviais, incremento da navegação, implantação de áreas de lazer, projetos para irrigação, etc.

Acompanhando a evolução das normas e procedimentos internacionais, a CESP está implantando um sistema de gestão ambiental que incorpora as diretrizes das ISO 14.000 e 18.000. Este sistema de gestão será aferido por auditorias ambientais. A gestão de reservatórios e bacias hidrográficas, em parceria com instituições de âmbito local e regional, é parte deste trabalho. Utilizando o conceito de desenvolvimento sustentável, visa garantir a qualidade da água, a recuperação da vegetação nas bacias de contribuição dos reservatórios da Empresa, o controle dos processos de erosão e assoreamento, etc.



48 – PROCESSO DE PRODUÇÃO

A CESP produz energia elétrica a partir de aproveitamento hidrelétrico, ou seja, a energia cinética ou potencial da água dos rios e represas é transformada em energia mecânica e, finalmente, em energia elétrica. Esta transformação é feita utilizando-se, basicamente, uma turbina hidráulica que transforma a energia hidráulica em energia mecânica e de um gerador que transforma energia mecânica em energia elétrica.

A potência elétrica obtida é proporcional à vazão que passa pela turbina, bem como, a altura da queda de cada aproveitamento.

As usinas atuais pertencentes à CESP estão divididas quanto à forma de operação, em Usinas fio d'água, as quais possuem reservatórios que regularizam o rio de forma diária ou semanal e Usinas com acumulação, as quais possuem reservatórios com volume suficiente para uma regularização anual ou plurianual do rio.

A tecnologia usada é a construção de reservatório que, além do armazenamento da água, aumenta a altura da queda de casas de força onde são instaladas turbinas de reação tipo “Francis” ou “Kaplan”, conforme a altura da queda e de subestações elevadoras de tensão.

A produção de energia durante o ano de 1997 foi de 56.244 GWh, representando um aumento de 8,8% em relação à geração do ano anterior. Tal produção é oriunda das seguintes usinas:

<u>UHE</u>	<u>Nº de Grupos</u>	<u>Potência Instalada MW</u>	<u>Energia Firme MW Médio</u>	<u>Produção MWh</u>	<u>%</u>
Bacia Rio Paraná/Grande					
Água Vermelha	6	1.396	808	7.983.749	14,20
Ilha Solteira	20	3.444	1.660	16.662.114	29,63
Jupia	14	1.551	1.068	9.639.068	17,14
<u>UHE</u>	<u>Nº de Grupos</u>	<u>Potência Instalada MW</u>	<u>Energia Firme MW Médio</u>	<u>Produção MWh</u>	<u>%</u>
Bacia Rio Paranapanema					
Jurumirim	2	98	53	653.536	1,16
Xavantes	4	414	189	2.251.170	4,00
Salto Grande	4	70	58	463.714	0,82
Capivara	4	640	326	3.921.935	6,97
Taquaruçu	5	554	227	2.698.496	4,80
Rosana	4	372	193	2.236.167	3,98
Bacia do Rio Tietê					
Barra Bonita	4	141	43	594.552	1,06
Bariri	3	143	62	723.329	1,28
Ibitinga	3	132	72	770.274	1,37
Promissão	3	264	96	1.254.701	2,23
Nova Avanhandava	3	347	140	1.689.844	3,00
Três Irmãos	3	485	320	2.950.250	5,25
Bacia Rio Pardo					
Caconde	2	80	33	441.256	0,78
Euclides da Cunha	4	109	50	548.106	0,97
Limoeiro	2	32	15	159.185	0,28
Bacia Rio Paraíba					
Jaguari	2	28	9	142.689	0,25
Paraibuna	2	86	43	459.560	0,82
Outras Pequenas	5	16	11	749	0,01
TOTAL		10.402	5.476	56.244.444	100,00

As reservas do sistema CESP, em 31/12/97, apresentavam os seguintes percentuais de armazenamento em relação à sua capacidade total:

Reservatórios Aproveitamento	Porcentagem Volume Útil
Jurumirim	76,97
Chavantes	79,46
Salto Grande	79,57
Capivara	91,21
Taquaruçu	84,92
Rosana	93,09
Barra Bonita	58,23
Bariri	77,24
Ibitinga	39,51
Promissão	73,06
Nova Avanhandava	92,11
Três Irmãos	57,87
Caconde	52,07
Euclides da Cunha	88,73
Limoeiro	88,35
Água Vermelha	65,51
Ilha Solteira	57,33
Jupia	86,99
Jaguari	57,55
Paraibuna	68,15
Sistema CESP	70,30

EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Ano	GWh
1970	6.047,7
1971	9.169,7
1972	10.018,5
1973	11.960,8
1974	15.975,3
1975	20.584,6
1976	23.804,4
1977	26.318,4
1978	30.811,2
1979	35.457,6
1980	38.412,2
1981	36.582,5
1982	41.970,7
1983	42.574,0
1984	43.347,9
1985	47.409,1
1986	41.360,3
1987	43.878,9
1988	46.435,5
1989	45.240,9
1990	41.631,5
1991	48.551,1
1992	49.657,3
1993	51.995,9
1994	49.801,6
1995	53.194,9
1996	51.718,2
1997	56.244,4

BALANÇO ENERGÉTICO - GWh

A - Energia Requerida	1995	1996	1997
Produção Própria	53.194,81	51.718,16	56.244,46
Energia Adquirida	39.060,55	42.891,48	44.294,17
TOTAL A	92.255,36	94.609,64	100.538,63
B - Destinação de Energia			
ELETROPAULO	59.306,33	59.816,06	63.573,62
CPFL	16.355,55	17.238,02	18.696,46
FURNAS	578,75	984,86	859,06
CEMIG	17,40	32,38	4,15
COPEL	36,29	5,57	2,28
ELETROSUL	17,11	24,26	6,71
Outros(*)	(41,15)	102,16	(172,33)
Outras Concessionárias	3.479,26	3.667,53	3.919,50
Fornec.Distribuição	9.318,19	9.808,82	10.187,04
Consumo Próprio	126,46	115,98	108,02
TOTAL B	89.194,19	91.795,64	97.184,51
Perdas em GWh	3.061,17	2.814,10	3.354,12
Perdas %	3,32	2,97	3,34

(*) Valor líquido entre desvio e compensação de desvio.

A idade média do ativo imobilizado em serviço, obtida através de ponderação pelo custo corrigido é de 10 anos e a depreciação acumulada de 32,14.

A EXISTÊNCIA DE SEGUROS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, ETC.

A política de seguros seguida pela Companhia, além das atividades rotineiras de contratação e administração de apólice, envolve, sobretudo, o exame, a análise e toda a problemática de riscos inerentes às suas atividades dentro de critérios de mensuração que basicamente se norteiam na potencialidade desses riscos, visando sempre proporcionar coberturas técnicas e economicamente adequadas.

As diretrizes dessa política de seguros se baseiam ainda em trabalho feito por consultor externo especialmente contratado, ao qual coube a revisão e elaboração do atual Plano de Gerência de Riscos da CESP que vem sendo devidamente executado pela Companhia.

Neste ano de 1998, a CESP contratou através de processo licitatório, Empresa especializada, objetivando a revisão deste Plano de Gerência de Riscos, visando sua atualização, sendo que após a conclusão dos trabalhos, este será submetido à apreciação da diretoria da CESP, para sua posterior implantação.

A TECNOLOGIA UTILIZADA E SE É NACIONAL OU ESTRANGEIRA.

A tecnologia utilizada é plenamente conhecida.

Observa-se, entretanto, a partir da década de 70, com o desenvolvimento da indústria de base e de experiência acumulada pelas empresas projetistas e de construção civil, a crescente e acentuada nacionalização dos fornecimentos que atingem índices sempre superiores a 70% e em determinados projetos de até 95%.

Dos riscos inerentes ao processo de produção que poderão gerar uma paralisação das atividades, inclusive época destinada à manutenção.

Resumidamente, os riscos inerentes à produção e transmissão, no caso da Companhia se apresentam sob duas características que são o defeito e a falha. O primeiro não interfere no processo de produção, cabendo apenas a manutenção do sistema de proceder ao conserto ou a substituição de peça ou equipamento. Já a ocorrência do segundo, a falha, causa a interrupção de energia interferindo na produção.

Assim, os serviços de manutenção do sistema, compatíveis aos riscos, operam de forma:

- 1) Preventiva: com o objetivo de sanar e minimizar a ocorrência de defeitos e falhas.
 - 2) Corretiva: visa corrigir a falha, sendo esta sempre de caráter emergencial, pois há interrupção no fornecimento de energia.
- A manutenção preventiva, em maior ou menor intensidade, acontece durante o ano inteiro, dependendo naturalmente das condições que se apresentam.

Para minimizar o efeito de falhas, o sistema mantém uma reserva operativa da ordem de 339 MW, aproximadamente 12% da demanda de energia no período de maior consumo.

O fenômeno de maior demanda ocorre normalmente das 17 às 23 horas, bem como no período de maio a setembro, período de maior produção industrial e agrícola.

Para a perfeita coordenação, os serviços de manutenção trabalham de forma integrada com a área que se denomina Centro de Operação do Sistema, cujas funções encerram a preocupação da Companhia em melhorar seu sistema elétrico, minimizar as perdas e reduzir o tempo de interrupções no fornecimento de energia, sendo que desse Centro provêm as liberações para se efetuar o serviço de manutenção e conserto.

Todo esse complexo conta também, com um sistema interligado de telecomunicações que liga o Centro de

Operação do Sistema (COS) com todas as usinas, subestações e escritório central, processando e facilitando a transmissão de informações sobre o estado do sistema, bem como do sistema hidrometeorológico.

Afora estas particularidades, ressaltamos que a Companhia, de forma mais ampla, está constantemente voltada para outros riscos.

Assim, em paralelo a sua determinação no sentido de obter recursos para evitar atraso de obras programadas, empenha-se no aprimoramento da confiabilidade do sistema, mantém sistema de operação de emergência capaz de ser acionado e operar instantaneamente diante da perspectiva iminente de qualquer situação excepcional, mantém intensivo programa de treinamento de operadores, eletricitas, mecânicos, técnicos, engenheiros e executivos em operações de reservatórios, etc.

49 – PROJETOS DE EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO

CARACTERÍSTICA DAS OBRAS

USINA E ECLUSAS TRÊS IRMÃOS

A. CARACTERÍSTICAS

1. Localização: No Rio Tietê, cerca de 20 Km a montante de sua confluência com o Rio Paraná.
2. Objetivo: Geração de energia elétrica e navegação fluvial.
3. Executores: Projeto básico PROMON
Projeto executivo PROMON
Obras civis Andrade Gutierrez
Montagem Eletromecânica: - Vertedouro BAREFAME
- Usina TENENGE
Fornecedores de Equipamentos: CITI - Consórcio Industrial Três Irmãos
4. Comprimento Total da Barragem: 3.170,00m
5. Volume Acumulado no Reservatório: 14.200 x (10)⁶ (m)³
6. Bacia Hidrográfica: 70.600 (Km)²
7. Área a Desapropriar: 670 km²
8. Área de Inundação: 617 Km²
9. Potência Máxima Prevista: 08 unidades de 161,50 MW totalizando 1292,00 MW
10. Potência Instalada: 03 unidades de 161,50 MW totalizando 485,00 MW

B. VOLUMES PRINCIPAIS DA USINA

	<u>Previsto</u>	<u>% Realizado</u>
1. Ensecadeira:	1.119.205 m ³	100
2. Escavações:	7.256.397 m ³	100
3. Obras de Terra	11.694.966 m ³	100
4. Concreto	1.903.325 m ³	100
5. Montagem Eletromecânica:	34.345 t	64

C. ECLUSAS TRÊS IRMÃOS

1. Tipo: Tietê
2. Comprimento Útil: 142,00 m
3. Largura: 12,10 m
4. Lâmina D'Água Mínima: 4,00 m
5. Capacidade de Tráfego: 26.000.000 t/ano
6. Desnível Total: 49,00 m
7. Nível D'Água Mínimo para: Navegação Montante - 323,00 m
Jusante - 277,00 m

D. CANAL DE INTERLIGAÇÃO DAS ECLUSAS

1. Extensão: 1.000,00 m
2. Largura: 70,00 m
3. Nível Máximo: 305,20 m
4. Níveis Operativos: 303,70 à 304,50 m
5. Volumes D'Água Acumulado no Lago Intermediário: 210.000 m³

E. COMBOIO TIETÊ

1. Largura: 11,00 m
2. Comprimento Máximo: 137,00 m
3. Calado Máximo: 2.000,00 t

F. VOLUMES PRINCIPAIS DAS ECLUSAS E CANAL DE APROXIMAÇÃO À JUSANTE

	<u>Previsto</u>	<u>%Realizado</u>
1. Ensecadeiras:	355.006 m ³	100
2. Escavações	2.290.105 m ³	100
3. Obras de Terra:	807.301 m ³	100
4. Concreto:	414.512 m ³	100
5. Montagem Eletromecânica:	1.542 t	93

G. PROGRAMA DE OBRAS

1. Início das Obras Civis: Jul/80
2. Desvio - 1ª fase: Mar/81
3. Desvio - 2ª fase: Mai/87
4. Fechamento: Ago/90
5. Geração - Grupo 1: Nov/93
- Grupo 2: Mai/94
- Grupo 3: Ago/96
- Grupo 4: Set/98
- Grupo 5: Dez/98
6. Operação de Eclusa: Mar/98

H. ESTÁGIO ATUAL DO PROGRAMA**FÍSICO**

1. Obras Concluídas: Usina em operação parcial
2. Em Andamento:
 - Usina - Concreto: 99,98% realizado
 - Montagem Eletromecânica: 62,00% realizado

I. CUSTO LÍQUIDO DA OBRA (A PREÇOS DE DEZ/1997 EM R\$ MIL)

Usina / Eclusa: R\$ 3.760.252,00

USINA E ECLUSA PORTO PRIMAVERA

A CESP está efetuando um "Project Finance" para obtenção de recursos financeiros visando a conclusão desse empreendimento até a 11ª unidade geradora. Esse projeto está sendo desenvolvido com a participação da empreiteira de obras civis, montagem eletromecânica e consórcio fornecedor de equipamentos.

A. CARACTERÍSTICAS

1. Potência Total: 1.814,4 MW
2. Localização: No Rio Paraná, 267Km à jusante da UHE de Jupia, divisa do Estado de São Paulo com Estado de Mato Grosso do Sul à 18Km da cidade de Rosana.
3. Objetivo: Suprimento de energia elétrica para a grande São Paulo, interior do Estado de São Paulo e suporte para a área do Rio de Janeiro.
Possibilidade de interligação com o Sul.
4. Número de Máquinas: 18
5. Tipo de Máquina: Turbina Kaplan - gerador vertical com mancal guia superior
6. Potência Unitária: 100,8 MW
7. Altura de Queda Nominal: 19,20m
8. Comprimento Total da Barragem: 11.484m
9. Volume Total Acumulado no Reservatório: 20.000 x (10)⁶ (m)³
10. Área Inundada: 2.250 Km² (NA 250.00m)
11. Bacia Hidrográfica: 575.000 (Km)²
12. Executor: Projeto Básico e Executivo - THEMAG
Obras Civis - Camargo Corrêa
Montagem Eletromecânica - TECHINT/MONTREAL
Fornecedores dos Equipamentos Eletromecânicos-GIPA - Grupo Industrial Paraná-Parapanema

B. PROGRAMA DE OBRAS

1. Início das Obras Civis: Jun/80
2. Desvio 1ª Fase (1ª Etapa): Dez/81 - Fechamento da Pré-Ensecadeira
3. Desvio 2ª Fase (2ª Etapa): Dez/82 - Fechamento da Ensecadeira
4. Desvio 2ª Fase: Jul/93 - Rio passando pelo Vertedouro
5. Início do Enchimento: Mai/98
6. Entrada em Operação p/ Máquina:

1) Jul/1998	3) Dez/1998	5) Jun/1999
2) Set/1998	4) Mar/1999	6) Set/1999
7) Dez/1999	11) Dez/2000	15) Dez/2002
8) Mar/2000	12) Mar/2002	16) Mar/2003
9) Jun/2000	13) Jun/2002	17) Jun/2003
10) Set/2000	14) Set/2002	18) Set/2003
7. Operação da Eclusa Temporária: Jul/1982
- Operação da Eclusa Definitiva: Jul/1998

C. ESTÁGIO DO PROGRAMA FÍSICO (USINA E ECLUSA) EM 31/12/97

Serviços	UN	Quantitativo	% Realizado
Escavação Comum:	m ³	9.140.185	100
Escavação em Rocha:	m ³	4.215.280	100
Obras de Terra:	m ³	14.316.969	95
Ensecadeiras:	m ³	13.934.793	100
Concreto:	m ³	2.119.533	97
Montagem:	t	67.180	35

Obras Auxiliares:

A cidade de Primavera é dotada de comércio, serviços comunitários, Bancos, Hotel CESP, Escolas, Aeroporto, Comunicações, Hospital e toda uma infra-estrutura para assentamento de população ligada à construção das Usinas e Eclusa.

D. CUSTO DA OBRA (A PREÇOS DE DEZ/97 EM R\$ MIL)

Usina / Eclusa : R\$ 9.299.792,00

USINA ROSANA**A. CARACTERÍSTICAS**

1. Potência Total: 320 MW
2. Localização: Cerca de 25Km à montante da foz do Rio Paranapanema.
3. Objetivo: Suprimento de energia elétrica para a grande São Paulo, interior do Estado de São Paulo e suporte para a área do Rio de Janeiro.
Possibilidade de interligação com o Sul e Mato Grosso do Sul.
4. Número de Máquinas: 04
5. Tipo de Máquina: Turbina Kaplan - gerador vertical com mancal guia superior
6. Altura da Queda Nominal: 17,00 m
7. Potência Unitária: 80 MW
8. Volume Total Acumulado no Reservatório: 1.920 x 106m³
9. Área Inundada: 2.20 Km² (cota 258,00m)
10. Bacia Hidrográfica: 99.000 Km²
11. Executor: Projeto Básico e Executivo - Milder Kaiser
Obras Civis - SERVIX (jul./80 à nov./82)
CBPO (a partir de 27/11/82)
SADE (Fev/86)
Montagem Eletromecânica - SADE (Fev/86)
Fornecedores dos Equipamentos Eletromecânicos: - Consórcio CEMP

B. PROGRAMA DE OBRAS

1. Início das Obras Civis: Jul/80
2. Desvio do Rio 1ª Etapa: Mai/81
- 2ª Etapa: Abr/86
3. Início do Enchimento: Nov/86
4. Entrada em Operação p/Máquina:

1) Mar/1987	3) Dez/1994
2) Mar/1994	4) Jul/1996

Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

C. ESTÁGIO DO PROGRAMA FÍSICO EM 31/12/97

<u>Serviços</u>	<u>UN</u>	<u>Volume Estimado</u>	<u>% Realizado</u>
Escavação Comum:	m ³	2.451.412	100
Escavação em Rocha	m ³	932.516	100
Maciço Compactado:	m ³	3.450.266	100
Ensecadeira:	m ³	1.355.701	100
Concreto:	m ³	467.367	100
Montagem Eletromecânica	t	18.021	100

D. CUSTO LÍQUIDO DA OBRA (A PREÇOS DE DEZ/97 EM R\$ MIL)

1. Total:	R\$ 1.049.810,00
Observação:	Obra concluída

USINA TAQUARUÇU**A. CARACTERÍSTICAS**

- Potência Total: 504 MW
- Localização: No Rio Paranapanema, cerca de 80 km à jusante da UHE Capivara
- Objetivo: Suprimento de energia elétrica para a Grande São Paulo, interior do Estado de São Paulo e suporte para área do Rio de Janeiro. Possibilidade de interligação com o Sul do País.
- Número de Máquinas: 05 Un
- Tipo de Máquinas: Turbina Kaplan
- Potência Unitária: 100,8 MW
- Altura de queda nominal: 21,90 m
- Comprimento Total da Barragem: 1.925,00 m
- Volume acumulado no Reservatório: 672 x (10)6 m³ (NA 284,00)
- Área Inundada: 105,50 km²
- Área da Bacia Hidrográfica: 88.000 km²
- Executores: Obras Cíveis: -
Montagem Eletromecânica: Construtora Mendes Junior S/C.
Fornecedores dos Equipamentos Eletromecânicos: - TECHINT ENGENHARIA
CONSÓRCIO CEMP

B. PROGRAMA DE OBRAS

- Início da Obra: Jun/80
- Desvio 1ª fase: Ago/80
- Desvio 2ª fase: Mai/88
- Fechamento: Set/92
- Geração: Grupo 01 Nov/92
Grupo 02 Mar/94
Grupo 03 Set/94
Grupo 04 Mai/95
Grupo 05 Jan/97

C. ESTÁGIO DO PROGRAMA FÍSICO EM 31/12/97

	<u>Volume Estimado m3</u>	<u>% Realizado</u>
Ensecadeira:	1.261.330	100
Escavações:	2.080.730	100
Obras de Terra:	2.976.437	100
Concreto:	704.806	100
Montagem Eletromecânica:	22.639 t	100

D. CUSTO LÍQUIDO DA OBRA (A PREÇOS DE DEZ/97 EM R\$ MIL)

1. Total:	R\$ 1.946.858,00
-----------	------------------

APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DE MOGI-GUAÇU**A. CARACTERÍSTICAS**

- Potência Total: 7,2 MW
- Localização: No Rio Mogi-Guaçu, a montante da cidade do mesmo nome, próximo ao local da antiga Usina de Mogi-Guaçu, junto à Cachoeira de Cima, construída no final da década de 20, no Estado de São Paulo.

3. Objetivo: O Aproveitamento Múltiplo de Mogi foi concebido para atender diversos propósitos, dentro de um conceito de usos múltiplos do reservatório e da água contemplando:
 - atenuação de cheias
 - abastecimento de água
 - geração de energia
 - recreação e lazer
4. Número de Máquinas: 02
5. Tipo de Máquina: Turbina Tubular 'S' Gerador eixo horizontal
6. Potência Unitária: 3,6 MW
7. Altura de queda nominal: 11,37 m
8. Comprimento Total da Barragem: 295,0 m
9. Volume Total acumulado no reservatório: 15,32 x (10)⁶ m³
10. Área Inundada: 10,80 km²
11. Bacia Hidrográfica: 3.383 km²
12. Executor: Projeto Básico e Executivo: - ENGECORPS
 Obras Cíveis - Lix da Cunha
 Montagem Eletromecânica - Lix da Cunha
 Fornecedores de Equipamentos - Lix da Cunha

B. PROGRAMA DE OBRAS

1. Início das obras cíveis: Abr/91
2. Desvio 1ª fase: Out/91
3. Desvio 2ª fase: Abr/94
4. Enchimento: Nov/95
5. Geração Grupo 1: Set/97
 Grupo 2: Set/97

C. ESTÁGIO DO PROGRAMA FÍSICO EM 31/12/97

<u>Serviços</u>	<u>UN</u>	<u>Volume Estimado</u>	<u>% Realizado</u>
Escavação Comum:	m ³	248.035	100
Escavação em Rocha:	m ³	44.329	100
Obras de Terra:	m ³	71.786	100
Ensecadeiras:	m ³	66.788	100
Concreto:	m ³	19.689	100
Montagem:	t	653	100

D. CUSTO DA OBRA (A PREÇOS DE DEZ/97 EM R\$ MIL)

Usina: R\$ 142.932,00

COMPLEXO DE CANOAS

A CESP concluiu em 1996 o processo licitatório para constituição de parceria com vistas à conclusão das obras do Complexo Canoas. Em 17/07/96 foi celebrado o contrato de Constituição de Consórcio para Conclusão e Operação das UHEs Canoas I e Canoas II entre a CESP e a Companhia Brasileira de Alumínio.

USINA CANOAS I

A. CARACTERÍSTICAS

1. Potência Total: 82,50 MW
2. Localização: No Rio Paranapanema, na divisa dos Estados de São Paulo e Paraná, à jusante da UHE Lucas Nogueira Garcez (Salto Grande) e à montante de UHE Capivara.
3. Objetivo: Suprimento de energia elétrica para o Estado de São Paulo e sistema interligado.
4. Número de Máquinas: 03
5. Tipo de Máquina: BULBO
6. Potência Unitária: 27,50 MW
7. Altura Máxima: 48,50 m
8. Comprimento Total da Barragem: 774,00 m
9. Volume Total acumulado no Reservatório: 207 x (10)⁶ m³
10. Área Inundada: 30,85 km²



C. ESTÁGIO DO PROGRAMA FÍSICO EM 31/12/97

<u>Serviços</u>	<u>UN</u>	<u>Previsão Total</u>	<u>% Realizado</u>
Ensecadeira	m ³	275.500	68
Escavação comum	m ³	320.357	92
Escavação rocha	m ³	307.946	100
Obras de terra	m ³	281.370	33
Concreto	m ³	121.294	96
Montagem eletromecânica	t	3.384	10

D. CUSTO DA OBRA (A PREÇOS DE DEZ/97 EM R\$ MIL)

Total: R\$ 218.080,00

ECLUSA JUPIÁ (Eng. Souza Dias)**A. CARACTERÍSTICAS**

1. Localização: Na Usina Eng. Souza Dias (Jupiá), no Rio Paraná, municípios de Castilho (SP) e Três Lagoas (MS).
2. Objetivo: Transposição da barragem de Jupiá e permitir a continuidade da Hidrovia Tietê-Paraná até o Baixo Paraná e a Bacia do Prata.
3. Capacidade efetiva de tráfego: 34 milhões de toneladas por ano.
4. Tempo de eclusagem: 25 minutos
5. Desnível: 23,00 m
6. Comprimento: 210 m
7. Largura: 17 m
8. Executores: Projeto: Themag
Obras Cíveis: CBPO
Montagem: Tenenge
Equipamentos: COESO

B. PROGRAMA DE OBRAS

1. Início das Obras: As obras cíveis foram parcialmente executadas na década de 60, por ocasião da construção da usina.
2. Entrada em Operação: Jan/98

C. ESTÁGIO DO PROGRAMA FÍSICO EM 31/12/97

<u>Serviços</u>	<u>UN</u>	<u>Quantitativo</u>	<u>% Realizada</u>
Ensecadeira	(m) ³	178.100	100
Escavação Comum	(m) ³	109.400	100
Escavação Rocha	(m) ³	18.000	100
Obras de terra	(m) ³	38.550	100
Concreto	(m) ³	10.713	100
Montagem Eletromecânica	t	1.632	100

D. CUSTO DA OBRA (A PREÇOS DE DEZ/97 EM R\$ MIL)

Total: R\$ 118.121,00

II - FONTES ALTERNATIVAS**1. PROJETO VAPOR ELETROTÉRMICO****PROJETO I****Vapor Eletrotérmico**

Objetivo: Venda de energia elétrica na forma de ETST, para atender programa de substituição de derivados de petróleo na indústria, além de propiciar à CESP, obtenção de recursos para implementação de projetos em fontes alternativas.

Início: 1985

Operação: Julho/88 - Prazo Contratual: Julho/98

Local: Cia.Santista de Papel - Bairro da Água Fria, s/nº - Município de Cubatão.



Dados de Produção de Vapor: 1991 - 169.933 t
 1992 - 129.671 t
 1993 - 106.719 t
 1994 - 83.866 t
 1995 - 57.024 t
 1996 - 5.300 t
 1997 - 31.409 t

Barris Equivalentes de Petróleo Economizados (de 1991 a 1997): 297.000

Situação Atual do Projeto: No ano de 1997, a ETST esteve disponibilizada integralmente nos meses de janeiro a março, no decorrer do restante do ano a disponibilidade foi parcial. Para o ano de 1998 a produção de vapor será semelhante à de 1997. O contrato terminará em julho/98 as tratativas para renovação já estão em andamento.

2. PROJETOS DIVERSOS

PROJETO IV

ESTAÇÃO ECOLÓGICA JURÉIA-ITATINS DE ENERGIA ELÉTRICA POR GERADORES SOLARES FOTOVOLTÁICOS - ENCERRADO EM 1995.

PROJETO V

PROJETO - PARQUES ESTADUAIS DO LITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objetivo: O projeto prevê a instalação de cerca de 21,5 kWp fotovoltaicos e equipamentos para iluminação, refrigeração e comunicação, com financiamento de 70% a fundo perdido pelo BMFT do governo alemão, em 5 unidades de preservação ambiental do estado, geridas pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente.

O custo total do projeto para a CESP é de US\$ 200.000,00.

1. Dados Operacionais/Projeto:
 - 390 módulos 55 Wp
 - 390 baterias 105 Ah - tipo Freedom
 - 15 geladeiras de 142 litros
 - 505 luminárias 9W/12Vcc e 230Vac
 - 130 tomadas 230 Vac
 - 75 controladores de carga
 - 66 inversores de 600 W
2. Extensão Social do Projeto:
 - 02 postos de fiscalização
 - 05 laboratórios
 - 12 escolas
 - 14 alojamentos de pesquisadores
 - 06 alojamentos de funcionários
 - 08 centros comunitários
3. Custo do Empreendimento:
 - Custo CESP: US\$ 200.000,00
 - Custo BMFT: US\$ 200.000,00
 - Custo Total: US\$ 400.000,0 (estimado)
4. Situação Atual do Projeto: O contrato entre a CESP e o parceiro alemão foi assinado. Os equipamentos nacionais (contrapartida CESP) foram devidamente licitados e comprados. A montagem dos sistemas encontram-se em processo de licitação. Os sistemas fotovoltaicos deverão estar montados até fim de 1998.

PROJETO VI

ATENDIMENTO PÚBLICO

A busca pela Certificação ISO 9002/94 para a CESP tem como escopos a Central de Atendimento Telefônico e o processo de geração de energia das usinas Água Vermelha e Capivara.

O sistema implantado de Teleatendimento por Sistemas Centralizados - TASC foi concluído em todas as regionais de distribuição. Essa estrutura unificada para o atendimento técnico-comercial, evita a necessidade de deslocamento do cliente, propicia padronização dos procedimentos, resultando em maior agilidade, rapidez e confiabilidade nos serviços.

III OUTROS ESTUDOS ENERGÉTICOS

PROJETO II

1. USINA TERMOELÉTRICA A GÁS NATURAL

A CESP vem desenvolvendo diversos estudos em cooperação e associação com outras empresas, com o objetivo de viabilizar empreendimentos termoelétricos a gás natural.

O projeto mais avançado é o da TPP - Termoelétrica do Planalto Paulista com implantação prevista na REPLAN em Paulínia. A UTE, concebida em cogeração, terá capacidade total de 650 MW elétricos e produção de vapor de 250t/h que serão utilizados na refinaria.

Já existe uma companhia constituída para gerir o projeto TPP, sendo que a CESP participa do capital social. O projeto encontra-se em fase de análise de propostas de fornecimento de equipamento, análise econômico-financeira e estudos para obtenção de licenças, incluindo a ambiental.

Outro projeto que a CESP vem atuando é o da UTE Vale do Paraíba I, em acordo com a Masbacher Power e Schain Cury. Está sendo desenvolvido estudo de pré-viabilidade para uma UTE com capacidade de 250 MW elétricos a ser implantada em Taubaté.

A CESP tem participado em outros projetos através de estudos ou como potencial compradora de energia, podendo ser elencados: Cogeração em Valparaíso (MPR/Univalem), Cogeração na Pirelli e Projeto Cogera, entre outros.

PROJETO III

2. USINAS TERMOELÉTRICAS A ÓLEOS RESIDUAIS

Usinas Termoelétricas a Óleos Residuais (UTE's) de São José dos Campos e de Paulínia.

A CESP conduziu estudo de viabilidade e projeto básico e conjunto de especificações técnicas relativos a duas usinas termoelétricas a óleos residuais ultraviscosos.

Estas unidades se localizariam nas proximidades das refinarias da PETROBRÁS - REPLAN em Paulínia e REVAP na Região de São José dos Campos.

O Projeto de São José dos Campos com uma unidade de 350 MW está suspenso.

O projeto de Paulínia não está incluído no ciclo 97 do planejamento decenal de geração da ELETROBRÁS, pois a tendência é a implementação futura de unidades a gás natural.

FONTES E USOS - ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO 1996/1997

PREÇOS CORRENTES – VALORES EM R\$/MIL – PROGRAMA/SUBPROGRAMA

	<u>1996</u>	<u>1997</u>
UHE Mogi-Guaçu	2.291	625
UHE Canoas I	1.558	5.247
UHE Canoas II	1.438	1.276
UHE Três Irmãos	215.758	54.110
UHE Porto Primavera	117.614	202.723
UHE Taquaruçu	52.938	10.029
UHE Rosana	31.839	8.918
OUTRAS OBRAS EM GERAÇÃO	107.120	98.122
TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA	43.375	23.541
DISTRIBUIÇÃO ENERG. ELÉTRICA	42.587	50.912
COMERCIALIZAÇÃO	1.011	2.263
SERVIÇOS AUXILIARES GERAIS	1.032	815
NAVEGAÇÃO FLUVIAL	12.732	53.263
ADMINISTRAÇÃO	14.206	15.248
T O T A L	645.499	527.092



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

50 – PROPRIEDADES

Item	Tipo de Propriedade / Endereço / Município / UF	Área Total (Mil M ²)	Área Construída (Mil M ²)	Idade (Anos)	Se- gu- ro	Hi- po- teca	Aluga- da de Terc.	Data do Contrato	Término Locação	Observação
01	Água Vermelha Rod. Perci Valdir Seneguini Km 66 / Guarani D' oeste / SP	0,001	0,001	19	Sim	Não	Não	-	-	-
02	Três Irmãos Rod. Interligação SP 310 - SP 563 Km 15	0,001	0,001	5	Sim	Não	Não	-	-	-
03	Pereira Barreto / SP Ilha Solteira Rod. Ilha/Guadalupe Km 18	0,001	0,001	24	Sim	Não	Não	-	-	-
04	Jupiaá / Rod. Mal. Rondon Km 667 / Castilho / SP	0,001	0,001	29	Sim	Não	Não	-	-	-
05	Nova Avanhandava Rod. Bilac/Buritama Km 44 Buritama / SP	0,001	0,001	16	Sim	Não	Não	-	-	-
06	Capivara Rod. Brig. Eduardo Gomes Km 29 / Taciba / SP	0,001	0,001	20	Sim	Não	Não	-	-	-
07	Taquaruçu Rod.Sandovalina/T. Sampaio Km 30 / Sandovalina / SP	0,001	0,001	5	Sim	Não	Não	-	-	-
08	Rosana / Rod. Pr. 182 Km 31 Diamante do Norte / SP	0,001	0,001	11	Sim	Não	Não	-	-	-
09	Usinas Diversas Diversos / Diversos / SP	0,001	0,001	-	Sim	Não	Não	-	-	-
10	Subestações Diversas Diversos / Diversos / SP	0,001	0,001	-	Sim	Não	Não	-	-	-
11	Linhas de Transmissão Diversos / Diversos / SP	0,001	0,001	-	Sim	Não	Não	-	-	-
12	Redes de Transmissão Diversos / Diversos / SP	0,001	0,001	-	Sim	Não	Não	-	-	-
13	Reservatórios, Barragens e Aduadoras / Diversos / Diversos / SP	0,001	0,001	-	Sim	Não	Não	-	-	-
14	Edificações, Obras Civis e Benfeitorias Diversos / Diversos / SP	0,001	0,001	-	Sim	Não	Não	-	-	-
15	Benfeitorias Diversos / Diversos / SP	0,001	0,001	-	Sim	Não	Não	-	-	-
16	Máquinas e Equipamentos Diversos / Diversos / SP	0,001	0,001	-	Sim	Não	Não	-	-	-
17	Outras / Diversos / Diversos / SP	0,001	0,001	-	Sim	Não	Não	-	-	-

51 – INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Os resultados obtidos pela CESP no exercício de 1997 confirmam sua trajetória rumo à competitividade e ao sucesso econômico. Respondendo ao desafio apresentado ao setor elétrico nacional, a Companhia expandiu em 1997 sua capacidade instalada em 169 MW. Desde o início de 1995, os esforços da CESP permitiram a ampliação de sua capacidade instalada em 10,3%, respondendo satisfatoriamente ao desafio apresentado ao Setor. Em decorrência, a energia produzida pela Companhia acumulou crescimento de 12,9% desde 1995. Prosseguem os trabalhos para adicionar capacidade de geração à Companhia, incluindo a Usina de Três Irmãos e as usinas de Canoas I e II, estas mediante parceria com a iniciativa privada. A Companhia, adicionalmente, já dispõe de projeto financeiro que permitirá a entrada em operação da usina Porto Primavera no mês de julho de 1998, disponibilizando mais 303 MW ao sistema neste ano.

Indicadores de Operação

Os indicadores operacionais da empresa demonstraram novas melhorias, onde podemos destacar a “energia produzida por empregado/ano” e a “energia vendida por empregado/ano”, passando, respectivamente, de 4.652 e 7.970 em 1996, para 7.780 e 10.376 em 1997. Já o nível de satisfação de clientes permaneceu em 98%

Resultado Operacional

A receita operacional líquida atingiu R\$ 2.818 milhões, decorrente do aumento das tarifas em abril de 1997, pelo incremento no fornecimento de energia elétrica a consumidores finais e suprimento a empresas distribuidoras.

Vendas de Energia

Comparativamente a 1996, a receita de consumidores finais cresceu 16,8% e a de distribuidores 15,7%, em decorrência do aumento da quantidade física de vendas (14,6% para distribuidores e 8,1% para consumidores finais).

Plano de Previdência Privada

Visando salvaguardar os interesses dos participantes da Empresa e, equacionar o déficit técnico atuarial, foram concluídos os estudos para reformulação do Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão - PSAP. No âmbito dessa reformulação, foi firmado contrato de assunção de dívida com a Fundação CESP, no valor de R\$ 592 milhões.

Equacionamento Econômico-Financeiro

A CESP, em 1997, continuou determinada em alterar o perfil de suas dívidas tanto em nível de prazos como de formação, o que contribuiu para reduzir seu custo médio.



Em 25 de junho de 1997, foi concluída a emissão no mercado internacional, de uma tranche de US\$ 300 milhões, de um total de US\$ 500 milhões, de Notas de Médio Prazo. Estes recursos foram utilizados para amortização de dívidas mais onerosas.

A CESP vendeu suas ações ordinárias de emissão da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, em leilão realizado na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, no dia 5 de novembro de 1997, auferindo receita de R\$ 3.177 milhões, registrando ágio de 70,1% sobre o preço mínimo estipulado, ensejando lucro bruto específico nesta operação de R\$ 2.481 milhões.

A partir daquela data, extingue-se a condição da CESP de controladora da CPFL, tendo em vista que a participação acionária (ações preferenciais), representa 25,2% do Capital Social.

Programa Estadual de Desestatização - PED

A CESP é controladora da COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, e detém 63,9% de seu capital.

A CESP e a COMGÁS estão incluídas no Programa Estadual de Desestatização - PED, criado através da Lei nº 9.361, de 05 de julho de 1996. Este programa dispõe sobre a reestruturação patrimonial do setor energético do Estado de São Paulo. Para tanto, a CESP está autorizada a constituir empresas distintas para as suas atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

Neste sentido, em 17 de novembro de 1997, foi constituída a Subsidiária Integral, Companhia de Geração de Energia Elétrica Pardo, que irá operar na geração de energia elétrica na Bacia do Pardo, através das usinas Caconde, Euclides da Cunha e Armando Salles de Oliveira (Limoeiro), devendo ser alienada futuramente.

Em 06 de janeiro de 1998 foi criada a ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A., na forma de subsidiária integral, empresa dedicada ao gerenciamento e execução de suas atividades de distribuição de energia elétrica. Esta subsidiária deverá ser futuramente alienada à iniciativa privada.

52 – OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES P/ UM MELHOR ENTENDIMENTO DA CIA.

Quadro 16 - Controladora/Investidora

As quantidades de ações relativas à composição do capital do BANESPA - Banco do Estado de São Paulo S.A., estão em milhões de ações.

Quadro 21 - Modificação Estatutária

No item 2, Dividendo Obrigatório em % do Lucro, informamos que o percentual foi informado apenas como forma de preenchimento de campo obrigatório, já que os dividendos distribuídos pela CESP não o são como percentual do lucro e sim de 10% para as ações Preferenciais e até 10% para as Ordinárias, não cumulativos, ambos calculados sobre o valor do respectivo capital integralizado e atualizado, na data do encerramento das demonstrações contábeis.

Quadro 25 - Dividendos Distribuídos nos três últimos exercícios

No campo 9, itens 1 e 2, (valor do dividendo), dada a impossibilidade do preenchimento do mesmo (inconsistência), informamos que não houve a distribuição de dividendos naquele exercício, em conformidade com o disposto no artigo nº 202, parágrafos 4 e 5, e artigo nº 203 da Lei 6.404/76 e a Lei nº 8.920/94, a Companhia optou pela não distribuição de dividendos, tendo em vista ser incompatível com a sua situação financeira, bem como o caráter inflacionário do resultado do exercício.

No campo 7, item 3 (espécie de ação), dada a impossibilidade de preenchimento das duas espécie de ações, indicamos apenas a ordinária, entretanto os juros sobre capital próprio (dividendos) foram pagos para as duas espécies, ordinárias e preferenciais.

A CESP decidiu destinar aos acionistas o montante de R\$ 366.757, para pagamento a título de juros sobre o capital próprio, na forma prevista na Lei 9.249/95, equivalente a 29,3% do lucro líquido do exercício (28,2% do lucro líquido ajustado). A proposta da Administração à Assembléia Geral dos Acionistas foi a de que os dividendos obrigatórios fossem substituídos pelo pagamento dos juros sobre o capital próprio, conforme facultado pela legislação vigente e estabelecido pelos estatutos da Companhia, tendo sido aprovada na AGO/E de 28/04/98.

Quadro 33 - A CESP concretizou a venda de 8.353.215.653 ações ordinárias da CPFL, de sua propriedade, representando 60,70% do capital votante, sendo 6.977.172.132 em leilão realizado na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, em 05/11/97. Em decorrência dos termos do edital de venda, 1.376.043.521 ações que originalmente estavam destinadas aos empregados daquela Companhia, foram alienadas pelo mesmo preço das demais, no valor de R\$ 380,41, por lote de mil ações. Tendo sido 83.704.000 ações adquiridas pelos empregados, e o restante de 1.292.339.521 ações pelo consórcio vencedor do leilão.

O valor total da venda atingiu R\$ 3.177 milhões e resultou em um lucro nessa transação da ordem de R\$ 2.481 milhões, considerando o valor contábil dessas participações acionárias, que está refletido no resultado não operacional.

Até a data da venda das referidas ações ordinárias, o investimento da CESP na CPFL era avaliado pela equivalência patrimonial e gerou resultados no valor de R\$ 9.604 (R\$ 102.270 em 1996) reconhecidos na demonstração do resultado do exercício à rubrica “resultado de participações societárias”. Tendo em vista que a CESP deixou de ter influência na administração da CPFL, a partir da venda, a participação remanescente, representada basicamente por ações preferenciais e que totaliza 25,18% do capital da CPFL, passou a ser avaliada pelo método de custo.

Quadro 41 - Matéria Prima e Fornecedores

Observamos que face às características de seus produtos e do processo de licitação vigente, a Companhia se abastece junto a uma gama significativa de setores industriais, não se constando a predominância de qualquer fornecedor de produtos e serviços. Assim, mantém individualmente ou através de consórcios, contratos de consultoria, construções e de fornecimento de equipamentos.

Quadro 42 - Clientes Principais Por Produtos e/ou Serviços

O campo nº 2 não permite a inserção de valores, os quais passamos a descrever:

<u>Cliente %</u>	<u>Receita Bruta</u>
Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.	54,28
CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz	16,72

Quadro 47 - Ações judiciais com valor superior a 5% do Patrimônio Líquido ou do Lucro Líquido

As ações judiciais movidas contra a CESP não representam valor econômico relevante, pois se restringem a ações trabalhistas, ações cíveis e desapropriações, devidamente controladas, sendo resolvidas paulatinamente. Quanto às ações fiscais e tributárias, apesar de montarem valor inferior a 5% do Patrimônio Líquido desta sociedade, passamos a relacioná-las, conforme segue:

PIS/PASEP: totaliza 270.482.477 UFIRS

FINSOCIAL: houve parcelamento e, conseqüentemente, desistência da ação. Foi paga 1 parcela no valor de R\$ 1.777.745,86, restando 29 parcelas de igual valor, acrescidas de correção mensal pela SELIC.

COFINS: US\$ 136.000.000,00

RGR: R\$ 127.608.379,00

Contribuição Social: 102.134.502,98 UFIR'S

Relativamente ao provisionamento, ver a nota nº 12 das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 1996.

Anexo II - Dados Sobre controladas/coligadas

A CESP possui 7.299.899 mil ações da COMGÁS, sendo 7.051.247 mil ordinárias (5.088.441 mil em 1996) e 248.652 mil preferenciais, representando 63,87% em 31 de dezembro de 1997 (59,11% em 1996) do seu capital social. Durante o exercício, a CESP adquiriu 1.500.000 mil ações ordinárias da COMGÁS pelo valor de R\$ 173.340. Esta aquisição visou à manutenção de participação societária suficiente para garantir o controle acionário da Empresa e a reserva de parte das ações a serem alienadas, respectivamente, à iniciativa privada e aos funcionários da COMGÁS, durante o seu processo de desestatização. O ágio resultante dessa transação, no montante de R\$ 120.418 será amortizado quando da venda do controle acionário da COMGÁS, prevista para o decorrer do ano de 1998.

As demais ações ordinárias e a totalidade das preferenciais que passaram a integrar a posição acionária da CESP no exercício de 1997, são oriundas de aportes e subscrições de capital efetuadas pela Companhia.

ANEXO I**02 – ESTATUTO SOCIAL**

Em Anexo.



ITR – INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

02.01 – BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

<u>Cód.</u>	<u>Descrição</u>	<u>30/09/98</u>	<u>30/06/98</u>
1	Ativo Total	27.071.164	26.130.341
1.01	Ativo Circulante	1.875.327	1.085.327
1.01.01	Disponibilidades	614.744	115.869
1.01.01.01	Aplicações no Mercado Aberto	588.094	60.223
1.01.01.02	Numerário Disponível	19.797	54.854
1.01.01.03	Numerário em Trânsito	6.853	792
1.01.02	Créditos	524.084	492.746
1.01.02.01	Consumidores	10.519	9.722
1.01.02.02	Revendedores	512.193	481.723
1.01.02.03	Créditos com Pessoas Ligadas - ELETROPAULO	1.372	1.301
1.01.03	Estoques	4.063	11.627
1.01.04	Outros	732.436	465.085
1.01.04.01	Despesas Pagas Antecipadamente	123	5
1.01.04.02	Adiant. a Secr. Est. dos Neg. da Fazenda	34.932	34.611
1.01.04.03	Cauções e Depósitos Vinculados	558.873	311.162
1.01.04.04	Créditos - ELEKTRO	331	27.972
1.01.04.05	Imposto de Renda a Compensar	17.787	30.738
1.01.04.06	Outros	120.390	60.597
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	904.350	947.907
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	316.530	316.530
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	316.530	316.530
1.02.02.03.01	Val. Receber - Secr. Est. Neg. da Fazenda	316.530	316.530
1.02.03	Outros	587.820	631.377
1.02.03.01	Fundação CESP	82.567	79.876
1.02.03.02	Cauções e Depósitos Vinculados	464.833	511.539
1.02.03.03	Outros	40.420	39.962
1.03	Ativo Permanente	24.291.487	24.097.107
1.03.01	Investimentos	1.020.233	1.314.958
1.03.01.02	Participações em Controladas	383.866	918.025
1.03.01.02.01	Participações Societárias - COMGÁS	383.856	384.582
1.03.01.02.02	Participações Societárias - PARDO	10	10
1.03.01.02.03	Participações Societárias - ELEKTRO	-	533.433
1.03.01.03	Outros Investimentos	636.367	396.933
1.03.02	Imobilizado	23.271.254	22.782.149
1.03.02.01	Em Serviço	10.205.611	10.306.515
1.03.02.02	Em Curso	13.065.643	12.475.634



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

02.02 – BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais mil)

<u>Cód.</u>	<u>Descrição</u>	<u>30/09/98</u>	<u>30/06/98</u>
2	Passivo Total	27.071.164	26.130.341
2.01	Passivo Circulante	4.032.587	3.609.826
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.004.142	921.653
2.01.03	Fornecedores	816.124	686.077
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	56.801	63.099
2.01.04.01	Tributos e Contribuições Ret. na Fonte	8.854	8.813
2.01.04.02	Consignações em Favor do Concessionário	4.228	3.623
2.01.04.03	ICMS	2.449	9.613
2.01.04.04	Encargos Sociais	7.175	13.025
2.01.04.05	FINSOCIAL - Parcelamento	24.202	23.183
2.01.04.06	Outros	9.893	4.842
2.01.06	Provisões	1.318.277	1.215.101
2.01.06.01	Provisões - Folha de Pagamento	37.048	41.594
2.01.06.02	Provisões - Encargos Sociais	8.999	15.395
2.01.06.03	Provisões - Encargos Fiscais e Tributários	1.272.230	1.158.112
2.01.08	Outros	837.243	723.896
2.01.08.01	Encargos do Consumidor	4.596	4.958
2.01.08.02	Indenização de Desapropriação	57.110	111.871
2.01.08.03	Provisões - Contingências Judiciais	30.965	33.562
2.01.08.04	Imposto de Renda sobre o Lucro	62.921	62.921
2.01.08.05	Fundação CESP	98.524	106.136
2.01.08.06	Valores a Pagar - ELETROBRÁS/FURNAS	192.055	291.333
2.01.08.07	Juros sobre o Capital Próprio	280.792	888
2.01.08.08	Outros	110.280	112.227
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	7.334.261	7.587.313
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	4.765.088	4.956.190
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	2.166.612	2.180.116
2.02.04.01	Valores a Pagar - ELETROBRÁS/FURNAS	1.725.131	1.735.692
2.02.04.02	Fundação CESP	441.481	444.424
2.02.05	Outros	402.561	451.007
2.02.05.01	Obrigações Especiais	29.415	29.415
2.02.05.02	Provisão para Imposto de Renda	351.704	367.434
2.02.05.03	FINSOCIAL - Parcelamento	18.152	23.183
2.02.05.04	Outros	3.290	30.975
2.05	Patrimônio Líquido	15.704.316	14.933.202
2.05.01	Capital Social Realizado	3.117.433	3.117.433
2.05.02	Reservas de Capital	8.955.227	8.717.276
2.05.02.01	Doações e Subvenções para Investimento	42.538	42.538
2.05.02.02	Rem. Bens e Direitos Const. Cap. Próprio	41.684	41.684
2.05.02.03	Remuneração Imob. Curso Capital Próprio	5.760.485	5.522.534
2.05.02.04	Subvenções para Investimento - CRC	3.024.887	3.024.887
2.05.02.05	Ágio na Subscrição de Ações	12.178	12.178
2.05.02.06	Incentivos Fiscais	73.455	73.455
2.05.03	Reservas de Reavaliação	56.628	58.552
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	56.628	58.552
2.05.04	Reservas de Lucro	2.085.538	2.111.638
2.05.04.01	Legal	188.746	188.746
2.05.04.02	Estatutária	164.436	164.436
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	1.731.690	1.757.790
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	666	666
2.05.04.07.01	Recursos Destinados a Aumento de Capital	666	666
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	1.489.490	928.303



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

03.01 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

Cód.	Descrição	01/07/98	01/01/98	01/07/97	01/01/97
		a 30/09/98	a 30/09/98	a 30/09/97	a 30/09/97
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	1.014.749	3.226.449	1.111.495	3.107.425
3.02	Deduções da Receita Bruta	(39.854)	(225.957)	(110.492)	(310.005)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	974.895	3.000.492	1.001.003	2.797.420
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(748.708)	(2.213.589)	(755.123)	(2.135.855)
3.05	Resultado Bruto	226.187	786.903	245.880	661.565
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(735.023)	(1.227.260)	(276.846)	(789.759)
3.06.03	Financeiras	(561.053)	(816.298)	(198.135)	(622.855)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	(21.479)	107.693	15.308	60.614
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(539.574)	(923.991)	(213.443)	(683.469)
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(177.810)	(421.260)	(119.855)	(267.389)
3.06.05.01	Variações Monetárias Líquidas	(177.810)	(421.260)	(119.855)	(267.389)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	3.840	10.298	41.144	100.485
3.07	Resultado Operacional	(508.836)	(440.357)	(30.966)	(128.194)
3.08	Resultado não Operacional	1.226.547	1.251.798	(20.944)	(33.357)
3.08.01	Receitas	1.282.739	1.351.038	20.994	28.242
3.08.02	Despesas	(56.192)	(99.240)	(41.938)	(61.599)
3.09	Resultado antes Tributação/Participações	717.711	811.441	(51.910)	(161.551)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(184.547)	(178.150)	-	-
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	311.743	311.743	-	-
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	844.907	945.034	(51.910)	(161.551)
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (MIL)	93.698.262	93.698.262	93.698.262	93.698.262
	LUCRO POR AÇÃO	0,00902	0,01009	-	-
	PREJUÍZO POR AÇÃO	-	-	(0,00055)	(0,00172)

04.01 – NOTAS EXPLICATIVAS**1. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS**

Em atendimento à Lei 9.249/95, e ao disposto na Instrução CVM 248/96, as Informações Trimestrais - ITR estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária.

Estas ITR foram elaboradas seguindo princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social.

Todos os valores apresentados na ITR, estão expressos em milhares de reais.

2. CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS**2.1. Circulante**

	30.09.98	30.06.98
PIS / PASEP (1)	305.874	309.520
COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (2)	246.341	-
Outros	6.658	1.642
	<u>558.873</u>	<u>311.162</u>

(1) O montante refere-se à garantia em dinheiro, em função de ação de execução fiscal decorrente de auto de infração pelo não recolhimento de contribuições ao PASEP, no período compreendido entre janeiro de 1989 e agosto de 1994. A CESP questiona o seu enquadramento como contribuinte do PASEP até setembro de 1988 e a constitucionalidade das contribuições ao PIS/PASEP a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988.

(2) O depósito é em função de ação de execução fiscal decorrente do não recolhimento de contribuições à COFINS, no valor de R\$ 810.541, sendo oferecido em garantias ações de emissão da COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo e CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz de propriedade da CESP no valor de R\$ 564.200, e o restante R\$ 246.341 em dinheiro. A CESP questiona a constitucionalidade das contribuições à COFINS, de não ser devida face à imunidade fiscal da Companhia, como preceitua o artigo 155, parágrafo 3º, da atual Constituição Federal.

Para fazer face a eventuais contingências que pudessem advir no caso de julgamento desfavorável de seu pleito, constituiu-se provisão para valores não pagos, acrescida dos encargos moratórios aplicáveis, registrada no Passivo Circulante - Provisões - Encargos Fiscais e Tributários (vide Nota 8). Os assessores jurídicos internos e externos da Companhia tentam no momento a substituição dos valores em dinheiro por outras garantias e sustentam a posição de não ser devida qualquer contribuição a título de PIS/PASEP e COFINS.



2.2. Realizável a Longo Prazo

O saldo de cauções e depósitos vinculados, no valor de R\$ 464.833, refere-se à garantia em dinheiro relacionada à ação de execução, de valores a pagar relacionados a indenizações pela dissolução do Consórcio Paulipetro. A CESP questiona em juízo o valor da indenização pleiteada, tendo embargado seu pagamento. Não há no momento previsão de decisão final sobre esta matéria.

3. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - VALORES A RECEBER - SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

O saldo desta conta no valor de R\$ 316.530 refere-se à liquidação de ações judiciais, referentes a indenizações pelo cancelamento de contratos com fornecedores e prestadores de serviços, em função da dissolução do Consórcio Paulipetro, em 1983. Conforme acordos firmados entre as partes, o Governo do Estado de São Paulo reembolsará a CESP pelos valores pagos a título de indenização. A forma de ressarcimento desse saldo continua sendo discutida pela CESP e o Governo Estadual.

4. INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS

4.1. Patrimônio Líquido

	30.09.98	
	Patrimônio Líquido	Nossa Participação
		%
COMGÁS	425.632	61,89
PARDO	10	100,00
Ágio pago na aquisição de ações da COMGÁS		
		R\$
		263.438
		10
		120.418
		383.866

4.2. Resultado

	Resultado base para cálculo da participação		%	Nossa participação nos resultados	
	Trimestre	Período		Trimestre	Período
ELEKTRO					
Resultado	5.285	9.550			
Remuneração das imobilizações em curso (creditada ao patrimônio líquido da Controlada)	608	1.178			
	<u>5.893</u>	<u>10.728</u>	(1)	3.939	8.774
COMGÁS					
Resultado	<u>(160)</u>	<u>2.462</u>	61,89	<u>(99)</u>	<u>1.524</u>
				<u>3.840</u>	<u>10.298</u>

(1) A participação no Resultado e Remuneração das Imobilizações em Curso da ELEKTRO, até junho de 1998, foi apurada com base no percentual de participação de 100,00%. No terceiro trimestre, foi apurada até julho de 1998, com base no percentual de 66,85%.

4.3. ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.

Alienação de Ações do Capital Social da ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.

Em 16 de julho de 1998, através de leilão realizado na Bolsa de Valores de São Paulo –BOVESPA a CESP concretizou a alienação de 43.687.486 mil ações ordinárias da ELEKTRO, de sua propriedade, representativas de 90% do capital com direito a voto e 46,62% do capital total, pelo valor de R\$ 33,86 o lote de mil ações, com um ágio de 98,94% sobre o preço mínimo definido para o leilão (R\$ 17,02 por lote de mil ações). Do total de ações ofertadas no leilão, os acionistas minoritários da CESP, no período de 20 de julho a 19 de agosto de 1998, exerceram o direito de preferência sobre 12.621.444 mil ações ordinárias, integralizando 6.316 mil, ao preço de R\$ 33,86 por lote de mil ações e sobre 45.156.610 mil ações preferenciais foram alienadas 602.353 mil, ao preço de R\$ 17,02 por lote de mil ações. As ações ordinárias não adquiridas pelos minoritários ficaram com o consórcio vencedor do leilão.

Foram reservados aos empregados da CESP e ELEKTRO, até 30 de novembro de 1998, 10% das ações ordinárias da ELEKTRO, com deságio de 50% do valor mínimo estabelecido (R\$ 8,51 por lote de mil ações), sendo que o consórcio vencedor realizou os outros 50%. Até 30 de setembro de 1998 haviam sido adquiridas 3.594 mil dessas ações.

A CESP administrou a ELEKTRO até 25 de agosto de 1998, data da transferência das ações ao consórcio vencedor do leilão.

Como resultado da alienação da ELEKTRO, a CESP auferiu receita no valor de R\$ 1.530.850 que, deduzida do custo do investimento alienado no montante de R\$ 252.999, resultou em receita líquida no valor de R\$ 1.277.851, que se encontra classificada na demonstração do resultado do trimestre como resultado não operacional.



Dos recursos financeiros obtidos com a mencionada alienação, R\$ 246.341 estão depositados em garantia de ação de execução, por contribuições da COFINS não recolhidas pela CESP (vide Nota 2.1) e o restante, após as devidas deduções tributárias, estão sendo utilizados prioritariamente para amortização de dívidas da Companhia. Após o leilão, a Companhia mantém 44.554.257 (98,66%) mil ações preferenciais da ELEKTRO, e ficará com as sobras das ações ordinárias ofertadas e não adquiridas pelos empregados. Tendo em vista ter deixado de exercer o controle sobre referida sociedade, a partir de 1º de agosto de 1998, a Companhia cessou a avaliação deste investimento de acordo com o método da equivalência patrimonial.

5. ATIVO IMOBILIZADO

				30.09.98	30.06.98
	Custo Corrigido	Remuneração e Encargos Financeiros Durante a Construção	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
Em Serviço					
Sistema de:					
Geração	10.085.649	2.954.004	4.276.793	8.762.860	8.851.769
Transmissão	2.109.948	257.738	994.066	1.373.620	1.384.374
Outros	83.197	11.706	25.772	69.131	70.372
	<u>12.278.794</u>	<u>3.223.448</u>	<u>5.296.631</u>	<u>10.205.611</u>	<u>10.306.515</u>
Em Curso					
Sistema de:					
Geração					
Engº Sérgio Motta	4.945.497	5.393.290	-	10.338.787	9.865.621
Canoas I e II	515.344	82.355	-	597.699	597.389
Três Irmãos	596.912	187.627	-	784.539	767.513
Outros	432.625	63.452	-	496.077	438.930
	<u>6.490.378</u>	<u>5.726.724</u>	-	<u>12.217.102</u>	<u>11.669.453</u>
Transmissão	257.706	166.785	-	424.491	410.379
Hidrovia	187.276	134.317	-	321.593	313.223
Estudos e Projetos	3.510	-	-	3.510	3.799
Outros	96.560	2.387	-	98.947	78.780
	<u>7.035.430</u>	<u>6.030.213</u>	-	<u>13.065.643</u>	<u>12.475.634</u>
	<u>19.314.224</u>	<u>9.253.661</u>	<u>5.296.631</u>	<u>23.271.254</u>	<u>22.782.149</u>

5.1. Usina Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera)

O modelo adotado pela Companhia para a conclusão da usina Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) projetada para operar com 18 unidades geradoras, prevê duas etapas. Na primeira, serão finalizadas 11 unidades geradoras, totalizando 1.108,8 MW, que correspondem à energia garantida da usina, com a entrada em operação das 3 primeiras prevista para 1998, sendo que 2 já se encontram finalizadas, e as demais até o ano 2001. Na segunda serão concluídas as outras 7 unidades geradoras, correspondentes a 705,2 MW, que se referem à energia secundária da usina.

Através desse modelo, parte significativa dos recursos necessários para a conclusão da primeira etapa serão obtidos através da emissão de debêntures e certificados a termo de energia elétrica - CTEE's. Parte dessas debêntures e CTEE's serão adquiridos pelos próprios fornecedores de equipamentos e serviços da obra.

A CESP, em 03 de novembro de 1998, obteve do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação.

6. VALORES A PAGAR - ELETROBRÁS/FURNAS

O saldo relacionado à reestruturação de dívidas da CESP com a ELETROBRÁS e FURNAS, é como segue:

Acordo	Objeto			30.09.98	30.06.98
		Circulante	Longo Prazo	Total	Total
FURNAS	Energia de ITAIPU, Própria e Transporte de Potência	22.640	1.725.131	1.747.771	1.740.117
ELETROBRÁS	Reserva Global de Reversão - RGR	137.365	-	137.365	238.997
	Serviço da Dívida/Dividendos	32.050	-	32.050	46.323
	Conta de Consumo de Combustível – CCC	-	-	-	1.588
		<u>169.415</u>	-	<u>169.415</u>	<u>286.908</u>
		<u>192.055</u>	<u>1.725.131</u>	<u>1.917.186</u>	<u>2.027.025</u>

Em 14 de julho de 1998 a CESP e a ELETROBRÁS assinaram contrato de financiamento de débito relacionado à repasse de energia de ITAIPU/FURNAS, pelo qual o saldo total devido será pago em 168 parcelas mensais e sucessivas a partir de 15 de junho de 1999. O débito será atualizado pela variação do IGP-M e será acrescido de juros de 10% a.a., vencíveis mensalmente a partir de 15 de agosto de 1998.

Em 30 de julho as partes assinaram contrato de financiamento para parcelamento de débitos relacionados à reserva global de reversão - RGR, pelo qual o saldo total será pago em 11 parcelas mensais a partir de 31 de agosto de 1998.

A receita própria da Companhia encontra-se vinculada como garantia para ambos os contratos.

7. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

				<u>30.09.98</u>	
	<u>Encargos</u>	<u>Circulante</u>	<u>Longo Prazo</u>	<u>Principal</u>	<u>30.06.98</u>
				<u>Total</u>	<u>Total</u>
Moeda Estrangeira					
Instituições financeiras	102.211	448.995	1.934.218	2.485.424	2.407.030
Medium Term Notes	9.106	-	353.070	362.176	347.862
Banco do Brasil S.A.	496	84.334	885.505	970.335	946.362
ELETROBRÁS	666	2.378	17.836	20.880	19.915
CPFL	219	12.139	127.463	139.821	142.403
Bônus emitidos no mercado alemão	28.298	-	764.527	792.825	697.410
Outras instituições	561	6.222	25.707	32.490	32.638
	<u>141.557</u>	<u>554.068</u>	<u>4.108.326</u>	<u>4.803.951</u>	<u>4.593.620</u>
Moeda Nacional					
Instituições financeiras	1.927	18.270	264.910	285.107	284.524
ELETROBRÁS	25	144	956	1.125	1.222
Fundação CESP	-	85.183	182.752	267.935	323.036
Debêntures	-	130.095	163.417	293.512	532.792
Confissão de dívidas com fornecedores	-	72.801	44.727	117.528	142.575
Outras	72	-	-	72	74
	<u>2.024</u>	<u>306.493</u>	<u>656.762</u>	<u>965.279</u>	<u>1.284.223</u>
	<u>143.581</u>	<u>860.561</u>	<u>4.765.088</u>	<u>5.769.230</u>	<u>5.877.843</u>

8. PROVISÃO PARA ENCARGOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS

	<u>30.09.98</u>	<u>30.06.98</u>
PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	248.463	233.884
COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	892.308	841.580
Contribuição Social sobre o Lucro	124.615	82.648
Imposto de Renda sobre o Lucro	6.844	-
	<u>1.272.230</u>	<u>1.158.112</u>

9. CAPITAL SOCIAL REALIZADO

A composição do capital social da Companhia em 30 de setembro de 1998 é como segue:

	Quantidades de Ações - Em milhares					
	<u>Ordinárias</u>	<u>%</u>	<u>Preferenciais</u>	<u>%</u>	<u>Total</u>	<u>%</u>
Governo do Estado de São Paulo e Companhias Ligadas:						
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda	19.742.174	40,67	22	-	19.742.196	21,07
Nossa Caixa/Nosso Banco S.A.	5.136.117	10,58	7.686.364	17,02	12.822.481	13,69
Companhia Paulista de Administração de Ativos – CPA	9.635.357	19,85	-	-	9.635.357	10,28
Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ	1.323.627	2,73	-	-	1.323.627	1,41
Outros	82.932	0,17	-	-	82.932	0,09
	<u>35.920.207</u>	<u>74,00</u>	<u>7.686.386</u>	<u>17,02</u>	<u>43.606.593</u>	<u>46,54</u>
Outros:						
Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA	6.123.203	12,61	12.154.392	26,92	18.277.595	19,51
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS	37.633	0,08	7.694.193	17,04	7.731.826	8,25
Fundação CESP	1	-	6.726.824	14,90	6.726.825	7,18
The Bank of New York - ADR Department	-	-	1.326.202	2,94	1.326.202	1,42
Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS	681.480	1,40	412.400	0,91	1.093.880	1,17
Outros	5.779.128	11,91	9.156.213	20,27	14.935.341	15,93
	<u>12.621.445</u>	<u>26,00</u>	<u>37.470.224</u>	<u>82,98</u>	<u>50.091.669</u>	<u>53,46</u>
	<u>48.541.652</u>	<u>100,00</u>	<u>45.156.610</u>	<u>100,00</u>	<u>93.698.262</u>	<u>100,00</u>

O capital autorizado da CESP é representado por 101.653.775 mil ações, sendo 52.663.113 ordinárias e 48.990.662 preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

10. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Em reunião ordinária realizada em 24 de agosto de 1998, o Conselho de Administração deliberou a destinação aos acionistas de Juros sobre o Capital Próprio, no montante de R\$ 311.743 (R\$ 280.792 líquidos do imposto de renda retido na fonte), na forma da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e do Estatuto Social da Companhia. O pagamento aos acionistas será decidido em nova deliberação do Conselho de Administração.

11. RESULTADO DO SERVIÇO DE ENERGIA**11.1. Para os trimestres findos em 30 de setembro**

	<u>1998</u>	<u>1997</u>
RECEITA OPERACIONAL		
Consumidores finais - Fornecimento de energia	1.532	269.148
Distribuidores - Suprimento e transporte de energia	1.010.460	837.822
Outras receitas	<u>2.757</u>	<u>4.525</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	<u>1.014.749</u>	<u>1.111.495</u>
ENERGIA DE ITAIPU COMPRADA PARA REPASSE	<u>(313.551)</u>	<u>(260.386)</u>
DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL		
Quota para a reserva global de reversão – RGR	(12.639)	(25.894)
Quota para a conta consumo de combustível – CCC	(60)	(7.543)
ICMS sobre fornecimento	(247)	(47.278)
COFINS	(20.308)	(22.473)
PIS	<u>(6.600)</u>	<u>(7.304)</u>
	<u>(39.854)</u>	<u>(110.492)</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>661.344</u>	<u>740.617</u>
DESPESA OPERACIONAL		
Pessoal	(67.004)	(116.280)
Material	(7.788)	(13.221)
Serviço de terceiro	(31.963)	(47.016)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(16.059)	(16.551)
Energia comprada para revenda	(194.943)	(171.906)
Depreciação e amortização	(110.404)	(122.775)
Outras despesas	<u>(6.996)</u>	<u>(6.988)</u>
	<u>(435.157)</u>	<u>(494.737)</u>
RESULTADO DO SERVIÇO	<u>226.187</u>	<u>245.880</u>

11.2. Para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro

	<u>1998</u>	<u>1997</u>
RECEITA OPERACIONAL		
Consumidores finais - Fornecimento de energia	470.347	765.467
Distribuidores - Suprimento e transporte de energia	2.748.256	2.329.456
Outras receitas	<u>7.846</u>	<u>12.502</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	<u>3.226.449</u>	<u>3.107.425</u>
ENERGIA DE ITAIPU COMPRADA PARA REPASSE	<u>(869.798)</u>	<u>(749.917)</u>
DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL		
Quota para a reserva global de reversão – RGR	(43.752)	(70.726)
Quota para a conta consumo de combustível – CCC	(12.532)	(19.850)
ICMS sobre fornecimento	(84.663)	(136.639)
COFINS	(64.158)	(62.483)
PIS	<u>(20.852)</u>	<u>(20.307)</u>
	<u>(225.957)</u>	<u>(310.005)</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>2.130.694</u>	<u>2.047.503</u>
DESPESA OPERACIONAL		
Pessoal	(252.657)	(337.887)
Material	(24.030)	(35.495)
Serviço de terceiro	(111.822)	(129.664)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(50.394)	(49.295)
Energia comprada para revenda	(521.446)	(438.405)
Depreciação e amortização	(340.873)	(366.920)
Outras despesas	<u>(42.569)</u>	<u>(28.272)</u>
	<u>(1.343.791)</u>	<u>(1.385.938)</u>
RESULTADO DO SERVIÇO	<u>786.903</u>	<u>661.565</u>



12. ENERGIA ELÉTRICA VENDIDA**12.1. Para os trimestres findos em 30 de setembro**

	MWh		R\$	
	1998	1997	1998	1997
Fornecimento				
Residencial	-	640.689	-	101.387
Industrial	21.851	1.188.194	988	93.131
Comércio, Serviços e Outras Atividades	-	210.116	-	31.316
Rural	-	192.443	-	17.048
Poder Público	-	46.291	-	6.299
Iluminação Pública	-	92.261	-	8.240
Serviço Público	5.919	170.823	544	11.727
Fornecimento – Total	<u>27.770</u>	<u>2.540.817</u>	<u>1.532</u>	<u>269.148</u>
Suprimento				
ITAIPU				
Contrato	7.135.915	6.586.608	277.680	225.764
Transporte	-	-	42.188	37.745
Excedente	1.751.257	1.345.307	1.226.875	875
ITAIPU – Total	<u>8.887.172</u>	<u>7.931.915</u>	<u>321.094</u>	<u>264.384</u>
Geração Própria/Outras				
Contrato	17.288.149	14.141.849	682.062	559.472
Comercialização de Curto Prazo	1.696.487	1.559.144	7.304	13.966
Geração Própria/Outras – Total	<u>18.984.636</u>	<u>15.700.993</u>	<u>689.366</u>	<u>573.438</u>
Suprimento – Total	<u>27.871.808</u>	<u>23.632.908</u>	<u>1.010.460</u>	<u>837.822</u>
Fornecimento e Suprimento – Total	<u>27.899.578</u>	<u>26.173.725</u>	<u>1.011.992</u>	<u>1.106.970</u>

12.2. Para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro

	MWh		R\$	
	1998	1997	1998	1997
Fornecimento				
Residencial	1.194.834	1.956.988	191.140	297.800
Industrial	2.047.817	3.514.863	150.548	258.922
Comércio, Serviços e Outras Atividades	423.427	656.836	61.888	92.961
Rural	263.644	504.551	22.503	41.559
Poder Público	75.703	132.969	10.320	17.445
Iluminação Pública	152.752	275.893	13.468	23.611
Serviço Público	304.321	504.698	20.480	33.169
Fornecimento – Total	<u>4.462.498</u>	<u>7.546.798</u>	<u>470.347</u>	<u>765.467</u>
Suprimento				
ITAIPU				
Contrato	20.374.468	19.309.542	769.191	653.888
Transporte	-	-	119.118	108.965
Excedente	3.535.163	3.450.935	2.436	2.213
ITAIPU – Total	<u>23.909.631</u>	<u>22.760.477</u>	<u>890.745</u>	<u>765.066</u>
Geração Própria/Outras				
Contrato	46.379.624	40.069.173	1.828.161	1.522.364
Comercialização de Curto Prazo	5.830.252	5.168.706	29.350	42.026
Geração Própria/Outras – Total	<u>52.209.876</u>	<u>45.237.879</u>	<u>1.857.511</u>	<u>1.564.390</u>
Suprimento – Total	<u>76.119.507</u>	<u>67.998.356</u>	<u>2.748.256</u>	<u>2.329.456</u>
Fornecimento e Suprimento – Total	<u>80.582.005</u>	<u>75.545.154</u>	<u>3.218.603</u>	<u>3.094.923</u>



13. ENERGIA ELÉTRICA COMPRADA**13.1. Para os trimestres findos em 30 de setembro**

	MWh		R\$	
	1998	1997	1998	1997
ITAIPU - Repasse				
Contrato	7.135.915	6.586.608	270.322	221.766
Transporte	-	-	42.188	37.745
Excedente	1.374.070	1.345.307	1.041	875
ITAIPU - Repasse – Total	8.509.985	7.931.915	313.551	260.386
Revenda				
Contrato				
ITAIPU	315.916	1.110.528	11.995	35.045
FURNAS	5.253.541	3.754.676	178.660	129.469
Outras	(106)	3.673	(4)	168
	<u>5.569.351</u>	<u>4.868.877</u>	<u>190.651</u>	<u>164.682</u>
Transporte – ITAIPU	-	-	1.872	6.359
Excedente – ITAIPU	217.297	218.531	56	150
Comercialização de Curto Prazo				
FURNAS	-	6.038	-	115
Outras	118.381	71.069	2.364	600
	<u>335.678</u>	<u>295.638</u>	<u>4.292</u>	<u>7.224</u>
Revenda – Total	5.905.029	5.164.515	194.943	171.906
Energia Comprada – Total	14.415.014	13.096.430	508.494	432.292

13.2. Para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro

	MWh		R\$	
	1998	1997	1998	1997
ITAIPU - Repasse				
Contrato	20.374.468	19.309.542	748.244	638.739
Transporte	-	-	119.118	108.965
Excedente	3.535.163	3.450.935	2.436	2.213
ITAIPU - Repasse – Total	23.909.631	22.760.477	869.798	749.917
Revenda				
Contrato				
ITAIPU	2.304.810	3.253.602	81.484	101.180
FURNAS	12.398.034	9.770.075	423.411	316.680
Outras	6.941	11.603	304	487
	<u>14.709.785</u>	<u>13.035.280</u>	<u>505.199</u>	<u>418.347</u>
Transporte – ITAIPU	-	-	13.084	17.711
Excedente – ITAIPU	486.587	1.174.850	326	768
Comercialização de Curto Prazo				
FURNAS	-	135.439	-	979
Outras	298.716	71.069	2.837	600
	<u>785.303</u>	<u>1.381.358</u>	<u>16.247</u>	<u>20.058</u>
Revenda – Total	15.495.088	14.416.638	521.446	438.405
Energia Comprada – Total	39.404.719	37.177.115	1.391.244	1.188.322

Os valores de compras e vendas de energia a Distribuidores estão vinculados:

- a) à demanda contratada, medida em KW; e
 b) à energia correspondente em KWh, apurada com base na quantidade, efetivamente medida.

Energia de Otimização refere-se ao excedente de energia produzida além da capacidade garantida, comercializada entre Distribuidores, para cobrir escassez de geração.

A energia excedente, corresponde à otimização da energia de ITAIPU, é medida em KWh.

Energia de comercialização de curto prazo, instituída pelo Grupo Coordenador de Operações Interligadas - GCOI, em 1997, engloba a energia de otimização e outras energias temporárias e subsidiadas que são compensadas entre os Distribuidores.



14. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS/VARIAÇÕES MONETÁRIAS LÍQUIDAS**14.1. Para os trimestres findos em 30 de setembro**

	<u>1998</u>	<u>1997</u>
Receitas Financeiras		
Receita de Aplicações Financeiras	26.350	12.648
Rendas - Cauções e Depósitos Vinculados	(50.352)	-
Multas e Acréscimos Moratórios -		
Contas de Energia	35	(3.059)
Acordo – ELETROPAULO	107	5.708
Outras	<u>2.381</u>	<u>11</u>
	<u>(21.479)</u>	<u>15.308</u>
Despesas Financeiras		
Encargos sobre Tributos	(77.912)	(39.585)
Encargos de Dívidas		
Moeda Estrangeira	(83.609)	(71.223)
Moeda Nacional	(16.007)	(38.532)
Acordo - ELETROBRÁS/FURNAS	(33.578)	(62.626)
Outras	<u>(16.725)</u>	<u>(1.477)</u>
	<u>(227.831)</u>	<u>(213.443)</u>
Juros sobre o Capital Próprio (1)	<u>(311.743)</u>	<u>-</u>
	<u>(561.053)</u>	<u>(198.135)</u>
Variações Monetárias Líquidas		
Moeda Estrangeira	(175.317)	(57.888)
Moeda Nacional	<u>(2.493)</u>	<u>(61.967)</u>
	<u>(177.810)</u>	<u>(119.855)</u>

(1) Vide Nota 14.2

14.2. Para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro

	<u>1998</u>	<u>1997</u>
Receitas Financeiras		
Receita de Aplicações Financeiras	97.435	23.940
Multas e Acréscimos Moratórios -		
Contas de Energia	2.701	5.565
Acordo – ELETROPAULO	2.013	31.090
Outras	<u>5.544</u>	<u>19</u>
	<u>107.693</u>	<u>60.614</u>
Despesas Financeiras		
Encargos sobre Tributos	(175.374)	(98.251)
Encargos de Dívidas		
Moeda Estrangeira	(225.825)	(209.066)
Moeda Nacional	(49.251)	(134.490)
Acordo - ELETROBRÁS/FURNAS	(122.658)	(237.970)
Outras	<u>(39.140)</u>	<u>(3.692)</u>
	<u>(612.248)</u>	<u>(683.469)</u>
Juros sobre o Capital Próprio (1)	<u>(311.743)</u>	<u>-</u>
	<u>(816.298)</u>	<u>(622.855)</u>
Variações Monetárias Líquidas		
Moeda Estrangeira	(306.870)	(60.225)
Moeda Nacional	<u>(114.390)</u>	<u>(207.164)</u>
	<u>(421.260)</u>	<u>(267.389)</u>

(1) Registrado como Despesa Financeira e revertido para o Patrimônio Líquido conforme linha 3.06.03.02 do quadro 03.01 - Demonstração do Resultado.

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A CESP dispõe dos seguintes e principais instrumentos financeiros:

- Aplicações no Mercado Aberto** - Consistem, principalmente, de aplicações em fundos de aplicação financeira e certificados de depósitos bancários, que estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data da ITR.
- Investimentos** - Referem-se basicamente a investimentos em controladas (COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo), avaliados ao valor patrimonial.

As ações preferenciais da COMGÁS passaram a ser negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, a partir de setembro de 1997. A Companhia possuía 365.005 mil ações preferenciais da COMGÁS em 30 de setembro e 30 de junho de 1998, cujo valor de mercado era R\$ 11.388 e R\$ 23.908, respectivamente, conforme cotações de fechamento na BOVESPA naquelas datas. O valor contábil proporcional destas ações registradas como investimento na Companhia é de R\$ 18.892 e R\$ 18.928, respectivamente naquelas datas.

Adicionalmente, a Companhia mantém investimentos na CPFL e ELEKTRO (a partir de agosto de 1998), avaliados ao custo. O número de ações de propriedade da CESP e respectivas cotações de mercado são como segue:

	<u>CPFL</u>	<u>ELEKTRO (2)</u>
	<u>30.09.98</u>	<u>30.09.98</u>
Valor Contábil - R\$	<u>320.496</u>	<u>320.496</u>
Quantidade de Ações Possuídas (milhares)		<u>284.374</u>
Ordinárias	171.420	4.850.571
Preferenciais	<u>3.672.291</u>	<u>44.554.257</u>
	<u>3.843.711</u>	<u>49.404.828</u>
Valor de mercado - R\$ (1)		
Ordinárias	16.799	20.229
Preferenciais	<u>370.901</u>	<u>389.226</u>
	<u>387.700</u>	<u>409.455</u>

(1) Calculado com base nas cotações de fechamento em 30 de setembro e 30 de junho de 1998, respectivamente, da BOVESPA.

(2) As ações da ELEKTRO tiveram somente uma negociação na BOVESPA, em 16 de setembro de 1998, com fechamento de R\$ 22,00 por lote de mil ações.

- c. **Debêntures** - Estão acrescidas de juros e atualização monetária. O saldo dessas obrigações monta a R\$ 293.512 e encontra-se demonstrado na Nota 7. As debêntures da Companhia não são negociadas no mercado.

16. BUG DO MILÊNIO - INSTRUÇÃO CVM 276/98

As providências tomadas pela Companhia, para os trabalhos de adequação dos sistemas ao denominado “bug do milênio” iniciaram-se pela preparação de um inventário geral de todos os sistemas a serem convertidos, sendo que para certos sistemas tomou-se a decisão de atualizá-los e para outros adquirir ou desenvolver versões mais modernas e de melhor desempenho.

No que se refere a seus sistemas corporativos e administrativos, a Companhia avalia que deverão ser analisados e convertidos cerca de 12.500 programas, em 55 sistemas, sendo que a expectativa é que até dezembro de 1998, todos os sistemas já estejam convertidos. Para este processo a Companhia vem utilizando pessoal próprio e empresa especializada contratada.

No que se refere aos sistemas utilizados pelas áreas técnicas, a Companhia vem efetuando testes e simulações no sentido de detectar eventuais problemas que possam surgir. Não se espera, no entanto, problemas significativos devido à pouca dependência destes sistemas em relação a datas.

05.01 – COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

ANÁLISE DO RESULTADO DO TRIMESTRE

A análise do resultado do trimestre foi preparada com base, principalmente, nas informações sobre as receitas e despesas, operacionais e financeiras, conforme Notas 11 a 14 a estas Informações Trimestrais.

Em decorrência do início das operações comerciais da ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A., em 01 de junho de 1998, o Resultado do terceiro trimestre de 1998 não inclui as receitas e despesas das atividades de distribuição de energia elétrica.

1. A Receita Operacional Bruta atingiu R\$ 1.014.749, no trimestre, apresentando uma redução de 8,7%, comparada ao mesmo trimestre de 1997, por não contemplar as receitas de fornecimento de energia.

A receita de suprimento de energia, bem como, repasse de energia de ITAIPU e correspondente transporte de potência, teve crescimento em decorrência principalmente, do aumento de volume de energia vendida e também, da valorização do dólar norte-americano (moeda pela qual são determinadas as tarifas de repasse e compra da energia de ITAIPU), de cerca de 8,1% em relação ao real, no período compreendido entre 01 de outubro de 1997 a 30 de setembro de 1998.

O comportamento das tarifas médias por MWh, desconsiderados os efeitos da energia excedente e de comercialização de curto prazo, foi como segue:

	Variação (Volume Faturado) MWh - %	Trimestres findos em setembro		
		Preço Médio R\$/MWh		Variação
		1998	1997	%
Vendas				
Suprimento ITAIPU (inclui transporte de potência)	8,34	44,83	40,01	12,05
Suprimento - Geração Própria/Outras	22,25	39,45	39,56	(0,28)
Compras				
ITAIPU (inclui transporte de potência)	(3,19)	43,80	39,09	12,05
FURNAS	39,92	34,01	34,48	(1,36)

- As deduções à Receita Operacional apresentam redução de 63,9%, em relação ao mesmo trimestre do exercício anterior devido, principalmente, à alienação da atividade de distribuição de energia pela CESP, sobre a qual incidia parte substancial de ICMS e da Quota para CCC.
- Como resultado dos fatos descritos acima, a Receita Operacional Líquida (vide quadro 03.01, código 3.03), atingiu R\$ 974.895, inferior a igual trimestre do exercício anterior em 2,6%.
- A Despesa Operacional (vide quadro 03.01, código 3.04) alcançou R\$ 748.708, apresentando variação negativa de 0,8% em relação a 1997.

As despesas de pessoal neste trimestre foi inferior em 42,4% em relação ao mesmo trimestre de 1997, decorrente da redução do quadro por desligamentos, substancialmente no 4º trimestre de 1997; em junho de 1998, pela diminuição da folha de pagamento face à alienação da ELEKTRO. Abaixo quadro comparativo:

<u>Gastos com Pessoal</u>	<u>Trimestres findos em setembro</u>		
	<u>1998</u>	<u>1997</u>	<u>%</u>
Despesas Operacionais	67.004	116.280	(42,4)
Alocado a Investimentos	27.876	28.652	(2,7)
Gastos Totais	<u>94.880</u>	<u>144.932</u>	<u>(34,5)</u>
Número de empregados - Quadro próprio	<u>5.522</u>	<u>9.871</u>	<u>(44,1)</u>

O aumento da Energia Comprada para Revenda, é decorrente principalmente do aumento na demanda do suprimento de energia, e também da valorização do dólar norte-americano.

- Como reflexo dos fatos comentados, o Resultado de Serviço, no montante de R\$ 226.187, apresenta-se 8,0% inferior ao verificado em 1997.
- Do Resultado Financeiro (negativo) em R\$ 561.053, desconsiderados os Juros sobre o Capital Próprio no montante de R\$ 311.743, evento que não ocorreu em igual trimestre do exercício anterior, teríamos R\$ 249.310 contrapondo a R\$ 198.135 em mesmo trimestre de 1997, apresentando assim, variação superior em 25,8%.

Analisando-se este resultado, em função de sua composição, verifica-se uma substancial redução das Receitas Financeiras em relação ao mesmo trimestre do ano anterior devido principalmente, ao estorno de apropriação de rendimentos sobre depósitos judiciais, tendo em vista as incertezas presentes quanto à sua realização.

As Despesas Financeiras desconsideradas dos Juros sobre o Capital Próprio aumentaram em 6,7%. Essa elevação é resultante, principalmente, do aumento dos encargos sobre tributos contestados e dos encargos sobre dívidas em moeda estrangeira. Por outro lado, registrou-se queda dos encargos sobre empréstimos e financiamentos em moeda nacional, basicamente em decorrência da redução do estoque de dívidas em moeda nacional e dos encargos sobre os saldos a pagar à ELETROBRÁS/FURNAS, comparativamente, aos encargos sobre os saldos em atraso, no mesmo trimestre do exercício anterior.

- Nas Variações Monetárias (Líquidas) observa-se um aumento em decorrência substancialmente da desvalorização do real em relação às moedas estrangeiras a que se vinculam as dívidas da Companhia, notadamente o dólar norte-americano e o marco alemão, que se apreciaram em relação ao real em 2,5% e 11,1%, no terceiro trimestre de 1998, respectivamente. No terceiro trimestre de 1997 o dólar norte-americano e o marco alemão se valorizaram frente ao real em 1,8% e 0,9%, respectivamente.

No que se refere às variações monetárias relacionadas à dívida em moeda nacional, apresentaram decréscimo principalmente devido à redução do estoque de dívida vinculado a esta moeda.

- O expressivo Resultado Não-Operacional (Líquido) neste trimestre de R\$ 1.226.547, inclui R\$ 1.277.851 decorrentes da alienação da participação acionária da CESP na ELEKTRO, em julho de 1998, equivalente a 90,0% das ações ordinárias, além da realização do direito de preferência dos acionistas minoritários.
- Desse modo, após as apropriações da Contribuição Social, do Imposto de Renda e da Reversão dos Juros sobre o Capital Próprio, a Companhia registrou no trimestre Lucro Líquido de R\$ 844.907, em contraposição ao Prejuízo Líquido de R\$ 51.910, registrado em igual trimestre do exercício anterior.

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

	<u>30.09.98</u>	<u>30.06.98</u>
1. Endividamento do Ativo		
<u>Exigível Total (-) Obrigações Especiais</u>		
Ativo Total	= 0,42	0,43
2. Liquidez Corrente		
<u>Ativo Circulante</u>		
Passivo Circulante	= 0,47	0,30
3. Valor Patrimonial da Ação - R\$ por lote de mil	= 167,61	159,38



		Trimestres findos em setembro	
		1998	1997
4. Preço Médio Geral - R\$ por MWh (*)			
Receita de Suprimento e Fornecimento	=	41,04	46,93
Energia Vendida (MWh)			
5. Margem Operacional			
Resultado do Serviço	=	0,23	0,25
Receita Operacional Líquida			
6. Taxa de Retorno do Imobilizado - %			
Resultado do Serviço	=	2,22	2,15
Ativo Imobilizado Líquido em Serviço			

(*) Exclui Energia Excedente e Energia de Comercialização de Curto Prazo.

INDICADORES OPERACIONAIS

	30.09.98	30.06.98	%
Potência Instalada (MW)	10.402	10.402	-

	Trimestres findos em setembro		%
	1998	1997	
Energia Produzida (GWh)	14.332	14.124	1,5
Energia Vendida (GWh)			
Distribuidores	27.872	23.633	17,9
Consumidores Finais	28	2.541	(98,9)
Número de Empregados			
Quadro Próprio	5.522	9.871	(44,1)
Contratados	1.044	927	12,6
MWh Vendido por Empregado	4.249	2.424	75,3
Programa de Investimento - R\$ mil	315.287	174.198	81,0

09.01 – PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

Item	Razão Social da Controlada/Coligada / CGC	Classificação	% Part. no Capital da Investida	% Patrim. Líquido da Investidora	Tipo de Empresa	Nº de Ações Detidas no Trimestre Atual (Mil)	Nº de Ações Detidas no Trimestre Anterior (Mil)
01	COMGÁS - Cia. de Gás de São Paulo 61.856.571/0001-17	Aberta Controlada	61,89	2,45	Empresa Comercial, Industrial e Outras	7.416.252	7.416.252

10.01 – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

01	Item	01	02
02	Nº Ordem	04	05
03	Nº Registro na CVM	SEP/GER/DEB/95/103E104	SEP/GER/DEB/96/008A019
04	Data do Registro CVM	12/12/1995	29/02/1996
05	Série Emitida	02	12
06	Tipo de Emissão	Simplex	Simplex
07	Natureza da Emissão	Pública	Pública
08	Data da Emissão	01/09/1995	01/09/1995
09	Data de Vencimento	01/09/2001	01/09/2000
10	Espécie da Debênture	Subordinada	Subordinada
11	Condição de Remuneração Vigente	TR + 9,00% a.a.	IGP-M + 6,00% a.a.
13	Valor Nominal (Reais)	50.000,00	1.000,00
14	Montante Emitido (Reais Mil)	155.000	260.000
15	Q. Títulos Emitidos (Unidade)	3.100	260.000
16	Título Circulação (Unidade)	2.629	113.632
17	Título Tesouraria (Unidade)	471	59.700
18	Título Resgatado (Unidade)	-	86.668
22	Data do Próximo Evento	01/09/1999	01/12/1998



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

17.01 – RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA**PARECER**

Aos Administradores e Acionistas da
CESP - Companhia Energética de São Paulo:

1. Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (ITRs) da CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, compreendendo o balanço patrimonial em 30 de setembro de 1998, a demonstração do resultado para o trimestre e período de nove meses findos naquela data, o relatório de desempenho e as informações relevantes, apresentados pela legislação societária, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração.
2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas Contábil, Financeira e Operacional da Companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Companhia.
3. Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais anteriormente referidas, para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.
4. Conforme descrito na Nota 5, a recuperação do valor contábil da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera), em construção, depende da efetiva implementação do modelo eleito pela Companhia para a conclusão desse projeto e da suficiência das tarifas que forem aprovadas pelo Poder Concedente.
5. O balanço patrimonial em 30 de junho de 1998 e a demonstração do resultado referente ao trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 1997, expressos pela legislação societária e apresentados para fins comparativos, foram objeto de uma revisão especial de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON e nossos relatórios emitidos em 12 de agosto de 1998 e 14 de novembro de 1997, respectivamente, contiveram comentário similar ao descrito no parágrafo anterior.

São Paulo, 12 de novembro de 1998.

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC 2SP000123/O-1

Taiki Hirashima

Sócio-Diretor Responsável

Contador - CRC 1SP056189/O-1

19.01 – DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

Por motivos desconhecidos não se consegue acessar, no site da CVM, os quadros referentes às Notas Explicativas e aos Comentários do Desempenho, desta forma, estamos efetuando a reapresentação conforme orientação da CVM, no intuito de solucionar o problema apresentado.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO – 1997

Senhores Acionistas

A Administração da CESP - Companhia Energética de São Paulo, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresenta suas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 1997, acompanhadas dos respectivos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal. As informações contidas neste relatório referentes a 1996 e 1997 incluem de forma consolidada as demonstrações da COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, empresa controlada, incluindo apenas no exercício de 1996 as informações referentes à CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, empresa desestatizada em 1997.

Os resultados obtidos pela CESP no exercício de 1997 confirmam sua trajetória rumo à competitividade e ao sucesso econômico. Respondendo ao desafio apresentado ao setor elétrico nacional, a Companhia expandiu em 1997 sua capacidade instalada em 169 MW. Desde o início de 1995, portanto, os esforços da CESP permitiram a ampliação de sua capacidade instalada em 10,3 %, respondendo satisfatoriamente ao desafio apresentado ao Setor. Em decorrência, a energia produzida pela Companhia acumulou crescimento de 12,9 % desde 1995.

Prosseguem os trabalhos para adicionar capacidade de geração à Companhia, incluindo a usina de Três Irmãos e as usinas de Canoas I e II, estas mediante parceria com a iniciativa privada. A Companhia, adicionalmente, já dispõe de projeto financeiro que permitirá a entrada em operação da usina de Porto Primavera no mês de julho de 1998, disponibilizando mais 303 MW ao sistema neste ano.

O esforço e competência da Companhia ensejaram a renovação do reconhecimento público: em 1997, a CESP foi considerada a “*Melhor Empresa de Distribuição*” no Brasil, de acordo com os indicadores de desempenho avaliados pela Revista Eletricidade Moderna, tendo aumentado em 8,1% a quantidade de energia fornecida a seus consumidores finais em 1997 e acumulando expansão de 15,6 % desde 1995.

A reformulação do plano de aposentadorias e pensões da Companhia constituiu outra importante realização concluída em 1997. De fato, o equilíbrio econômico do novo plano constitui sua principal característica, permitindo o definitivo equacionamento da dívida da Companhia com a Fundação CESP.

O ano de 1997 foi marcado também pelos primeiros resultados do Programa de Desestatização do Estado de São Paulo. Conduzido com determinação pelo Governador Mário Covas e pelo Vice-Governador Geraldo Alckmin, o Programa possibilitou a venda do controle acionário da CPFL em novembro de 1997, direcionando recursos para que a CESP pudesse amortizar importante parcela de sua dívida financeira. Durante o ano de 1998 prosseguirão os trabalhos necessários à conclusão deste processo de desestatização.

Os indicadores de eficiência e de satisfação dos clientes continuam evoluindo e o lucro retorna aos demonstrativos contábeis da CESP para atendimento das expectativas de seus Acionistas. O lucro líquido do período atingiu o valor de R\$ 1.252 milhões, cifra absolutamente inédita na história desta Companhia.

Agradecemos ao Senhor Governador Mário Covas pelo apoio e confiança depositados nesta Administração, elementos vitais para o alcance de nossos objetivos; ao Vice-Governador Geraldo Alckmin, por seu particular empenho e eficiência na coordenação do Programa Estadual de Desestatização; ao ex-Secretário de Energia, David Zylbersztajn; à Assembléia Legislativa; às entidades representativas dos empregados; aos nossos fornecedores; aos nossos Acionistas e aos nossos empregados que se envolveram com competência na transformação da CESP em uma empresa eficiente e competitiva, preparada para o novo ambiente regulatório.

A. Andrea Matarazzo

Presidente do Conselho de Administração



INVESTIMENTOS

Com o objetivo de otimizar seus investimentos dando ênfase às áreas fim da Empresa e contribuindo decisivamente para a expansão do sistema elétrico, a CESP, em 1997, ampliou sua capacidade de geração e distribuição de energia, tendo agregado ao sistema mais 169 MW.

O aumento de potência instalada nas usinas ocorreu pela otimização do processo de operação dos grupos geradores (repotenciação), que não requer grandes investimentos.

Em outubro de 1997, foi reiniciada a montagem dos equipamentos que compõem as máquinas 4 e 5 da usina de Três Irmãos, que deverão acrescentar 323 MW ao sistema elétrico, até dezembro de 1998.

Dessa forma, foi assinado em novembro de 1997 o Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica para Entrega Futura (Pré-venda) entre a CESP e a Companhia Brasileira de Alumínio - CBA. Trata-se de venda de energia antecipada na qual a CESP fornecerá energia à CBA, a partir da entrada em operação da 4ª unidade da usina de Três Irmãos. Este contrato já homologado pelo antigo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE com duração de 84 meses.

Foi celebrado em 12 de fevereiro de 1997 um Memorando de Entendimentos entre a CESP e a empreiteira de obras civis e os fornecedores de equipamentos eletromecânicos, com vistas à viabilização das obras da usina hidrelétrica de Porto Primavera para a operação de 11 (onze) unidades geradoras, no período de junho de 1998 a dezembro de 2000. No dia 27 de novembro foi efetuada a descida, no poço da primeira máquina, do conjunto Kaplan (roda da turbina), pesando cerca de 470 toneladas, cumprindo uma significativa etapa da construção da usina.

No dia 12 de dezembro de 1997 às 9 horas e 30 minutos a Empresa bateu recorde de produção de energia elétrica, com a geração de 53.196 GWh, superior ao recorde anterior, registrado no ano de 1995 e resultado da adequação da coordenação operacional, que se estabeleceu entre as diversas áreas envolvidas no processo de geração e transmissão, sendo que, a geração total do exercício atingiu 56.244 GWh.

TRANSMISSÃO

No sentido de atender o crescimento do mercado e o aumento da demanda de energia, a CESP realizou várias obras de ampliação nas suas subestações.

De janeiro de 1995 a dezembro de 1997, a capacidade de transformação passou de 30.790 MVA para 31.435 MVA, significando um acréscimo de 645 MVA, garantindo desta forma, o atendimento ao consumo e a confiabilidade no fornecimento.

DISTRIBUIÇÃO

Na área de Distribuição, houve um incremento de 4,3% no número de consumidores finais, com crescimento na maioria nos itens que demandam investimentos.

	<u>1994</u>	<u>1995</u>	<u>1996</u>	<u>1997</u>
Número de Consumidores	1.295.725	1.349.159	1.397.865	1.457.688
Km de Linhas de Distribuição	72.613	79.640	80.974	82.025
Postes Instalados	1.047.795	1.060.661	1.107.871	1.128.426
Capacidade (MVA) em Transformadores de Distribuição	2.200	2.381	2.497	2.650

Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

A CESP foi considerada em 1997 a “**Melhor Empresa de Distribuição**” entre as 18 maiores do Brasil. O prêmio foi baseado na análise dos indicadores de desempenho, das concessionárias de energia no biênio 1995/1996, e foi conferido pela Revista Eletricidade Moderna.

HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ

Em janeiro de 1998 ocorreu a primeira transposição de barco pela eclusa de Jupia que completou a Hidrovia Tietê-Paraná, formando um sistema fluvial integrado e multimodal com a rede viária e centro-oeste brasileiro.

Do total de 2.400 km, 1.700 km são de hidrovias principais, interligando as regiões de Sorocaba, Campinas, Piracicaba com todo centro-oeste paulista, o sul de Goiás, Triângulo Mineiro, costa leste do Mato Grosso do Sul, costa oeste do Paraná e o Paraguai. A eclusa de Jupia, além de ser a última grande obra do sistema de navegação da bacia do alto rio Paraná e rio Tietê, será a porta de entrada do Mercosul, pois a rota do rio Paraná, ultrapassando a barragem de Itaipu, vence 2.700 km, atingindo a grande Buenos Aires e Montevidéu.

ASPECTOS ORGANIZACIONAIS E DE RECURSOS HUMANOS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Dando continuidade ao processo de readequação organizacional, durante o ano de 1997 foram iniciadas as transferências de atividades das áreas corporativas para as áreas operativas, com objetivo de se iniciar o processo de criação das empresas de Distribuição, Geração e Transmissão. Apesar do desdobramento da Companhia, houve uma redução de 6,1% no total do número de órgãos em 1997, perfazendo uma redução acumulada, desde o início da gestão, de 210 órgãos (44,4%).

QUADRO DE PESSOAL

Em 1997, a CESP continuou empenhada no processo de reestruturação e redução do seu quadro de pessoal, chegando ao final do ano com um total de 9.731 colaboradores.

Decorrente dos Programas para desligamentos incentivados e de aposentadorias, implantados desde o início desta Gestão, ocorreram no ano de 1997, 1.616 desligamentos, dos quais 1.499 por aposentadoria, sendo a maior incidência no terceiro trimestre. Para proporcionar a redução do quadro, sem prejudicar a operacionalidade, e principalmente manter a qualidade dos serviços aos clientes, a Empresa procurou realizar um Planejamento do Quadro de Pessoal, procurando reter a tecnologia em poder dos empregados aposentáveis, e admitiu apenas 189 empregados em cargos estritamente essenciais, e para áreas fins da Companhia. O número de empregados do quadro próprio que era de 10.223 em dezembro de 1996, reduziu para 8.796, ao final deste exercício.

RECURSOS HUMANOS

Para adequá-la a um novo cenário competitivo, a Empresa tem dado grande ênfase aos programas de aperfeiçoamento e reciclagem de seus empregados.

Em 1997 ocorreram 11.782 participações de empregados em cursos de treinamento totalizando 397.665 homens/horas de treinamento.

Além de treinar o corpo funcional, a Empresa necessita de corpo gerencial com nível de educação, formação e qualificação profissional cada vez maior. Partindo dessa necessidade, o programa de Especialização em Gestão de Negócios de Energia Elétrica, inédito no Setor Elétrico Paulista e pioneiro em termos de Estatais Nacionais, envolveu participantes numa parceria entre a CESP e a Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Há que ressaltar, também, o programa de “Desenvolvimento das Chefias Básicas”, sem precedentes no Setor Elétrico, desenvolvido em 1996, para atender a gerentes em atuação de coordenação/supervisão.

Pelo segundo ano consecutivo, a CESP foi premiada pela Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil - ADVB, com o trabalho “Energizando as Bases”, que aborda o planejamento, execução e resultados alcançados pelo Programa de Desenvolvimento de Chefias Básicas da CESP. Este é o quarto Top de RH ganho pela Empresa.

MEIO AMBIENTE

O prêmio da Associação de Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil foi dado pela reprodução em cativeiro da piabanha, peixe ameaçado de extinção. Além de pesquisas com animais em extinção, o reassentamento da Comunidade Indígena Ofaié-Xavante, em 484 ha de terras cobertas de cerrado nativo, onde a CESP implantou projeto de aldeia, com posto de saúde, escola bilíngüe e poço semi-artesiano, em Brasilândia - MS, significa, para este povo indígena, a possibilidade de continuar existindo já que, reduzido a 55 pessoas, estava ameaçado de extinção.

O prêmio da revista Empreendedor e da Semco do Brasil reconheceu a gestão ambiental da CESP, de que faz parte a proposta de ecoturismo como alternativa de desenvolvimento para os municípios de Paraibuna, Redenção e Natividade da Serra, assim como as parcerias com prefeituras e outras instituições públicas e privadas para a recuperação das bacias hidrográficas dos rios: Dourado, na região de Promissão, e Peixe, na região de Barra Bonita, para treinamento em educação ambiental, que atingiu, em 1997, 641 professores da rede pública; para reflorestamento e arborização urbana.

GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL

Neste ano de 1997, dando prosseguimento ao programa de Qualidade Total, 34 áreas da Empresa foram avaliadas e apresentaram um avanço significativo na aplicação dos sentidos de qualidade total. Isso se deve ao comprometimento dos empregados com o sistema. Trinta áreas avaliadas receberam a classificação Ouro; duas foram certificadas com a Prata; e duas com a Bronze.

A busca pela Certificação ISO 9002/94 para a CESP tem como escopos a Central de Atendimento Telefônico e o processo de geração de energia elétrica das usinas Água Vermelha e Capivara.

O sistema implantado de Teleatendimento por Sistemas Centralizados - TASC foi concluído em todas as regionais de Distribuição. Essa estrutura unificada para o atendimento técnico-comercial, evita a necessidade de deslocamento do cliente, propicia padronização dos procedimentos, resultando em maior agilidade, rapidez e confiabilidade nos serviços.



DESEMPENHO OPERACIONAL

Em 1997 os indicadores operacionais da CESP mostram a continuidade da evolução de seu desempenho.

ENERGIA VENDIDA

AUMENTO DE PRODUTIVIDADE

MELHOR QUALIDADE DO SERVIÇO



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

INDICADORES OPERACIONAIS

	<u>1997</u>	<u>1996</u>	<u>Variação %</u>
Potência Instalada (MW)	10.402	10.233	1,7
Energia Produzida (GWh)	56.244	51.718	8,8
Energia Vendida (GWh):			
Distribuidores	90.843	79.273	14,6
Consumidores Finais	10.124	9.362	8,1
Número de Consumidores Finais	1.457.688	1.397.865	4,3
Quadro de Pessoal Total	9.731	11.118	(12,5)
MWh Vendido por Empregado	10.376	7.972	30,2
DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Cliente (Horas/Cliente/Ano)	9,1	9,4	(3,2)
FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Cliente (Número de Interrupções/Cliente/Ano)	7,3	7,4	(1,4)

PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Através da Fundação CESP, a Companhia é mantenedora do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão que abrange os empregados admitidos após 13 de maio de 1974. Em 31 de dezembro de 1997 neste Plano haviam 8.540 empregados ativos e 4.009 aposentados e pensionistas.

Nos últimos anos, a posição de equilíbrio do Plano tem sido afetada por efeitos das políticas salariais, previdenciárias e econômicas, além de medidas de reestruturação da própria Empresa, resultando em déficit técnico atuarial.

Visando salvaguardar os interesses dos participantes, da Empresa e, equacionar o referido déficit técnico atuarial, foram concluídos os estudos para reformulação do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão - PSAP. No âmbito dessa reformulação, foi firmado contrato de assunção de dívida com a Fundação CESP, no valor de R\$ 592 milhões.

Foi aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, o novo Plano reformulado, denominado PSAP/CESP B1, com vigência a partir de 01 de janeiro de 1998.

Na concepção deste plano foram consideradas as tendências de mercado, tanto em relação à modelagem, quanto a seu custo, adequados à realidade de mercado.

PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS CONTROLADAS

A CESP é controladora da COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, e detém 63,9 % de seu capital. A COMGÁS distribui gás no município de São Paulo e em outras 14 cidades da Grande São Paulo e Vale do Paraíba, atendendo a 288.773 consumidores. É uma empresa em expansão com processo de substituição de gás de nafta por gás natural. Está, também, incluída no programa de desestatização.

Decorrente do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído pela Lei 9361/96, a CESP constituiu em 17 de novembro de 1997 a Subsidiária Integral denominada Companhia de Geração de Energia Elétrica Pardo, na qual a CESP detém 100% de seu capital. Esta empresa irá operar na prestação de serviços de geração de energia elétrica, na Bacia do Pardo, através das usinas hidrelétricas Caconde, Euclides da Cunha e Armando Salles de Oliveira, com potência instalada de 221 MW.

EQUACIONAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A CESP, em 1997, continuou determinada em alterar o perfil de suas dívidas tanto em nível de prazos como de formação, o que contribuiu para reduzir seu custo médio.

Em 25 de junho de 1997, foi concluída a emissão no mercado internacional, de uma tranche de US\$ 300 milhões, de um total de US\$ 500 milhões, de Notas de Médio Prazo. Estes recursos foram utilizados para amortização de dívidas mais onerosas.

A CESP vendeu suas ações ordinárias de emissão da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, em leilão realizado na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, no dia 05 de novembro de 1997, auferindo receita de R\$ 3.177 milhões, registrando ágio de 70,1% sobre o preço mínimo estipulado, ensejando lucro bruto específico nesta operação de R\$ 2.481 milhões.

A partir daquela data, extingue-se a condição da CESP de controladora da CPFL, tendo em vista que a participação acionária (ações preferenciais), representa 25,2%, do Capital Social.

PROGRAMA DE PRIVATIZAÇÃO

A privatização da CESP está respaldada na Lei Estadual 9.361, de 05 de julho de 1996, que instituiu o Programa Estadual de Desestatização - PED sobre a Reestruturação Societária e Patrimonial do Setor Elétrico.

Com o objetivo de dotar o processo de avaliação e posterior privatização da CESP das necessárias características de independência e transparência e em atendimento ao artigo 7º da citada Lei, foram contratadas em 09 de junho de 1997, através de processo licitatório, consórcio de consultores para a execução dos serviços necessários ao processo de Desestatização.



A Desestatização da CESP dar-se-á em várias etapas. Foram criadas as subsidiárias integrais: Companhia de Geração de Energia Elétrica Pardo; e a ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S/A, esta responsável pela área de distribuição da CESP e que serão vendidas em leilão, juntamente com as atividades de Geração.

BALANÇO SOCIAL

	<u>1997</u>		<u>1996</u>
	<u>R\$ Mil</u>		<u>R\$ Mil</u>
1. Bases de Cálculo			
Faturamento Bruto	4.208.416		3.645.148
Pessoal – Folha de Pagamento (sem Encargos)	344.633		325.503
2. Indicadores Laboratoriais		<u>% s/Folha</u>	<u>% s/Folha</u>
Alimentação	19.899	5,8	23.567
Encargos Sociais Compulsórios	83.438	24,2	75.547
Previdência Privada	34.185	9,9	31.748
Saúde	25.136	7,3	25.786
Educação	5.655	1,6	4.718
Participação dos Empregados nos Resultados	8.529	2,5	11.275
Outros Benefícios	647	0,2	450
Total	<u>177.489</u>	<u>51,5</u>	<u>173.091</u>
3. Indicadores Sociais		<u>% s/Fatur.</u>	<u>% s/Fatur.</u>
Tributos e Contribuições (ICMS/COFINS/PASEP)	297.107	7,1	255.431
		<u>% s/Lucro</u>	<u>% s/Lucro</u>
Tributos e Contribuições s/ Lucro – C. Social e I. Renda	294.200	24,9	-
4. Indicadores do Corpo Funcional			
Número de Empregados no Final do Exercício	8.796		10.223

O Balanço Social é um demonstrativo de informações relativas ao desempenho econômico-social da Empresa para a sociedade em que está inserida. Destina-se a informar os agentes básicos da economia quais sejam: os acionistas que aplicam seus capitais na Empresa; os empregados que nela direta ou indiretamente trabalham; o governo e a comunidade, que contam com o produto de sua atividade, com qualidade e bom preço. Portanto, o quanto agregou de valor, e em quanto a organização contribuiu indiretamente através dos impostos para o crescimento e desenvolvimento da sociedade em que atua. Para as empresas do setor elétrico, a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, órgão controlador e fiscalizador da concessão, determinou a apresentação desse demonstrativo, observado modelo definido pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

ANÁLISE DO RESULTADO PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA

A receita operacional líquida atingiu R\$ 2.818 milhões, decorrente do aumento das tarifas em abril de 1997, e pelo incremento no fornecimento de energia elétrica a consumidores finais, e suprimento a empresas distribuidoras.

VENDAS DE ENERGIA EM 1997

Comparativamente a 1996, a receita de consumidores finais cresceu 16,8% e a de distribuidores 15,7%, em decorrência do aumento da quantidade física de vendas (14,6% para distribuidores e 8,1% para consumidores finais).

As despesas de pessoal apresentaram acréscimo de 7,3%, em relação a 1996, face aos reajustes salariais de 8,6% concedido em novembro de 1996, e de 7,1% na data base junho de 1997, com conseqüente ajustes de provisões sobre a folha de pagamento (férias e correspondentes encargos), e dos custos com indenizações por desligamento incentivado e por aposentadoria de empregados, que em 1997 atingiu R\$ 51 milhões, contra R\$ 39 milhões de 1996, conforme demonstrado graficamente.

R\$ Milhões

O Resultado do Serviço antes do Déficit Técnico Atuarial, teve crescimento real de 27,5%, em relação a 1996 e de 248,2%, em relação a 1995 é conseqüência direta do esforço empreendido na racionalização das despesas operacionais e no aumento das receitas.

O aumento verificado no resultado financeiro (incluídas as variações monetárias), deve-se basicamente, à apropriação dos juros sobre o capital próprio em despesas financeiras, e dos encargos e atualização de empréstimos e financiamentos pelos indexadores previstos em cláusulas contratuais.

O expressivo Resultado não Operacional de R\$ 2.367 milhões, é decorrente da venda do controle acionário da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, em novembro de 1997. Parcelas significativas dos recursos provenientes da venda das ações da CPFL encontram-se registradas no Disponível e em Cauções e Depósitos Vinculados (curto e longo prazos), contribuindo para a redução de R\$ 1.031 milhões no endividamento líquido da Companhia, aqui entendido como o valor do Exigível Total descontado dos valores registrados no Ativo Circulante e no Realizável a Longo Prazo.

A Companhia apresentou Lucro no exercício antes da Contribuição Social e do Imposto de Renda de R\$ 1.179 milhões. A este Resultado foram apropriados: Contribuição Social R\$ 75 milhões; Imposto de Renda R\$ 219 milhões; e Reversão dos Juros sobre o Capital Próprio R\$ 367 milhões, resultando em um Lucro Líquido de R\$ 1.252 milhões, equivalente a R\$ 13,36 por lote de mil ações.



DESTINAÇÃO DO RESULTADO

A Administração, de acordo com o Estatuto Social, e em conformidade com a Lei 9.249/95 e Deliberação 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, optou pela distribuição aos acionistas, de Juros sobre o Capital Próprio no valor de R\$ 367 milhões.

O montante proposto é superior ao dividendo mínimo obrigatório, e corresponde a 29,3% do Lucro Líquido do Exercício.

O lucro auferido no exercício decorreu, basicamente, da alienação do controle acionário da CPFL. Considerando que os recursos gerados através desta operação objetivam a redução do nível de endividamento da CESP, a Administração, com base no disposto no artigo 196 da Lei 6.404/76 e Instrução 59/86 da CVM, optou por manter o saldo remanescente de lucros, na conta de Lucros Acumulados, após as deduções das reservas constituídas (Legal e Estatutárias) e dos Juros sobre o Capital Próprio, distribuídos aos acionistas.

A Administração**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Valores em milhares de reais)

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	1997	1996	1997	1996
ATIVO				
CIRCULANTE				
Disponibilidades				
Créditos, valores e bens realizáveis	<u>937.416</u>	<u>152.037</u>	<u>963.401</u>	<u>186.602</u>
Consumidores				
Revendedores	132.051	115.858	157.179	351.069
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	336.867	332.374	336.867	321.945
Almoxarifado	(15.112)	(10.108)	(17.183)	(14.554)
Valores a receber	15.179	26.670	20.852	37.222
Cauções e depósitos vinculados	57.563	165.740	57.563	165.740
Outros	289.778	741	289.778	741
	<u>116.546</u>	<u>109.217</u>	<u>135.004</u>	<u>145.705</u>
Despesas pagas antecipadamente	932.872	740.492	980.060	1.007.868
	<u>1.258</u>	<u>4.109</u>	<u>1.975</u>	<u>4.962</u>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	<u>1.871.546</u>	<u>896.638</u>	<u>1.945.436</u>	<u>1.199.432</u>
Créditos, valores e bens realizáveis				
Fundação CESP				
Valores a receber	73.389	61.897	73.389	61.897
Cauções e depósitos vinculados	300.643	358.209	300.643	358.209
Outros	464.833	-	464.833	-
	<u>31.752</u>	<u>33.656</u>	<u>37.617</u>	<u>57.884</u>
PERMANENTE	<u>870.617</u>	<u>453.762</u>	<u>876.482</u>	<u>477.990</u>
Investimentos				
Imobilizado	830.582	1.346.951	569.179	97.410
Em serviço				
Depreciação acumulada	16.951.453	16.474.675	17.710.778	19.726.187
	<u>(5.448.546)</u>	<u>(4.968.261)</u>	<u>(5.698.051)</u>	<u>(5.982.750)</u>
Em curso	11.502.907	11.506.414	12.012.727	13.743.437
	<u>11.648.808</u>	<u>10.486.536</u>	<u>11.648.808</u>	<u>10.734.112</u>
Diferido	23.151.715	21.992.950	23.661.535	24.477.549
	<u>27</u>	<u>13.049</u>	<u>37.683</u>	<u>57.003</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>23.982.324</u>	<u>23.352.950</u>	<u>24.268.397</u>	<u>24.631.962</u>
	<u>26.724.487</u>	<u>24.703.350</u>	<u>27.090.315</u>	<u>26.309.384</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	1997	1996	1997	1996
PASSIVO				
CIRCULANTE				
Fornecedores	594.011	461.485	603.202	486.479
Supridores de energia elétrica	243.744	207.706	243.744	208.425
Supridores de gás	-	-	14.165	14.839
Tributos a recolher	141.916	97.834	154.869	158.021
Empréstimos e financiamentos	874.763	1.485.210	887.313	1.591.242
Encargos de dívidas	109.338	130.843	110.441	134.101
Encargos do consumidor	11.854	50.093	11.854	70.132
Salários e contribuições sociais	117.116	111.582	125.295	162.333
Provisão para encargos fiscais e tributários	1.006.328	782.690	1.006.328	795.832
Valores a pagar	2.327.078	2.396.629	2.327.078	2.396.629
Juros sobre o capital próprio	327.075	-	327.075	-
Outros	348.974	507.443	353.129	733.240
	<u>6.102.197</u>	<u>6.231.515</u>	<u>6.164.493</u>	<u>6.751.273</u>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
Empréstimos e financiamentos	5.040.832	4.728.034	5.134.328	4.817.971
Tributos a recolher	398.895	466.829	410.162	484.793
Valores a pagar	621.783	349.903	621.783	349.903
Outros	32.231	58.781	82.884	177.888
	<u>6.093.741</u>	<u>5.603.547</u>	<u>6.249.157</u>	<u>5.830.555</u>
Obrigações especiais	169.817	162.042	169.817	388.278
	<u>6.263.558</u>	<u>5.765.589</u>	<u>6.418.974</u>	<u>6.218.833</u>
PARTICIPAÇÃO DE MINORITÁRIOS	-	-	148.116	633.032
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social realizado	3.117.433	3.117.433	3.117.433	3.117.433
Reservas de capital	8.242.934	7.475.204	8.242.934	7.475.204
Reserva de reavaliação em controlada	64.535	67.677	64.535	67.677
Reservas de lucros	2.165.289	2.045.266	2.165.289	2.045.266
Lucros acumulados	767.875	-	767.875	-
	<u>14.358.066</u>	<u>12.705.580</u>	<u>14.358.066</u>	<u>12.705.580</u>
Recursos destinados a aumento de capital	666	666	666	666
	<u>14.358.732</u>	<u>12.706.246</u>	<u>14.358.732</u>	<u>12.706.246</u>
TOTAL DO PASSIVO	<u>26.724.487</u>	<u>24.703.350</u>	<u>27.090.315</u>	<u>26.309.384</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Valores em milhares de reais)

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	1997	1996	1997	1996
RECEITA OPERACIONAL				
Consumidores finais - Fornecimento de energia	1.037.239	887.519	1.037.239	2.573.318
Consumidores finais - Fornecimento de gás	-	-	323.608	283.366
Distribuidores - Suprimento e transporte de energia	3.154.683	2.726.735	3.154.683	2.118.968
Outras receitas	16.494	30.894	25.266	59.327
	<u>4.208.416</u>	<u>3.645.148</u>	<u>4.540.796</u>	<u>5.034.979</u>
ENERGIA DE ITAIPU COMPRADA PARA REPASSE	<u>(1.011.483)</u>	<u>(892.323)</u>	<u>(1.011.483)</u>	<u>(697.482)</u>
DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL				
Quota para a reserva global de reversão - RGR	(56.003)	(81.079)	(56.003)	(111.346)
Quota para a conta consumo de combustível - CCC	(26.072)	(18.950)	(26.072)	(49.345)
ICMS sobre fornecimento	(184.718)	(158.998)	(225.912)	(517.990)
COFINS	(84.822)	(72.540)	(91.350)	(112.253)
PASEP	(27.567)	(23.893)	(29.671)	(36.737)
	<u>(379.182)</u>	<u>(355.460)</u>	<u>(429.008)</u>	<u>(827.671)</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>2.817.751</u>	<u>2.397.365</u>	<u>3.100.305</u>	<u>3.509.826</u>
DESPESA OPERACIONAL				
Pessoal	(484.899)	(451.948)	(558.388)	(793.059)
Material	(50.456)	(42.929)	(54.642)	(59.694)
Serviço de terceiros	(169.125)	(157.754)	(179.125)	(228.441)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(65.656)	(52.938)	(65.656)	(52.965)
Energia comprada para revenda	(601.072)	(471.011)	(601.072)	(667.489)
Gás comprado para revenda	-	-	(120.161)	(105.243)
Depreciação e amortização	(490.449)	(474.418)	(527.263)	(597.679)
Outras despesas	(61.177)	(44.315)	(68.121)	(76.543)
	<u>(1.922.834)</u>	<u>(1.695.313)</u>	<u>(2.174.428)</u>	<u>(2.581.113)</u>
RESULTADO DO SERVIÇO ANTES DOS EFEITOS DO EQUACIONAMENTO DO PLANO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - PSAP - FUNDAÇÃO CESP	<u>894.917</u>	<u>702.052</u>	<u>925.877</u>	<u>928.713</u>
Equacionamento do PSAP - Fundação CESP - Vide Nota 12.2	<u>(304.784)</u>	-	<u>(304.784)</u>	-
RESULTADO DO SERVIÇO	<u>590.133</u>	<u>702.052</u>	<u>621.093</u>	<u>928.713</u>
RESULTADO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	<u>15.045</u>	<u>101.262</u>	<u>9.604</u>	-
DESPESA FINANCEIRA LÍQUIDA				
Encargos de dívidas	(486.549)	(508.997)	(490.832)	(537.875)
Juros sobre o capital próprio	(366.757)	-	(366.757)	-
Outras	(452.270)	(321.903)	(455.304)	(274.354)
	<u>(1.305.576)</u>	<u>(830.900)</u>	<u>(1.312.893)</u>	<u>(812.229)</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>(700.398)</u>	<u>(27.586)</u>	<u>(682.196)</u>	<u>116.484</u>
Receita não operacional	3.248.413	71.980	3.248.884	83.243
Despesa não operacional	(881.310)	(94.431)	(881.310)	(124.806)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	<u>2.367.103</u>	<u>(22.451)</u>	<u>2.367.574</u>	<u>(41.563)</u>
VARIAÇÕES MONETÁRIAS LÍQUIDAS	<u>(487.749)</u>	<u>(463.896)</u>	<u>(500.265)</u>	<u>(522.377)</u>
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA	<u>1.178.956</u>	<u>(513.933)</u>	<u>1.185.113</u>	<u>(447.456)</u>
Contribuição social	(74.931)	-	(74.931)	(15.358)
Imposto de renda	(219.269)	-	(222.348)	(23.882)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA PARTICIPAÇÃO DE MINORITÁRIOS	<u>884.756</u>	<u>(513.933)</u>	<u>887.834</u>	<u>(486.696)</u>
Participação de minoritários	-	-	(3.078)	(39.515)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA REVERSÃO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	<u>884.756</u>	<u>(513.933)</u>	<u>884.756</u>	<u>(526.211)</u>
Reversão dos juros sobre o capital próprio	366.757	-	366.757	-
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>1.251.513</u>	<u>(513.933)</u>	<u>1.251.513</u>	<u>(526.211)</u>
Lucro (prejuízo) líquido por lote de mil ações - R\$	<u>13,36</u>	<u>(5,48)</u>	<u>13,36</u>	<u>(5,62)</u>

Proibida a reprodução deste documento sem a autorização da Pefran. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Valores em milhares de reais)**

Discriminação	Capital Social Realizado			Reservas de			Lucros Acumulados	Subtotal	Recursos Destinados a Aumento de Capital	Total
	Capital	Correção Monetária	Capital Corrigido	Capital	Reavaliação em Controlada	Lucros				
Saldos em 31 de dezembro de 1995	2.545.273	572.160	3.117.433	6.818.073	75.668	2.551.208	-	12.562.382	2.609	12.564.991
Aumento de capital social AGO/E de 26.04.96										
Com reservas	571.559	(571.559)	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das imobilizações em curso										
- capital próprio	-	-	-	644.971	-	-	-	644.971	-	644.971
Incentivos fiscais	-	-	-	12.160	-	-	-	12.160	-	12.160
Realização da reserva de reavaliação em controlada	-	-	-	-	(7.991)	-	7.991	-	-	-
Realização da reserva de lucros a realizar										
- correção complementar Lei 8.200/91	-	-	-	-	-	(107.168)	107.168	-	-	-
Conversão - empréstimos - Eletrobrás.	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.943)	(1.943)
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	(513.933)	(513.933)	-	(513.933)
Reversão de reservas para compensação de prejuízos:										
Obrigatória do dividendo não distribuído	-	-	-	-	-	(49.895)	49.895	-	-	-
Estatutárias	-	-	-	-	-	(53.065)	53.065	-	-	-
Lucros a realizar	-	-	-	-	-	(295.814)	295.814	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 1996	<u>3.116.832</u>	<u>601</u>	<u>3.117.433</u>	<u>7.475.204</u>	<u>67.677</u>	<u>2.045.266</u>	<u>-</u>	<u>12.705.580</u>	<u>666</u>	<u>12.706.246</u>
Aumento de capital social AGO/E de 25.04.97										
Com reservas	601	(601)	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das imobilizações em curso										
- capital próprio	-	-	-	751.370	-	-	-	751.370	-	751.370
Incentivos fiscais	-	-	-	16.360	-	-	-	16.360	-	16.360
Realização da reserva de reavaliação em controlada	-	-	-	-	(3.142)	-	3.142	-	-	-
Realização da reserva de lucros a realizar										
- correção complementar Lei 8.200/91	-	-	-	-	-	(106.989)	106.989	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	1.251.513	1.251.513	-	1.251.513
Destinação do lucro proposta à AGO:										
Reserva legal	-	-	-	-	-	62.576	(62.576)	-	-	-
Reservas estatutárias	-	-	-	-	-	164.436	(164.436)	-	-	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	-	(366.757)	(366.757)	-	(366.757)
Saldos em 31 de dezembro de 1997	<u>3.117.433</u>	<u>-</u>	<u>3.117.433</u>	<u>8.242.934</u>	<u>64.535</u>	<u>2.165.289</u>	<u>767.875</u>	<u>14.358.066</u>	<u>666</u>	<u>14.358.732</u>

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**
(Valores em milhares de reais)

	<u>CONTROLADORA</u>		<u>CONSOLIDADO</u>	
	<u>1997</u>	<u>1996</u>	<u>1997</u>	<u>1996</u>
ORIGENS DOS RECURSOS				
Das operações				
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	1.251.513	(513.933)	1.251.513	(526.211)
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante líquido:				
Depreciação e amortização	490.449	474.418	527.263	597.679
Variação monetária e cambial de itens de longo prazo	144.579	161.560	154.201	189.569
Resultado de participações societárias	(15.045)	(101.262)	(9.604)	-
Participação de minoritários	-	-	3.078	39.515
Provisão para redução de investimentos permanentes	28.520	-	28.520	10.815
Baixas do ativo permanente	71.962	17.318	72.634	33.026
Baixa de investimentos por alienação	696.506	-	696.506	-
Outras	13.703	(4.895)	(2.454)	(944)
	<u>2.682.187</u>	<u>33.206</u>	<u>2.721.657</u>	<u>343.449</u>
De Terceiros				
Empréstimos e financiamentos de longo prazo	725.132	1.054.152	725.132	1.105.841
Transferência do circulante para o exigível a longo prazo	441.864	310.874	441.864	310.874
Contribuição do consumidor	7.775	6.750	7.775	24.453
Fundação Cesp - Equacionamento do déficit técnico atuarial	499.156	-	499.156	-
Transferência de débitos da Eletropaulo para o circulante	365.286	-	365.286	-
Dividendos de controladas	-	23.701	-	-
Desconsolidação da CPFL - Capital circulante líquido inicial	-	-	194.477	-
Outras	7.580	-	30.286	12.755
	<u>2.046.793</u>	<u>1.395.477</u>	<u>2.263.976</u>	<u>1.453.923</u>
Total das origens	<u>4.728.980</u>	<u>1.428.683</u>	<u>4.985.633</u>	<u>1.797.372</u>
APLICAÇÕES DOS RECURSOS				
Aumento do realizável a longo prazo	8.687	15.293	9.492	13.399
Aumento do investimento em controladas e outros	198.381	-	111.532	11.402
Aquisições do imobilizado	807.212	704.645	856.249	837.874
Créditos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda	264.138	-	264.138	-
Encargos financeiros e efeitos inflacionários alocados ao imobilizado	80.709	229.544	80.709	238.665
Transferência de empréstimos a longo prazo para o circulante	1.100.773	739.061	1.142.479	742.101
Transferência de outros exigíveis a longo prazo para o circulante	333.264	155.716	354.914	191.327
Cauções e depósitos vinculados	464.833	-	464.833	-
Juros sobre o capital próprio (dividendos)	366.757	-	366.757	-
Parcelamento de débitos de energia - Eletropaulo	-	332.000	-	332.000
Consolidação da Comgás - Capital circulante líquido inicial	-	-	-	101.785
Outras	-	-	1.746	11.030
	<u>3.624.754</u>	<u>2.176.259</u>	<u>3.652.849</u>	<u>2.479.583</u>
Total das aplicações	<u>3.624.754</u>	<u>2.176.259</u>	<u>3.652.849</u>	<u>2.479.583</u>
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	<u>1.104.226</u>	<u>(747.576)</u>	<u>1.332.784</u>	<u>(682.211)</u>
DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO				
Ativo circulante				
No início do exercício	896.638	1.418.742	1.199.432	1.568.484
No fim do exercício	<u>1.871.546</u>	<u>896.638</u>	<u>1.945.436</u>	<u>1.199.432</u>
Aumento (redução) do ativo circulante	<u>974.908</u>	<u>(522.104)</u>	<u>746.004</u>	<u>(369.052)</u>
Passivo circulante				
No início do exercício	6.231.515	6.006.043	6.751.273	6.438.114
No fim do exercício	<u>6.102.197</u>	<u>6.231.515</u>	<u>6.164.493</u>	<u>6.751.273</u>
Aumento (redução) do passivo circulante	<u>(129.318)</u>	<u>225.472</u>	<u>(586.780)</u>	<u>313.159</u>
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	<u>1.104.226</u>	<u>(747.576)</u>	<u>1.332.784</u>	<u>(682.211)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CESP - Companhia Energética de São Paulo (CESP ou Companhia) é uma sociedade anônima de capital aberto, controlada pelo Governo do Estado de São Paulo. As ações da CESP são negociadas em todas as bolsas de valores brasileiras, principalmente nas de São Paulo e Rio de Janeiro. A Companhia tem como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de geração, transmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica.

A Companhia é controladora da COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo (COMGÁS) - possuindo 63,87% do seu capital. Esta sociedade é encarregada da distribuição de gás na cidade de São Paulo e em alguns outros municípios do Estado de São Paulo. Até outubro de 1997 a CESP era controladora da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL (a segunda maior distribuidora de energia elétrica do Estado de São Paulo). O controle acionário desta empresa foi alienado através de leilão em 05 de novembro de 1997, em conexão com o Programa Estadual de Desestatização - PED. Vide Nota 8.1.

Da receita operacional da Companhia, 74,96% (74,80% em 1996) são provenientes de suprimento de energia elétrica a concessionários e 24,65% (24,35% em 1996) de fornecimento direto a consumidores em sua área de concessão. Seus principais clientes são a ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A. e a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL. A ELETROPAULO é uma empresa de capital aberto, cujo controle acionário também é exercido pelo Governo do Estado de São Paulo e adquire 69,04% do suprimento (MWh) vendido pela CESP, representando 54,28% da receita operacional bruta da Companhia. A CPFL adquire 21,09% do suprimento (MWh) vendido pela CESP, representando 16,72% do total da receita operacional bruta da Companhia.

A CESP tem posição de destaque no cenário eletroenergético brasileiro, possuindo um parque gerador composto por 20 usinas hidrelétricas em operação, com uma potência instalada de 10.402 MW sendo responsável, respectivamente, por 19,80% e 95,16% da produção de energia elétrica do Brasil e do Estado de São Paulo.

Além disso, a Companhia mantém investimentos em usinas hidrelétricas, atualmente em construção, que acrescentarão 2.291,50 MW à sua potência instalada, quando concluídas.

A CESP também mantém outras atividades operacionais, tais como navegação fluvial (hidrovia Tietê-Paraná), florestamento, reflorestamento e piscicultura, como meio de proteger os ambientes modificados pela construção de seus reservatórios e instalações. Como concessionária de serviço público de energia elétrica, a CESP tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (órgão que substituiu o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE), vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

2. PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

A CESP e a COMGÁS estão incluídas no Programa Estadual de Desestatização - PED, criado através da Lei 9.361 de 05 de julho de 1996. Este programa dispõe sobre a reestruturação patrimonial e societária do setor energético do Estado de São Paulo. Para tanto, a CESP está autorizada a constituir empresas distintas para as suas atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

Neste sentido em 17 de novembro de 1997, foi constituída a Subsidiária Integral, Companhia de Geração de Energia Elétrica Pardo, que irá operar na geração de energia elétrica na Bacia do Pardo, através das usinas Caconde, Euclides da Cunha e Armando Salles de Oliveira (Limoeiro), devendo ser alienada futuramente.

Em 06 de janeiro de 1998 foi criada a ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A. (ELEKTRO), na forma de subsidiária integral, empresa dedicada ao gerenciamento e execução de suas atividades de distribuição de energia elétrica (vide maiores informações sobre esta sociedade na Nota 25). Esta subsidiária deverá ser futuramente alienada à iniciativa privada.

Durante o ano de 1998, a CESP deverá constituir empresas distintas para o gerenciamento e execução de suas atividades de geração, que também deverão ser alienadas à iniciativa privada. A Companhia presentemente estuda o modelo de constituição, estrutura financeira e de capitalização das empresas a serem constituídas e a forma de sua alienação.

No caso específico da COMGÁS, o seu controle acionário também deverá ser colocado à venda, durante o exercício de 1998.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A CESP está apresentando suas demonstrações contábeis para os exercícios de 1997 e 1996 na forma da Legislação Societária (que não mais reconhece os efeitos da inflação, a partir de 1º de janeiro de 1996), de acordo com a Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e disposições complementares da CVM e pelas normas da legislação específica aplicáveis aos concessionários de energia elétrica.



Tendo em vista a relevância dos impactos inflacionários sobre suas demonstrações contábeis, a Companhia apresenta no ANEXO I a estas demonstrações, informações suplementares, relacionadas aos exercícios de 1997 e 1996, preparadas em moeda de poder aquisitivo constante e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

Adicionalmente, a Companhia apresenta demonstrações contábeis consolidadas, que incluem os saldos e transações de suas controladas COMGÁS em 31 de dezembro de 1997 e 1996 (vide Nota 8.2.a) e Companhia de Geração do Pardo em 31 de dezembro de 1997. As demonstrações consolidadas relativas a 1996 incluem também os saldos e transações da CPFL, cujo controle acionário foi alienado em 05 de novembro de 1997. Vide Nota 8.1. Na consolidação, todas as transações e saldos significativos entre a CESP e suas controladas foram eliminados.

4. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1. Práticas Contábeis Específicas do Setor Elétrico no Brasil

a. Juros sobre Obras em Andamento

As imobilizações em curso constituídas com capital próprio são remuneradas, nos termos da legislação vigente, pela taxa de juros de longo prazo - TJLP, limitada a 10% a.a.

b. Encargos Financeiros, Variações Monetárias e Cambiais

Os juros e demais encargos financeiros sobre o “capital de terceiros”, aplicados nas obras em andamento, contabilizados no resultado operacional financeiro - são transferidos para o custo das respectivas imobilizações em curso.

c. Custos Indiretos de Obras em Andamento

São apropriados mensalmente às imobilizações em curso, mediante rateio, até 10% dos gastos diretos com pessoal e mão-de-obra de terceiros, atribuíveis às obras em curso.

4.2. Práticas Contábeis Gerais

a. Disponibilidades

O saldo inclui aplicações financeiras que são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

b. Consumidores

As contas a receber incluem os valores faturados e a receita referente à energia fornecida e não faturada.

c. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Constituída em montante considerado suficiente para cobrir possíveis perdas na realização de créditos a receber.

d. Almojarifado

Os materiais em almojarifado são avaliados ao custo médio de aquisição, que não excede ao valor de reposição. Os materiais destinados às imobilizações em curso são registrados no ativo imobilizado.

e. Investimentos

Os investimentos em controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial; os demais são avaliados ao custo de aquisição e reduzidos por provisão para perdas, quando aplicável.

f. Imobilizado

Está composto pelo custo de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, acrescido de remuneração do capital próprio, encargos financeiros, variações monetárias e cambiais dos empréstimos e financiamentos vinculados às imobilizações em curso, deduzido da depreciação e amortização acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, às seguintes taxas anuais: 5% - sistema de geração térmica; 4% - sistema de distribuição; e 3% - sistemas de geração hidráulica, transmissão e demais bens.

g. Ativos e Passivos Vinculados a Moedas Estrangeiras ou Sujeitos à Atualização Monetária

No caso de serem vinculados a moedas estrangeiras são convertidos em reais à taxa de câmbio vigente à data do balanço. No caso de estarem sujeitos a alguma forma de correção, são atualizados monetariamente, com base nos índices definidos legal ou contratualmente.

h. Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro

O imposto de renda e contribuição social são computados observando-se as disposições da legislação aplicável, quanto à inclusão de despesas não dedutíveis, receitas não tributáveis, consideração de diferenças intertemporais e existência de saldos de prejuízos fiscais acumulados. O saldo do imposto de renda a pagar decorrente de lucros inflacionários é calculado à alíquota incentivada de 20%, conforme facultado pela Lei 8.541, de 23 de dezembro de 1992.

i. Lucro (Prejuízo) por Ação

É calculado com base no número de ações em circulação, na data do balanço.



5. VALORES A RECEBER**5.1. Ativo Circulante - ELETROPAULO**

Estes valores, no montante de R\$ 57.563, referem-se ao saldo de 638 debêntures de uma emissão da ELETROPAULO em favor da CESP, de um total de 5.000. Destas 638 debêntures, 621 foram penhoradas em garantia de liquidação de contingências com fornecedores.

Estas debêntures encontravam-se classificadas como valores a receber a longo prazo da ELETROPAULO, em 31 de dezembro de 1996 ao valor de R\$ 358.209. Durante o exercício de 1997, a Sociedade utilizou 474 dessas debêntures para pagamento de obrigações junto a fornecedores e 1.117 para liquidação de obrigações judiciais a serem reembolsadas pelo Governo do Estado de São Paulo. Adicionalmente, a Sociedade alienou 2.771 debêntures cujos recursos foram utilizados no equacionamento das suas dívidas financeiras.

5.2. Realizável a Longo Prazo - Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda

Incluídos nos saldos a receber do Governo do Estado de São Paulo, ao valor total de R\$ 300.643, encontram-se valores pagos, por decisões judiciais, relacionados a indenizações pelo cancelamento de contratos com fornecedores e prestadores de serviços, em função da dissolução do Consórcio Paulipetro, em 1983, do qual a CESP e o IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas, eram membros, juntamente com o Governo do Estado. Conforme acordos firmados entre as partes, o Governo do Estado reembolsará a CESP pelos valores pagos a título de indenização.

6. CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

O saldo de cauções e depósitos vinculados apresentado no ativo circulante refere-se a aplicações financeiras da Companhia, bloqueadas em função de execução fiscal decorrente de auto de infração pelo não recolhimento de contribuições ao PASEP, no período compreendido entre janeiro de 1989 a agosto de 1994. Vide informações relacionadas a estas questões na Nota 11.

O saldo de cauções e depósitos vinculados apresentado no realizável a longo prazo refere-se à penhora em dinheiro de valores a pagar relacionados a indenizações pela dissolução do Consórcio Paulipetro. Vide informações sobre este assunto na Nota 5.2. A CESP questiona em juízo o valor da indenização pleiteada, tendo embargado seu pagamento. Não há no momento previsão de decisão final sobre esta matéria.

7. OUTROS ATIVOS – CIRCULANTE

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	1997	1996	1997	1996
Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda				
Adiantamentos - Lei 4.819/58	36.601	32.940	36.601	32.940
Serviços Pedidos	30.876	25.471	30.876	26.074
Dividendos a Receber – CPFL	-	23.701	-	-
Tributos e Contribuições a Recuperar	10.328	8.769	23.375	25.212
Programa Estadual de Desestatização – PED	7.063	-	7.063	-
Fundação CESP	4.685	5.935	5.518	5.935
Outros	26.993	12.401	31.571	55.544
	<u>116.546</u>	<u>109.217</u>	<u>135.004</u>	<u>145.705</u>

8. INVESTIMENTOS

	CONTROLADORA	
	1997	1996
Participação em Controladas		
CPFL	-	1.082.113
COMGÁS		
Investimento	261.800	187.065
Ágio na Aquisição de Ações	120.418	-
Companhia de Geração de Energia Elétrica Pardo	10	-
	<u>382.228</u>	<u>1.269.178</u>
Participação em Outras Empresas		
CPFL	405.295	-
Outras	36.848	19.259
	<u>442.143</u>	<u>19.259</u>
Outros Investimentos	6.211	58.514
	<u>830.582</u>	<u>1.346.951</u>

8.1. Alienação do Controle Acionário da CPFL

A CESP concretizou a venda de 8.353.215.653 ações ordinárias da CPFL, de sua propriedade, representando 60,70% do capital votante, sendo 6.977.172.132, em leilão realizado na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, em 05 de novembro de 1997. Em decorrência dos termos do edital de venda, 1.376.043.521 ações que estavam, originalmente, destinadas aos empregados daquela Companhia, foram alienadas pelo mesmo preço das demais, no valor de R\$ 380,41, por lote de mil ações. Das ações mencionadas, 83.704.000 ações foram adquiridas pelos empregados, e o restante de 1.292.339.521 ações, pelo consórcio vencedor do leilão.

O valor total da venda atingiu R\$ 3.177 milhões e resultou em um lucro nessa transação da ordem de R\$ 2.481 milhões, considerando o valor contábil dessas participações acionárias, que está refletido no resultado não operacional.

Até a data da venda das referidas ações ordinárias, o investimento da CESP na CPFL era avaliado pela equivalência patrimonial e gerou resultados no valor de R\$ 9.604 (R\$ 102.270 em 1996) reconhecidos na demonstração do resultado do exercício à rubrica “resultado de participações societárias”. Tendo em vista que a CESP deixou de ter influência na administração da CPFL, a partir da venda, a participação remanescente, representada basicamente por ações preferenciais e que totaliza 25,18% do capital da CPFL, passou a ser avaliada pelo método de custo.

8.2. COMGÁS

	1997	1996
a. Dados da Controlada		
Capital Social Realizado Atualizado	225.521	135.778
Patrimônio Líquido	407.454	316.497
Resultado do Exercício	7.353	(1.706)
b. Participação da Controladora		
Resultado de Participação Societária	5.441	(1.008)

A CESP possui 7.299.899 mil ações da COMGÁS, sendo 7.051.247 mil ordinárias (5.088.441 mil em 1996) e 248.652 mil preferenciais, representando, 63,87% em 31 de dezembro de 1997 (59,11% em 1996) do seu capital social.

Durante o exercício, a CESP adquiriu 1.500.000 mil ações ordinárias da COMGÁS, pelo valor de R\$ 173.340. Esta aquisição visou a manutenção de participação societária suficiente para garantir o controle acionário da Empresa e a reserva de parte das ações a serem alienadas, respectivamente, à iniciativa privada e aos funcionários da COMGÁS, durante o seu processo de desestatização. O ágio resultante dessa transação, no montante de R\$ 120.418, será amortizado quando da venda do controle acionário da COMGÁS, prevista para o decorrer do ano de 1998.

As demais ações ordinárias e a totalidade das preferenciais, que passaram a integrar a posição acionária da CESP no exercício de 1997, são oriundas de aportes e subscrições de capital, efetuadas pela Companhia.



9. ATIVO IMOBILIZADO

			CONTROLADORA		CONSOLIDADO		
			1997	1996	1997	1996	
	Custo Corrigido	Remuneração e Encargos Financeiros durante a Construção	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido	Líquido	Líquido
Operacional							
Sistema de:							
Geração	9.901.870	2.922.683	3.948.073	8.876.480	8.933.271	8.876.480	9.039.605
Transmissão	2.458.196	287.423	1.068.097	1.677.522	1.420.758	1.677.522	1.599.428
Distribuição	1.120.091	193.471	413.370	900.192	982.920	900.192	2.237.025
Outros	56.009	11.710	19.006	48.713	169.465	48.713	371.482
	<u>13.536.166</u>	<u>3.415.287</u>	<u>5.448.546</u>	<u>11.502.907</u>	<u>11.506.414</u>	<u>11.502.907</u>	<u>13.247.540</u>
Gás							
Rede de Distribuição	-	-	-	-	-	367.500	358.661
Equipamentos e Instalações	-	-	-	-	-	36.944	41.568
Outros	-	-	-	-	-	105.376	95.668
Total	<u>13.536.166</u>	<u>3.415.287</u>	<u>5.448.546</u>	<u>11.502.907</u>	<u>11.506.414</u>	<u>12.012.727</u>	<u>13.743.437</u>
Pré-operacional							
Sistema de:							
Geração							
Porto Primavera	4.519.402	4.779.569	-	9.298.971	7.937.760	9.298.971	7.937.760
Canoas I e II	514.742	82.355	-	597.097	585.683	597.097	585.683
Três Irmãos	574.173	153.765	-	727.938	521.488	727.938	521.488
Outros	347.492	45.423	-	392.915	586.539	392.915	598.482
	<u>5.955.809</u>	<u>5.061.112</u>	<u>-</u>	<u>11.016.921</u>	<u>9.631.470</u>	<u>11.016.921</u>	<u>9.643.413</u>
Transmissão	118.901	59.305	-	178.206	408.525	178.206	426.519
Distribuição	44.999	2.287	-	47.286	89.911	47.286	182.314
Hidrovia	184.937	113.931	-	298.868	274.667	298.868	274.667
Outros	94.134	13.393	-	107.527	81.963	107.527	207.199
Total	<u>6.398.780</u>	<u>5.250.028</u>	<u>-</u>	<u>11.648.808</u>	<u>10.486.536</u>	<u>11.648.808</u>	<u>10.734.112</u>
	<u>19.934.946</u>	<u>8.665.315</u>	<u>5.448.546</u>	<u>23.151.715</u>	<u>21.992.950</u>	<u>23.661.535</u>	<u>24.477.549</u>

9.1. Obras em Andamento - Usinas Hidrelétricas

A CESP mantém os seguintes principais projetos em construção com a finalidade de aumentar sua capacidade geradora:

	Usinas Hidrelétricas em Construção		
	Paraná		Bacia Paranapanema
	Porto Primavera	Três Irmãos	Canoas I e II
Potência Planejada – MW	1.814	807,5	154,5
Número de Unidades Geradoras	18	5	6
Início das Obras	1980	1980	1991
Primeira Unidade em Operação	-	1993	-
Saldo Transferido para “Operacional” até 31 de Dezembro de 1997	-	3.032.313	-

A usina hidrelétrica de Porto Primavera teve sua construção iniciada em 1980 e a entrada em operação era prevista para 1986. No entanto, a severa crise econômica brasileira na década de 80 causou um decréscimo na demanda de energia projetada e na disponibilidade de recursos necessários para a conclusão da obra, levando a atrasos substanciais na sua construção e a custos excedentes.

A CESP desenvolveu modelo para a conclusão do projeto de Porto Primavera, e a sua execução está-se dando em duas etapas. Na primeira, serão finalizadas onze unidades geradoras, totalizando 1.108,8 MW, que correspondem à energia garantida da usina, com a entrada em operação das três primeiras unidades em 1998 e as demais até o ano de 2001. Na segunda serão concluídas as demais sete unidades geradoras, correspondentes a 705,2 MW, que se referem à energia secundária da usina.

Através desse modelo, parte significativa dos recursos necessários para a conclusão da primeira etapa poderão ser obtidos através da emissão de debêntures e certificados a termo de energia - CTE's. Parte dessas debêntures e CTE's deverá ser adquirida pelos próprios fornecedores de equipamentos e serviços da obra.

As obras das usinas Canoas I e II estão sendo desenvolvidas em parceria com a Companhia Brasileira de Alumínio - CBA, que arca com os custos para a conclusão do projeto e a CESP com os custos de fiscalização da obra e operação das usinas, após sua conclusão. Da energia gerada pelas usinas, 49,7% serão repassados à CESP e os 50,3% remanescentes serão disponibilizados à CBA. Eventuais sobras de energia não utilizadas pela CBA deverão ser vendidas exclusivamente à CESP.

9.2. Hidrovia Tietê-Paraná

A União, por intermédio do Ministério dos Transportes e o Estado de São Paulo, por intermédio da CESP e da Companhia Docas do Estado de São Paulo, assinaram convênio visando à conclusão da Eclusa de Jupia e obras complementares na Hidrovia Tietê-Paraná. Os recursos provenientes deste convênio são da ordem de R\$ 60 milhões, sendo que a União é responsável por R\$ 50 milhões e a CESP por R\$ 10 milhões. Até 31 de dezembro de 1997 a Companhia havia recebido R\$ 39 milhões, dos recursos totais orçados.

A vigência do convênio termina em 31 de dezembro de 1998, sendo que todos os bens adquiridos ou construídos com seus recursos ficarão sob gestão da CESP, cabendo ao Ministério dos Transportes definir a sua destinação, após a extinção do convênio.

A Eclusa de Jupia foi inaugurada em 15 de janeiro de 1998 e as obras complementares na Hidrovia Tietê-Paraná têm sua conclusão prevista para dezembro de 1998.

9.3. Lei das Concessões

Nos termos da nova legislação de concessões, sancionada pelas leis 8.987/95 e 9.074/95, a CESP solicitou à ANEEL a prorrogação de prazos para exploração dos serviços públicos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, por mais vinte anos. As prorrogações requeridas deverão ainda ser formalizadas por ato do Ministro de Minas e Energia, que permitirá a assinatura dos respectivos contratos de concessões, nos termos do Decreto 1.717/95.

A situação das concessões de geração da CESP é como segue:

Bacia	Usina Hidrelétrica	Potência Instalada MW	Energia Garantida (2) MW Médio	Entrada em Operação (3)	Parque Gerador	
					Data de Concessão	Prazo Original (Anos) (4)
Paraná	Água Vermelha	1.396	808	22.08.78	12.02.71	30
	Ilha Solteira	3.444	1.660	18.07.73	04.06.57	30
	Jupia	1.551	1.068	14.04.69	04.06.57	30
	Três Irmãos (1)	485	320	28.11.93	19.11.81	30
Parapanema	Jurumirim	98	53	21.09.62	11.04.50	30
	Xavantes	414	189	30.11.70	28.12.57	30
	Salto Grande	70	58	31.05.58	11.04.50	30
	Capivara	640	326	10.03.77	24.04.58	30
	Taquaruçu	554	227	12.11.92	21.05.78	30
	Rosana	372	193	20.05.87	21.05.78	30
	Tietê	Barra Bonita	141	43	20.05.63	08.07.54
Tietê	Bariri	143	62	25.10.65	08.07.54	50
	Ibitinga	132	72	24.04.69	08.07.54	50
	Promissão	264	96	28.07.75	08.07.54	50
	Nova Avanhandava	347	140	27.10.82	22.06.76	30
	Pardo	Caconde	80	33	22.08.66	17.06.61
Pardo	Euclides da Cunha	109	50	07.12.60	20.11.52	30
	Limoeiro	32	15	17.12.58	20.11.52	30
	Paraíba	Jaguari	28	9	05.05.72	21.05.70
Paraíba	Paraibuna	86	43	20.04.78	10.03.71	30
	Pequenas usinas	16	11			
		<u>10.402</u>	<u>5.476</u>			

(1) Localiza-se no rio Tietê, mas em termos operativos integra o complexo de Urubupungá na bacia do rio Paraná.

(2) É a energia disponível nas usinas de um sistema interligado, considerando-se o risco pré-fixado de 5% para seu atendimento.

(3) Primeiro Grupo Gerador.

(4) Prazo de concessão original sem considerar o pedido de prorrogação acima comentado.

9.4. Desapropriações

Determinadas propriedades necessárias à implementação dos projetos da Companhia, especificamente aquelas necessárias para a construção de reservatórios e linhas de transmissão, foram desapropriadas de acordo com legislação específica e estão sujeitas a negociações com seus proprietários. Nos casos em que há dificuldade de se chegar a estimativas precisas de valor, seja pelo tempo necessário à obtenção das sentenças judiciais ou pela imprevisibilidade dos resultados das negociações, a Companhia registra o custo das desapropriações como parte do ativo imobilizado somente ao final do seu processo. Nos casos onde tal previsão se faz possível, a Companhia provisiona o custo das desapropriações em contrapartida ao ativo imobilizado.

Em 31 de dezembro de 1997, a Companhia mantém registrada provisão no valor de R\$ 173.811 (R\$ 67.460 em 1996), para fazer face aos custos relacionados às referidas desapropriações.

9.5. Dos Bens Vinculados à Concessão

De acordo com os artigos 63 e 64, do Decreto 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição e venda de energia elétrica, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do órgão do Poder Concedente.

9.6. Remuneração de Capital Próprio e de Terceiros Aplicados em Obras

Os encargos financeiros, variações monetárias e cambiais sobre passivos relacionados às obras, bem como a remuneração sobre o capital próprio, alocados às imobilizações em curso são como segue:

	CONTROLADORA	
	1997	1996
Remuneração sobre o Capital Próprio		
Aplicado às Obras	751.370	644.971
Encargos Financeiros	70.615	158.367
Variações Monetárias e Cambiais	65.877	117.666
	<u>136.492</u>	<u>276.033</u>

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**10.1. Composição**

	CONTROLADORA					
	Encargos	Principal			1997	1996
		Circulante	Longo Prazo	Total	Total	
Moeda Estrangeira						
Instituições Financeiras (1)	63.743	369.281	1.894.750	2.327.774	2.297.806	
Medium Term Notes (2)	679	-	334.920	335.599	-	
Banco do Brasil S.A. (3)	-	79.412	873.527	952.939	1.004.637	
ELETROBRÁS	197	2.282	18.253	20.732	23.601	
CPFL (4)	274	11.431	131.454	143.159	143.930	
Bônus Emitidos no Mercado						
Alemão (5)	40.627	-	669.978	710.605	764.242	
Outras Instituições	797	5.366	28.504	34.667	41.849	
	<u>106.317</u>	<u>467.772</u>	<u>3.951.386</u>	<u>4.525.475</u>	<u>4.276.065</u>	
Moeda Nacional						
Instituições Financeiras (6)	2.922	56.333	263.255	322.510	395.396	
ELETROBRÁS	25	378	1.005	1.408	1.879	
Banco do Brasil S.A.	-	-	-	-	57.751	
BANESPA	-	-	-	-	301.419	
Fundação CESP (7)	-	139.876	266.726	406.602	419.062	
Debêntures (8)	-	152.922	455.912	608.834	562.059	
Certificados a Termo de Energia	-	-	-	-	148.671	
Confissão de Dívidas com						
Fornecedores (9)	-	57.482	102.548	160.030	181.736	
Outras	74	-	-	74	49	
	<u>3.021</u>	<u>406.991</u>	<u>1.089.446</u>	<u>1.499.458</u>	<u>2.068.022</u>	
	<u>109.338</u>	<u>874.763</u>	<u>5.040.832</u>	<u>6.024.933</u>	<u>6.344.087</u>	
Saldos em Atraso	<u>1.669</u>	<u>1.506</u>	<u>-</u>	<u>3.175</u>	<u>402.231</u>	



	CONSOLIDADO				
				1997	1996
	Encargos	Circulante	Principal Longo Prazo	Total	Total
Moeda Estrangeira					
Instituições Financeiras (1)	64.618	379.775	1.946.816	2.391.209	2.270.056
Medium Term Notes (2)	679	-	334.920	335.599	-
Banco do Brasil S.A. (3)	-	79.412	873.527	952.939	1.004.637
ELETROBRÁS	197	2.282	18.253	20.732	23.688
CPFL (4)	274	11.431	131.454	143.159	143.930
Bônus Emitidos no Mercado					
Alemão (5)	40.627	-	669.978	710.605	764.242
Outras Instituições	797	5.366	28.504	34.667	41.849
	<u>107.192</u>	<u>478.266</u>	<u>4.003.452</u>	<u>4.588.910</u>	<u>4.248.402</u>
Moeda Nacional					
Instituições Financeiras (6)	3.150	57.321	295.989	356.460	487.659
ELETROBRÁS	25	378	1.005	1.408	1.879
Banco do Brasil S.A.	-	-	-	-	57.751
BANESPA	-	-	-	-	301.419
Fundação CESP (7)	-	139.876	266.726	406.602	484.116
Debêntures (8)	-	153.990	464.608	618.598	622.043
Certificados a Termo de Energia	-	-	-	-	148.671
Confissão de Dívidas com					
Fornecedores (9)	-	57.482	102.548	160.030	181.736
Outras	74	-	-	74	9.638
	<u>3.249</u>	<u>409.047</u>	<u>1.130.876</u>	<u>1.543.172</u>	<u>2.294.912</u>
	<u>110.441</u>	<u>887.313</u>	<u>5.134.328</u>	<u>6.132.082</u>	<u>6.543.314</u>
Saldos em Atraso	<u>1.669</u>	<u>1.506</u>	<u>-</u>	<u>3.175</u>	<u>402.231</u>

(1) Do montante do principal, R\$ 889.203 referem-se, basicamente, a empréstimos em dólares norte-americanos, com taxas que variam de 3,50% a 16,85%, junto a bancos estrangeiros. O restante, no valor de R\$ 1.374.828, integra a reestruturação da dívida externa brasileira, concluída em 15 de abril de 1994 no contexto do Plano Brady, e é composto como segue:

Tipo de Bônus	Vencimento (anos)	Carência (anos)	Garantia	Amortização	Taxa de Juros % a.a.	Saldo em
						31.12.97
						Controladora
Bônus de Conversão da Dívida	18	10	NA	17 parcelas semestrais	LIBOR semestral + 7/8	294.086
Bônus de Dinheiro Novo	15	7	NA	17 parcelas semestrais	LIBOR semestral + 7/8	77.560
Bônus de Redução Temporária de Juros – FLIRB	15	9	12 meses de juros durante os 6 primeiros anos	13 parcelas semestrais	1º e 2º anos - 4,00 3º e 4º anos - 4,50 5º e 6º anos - 5,00 7º ano - LIBOR semestral+ 13/16	60.193
Bônus de Capitalização	20	10	NA	21 parcelas semestrais	1º e 2º anos - 4,00 3º e 4º anos - 4,50 5º e 6º anos - 5,00 7º ano - 8,00	256.574
Bônus de Desconto	30	-	100,00% do principal e 12 meses de juros	Única ao final de 30 anos	LIBOR semestral + 13/16	253.573
Bônus ao Par	30	-	100,00% do principal e 12 meses de juros	Única ao final de 30 anos	1º ano - 4,00 2º ano - 4,25 3º ano - 5,00 4º ano - 5,25 5º ano - 5,50 6º ano - 5,75 do 7º ano ao 30º ano - 6,00	260.540
Bônus de Juros - EI	12	3	NA	19 parcelas semestrais	LIBOR semestral + 13/16	172.302
						<u>1.374.828</u>

- (2) Lançamento de Medium Term Notes
Em junho de 1997 a CESP concluiu a emissão no mercado internacional de uma "tranche", no valor equivalente a US\$ 300.000, de um total de US\$ 500.000, de notas de médio prazo, com juros fixos de 9,125% a.a. nos 5 primeiros anos e 9,625% a.a. nos seguintes 5 anos. Estas notas possuem algumas cláusulas restritivas incluindo, entre outras limitações, a possibilidade de dar em garantia seus ativos, em parte ou no todo, para saldar dívidas com terceiros; contrair contratos de arrendamento na forma de "Sale and Leaseback"; e cumprir determinados índices econômico-financeiros. No caso de descumprimento de tais índices, por três trimestres consecutivos a Companhia deverá resgatar as notas, em um prazo de 30 dias. O vencimento final desses títulos se dará em julho de 2007.
- (3) Refere-se a "Contrato de Refinanciamento de Dívida", assinado pela Companhia em 25 de março de 1994, junto ao Banco do Brasil S.A., agente financeiro do Governo Federal. Sob este contrato, ativos no montante original de US\$ 1,688 milhões, oriundos da Conta de Resultados a Compensar (CRC), foram consolidados e liquidados via encontro de contas com a dívida junto ao Banco do Brasil S.A. Do saldo remanescente, US\$ 1,067 milhões foram refinanciados por um período de 16 anos, tendo ocorrido o primeiro pagamento em 30 de junho de 1995, com juros baseados na LIBOR + 0,8125% a.a.
- (4) Refere-se à transferência de saldo de CRC (Conta de Resultados a Compensar) da CPFL à CESP, atualizado de acordo com a variação do dólar norte-americano, sendo pago em parcelas semestrais até 2010 e juros calculados com base na taxa LIBOR + 0,8125% a.a.
- (5) Refere-se a bônus emitidos no mercado alemão, no valor nominal de DM 1.075.000.000, e colocados ao valor total de DM 1.090.587.500. Sobre esses títulos incidem juros de 9,25% a.a., devidos anualmente, sendo resgatáveis em maio de 2001 e garantidos pela União.
- (6) Refere-se, no caso da controladora, principalmente, a empréstimos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, que serão amortizados até março de 2014, indexados pela TR - Taxa Referencial e pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, acrescidos de juros calculados à taxa de 8,40% a.a. O saldo também inclui empréstimos para capital de giro, corrigidos pela taxa ANBID - Associação Nacional de Bancos de Investimento e Desenvolvimento e têm prazo médio de vencimento de 30 a 90 dias.
- (7) Refere-se a três contratos com a Fundação CESP. O primeiro, cujo saldo é de R\$ 151.458, em 31 de dezembro de 1997 é amortizável em 60 parcelas mensais, iniciadas em setembro de 1994, corrigidas pelos custos atuariais do plano de pensão (11,9292% em 1997) ou pela variação da TR (9,785% em 1997) mais juros de 8% a.a., dos dois o maior. O segundo, cujo saldo monta a R\$ 233.330, em 31 de dezembro de 1997 é amortizável em 96 parcelas mensais, a partir de dezembro de 1997 sendo atualizado pela variação da TR + 8% a.a., ou custo atuarial, dos dois o maior. E o terceiro, num total de R\$ 21.814, refere-se a contrato de mútuo.
- (8) Refere-se a quatro séries de debêntures não conversíveis.
Detalhamento das emissões e características:

Nº	Emissão		Resgate		Prêmios % a.a.	Juros % a.a.	Remuneração	Pagamento de Juros	Saldo em 31.12.97
	Data	Série	Início	Término					
2ª	01.01.94	única	-	01.99	-	-	ANBID+1,9% a.a.	Anual	235.680
3ª	(*) 01.09.95	3	03.97	03.98	Tarifa B3	-	ANBID+2% a.a.	Anual	81.849
4ª	01.09.95	2	-	09.01	-	9,00	TR	Anual	178.522
5ª	(**) 01.09.95	12	12.97	09.00	-	6,00	IGP-M	Trimestral	112.783
									<u>608.834</u>

(*) Emissão com prêmio equivalente à diferença positiva, se houver, entre a atualização, pela taxa ANBID + 2% a.a. e a tarifa de fornecimento, classe B3.

(**) Nesta emissão foram lançadas 260.000 debêntures, com o objetivo de amortizar dívidas junto a empreiteiras, consórcios de equipamentos e grandes fornecedores. Foram emitidas 12 séries, com um período de carência de 2 anos, amortização em 12 parcelas trimestrais, iniciando-se em dezembro de 1997, atualizadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M mais juros de 6% a.a. capitalizados, semestralmente, e pagos no vencimento das séries.

Em 31 de dezembro de 1997, a Companhia, mantinha 39.662 debêntures em seu poder, 82.132 estão em poder do mercado e 116.539 encontram-se caucionadas em instituição financeira, para garantia de contratos de confissão de dívida. Vide Item 9, a seguir. Do total, 21.667 debêntures já foram liquidadas.

- (9) Refere-se a contratos de confissão de dívida com fornecedores, empreiteiros e consórcios de produtores de equipamentos, onde a CESP repactuou prazos de vencimento e encargos incidentes nas referidas dívidas, em condições idênticas às das debêntures da 5ª emissão descrita no Item (8), estando estes contratos garantidos por essas debêntures, que se encontram caucionadas em instituição financeira.

10.2. O principal, devido em moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

Moeda	CONTROLADORA					
	1997			1996		
	R\$ mil	US\$ mil (Equivalente)	%	R\$ mil	US\$ mil (Equivalente)	%
US\$	3.241.156	2.903.221	73,34	2.799.400	2.693.284	67,44
DM	754.372	675.718	17,07	826.471	795.143	19,91
FF	367.731	329.390	8,32	457.232	439.900	11,01
Sw Fr	55.899	50.072	1,27	67.990	65.413	1,64
	<u>4.419.158</u>	<u>3.958.401</u>	<u>100,00</u>	<u>4.151.093</u>	<u>3.993.740</u>	<u>100,00</u>
Moeda	CONSOLIDADO					
	1997			1996		
	R\$ mil	US\$ mil (Equivalente)	%	R\$ mil	US\$ mil (Equivalente)	%
US\$	3.303.715	2.959.258	73,72	2.769.875	2.664.878	67,20
DM	754.372	675.718	16,83	826.471	795.143	20,06
FF	367.731	329.390	8,20	457.232	439.900	11,09
Sw Fr	55.900	50.072	1,25	67.990	65.413	1,65
	<u>4.481.718</u>	<u>4.014.438</u>	<u>100,00</u>	<u>4.121.568</u>	<u>3.965.334</u>	<u>100,00</u>

10.3. O saldo de principal de empréstimos e financiamentos a longo prazo, em 31 de dezembro de 1997, tem seus vencimentos assim programados:

	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	Moeda Estrangeira		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira		Moeda Nacional	
	US\$ mil		R\$ mil		US\$ mil		R\$ mil	
	R\$ mil	(Equivalente)	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	(Equivalente)	R\$ mil	R\$ mil
1999	242.604	217.309	428.441	671.045	253.098	226.709	429.572	682.670
2000	230.501	206.468	112.368	342.869	240.995	215.868	113.583	354.578
2001	891.591	798.630	219.874	1.111.465	902.085	808.030	229.876	1.131.961
2002	196.327	175.857	46.449	242.776	206.821	185.257	47.852	254.673
2003	177.082	158.619	46.449	223.531	184.080	164.887	47.956	232.036
2004	229.089	205.203	46.449	275.538	229.089	205.203	48.066	277.155
Após 2004	1.984.192	1.777.313	189.416	2.173.608	1.987.284	1.780.084	213.971	2.201.255
	<u>3.951.386</u>	<u>3.539.399</u>	<u>1.089.446</u>	<u>5.040.832</u>	<u>4.003.452</u>	<u>3.586.038</u>	<u>1.130.876</u>	<u>5.134.328</u>

10.4. As principais moedas e indexadores de empréstimos e financiamentos apresentaram as seguintes variações, no exercício:

	1997	%
US\$	7,41	6,88
Sw Fr	(0,61)	(8,60)
DM	(7,02)	(1,25)
FF	(6,32)	0,22
TR	9,79	9,59
IGP-M	7,74	9,20

A maioria dos empréstimos e financiamentos está avalizada e afiançada pelos Governos Federal e Estadual e Banco do Brasil S.A.

11. PROVISÃO PARA ENCARGOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	1997	1996	1997	1996
PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (1)	199.933	144.760	199.933	145.894
COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (2)	729.180	541.291	729.180	553.299
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	77.215	57.325	77.215	57.325
FINSOCIAL – Fundo de Investimento Social	-	39.314	-	39.314
	<u>1.006.328</u>	<u>782.690</u>	<u>1.006.328</u>	<u>795.832</u>

(1) A CESP questiona judicialmente o seu enquadramento como contribuinte do PASEP até setembro de 1988 e a constitucionalidade das contribuições ao PIS/PASEP a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Para fazer face a quaisquer contingências que pudessem advir no caso de julgamento desfavorável de seu pleito, constituiu-se provisão para os valores não pagos, acrescida dos encargos moratórios aplicáveis. Durante 1994 a Sociedade foi autuada pelas contribuições não pagas no período compreendido entre janeiro de 1989 a agosto de 1994. Em 1997 a CESP teve parte de suas aplicações financeiras penhoradas e bloqueadas para a liquidação de execução fiscal relacionada à autuação mencionada. Este valor encontra-se classificado no ativo circulante como “cauções e depósitos vinculados” (vide Nota 6). Os assessores jurídicos internos e externos da Companhia tentam no momento a substituição do valor penhorado por outras garantias e sustentam a posição de não ser devida qualquer contribuição a título de PIS/PASEP, face à imunidade fiscal da Companhia, como preceitua o artigo 155 Parágrafo 3º da atual Constituição Federal.

(2) Com base nos mesmos argumentos relacionados à imunidade fiscal, a CESP questiona a constitucionalidade das contribuições à COFINS. Enquanto não obtém decisão final sobre esta matéria, vem provisionando integralmente os valores não pagos, acrescidos de encargos moratórios aplicáveis. Em 31 de dezembro de 1997 esta provisão montava a R\$ 729.180.

12. VALORES A PAGAR

	CONTROLADORA/CONSOLIDADO	
	1997	1996
ELETOBRÁS/FURNAS	2.381.063	2.746.532
Fundação CESP – Saldamento do Plano “B” de Aposentadorias e Pensão	567.798	-
	<u>2.948.861</u>	<u>2.746.532</u>
Parcela de Curto Prazo	2.327.078	2.396.629
Parcela de Longo Prazo	621.783	349.903
	<u>2.948.861</u>	<u>2.746.532</u>

12.1. ELETROBRÁS/FURNAS

O saldo relacionado à reestruturação de dívidas da CESP com a ELETROBRÁS e FURNAS, é como segue:

Acordo	Objeto	CONTROLADORA/CONSOLIDADO			
		Circulante	Longo Prazo	1997 Total	1996 Total
ELETROBRÁS	Reserva Global de Reversão - RGR	136.498	93.464	229.962	434.457
	Serviço da Dívida/Dividendos	48.196	24.292	72.488	143.813
	Conta de Consumo de Combustível – CCC	6.057	-	6.057	29.992
		<u>190.751</u>	<u>117.756</u>	<u>308.507(3)</u>	<u>608.262</u>
FURNAS	Energia Suprida por ITAIPU - até Setembro de 1995	2.028.266	-	2.028.266 (1)	1.675.835
	- de Outubro de 1995 a Setembro de 1996	-	-	-	266.369
	Energia Suprida por FURNAS e Transporte de Potência	44.290	-	44.290 (2)	196.066
		<u>2.072.556</u>	<u>-</u>	<u>2.072.556</u>	<u>2.138.270</u>
		<u>2.263.307</u>	<u>117.756</u>	<u>2.381.063</u>	<u>2.746.532</u>

(1) Este saldo é indexado pelo dólar norte-americano, sendo a ele aplicado juros à taxa de 1% a.m. A CESP, ELETROBRÁS e FURNAS estão em negociação no sentido de viabilizar o equacionamento deste saldo, que pelos termos do contrato assinado entre as partes, em 30 de setembro de 1996, poderia ser refinanciado, a partir de 1997, por 7 (sete) anos mediante emissão, pela CESP, de debêntures remuneradas pela variação do IGP-M e juros de 10% a.a.

(2) Este saldo está sendo pago em parcelas trimestrais, com quitação final em 02 de janeiro de 1998. É corrigido pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 1% a.m.

(3) Estes saldos estão sendo pagos em parcelas mensais, com vencimento final em 30 de junho de 1999 e são corrigidos principalmente pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 1% a.m.

12.2. Fundação CESP - Déficit Técnico Atuarial

Em conexão com a reestruturação do plano de suplementação de aposentadorias e pensão a seus funcionários (Vide Nota 21), a CESP assinou contrato com a Fundação CESP para cobrir o saldamento do “benefício complementar proporcional saldado” - BSPS. Este saldo será amortizado em 240 parcelas mensais. O saldo total do contrato é atualizado pela variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, acrescido de juros de 6% a.a. O saldo total em 31 de dezembro de 1997 monta a R\$ 596.966 e foi reduzido pelo superávit técnico verificado no plano de aposentadoria e pensão da CESP no ano de 1997, no valor de R\$ 29.168. Conforme previsão contratual, na ocorrência de tais superávits o saldo devedor deste contrato seria reduzido na mesma proporção do superávit registrado. A segregação do saldo deste contrato, em 31 de dezembro de 1997 é como segue:

	R\$
Curto Prazo	63.771
Longo Prazo	504.027
	<u>567.798</u>

Parte do déficit técnico atuarial relacionado ao plano da Companhia já se encontrava provisionado em anos anteriores, no valor de R\$ 217.870 (Vide Nota 13). O saldo complementar relacionado a este contrato encontra-se parte registrado como despesa operacional do exercício de 1997, no valor de R\$ 304.784 e parte nas contas de imobilizações em curso no valor de R\$ 39.900.

13. OUTROS PASSIVOS – CIRCULANTE

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	1997	1996	1997	1996
Desapropriações – Vide Nota 9.4	173.811	67.460	173.811	67.460
Convênio – Ministério dos Transportes – Hidrovia Tietê-Paraná – Vide Nota 9.2	38.540	-	38.540	-
Provisões Judiciais – Vide Nota 22.2	31.376	19.580	31.376	37.538
Outros Fundação CESP	19.710	23.096	19.710	32.454
Transferência de CRC	14.697	15.718	14.697	15.718
Pré-venda de Energia – CBA	14.250	-	14.250	-
Compensação Financeira pela utilização de Recursos Hídricos	11.225	7.253	11.225	7.253
Provisão de Encargos sobre Contas a Pagar em Atraso	8.051	50.843	8.051	50.843
Indenizações Trabalhistas	2.253	68.270	2.253	68.270
Déficit Fundação CESP – Vide Nota 12.2	-	217.870	-	360.305
Dividendos Propostos	-	-	-	11.050
Outros	35.061	37.353	39.216	82.349
	<u>348.974</u>	<u>507.443</u>	<u>353.129</u>	<u>733.240</u>

Proibida a reprodução deste documento sem a autorização da Pefran

O saldo de transferência de CRC (Conta de Resultados a Compensar) refere-se à transferência de saldos de CRC de outras concessionárias à CESP, e são pagas em parcelas mensais atualizadas pela variação do IGP-M.

14. TRIBUTOS A RECOLHER - LONGO PRAZO

14.1. Composição

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	1997	1996	1997	1996
Imposto de Renda a Pagar sobre o Lucro Inflacionário:				
Até Dezembro de 1992 (à alíquota incentivada de 20% - Lei 8.541/92, Artigo 3º pagável em parcelas mensais até Dez/2004)	377.525	440.446	377.525	440.446
À alíquota de 6%	21.370	26.383	21.370	33.582
Imposto de Renda sobre Lucro Inflacionário	-	-	5.051	5.595
Imposto de Renda sobre a Correção Monetária Credora Complementar – Lei 8.200/91	-	-	9.072	10.063
Créditos decorrentes de Prejuízos Fiscais	-	-	(2.856)	(4.893)
	<u>398.895</u>	<u>466.829</u>	<u>410.162</u>	<u>484.793</u>

14.2. Créditos de Imposto de Renda e Contribuição Social

A Companhia dispõe de saldo de prejuízos fiscais, no montante de R\$ 413.831 e base negativa de contribuição social, no montante de R\$ 2.249.440, e a controlada COMGÁS R\$ 3.253 e R\$ 8.123, respectivamente, disponíveis para compensação com lucros tributáveis futuros, respeitada a limitação de 30% na sua compensação. Os créditos fiscais relacionados aos prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social não se encontram reconhecidos nas demonstrações contábeis preparadas pela Legislação Societária.

15. OUTROS PASSIVOS - LONGO PRAZO

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	1997	1996	1997	1996
Parcelamento de Tributos	32.231	43.905	32.231	81.182
Transferência de CRC – Vide Nota 13	-	14.876	-	14.876
Fornecedores – Parcelamento	-	-	32.470	30.115
Outros	-	-	18.183	51.715
	<u>32.231</u>	<u>58.781</u>	<u>82.884</u>	<u>177.888</u>

16. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	1997	1996	1997	1996
Contribuição do Consumidor	87.347	82.202	87.347	300.153
Reserva para Reversão e Amortização	29.965	29.965	29.965	29.965
Doações e Subvenções para Investimentos	52.505	49.875	52.505	58.160
	<u>169.817</u>	<u>162.042</u>	<u>169.817</u>	<u>388.278</u>

As obrigações do consumidor consistem de recursos pagos à CESP por determinados consumidores industriais e rurais para cobertura dos custos de conexão à rede de energia. A reserva para reversão e amortização está diretamente relacionada à concessão do serviço à Companhia. Eventuais liquidações destas obrigações especiais dependem de futuras determinações do Poder Concedente. Tendo em vista a natureza dessas obrigações, não devem ser consideradas como exigibilidades, para fins de cálculo de índices econômico-financeiros.



17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**17.1. Capital Social**

O capital social representa o capital estatutário integralizado, no valor de R\$ 3.117.433, dividido em 48.541.652 mil ações ordinárias e 45.156.610 mil ações preferenciais. O capital social autorizado da CESP é representado por 101.653.775 mil ações, sendo 52.663.113 ordinárias e 48.990.662 preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

As ações preferenciais não possuem direito a voto, no entanto, têm a prioridade no reembolso do capital e o direito a dividendos de 10% a.a, não cumulativos, calculados sobre o capital integralizado, representado pelas ações preferenciais na data do balanço.

As ações preferenciais são conversíveis em ações ordinárias e vice-versa, durante períodos específicos, determinados pela Administração. Cada acionista pode solicitar a conversão de até 3% do capital social; entretanto, o total das conversões não pode exceder 5% do capital social.

Em 31 de dezembro de 1997 os principais acionistas da CESP são como segue:

	Milhares de Ações					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Governo do Estado de São Paulo e Companhias Ligadas:						
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda	19.377.530	39,92	22	-	19.377.552	20,68
Nossa Caixa/Nosso Banco S.A.	5.136.117	10,58	7.386.364	16,36	12.522.481	13,36
Companhia Paulista de Administração de Ativos – CPA	10.000.000	20,60	-	-	10.000.000	10,67
Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô	1.323.627	2,73	-	-	1.323.627	1,41
Desenvolvimento Rodoviário S.A. – DERSA	74.335	0,15	-	-	74.335	0,08
Outros	8.598	0,02	-	-	8.598	0,02
	<u>35.920.207</u>	<u>74,00</u>	<u>7.386.386</u>	<u>16,36</u>	<u>43.306.593</u>	<u>46,22</u>
Outros						
Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA	6.123.203	12,61	12.154.392	26,91	18.277.595	19,51
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS	37.633	0,08	7.694.193	17,04	7.731.826	8,25
Fundação CESP	-	-	6.726.824	14,90	6.726.824	7,18
The Bank of New York – ADR Department	-	-	1.947.191	4,31	1.947.191	2,08
Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS	339.220	0,70	423.100	0,94	762.320	0,81
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	296.439	0,61	222.100	0,49	518.539	0,55
Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social	-	-	386.430	0,86	386.430	0,41
Outros	5.824.950	12,00	8.215.994	18,19	14.040.944	14,99
	<u>48.541.652</u>	<u>100,00</u>	<u>45.156.610</u>	<u>100,00</u>	<u>93.698.262</u>	<u>100,00</u>

17.2 Reservas

	1997	1996
Reservas de Capital		
Ágio na Subscrição de Ações	12.178	12.178
Remuneração de Bens e Direitos Constituídos com Capital Próprio	41.684	41.684
Remuneração das Imobilizações em Curso – Capital Próprio	5.093.127	4.341.757
Doações e Subvenções para Investimentos	42.538	43.538
Subvenções para Investimentos – CRC	3.024.887	3.024.887
Incentivos Fiscais	28.520	12.160
	<u>8.242.934</u>	<u>7.475.204</u>
Reserva de Reavaliação em Controlada	<u>64.535</u>	<u>67.677</u>
Reserva de Lucros		
Reserva Legal	188.746	126.170
Reservas Estatutárias	164.436	-
Reserva de Lucros a Realizar	1.812.107	1.919.096
	<u>2.165.289</u>	<u>2.045.266</u>

A remuneração sobre as imobilizações em curso é um crédito resultante da capitalização da remuneração calculada sobre recursos utilizados durante a construção, aplicada às obras em andamento e que somente pode ser utilizada para aumentos de capital.

a. **Reserva de Reavaliação em Controlada**

Resultante da reavaliação registrada na COMGÁS, baseada em mais-valia dos seus ativos. Quando da realização dos correspondentes ativos reavaliados, através de depreciação e baixas, o montante realizado é transferido para lucros acumulados, líquido do efeito do imposto de renda correspondente, se aplicável.

b. **Reserva de Lucros a Realizar**

Os lucros não realizados resultam de: (i) saldo credor de correção monetária (até 1995); e (ii) resultados positivos em participações societárias. Esta reserva é realizada na proporção da depreciação e amortização do ativo imobilizado e diferido e dividendos recebidos de controladas da Companhia. Os montantes realizados são transferidos para a conta de lucros acumulados.

c. **Reservas Estatutárias**

Constituída no montante de 20% do saldo de lucro líquido, após a dedução da reserva legal e dos juros sobre o capital próprio, calculados para o exercício de 1997. Vide Nota 17.3.

17.3. Destinação do Resultado

	<u>1997</u>
Lucro Líquido do Exercício	1.251.513
Apropriação:	
Realização da Reserva de Reavaliação em Controlada	3.142
Realização da Reserva de Lucros a Realizar – Correção Complementar – Lei 8.200/91	<u>106.989</u>
	<u>1.361.644</u>
Constituição:	
Reserva Legal	(62.576)
Reservas Estatutárias	(164.436)
Juros sobre o Capital Próprio (Dividendos)	<u>(366.757)</u>
	<u>(593.769)</u>
Lucros Acumulados	<u>767.875</u>

A CESP decidiu destinar aos acionistas, o montante de R\$ 366.757, para pagamento a título de juros sobre o capital próprio, na forma prevista na Lei 9.249/95, equivalente a 29,3% do lucro líquido do exercício (28,2% do lucro líquido ajustado). A proposta da Administração à Assembléia Geral dos Acionistas é de que os dividendos obrigatórios sejam substituídos pelo pagamento dos juros sobre o capital próprio, conforme facultado pela legislação vigente e estabelecido pelos estatutos da Companhia. O lucro do ano de 1997 decorreu basicamente da alienação do controle acionário da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, como parte do Programa Estadual de Desestatização. Tendo em vista que os recursos gerados através deste Programa visam primordialmente à redução do nível de endividamento da CESP, a Administração, com base no disposto no artigo 196 da Lei 6.404/76 e Instrução 059/86 da CVM, optou por manter o saldo remanescente de lucros na conta lucros acumulados, em consonância com a necessidade de recursos, prevista no Orçamento de Capital da Companhia, para o exercício de 1998.

18. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A CESP participa de uma série de transações com partes relacionadas, incluindo principalmente a venda e compra de energia e determinadas transações de financiamentos. As vendas de energia são baseadas em tarifas homologadas pelo Poder Concedente. Todas as outras transações são efetuadas com base nos mesmos critérios praticados com terceiros.

Abaixo, encontram-se os saldos em 31 de dezembro de 1997 e 1996 decorrentes destas transações:

								<u>1997</u>	<u>1996</u>
	<u>CPFL</u>	<u>Comgás</u>	<u>Eletropaulo</u>	<u>Furnas</u>	<u>Fundação CESP</u>	<u>Governo do Est. de São Paulo</u>	<u>Eletrobrás</u>	<u>Total</u>	<u>Total</u>
ATIVO									
CIRCULANTE									
Revendedores	93.396	-	221.176	98	-	-	-	314.670	317.666
Valores a Receber – Vide Nota 5.1	-	-	57.563	-	-	-	-	57.563	165.740
Outros	275	698	1.724	20	4.685	39.354	-	46.756	65.944
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO									
	-	-	-	-	<u>73.389</u>	<u>300.643</u>	-	<u>374.032</u>	<u>436.759</u>
	<u>93.671</u>	<u>698</u>	<u>280.463</u>	<u>118</u>	<u>78.074</u>	<u>339.997</u>	-	<u>793.021</u>	<u>986.109</u>

								1997	1996
	CPFL	Comgás	Eletropaulo	Furnas	Fundação CESP	Governo do Est. de São Paulo	Eletróbrás	Total	Total
PASSIVO									
CIRCULANTE									
Supridores de Energia									
Elétrica	-	-	-	242.943	-	-	-	242.943	207.619
Tributos a Recolher	-	-	-	-	-	22.800	-	22.800	34.913
Empréstimos e Financiamentos	11.705	-	427	-	318.398	-	2.882	333.412	864.843
Encargos do Consumidor	-	-	-	-	-	-	11.854	11.854	50.093
Valores a Pagar	-	-	-	2.072.556	63.771	-	190.751	2.327.078	2.396.629
Outros	-	-	1.287	-	23.514	-	-	24.801	59.398
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO									
Empréstimos e Financiamentos	131.454	-	7.206	-	266.726	-	19.258	424.644	427.306
Valores a Pagar	-	-	-	-	504.027	-	117.756	621.783	349.903
	<u>143.159</u>	<u>-</u>	<u>8.920</u>	<u>2.315.499</u>	<u>1.176.436</u>	<u>22.800</u>	<u>342.501</u>	<u>4.009.315</u>	<u>4.390.704</u>

Além dos montantes relacionados com o acionista majoritário (Governo do Estado de São Paulo), existem os seguintes valores registrados no Ativo Permanente, que decorrem de convênios e/ou ações, que a Companhia celebrou com diversos órgãos do Governo Estadual:

	1997	1996
Investimentos		
Imóveis Destinados à Alienação	9.949	9.949
Imobilizado em Serviço		
Aproveitamento Múltiplo de Mogi-Guaçu	118.025	-
Programas Sociais	31.475	32.608
Programas de Eletrificação Rural	19.850	20.622
Reformas de Estradas e Pontes	4.259	4.442
	<u>173.609</u>	<u>57.672</u>
Imobilizado em Curso		
Hidrovia	298.868	274.667
Programas Sociais	15.949	15.949
Aproveitamento Múltiplo de Mogi-Guaçu	1.014	117.637
Programas de Eletrificação Rural	129	3.075
	<u>315.960</u>	<u>411.328</u>
	<u>499.518</u>	<u>478.949</u>

19. RECEITAS DE VENDA E CUSTOS DE COMPRA DE ENERGIA

19.1. Número de Consumidores

	CONTROLADORA				CONSOLIDADO	
	Energia Elétrica		Energia Elétrica		Gás	
	1997	1996	1997	1996	1997	1996
Residencial	1.226.594	1.174.049	1.226.594	3.175.154	281.357	266.667
Industrial	24.080	22.710	24.080	69.764	480	475
Comércio, Serviços e Outras						
Atividades	106.634	101.824	106.634	292.350	6.182	6.079
Rural	85.745	84.759	85.745	161.128	-	-
Poder Público	11.682	11.647	11.682	28.061	754	379
Iluminação Pública	1.372	1.341	1.372	2.170	-	-
Serviço Público	1.581	1.535	1.581	4.126	-	-
	<u>1.457.688</u>	<u>1.397.865</u>	<u>1.457.688</u>	<u>3.732.753</u>	<u>288.773</u>	<u>273.600</u>

19.2. Energia Vendida

	VOLUME (NÃO AUDITADO)				R\$ MIL			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO		CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	1997	1996	1997	1996	1997	1996	1997	1996
Fornecimento Energia Elétrica (MWh)								
Residencial	2.620.940	2.434.153	2.620.940	7.322.614	403.189	336.201	403.189	1.028.806
Industrial	4.729.123	4.300.748	4.729.123	11.262.329	352.532	304.505	352.532	827.863
Comércio, Serviços e Outras Atividades	891.499	812.997	891.499	2.931.869	127.929	108.916	127.929	362.162
Rural	656.506	611.514	656.506	1.427.072	53.130	46.494	53.130	107.924
Poder Público	181.367	169.229	181.367	602.816	23.928	20.555	23.928	65.669
Iluminação Pública	367.857	361.514	367.857	1.006.798	31.763	29.266	31.763	77.808
Serviço Público	676.572	671.409	676.572	1.482.527	44.768	41.582	44.768	103.086
	<u>10.123.864</u>	<u>9.361.564</u>	<u>10.123.864</u>	<u>26.036.025</u>	<u>1.037.239</u>	<u>887.519</u>	<u>1.037.239</u>	<u>2.573.318</u>
Gás (m3)								
Residencial			66.570	64.258			79.787	70.977
Comercial			57.376	54.311			28.280	28.818
Industrial			1.122.332	983.494			212.444	180.639
Outros Órgãos			6.055	5.033			3.097	2.932
			<u>1.252.333</u>	<u>1.107.096</u>			<u>323.608</u>	<u>283.366</u>
Suprimento (MWh)								
ITAIPU – Repasse Contrato								
ELETROPAULO	20.202.464	19.549.499	20.202.464	19.549.499	690.334	609.811	690.334	609.811
CPFL	5.644.486	5.458.692	5.644.486	-	192.837	170.350	192.837	-
	<u>25.846.950</u>	<u>25.008.191</u>	<u>25.846.950</u>	<u>19.549.499</u>	<u>883.171</u>	<u>780.161</u>	<u>883.171</u>	<u>609.811</u>
Transporte de Potência								
ELETROPAULO					114.616	103.830	114.616	103.830
CPFL					32.016	29.005	32.016	-
					<u>146.632</u>	<u>132.835</u>	<u>146.632</u>	<u>103.830</u>
Excedente								
ELETROPAULO	3.434.581	-	3.434.581	-	2.216	-	2.216	-
CPFL	958.497	-	958.497	-	618	-	618	-
	<u>4.393.078</u>	<u>-</u>	<u>4.393.078</u>	<u>-</u>	<u>2.834</u>	<u>-</u>	<u>2.834</u>	<u>-</u>
ITAIPU – Repasse – Total	<u>30.240.028</u>	<u>25.008.191</u>	<u>30.240.028</u>	<u>19.549.499</u>	<u>1.032.637</u>	<u>912.996</u>	<u>1.032.637</u>	<u>713.641</u>
Geração Própria/Outras Contrato								
ELETROPAULO	37.905.422	36.777.692	37.905.422	36.777.692	1.455.312	1.274.007	1.455.312	1.274.007
CPFL	12.078.643	11.533.815	12.078.643	-	471.504	407.416	471.504	-
Outros	3.941.949	3.658.231	3.941.949	3.672.816	140.715	115.786	140.715	116.260
	<u>53.926.014</u>	<u>51.969.738</u>	<u>53.926.014</u>	<u>40.450.508</u>	<u>2.067.531</u>	<u>1.797.209</u>	<u>2.067.531</u>	<u>1.390.267</u>
Comercialização de Curto Prazo								
ELETROPAULO	1.174.980	2.014.386	1.174.980	2.014.386	21.964	15.060	21.964	15.060
CPFL	474.983	280.765	474.983	-	6.697	1.470	6.697	-
Outros	5.027.438	-	5.027.438	-	25.854	-	25.854	-
	<u>6.677.401</u>	<u>2.295.151</u>	<u>6.677.401</u>	<u>2.014.386</u>	<u>54.515</u>	<u>16.530</u>	<u>54.515</u>	<u>15.060</u>
Geração Própria/Outras – Total	<u>60.603.415</u>	<u>54.264.889</u>	<u>60.603.415</u>	<u>42.464.894</u>	<u>2.122.046</u>	<u>1.813.739</u>	<u>2.122.046</u>	<u>1.405.327</u>
Suprimento – Total	<u>90.843.443</u>	<u>79.273.080</u>	<u>90.843.443</u>	<u>62.014.393</u>	<u>3.154.683</u>	<u>2.726.735</u>	<u>3.154.683</u>	<u>2.118.968</u>



19.3. Energia Comprada

	VOLUME - MWh (NÃO AUDITADO)				R\$ MIL			
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO		CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	1997	1996	1997	1996	1997	1996	1997	1996
ITAIPU – Repasse								
Contrato								
ELETROPAULO	20.202.464	19.549.499	20.202.464	19.549.499	673.811	593.652	673.811	593.652
CPFL	5.644.486	5.458.692	5.644.486	-	188.206	165.836	188.206	-
	<u>25.846.950</u>	<u>25.008.191</u>	<u>25.846.950</u>	<u>19.549.499</u>	<u>862.017</u>	<u>759.488</u>	<u>862.017</u>	<u>593.652</u>
Transporte de Potência								
ELETROPAULO					114.616	103.830	114.616	103.830
CPFL					32.016	29.005	32.016	-
					<u>146.632</u>	<u>132.835</u>	<u>146.632</u>	<u>103.830</u>
Excedente								
ELETROPAULO	3.434.581	-	3.434.581	-	2.216	-	2.216	-
CPFL	958.497	-	958.497	-	618	-	618	-
	<u>4.393.078</u>	<u>-</u>	<u>4.393.078</u>	<u>-</u>	<u>2.834</u>	<u>-</u>	<u>2.834</u>	<u>-</u>
ITAIPU – Repasse – Total	<u>30.240.028</u>	<u>25.008.191</u>	<u>30.240.028</u>	<u>19.549.499</u>	<u>1.011.483</u>	<u>892.323</u>	<u>1.011.483</u>	<u>697.482</u>
Revenda								
Contrato								
ITAIPU	4.355.322	4.558.324	4.355.322	7.792.297	138.745	129.547	138.745	297.365
FURNAS	13.236.061	12.167.675	13.236.061	12.167.675	433.761	346.853	433.761	348.490
Outros	15.618	23.808	15.618	23.808	664	636	664	636
	<u>17.607.001</u>	<u>16.749.807</u>	<u>17.607.001</u>	<u>19.983.780</u>	<u>573.170</u>	<u>477.036</u>	<u>573.170</u>	<u>646.491</u>
Transporte – ITAIPU								
Excedente – ITAIPU	1.572.654	3.233.973	1.572.654	-	1.035	1.982	1.035	-
Comercialização de Curto Prazo								
FURNAS	256.726	(4.437.775)	256.726	(4.437.775)	1.017	(30.393)	1.017	(30.393)
Outros	146.679	-	146.679	-	1.789	-	1.789	-
	<u>403.405</u>	<u>(4.437.775)</u>	<u>403.405</u>	<u>(4.437.775)</u>	<u>2.806</u>	<u>(30.393)</u>	<u>2.806</u>	<u>(30.393)</u>
Revenda – Total	<u>19.583.060</u>	<u>15.546.005</u>	<u>19.583.060</u>	<u>15.546.005</u>	<u>601.072</u>	<u>471.011</u>	<u>601.072</u>	<u>667.489</u>
Energia Comprada – Total	<u>49.823.088</u>	<u>40.554.196</u>	<u>49.823.088</u>	<u>35.095.504</u>	<u>1.612.555</u>	<u>1.363.334</u>	<u>1.612.555</u>	<u>1.364.971</u>

Os valores de compras e vendas de energia a Distribuidores estão vinculados:

i. A demanda contratada, medida em KW; e

ii. A energia correspondente em KWh, apurada com base na quantidade, efetivamente medida.

Energia de otimização refere-se ao excedente de energia produzida, além da capacidade garantida, comercializada entre Distribuidores, para cobrir escassez de geração.

A energia excedente correspondente à otimização da energia de ITAIPU, é valorizada em KWh.

Energia de comercialização de curto prazo, instituída pelo Grupo Coordenador de Operações Interligadas - GCOI, em 1997, engloba a energia de otimização e outras energias temporárias e subsidiárias que são compensadas entre Distribuidores.

20. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS/VARIAÇÕES MONETÁRIAS LÍQUIDAS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	1997	1996	1997	1996
Receitas Financeiras				
Receita de Aplicações Financeiras	90.987	35.589	96.274	50.433
Multas e Acréscimos Moratórios – Contas de Energia	5.907	93.317	5.907	120.505
Acordo – ELETROPAULO	35.940	-	35.940	-
Outras	40	2.579	40	31.786
	<u>132.874</u>	<u>131.485</u>	<u>138.161</u>	<u>202.724</u>
Despesas Financeiras				
Encargos sobre Tributos	176.705	161.361	176.705	161.361
Multas e Acréscimos Moratórios – Supridores de Energia	-	164.481	-	169.450
Encargos de Dívidas				
Moeda Estrangeira	285.456	253.666	285.918	259.594
Moeda Nacional	201.093	255.331	204.914	278.281
Acordo – ELETROBRÁS/FURNAS	305.216	-	305.216	-
Outras	103.223	127.546	111.544	146.267
	<u>1.071.693</u>	<u>962.385</u>	<u>1.084.297</u>	<u>1,014.953</u>
	<u>(938.819)</u>	<u>(830.900)</u>	<u>(946.136)</u>	<u>(812.229)</u>
Variações Monetárias Líquidas				
Moeda Estrangeira	(112.423)	(198.411)	(112.632)	(188.920)
Moeda Nacional	(375.326)	(265.485)	(387.633)	(333.457)
	<u>(487.749)</u>	<u>(463.896)</u>	<u>(500.265)</u>	<u>(522.377)</u>
Resultado Financeiro	<u>(1.426.568)</u>	<u>(1.294.796)</u>	<u>(1.446.401)</u>	<u>(1.334.606)</u>

Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

21. PLANOS DE APOSENTADORIAS E PENSÃO AOS EMPREGADOS

Através da Fundação CESP são mantidos planos de complementação e suplementação de aposentadorias e pensão aos empregados da CESP.

21.1. Plano “A” - Complementação de Aposentadorias

Regido pela Lei 4.819/58, e que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Para fazer face ao custeio desse plano, a Fundação CESP dispõe de 6.726.824 mil ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal, da CESP, resultantes de doação efetuada pelo Governo do Estado de São Paulo. Os recursos adicionais, necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano, são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo.

Durante os exercícios de 1980 e 1981, para o pagamento de licença-prêmio aos participantes desse plano, a Companhia efetuou adiantamentos à Fundação CESP, cujo montante corrigido é de R\$ 73.389, registrados no ativo realizável a longo prazo. Por outro lado, a Fundação CESP efetuou pagamentos de licenças-prêmios com recursos próprios, no montante atualizado de R\$ 22.374, que estão registrados como obrigações da CESP no passivo circulante. Além desses valores, a CESP adiantou à Fundação CESP, para pagamentos das despesas mensais com aposentadorias e pensões, o montante de R\$ 36.601, registrados no ativo circulante, a receber do Governo do Estado de São Paulo. A Companhia mantém negociações com a Fundação CESP e com o Governo do Estado de São Paulo, visando a liquidação desses saldos.

21.2. Plano “B” e “B1” - Suplementação de Aposentadorias

Regido pela Lei 6.435, de 15 de julho de 1977, cuja entidade patrocinadora é a própria CESP, proporciona benefícios de suplementação de aposentadorias e pensão, utilizando o regime financeiro de capitalização, de acordo com o qual, o valor presente dos benefícios a serem pagos, menos o valor presente das contribuições e rendimentos, determinam as necessidades de reservas.

A CESP, através de negociações com os sindicatos representativos da categoria, reformulou o plano, objetivando equacionar o déficit técnico atuarial, e diminuir riscos de déficits futuros.

Em decorrência do saldamento do Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS, em 28 de novembro de 1997, a CESP assinou contrato de confissão de dívida, referente ao déficit técnico atuarial existente junto à Fundação CESP, até 31 de outubro de 1997, no montante de R\$ 591.722, para pagamento em 240 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela ocorreu em 30 de dezembro de 1997. Vide Nota 12.2.

Para tanto foi criado o Plano B1 de benefícios, que passa a substituir o Plano B. O novo plano entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998 e é do tipo misto. Os benefícios definidos, são calculados com base no salário de contribuição total dos participantes, limitados a 70% deste salário não podendo exceder a R\$ 7.223,09 (70% de 10 unidades CESP; 1 UC é igual a R\$ 1.031,87 em 31 de dezembro de 1997) na forma de renda vitalícia. Os benefícios decorrentes de contribuições definidas são pagos também na forma de renda vitalícia e o participante pode optar por contribuir com 1% ou mais sobre o valor de 30% do seu salário real de contribuição total. As contribuições da patrocinadora, neste caso, são iguais às do participante, limitadas a 2,5% do seu salário real de contribuição total.

As contribuições dos participantes para o novo plano são como segue:

<u>Renda – UC</u>	<u>Contribuição - %</u>
até ½	1,45
de ½ a 1	3,50
superior a 1	14,50

A contribuição da patrocinadora é de 8,18% sobre o somatório dos salários reais de contribuição. As contribuições dos participantes e da patrocinadora serão reavaliadas, periodicamente, por consultores atuariais independentes.

Os benefícios do Plano B anterior se mantêm idênticos para os participantes assistidos. No caso dos participantes não assistidos, as reservas correspondentes aos mesmos foram saldadas pela patrocinadora em 31 de dezembro de 1997 e os benefícios serão pagos aos participantes, também na forma de renda vitalícia, quando do início do prazo de sua aposentadoria. O saldo do Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS será corrigido até a data do início dos pagamentos dos benefícios, pelo IGP-DI publicado pela Fundação Getúlio Vargas e quando do início da concessão dos benefícios de acordo com os reajustes autorizados pela Previdência Social.



As principais informações financeiras do plano da CESP, em 31 de dezembro de 1997 e 1996 fornecidas pela Fundação CESP, demonstrando a posição das reservas com base no parecer dos atuários, são como segue:

	<u>1997</u>	<u>1996</u>
Ativos do Plano	1.066.869	901.313
Contrato de Confissão de Dívida – Saldamento do Plano “B” (Vide Nota 12.2)	596.966	-
Superávit Técnico Atuarial	(29.168)	-
	<u>567.798</u>	<u>-</u>
Valor Corrente do Ativo Líquido	<u>1.634.667</u>	<u>901.313</u>
Reservas Matemáticas (Valor Atuarial dos Benefícios)		
Benefícios Concedidos	828.535	453.179
Benefícios a Conceder	806.132	761.783
	1.634.667	1.214.962
Déficit Técnico Atuarial	-	(313.649)
	<u>1.634.667</u>	<u>901.313</u>
Custo Anual		
Alocado às Operações	34.185	31.748
Alocado ao Imobilizado em Curso	8.761	8.458
	<u>42.946</u>	<u>40.206</u>

Adicionalmente aos benefícios do plano, a CESP oferece a seus empregados outros benefícios como assistência médica e odontológica, os quais são administrados pela Fundação CESP.

22. CONTINGÊNCIAS

A Companhia responde por certos processos e procedimentos administrativos perante diferentes tribunais, de natureza tributária, civil, trabalhista e ambiental.

22.1. Tributos e Contribuições Sociais

A Companhia questiona, judicialmente, a legalidade ou a constitucionalidade de certos tributos e contribuições a ela aplicados. As prováveis perdas na eventualidade de desfecho desfavorável à Companhia estão provisionadas. Vide Nota 11.

22.2. Questões Diversas

A Companhia responde por diversas outras causas cíveis relacionadas a possíveis danos ao meio-ambiente, relativas principalmente à construção da usina hidrelétrica de Porto Primavera. A Companhia não possui informações objetivas que possibilitem prever o desfecho dessas ações.

Adicionalmente, a CESP responde por outros processos e procedimentos administrativos perante diferentes tribunais, advindos do curso normal de seus negócios e que envolvem questões cíveis e trabalhistas, para os quais tem constituído, em 31 de dezembro de 1997, provisões no montante de R\$ 31.376. Vide Nota 13.

A Companhia entende que o desfecho desses processos e procedimentos não terá impacto significativo, na sua posição patrimonial e financeira e no resultado das suas operações.

23. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Nos termos da Instrução CVM 235, de 27 de março de 1995, a CESP dispõe dos seguintes instrumentos financeiros:

23.1. Aplicações no Mercado Aberto

Consistem principalmente de aplicações em fundo de aplicação financeira e certificados de depósitos bancários no Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, Nossa Caixa/Nosso Banco S/A e Banco do Brasil S/A, que estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

23.2. Investimentos

Referem-se, basicamente, a investimentos na controlada COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, avaliados ao valor patrimonial. As ações ordinárias não possuem cotação no mercado; as preferenciais passaram a ser negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, a partir de 11 de setembro de 1997 e em 31 de dezembro de 1997 estavam cotadas em R\$ 76,00, por lote de mil.

Adicionalmente, a Companhia mantém participações minoritárias em diversas outras empresas, sendo a principal na Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, que se encontram avaliadas ao custo à data do balanço. O valor de mercado das ações da CPFL em 31 de dezembro de 1997 era como segue (por lote de mil): ações ordinárias R\$ 147,00; ações preferenciais R\$ 115,00.



As informações da COMGÁS e CPFL são como segue:

	COMGÁS		CPFL	
	1997	1996	1997	1996
Valor Contábil – R\$	<u>382.218</u>	<u>187.066</u>	<u>405.295</u>	<u>1.082.113</u>
Quantidade de Ações Possuídas (Milhares)				
Ordinárias	<u>7.051.247</u>	<u>5.088.441</u>	<u>171.420</u>	<u>8.358.509</u>
Preferenciais	<u>248.652</u>	<u>-</u>	<u>4.689.318</u>	<u>4.736.053</u>
	<u>7.299.899</u>	<u>5.088.441</u>	<u>4.860.738</u>	<u>13.094.562</u>

23.3. Financiamentos e Debêntures

Estão acrescidos de juros e atualização monetária. As debêntures da Companhia não são negociadas no mercado. Informações detalhadas sobre estes passivos encontram-se na Nota 10.

24. DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	1997	1996
GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Receitas de Vendas de Energia e Serviços	4.208.416	3.645.148
Resultado não Operacional	<u>2.367.103</u>	<u>(22.451)</u>
	<u>6.575.519</u>	<u>3.622.697</u>
Menos:		
Insumos		
Custo da Energia Comprada	1.612.555	1.363.334
Serviços de Terceiros	169.125	157.754
Materiais	50.456	42.929
Outros Custos Operacionais	<u>109.219</u>	<u>77.591</u>
	<u>1.941.355</u>	<u>1.641.608</u>
VALOR ADICIONADO BRUTO	<u>4.634.164</u>	<u>1.981.089</u>
Depreciação e Amortização	<u>490.449</u>	<u>474.418</u>
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO	<u>4.143.715</u>	<u>1.506.671</u>
Receitas Financeiras	132.874	131.485
Resultado de Participações Societárias	<u>15.045</u>	<u>101.262</u>
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	<u>4.291.634</u>	<u>1.739.418</u>
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Remuneração do Trabalho	484.899	451.948
Déficit Técnico – Fundação CESP	304.784	-
Impostos, Taxas e Contribuições	591.307	255.431
Juros e Variações Monetárias	1.559.442	1.426.281
Arrendamentos e Aluguéis	17.614	19.662
Intra-setoriais – RGR/CCC	<u>82.075</u>	<u>100.029</u>
	<u>3.040.121</u>	<u>2.253.351</u>
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	<u>1.251.513</u>	<u>(513.933)</u>

25. ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.

Conforme disposições da Lei 9.361, de 05 de julho de 1996, (vide Nota 2) a CESP através de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 06 de janeiro de 1998, constituiu uma subsidiária integral para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, denominada ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A., na forma do artigo 251 da Lei 6.404/76.

A ELEKTRO atuará nos segmentos de negócios relacionados à atual Divisão de Distribuição de Energia Elétrica da CESP, tendo como objeto social o estudo, planejamento, projeto, construção e operação de sistemas de distribuição e comércio de energia, principalmente a elétrica; participação nos empreendimentos que tenham por finalidade a comercialização de energia elétrica, bem como a participação em serviços que, direta ou indiretamente, se relacionam com esse objeto.

Neste sentido, em 23 de janeiro de 1998, através da Assembléia Geral Extraordinária da ELEKTRO, foi aprovado o aumento de capital, através de versão de certos bens de propriedade da CESP, vinculados à atividade de distribuição de energia elétrica, reduzidos pelas denominadas “obrigações especiais”, que se constituem em participação financeira do consumidor, doações e subvenções destinadas a investimentos no serviço concedido e reserva de reversão e amortização, no valor de R\$ 528.588.

Adicionalmente, a CESP celebrará contratos de cessão de direitos e obrigações junto a ELEKTRO, a fim de proceder à transferência de bens, direitos e obrigações remanescentes relacionados à sua operação de distribuição de energia elétrica.



26. EVENTO SUBSEQÜENTE - MUDANÇA DAS TAXAS DE DEPRECIACÃO

Conforme Resolução 002, de 24 de dezembro de 1997, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que dispôs sobre a mudança das taxas anuais de depreciação adotadas no serviço público de energia elétrica, que passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1999, ou, opcionalmente, para os concessionários que tiverem os bens e instalações vinculados à prestação do serviço concedido, cadastrados e organizados na forma das instruções anexas à Portaria DNAEE 815, de 30 de novembro de 1994, a partir de 1º de janeiro de 1998. As novas taxas de depreciação passarão a ser, basicamente, de 2% a 6,7% para os bens vinculados à geração, 3,3% a 6,7% para os bens vinculados à transmissão, 3,3% a 7,7% para os bens vinculados à distribuição, 10% para móveis e utensílios e 20% para veículos.

A CESP está realizando estudos para verificar a aplicabilidade das referidas taxas anuais de depreciação durante o exercício de 1998.

ANEXO I**INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES****BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Valores em milhares de reais expressos em moeda de dezembro de 1997)

	CONTROLADORA		CORREÇÃO INTEGRAL	
			CONSOLIDADO	
	1997	1996	1997	1996
ATIVO				
CIRCULANTE				
Disponibilidades	937.416	163.798	963.401	201.037
Créditos, valores e bens realizáveis				
Consumidores	132.051	124.820	157.179	378.227
Revendedores	336.867	358.085	336.867	346.849
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(15.112)	(10.890)	(17.183)	(15.680)
Almoxarifado	15.179	28.733	21.074	40.318
Valores a receber	57.563	178.561	57.563	178.561
Cauções e depósitos vinculados	289.778	798	289.778	798
Outros	116.546	117.666	135.004	156.976
	932.872	797.773	980.282	1.086.049
Despesas pagas antecipadamente	1.258	4.427	1.975	5.346
	1.871.546	965.998	1.945.658	1.292.432
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
Créditos, valores e bens realizáveis				
Fundação CESP	73.389	66.685	73.389	66.685
Valores a receber	300.643	385.919	300.643	385.919
Cauções e depósitos vinculados	464.833	-	464.833	-
Outros	32.120	36.260	37.985	62.362
	870.985	488.864	876.850	514.966
PERMANENTE				
Investimentos	921.573	1.553.877	621.901	115.272
Imobilizado				
Em serviço	19.824.641	19.329.932	20.710.053	23.132.311
Depreciação acumulada	(6.410.262)	(5.845.302)	(6.703.585)	(7.032.509)
	13.414.379	13.484.630	14.006.468	16.099.802
Em curso	13.208.668	12.121.863	13.208.668	12.417.314
	26.623.047	25.606.493	27.215.136	28.517.116
Diferido	33	15.380	43.563	66.117
	27.544.653	27.175.750	27.880.600	28.698.505
TOTAL DO ATIVO	30.287.184	28.630.612	30.703.108	30.505.903

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO
(Valores em milhares de reais expressos em moeda de dezembro de 1997)

	CONTROLADORA		CORREÇÃO INTEGRAL	
	1997	1996	1997	1996
PASSIVO				
CIRCULANTE				
Fornecedores	594.011	497.184	603.202	524.111
Supridores de energia elétrica	243.744	223.773	243.744	224.548
Supridores de gás	-	-	14.165	15.987
Tributos a recolher	141.916	105.402	154.869	170.245
Empréstimos e financiamentos	874.763	1.600.101	887.313	1.714.335
Encargos de dívidas	109.338	140.965	110.441	144.475
Encargos do consumidor	11.854	53.968	11.854	75.557
Salários e contribuições sociais	117.116	120.214	125.295	174.891
Provisão para encargos fiscais e tributários	1.006.328	843.236	1.006.328	857.395
Valores a pagar	2.327.078	2.582.024	2.327.078	2.582.024
Juros sobre o capital próprio	327.075	-	327.075	-
Outros	348.974	546.696	353.129	789.960
	<u>6.102.197</u>	<u>6.713.563</u>	<u>6.164.493</u>	<u>7.273.528</u>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
Empréstimos e financiamentos	5.040.832	5.093.779	5.134.328	5.190.673
Tributos a recolher	1.405.893	755.693	1.445.763	851.215
Valores a pagar	621.783	376.970	621.783	376.970
Outros	32.231	63.328	82.687	191.649
	<u>7.100.739</u>	<u>6.289.770</u>	<u>7.284.561</u>	<u>6.610.507</u>
Obrigações especiais	196.372	189.369	196.372	453.007
	<u>7.297.111</u>	<u>6.479.139</u>	<u>7.480.933</u>	<u>7.063.514</u>
PARTICIPAÇÃO DE MINORITÁRIOS	-	-	169.806	730.951
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social realizado	3.667.414	3.667.414	3.667.414	3.667.414
Reservas de capital	9.551.230	8.757.197	9.551.230	8.757.197
Reserva de reavaliação em controlada	75.934	79.617	75.934	79.617
Reservas de lucros	3.049.212	2.932.898	3.049.212	2.932.898
Lucros acumulados	543.302	-	543.302	-
	<u>16.887.092</u>	<u>15.437.126</u>	<u>16.887.092</u>	<u>15.437.126</u>
Recursos destinados a aumento de capital	784	784	784	784
	<u>16.887.876</u>	<u>15.437.910</u>	<u>16.887.876</u>	<u>15.437.910</u>
TOTAL DO PASSIVO	<u>30.287.184</u>	<u>28.630.612</u>	<u>30.703.108</u>	<u>30.505.903</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Valores em milhares de reais expressos em moeda de dezembro de 1997)

	CONTROLADORA		CORREÇÃO INTEGRAL	
	1997	1996	1997	1996
RECEITA OPERACIONAL				
Consumidores finais - Fornecimento de energia	1.062.669	983.505	1.062.669	2.851.306
Consumidores finais - Fornecimento de gás	-	-	331.769	312.821
Distribuidores - Suprimento e transporte de energia	3.229.370	3.016.098	3.229.370	3.343.951
Outras receitas	17.089	34.809	26.028	65.970
	<u>4.309.128</u>	<u>4.034.412</u>	<u>4.649.836</u>	<u>5.574.048</u>
ENERGIA DE ITAIPU COMPRADA PARA REPASSE	(1.038.594)	(990.795)	(1.038.594)	(774.453)
DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL				
Quota para a reserva global de reversão - RGR	(58.775)	(90.628)	(58.775)	(123.098)
Quota para a conta consumo de combustível - CCC	(26.924)	(21.225)	(26.924)	(54.565)
ICMS sobre fornecimento	(191.020)	(178.033)	(233.169)	(575.223)
COFINS	(87.658)	(81.107)	(94.345)	(125.113)
PASEP	(28.489)	(26.731)	(30.645)	(40.968)
	<u>(392.866)</u>	<u>(397.724)</u>	<u>(443.858)</u>	<u>(918.967)</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>2.877.668</u>	<u>2.645.893</u>	<u>3.167.384</u>	<u>3.880.628</u>
DESPESA OPERACIONAL				
Pessoal	(495.104)	(499.024)	(570.262)	(875.750)
Material	(49.207)	(46.697)	(53.507)	(65.541)
Serviço de terceiros	(170.144)	(180.256)	(180.373)	(258.482)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(67.125)	(58.635)	(67.125)	(58.923)
Energia comprada para revenda	(614.753)	(520.168)	(614.753)	(739.878)
Gás comprado para revenda	-	-	(123.091)	(115.620)
Depreciação e amortização	(575.117)	(561.111)	(618.431)	(705.618)
Outras despesas	(58.620)	(51.560)	(66.729)	(81.277)
	<u>(2.030.070)</u>	<u>(1.917.451)</u>	<u>(2.294.271)</u>	<u>(2.901.089)</u>
RESULTADO DO SERVIÇO ANTES DOS EFEITOS DO EQUACIONAMENTO DO PLANO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - PSAP - FUNDAÇÃO CESP	<u>847.598</u>	<u>728.442</u>	<u>873.113</u>	<u>979.539</u>
Equacionamento do PSAP - Fundação CESP	(309.180)	-	(309.180)	-
RESULTADO DO SERVIÇO	<u>538.418</u>	<u>728.442</u>	<u>563.933</u>	<u>979.539</u>
RESULTADO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	18.660	136.280	7.321	-
RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA LÍQUIDA				
Encargos de dívidas	(486.456)	(540.980)	(500.290)	(572.909)
Outras	(462.358)	(359.724)	(468.638)	(354.986)
Ganho nos itens financeiros/cambiais	141.032	231.397	157.657	250.173
	<u>(807.782)</u>	<u>(669.307)</u>	<u>(811.271)</u>	<u>(677.722)</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>(250.704)</u>	<u>195.415</u>	<u>(240.017)</u>	<u>301.817</u>
Receita não operacional	3.301.457	74.388	3.301.937	87.194
Despesa não operacional	(964.958)	(103.309)	(964.958)	(137.166)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	<u>2.336.499</u>	<u>(28.921)</u>	<u>(2.336.979)</u>	<u>(49.972)</u>
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO E DO IMPOSTO DE RENDA	<u>2.085.795</u>	<u>166.494</u>	<u>2.096.962</u>	<u>251.845</u>
Contribuição social	(106.256)	-	(106.256)	(17.162)
Imposto de renda	(473.207)	-	(477.959)	(30.823)
LUCRO ANTES DA PARTICIPAÇÃO DE MINORITÁRIOS	<u>1.506.332</u>	<u>166.494</u>	<u>1.512.747</u>	<u>203.860</u>
Participação de minoritários	-	-	(6.415)	(54.921)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>1.506.332</u>	<u>166.494</u>	<u>1.506.332</u>	<u>148.939</u>
Lucro líquido por lote de mil ações - R\$	<u>16,08</u>	<u>1,78</u>	<u>16,08</u>	<u>1,59</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES PELA CORREÇÃO INTEGRAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996**

(Valores em milhares de reais expressos em moeda de dezembro de 1997)

1. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Além das práticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações contábeis pela Legislação Societária, anteriormente descritas, as seguintes práticas requeridas pelos princípios fundamentais de contabilidade, foram adotadas na preparação das demonstrações contábeis pela correção integral:

- 1.1. Atualizações monetárias - as atualizações monetárias foram procedidas com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M;
- 1.2. Perdas/ganhos nos itens monetários - na apuração das perdas e ganhos nos itens monetários optou-se pela utilização do critério misto. As receitas e despesas refletem valores nominais corrigidos monetariamente, até a data do balanço, ajustados pelas perdas e ganhos com ativos e passivos correspondentes. As perdas e os ganhos sem vinculação específica estão alocados como “Outras Despesas Operacionais”;
- 1.3. Balanço patrimonial - o ativo permanente, as obrigações especiais e o patrimônio líquido foram atualizados de acordo com o critério descrito no Item (1.1) acima. As demais contas do balanço patrimonial foram mantidas pelos seus montantes originais, por estarem de acordo com o poder aquisitivo da moeda, em 31 de dezembro de 1997. Os saldos de almoxarifados na Controladora não foram atualizados, monetariamente, e os saldos de contas a receber e a pagar pré-fixados não foram ajustados a valor presente, tendo em vista a imaterialidade do efeito líquido desses procedimentos;
- 1.4. Demonstração do resultado - seus componentes encontram-se atualizados para a moeda de poder aquisitivo de 31 de dezembro de 1997;
- 1.5. Provisão para imposto de renda e contribuição social - os efeitos do imposto de renda e contribuição social sobre os acréscimos patrimoniais encontram-se refletidos nas demonstrações contábeis. Os créditos fiscais relacionados aos prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social, disponíveis para compensação com lucros tributáveis futuros encontram-se reconhecidos nas demonstrações contábeis, em moeda de poder aquisitivo constante;
- 1.6. Demonstrações contábeis e notas explicativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1996 - os saldos e informações referentes a 1996 foram atualizados para moeda de poder aquisitivo de 31 de dezembro de 1997, de acordo com o critério descrito no Item (1.1) acima.

2. CONCILIAÇÃO DOS SALDOS PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA E PELA CORREÇÃO INTEGRAL

	CONTROLADORA				CONSOLIDADO			
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		RESULTADO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		RESULTADO	
	1997	1996	1997	1996	1997	1996	1997	1996
Pela Legislação Societária	14.358.732	12.706.246	1.251.513	(513.933)	14.358.732	12.706.246	1.251.513	(526.211)
Atualização para Moeda de Dezembro de 1997	-	982.912	-	(39.756)	-	982.912	-	(40.706)
	<u>14.358.732</u>	<u>13.689.158</u>	<u>1.251.513</u>	<u>(553.689)</u>	<u>14.358.732</u>	<u>13.689.158</u>	<u>1.251.513</u>	<u>(566.917)</u>
Correção Monetária								
Investimentos	208.408	123.937	93.370	123.937	176.633	10.326	77.457	10.326
Imobilizado	3.374.042	1.858.371	1.649.106	1.858.371	3.456.312	2.092.194	1.688.432	2.092.194
Diferido	1.619	1.322	392	1.322	7.493	4.705	3.182	4.705
Obrigações Especiais	(26.556)	(14.792)	(12.826)	(14.792)	(26.556)	(34.693)	(12.826)	(34.693)
Minoritários	-	-	-	-	(21.690)	(48.950)	(12.314)	(76.743)
Patrimônio Líquido	-	-	(1.132.147)	(1.272.794)	-	-	(1.132.147)	(1.272.794)
Recursos Destinados a								
Aumento de Capital	-	-	-	(67)	-	-	-	(2.479)
Equivalência Patrimonial	31.774	24.206	9.308	24.206	11.519	-	(1.993)	-
Diferença na Baixa de								
Investimentos na CPFL	(67.283)	-	(67.283)	-	(67.283)	-	(67.283)	-
Imposto de Renda e								
Contribuição Social sobre os								
Efeitos inflacionários:								
Na Controladora	(911.339)	(198.882)	(285.263)	-	(911.339)	(198.882)	(285.263)	-
Nas Controladas								
- COMGÁS	(12.482)	(6.558)	-	-	(26.973)	(15.611)	(3.394)	(4.515)
- CPFL	(68.147)	(38.852)	-	-	(68.147)	(60.557)	-	-
Outros	(892)	-	162	-	(825)	220	968	(145)
Pela Correção Integral	<u>16.887.876</u>	<u>15.437.910</u>	<u>1.506.332</u>	<u>166.494</u>	<u>16.887.876</u>	<u>15.437.910</u>	<u>1.506.332</u>	<u>148.939</u>

3. TRIBUTOS A RECOLHER - LONGO PRAZO**3.1. Composição**

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	1997	1996	1997	1996
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Inflacionário:				
Até Dezembro de 1992 (à alíquota incentivada de 20% - Lei 8.541/92, Artigo 3º pagável em parcelas mensais até Dez/2004)	377.525	474.517	377.525	474.517
À alíquota de 6%	21.370	28.424	21.370	36.180
Imposto de Renda sobre Lucro Inflacionário	-	-	5.051	6.028
Imposto de Renda sobre a Correção Monetária Credora Complementar – Lei 8.200/91	-	-	9.072	10.841
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre os Efeitos de Correção Monetária do Ativo Permanente	1.290.411	552.626	1.319.014	628.794
Créditos decorrentes de Prejuízos Fiscais e base negativa da Contribuição Social	<u>(283.413)</u>	<u>(299.874)</u>	<u>(286.269)</u>	<u>(305.145)</u>
	<u>1.405.893</u>	<u>755.693</u>	<u>1.445.763</u>	<u>851.215</u>

3.2. Créditos de Imposto de Renda e Contribuição Social

A Companhia dispõe de saldo de prejuízos fiscais, no montante de R\$ 413.831 e base negativa de contribuição social, no montante de R\$ 2.249.440, e a controlada COMGÁS R\$ 3.253 e R\$ 8.123, respectivamente, disponíveis para compensação com lucros tributáveis futuros, respeitada a limitação de 30% na sua compensação. Os créditos fiscais relacionados aos prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social encontram-se integralmente reconhecidos nas demonstrações contábeis preparadas pela Correção Integral.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

ANDREA MATARAZZO

Vice-Presidente

MAURO GUILHERME ARCE

CONSELHEIROS

ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE

CARLOS PEDRO JENS

DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO

GUSTAVO DE SÁ E SILVA

HELIO MATTAR

JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO

LUIZ DE FREITAS BUENO

MARCOS ARBAITMAN

MAURÍCIO NAMUR MUSCAT

MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOZMA

NELSON VIEIRA BARREIRA

NORBERTO DE FRANCO MEDEIROS

PAULO ROBERTO RIBEIRO PINTO

RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA

DIRETORIA

GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO

Presidente

GÉRSO AMOURI FONTOURA DA SILVA KOZMA

Diretor Administrativo

DELSON JOSÉ AMADOR

Diretor de Planejamento, Engenharia e Construções

EINALDO JOSÉ RODRIGUEZ DE CAMPOS

Diretor de Geração e Transmissão

JOAQUIM CARLOS TEIXEIRA RIVA

Diretor de Hidrovias e Desenvolvimento Regional

DANIEL ANTÔNIO SALATI MARCONDES

Diretor de Meio Ambiente

CELSON ARRAS MINCHILLO

Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado

SÉRGIO PINFILDI

Gerente do Departamento de Controle Econômico Financeiro

Contador Geral - CRC-1SP095214/0-6

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da

CESP- Companhia Energética de São Paulo:

1. Examinamos os balanços patrimoniais individuais (controladora e consolidados da CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO e controladas, levantados em 31 de dezembro de 1997 e 1996, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, apresentados pela legislação societária e elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Examinamos também as “Informações Suplementares” (Anexo I) que incluem os balanços patrimoniais individuais e consolidados e as respectivas demonstrações do resultado, expressos em moeda de capacidade aquisitiva constante.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo (1) representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da CESP - Companhia Energética de São Paulo e controladas em 31 de dezembro de 1997 e 1996, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.
4. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas em moeda de capacidade aquisitiva constante, incluídas nas “Informações Suplementares”, conforme mencionado no parágrafo (1), refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as informações nelas contidas, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.
5. Conforme descrito na Nota 9, a recuperação do valor contábil da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, em construção, depende da efetiva implementação do modelo eleito pela Companhia para a conclusão desse projeto e da suficiência das tarifas que forem aprovadas pelo Poder Concedente.

São Paulo, 2 de março de 1998.

ARTHUR ANDERSEN S/C
CRC 2SP000123/0-1

Taiki Hirashima
Sócio-Diretor Responsável
Contador - CRC 1SP056189/0-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CESP - Companhia Energética de São Paulo, dando cumprimento ao que dispõem os itens I, II, VII do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as Demonstrações Contábeis da Empresa, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1997, elaboradas segundo os princípios estabelecidos nos capítulos XV e XVI do referido diploma legal, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações dos Resultados, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 1997 e 1996, complementados por Notas Explicativas e Informações Suplementares, bem como Relatório da Administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício.

Com fundamento no exame realizado e no Parecer dos Auditores Independentes, é de opinião que o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis estão em condições de serem submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas.

É o Parecer.

São Paulo, 16 de março de 1998

Antonio Vaz Serralha
Carlos Renato Barnabé
Cesar Augusto Rossi
José David Langier
Paulo Mariano dos Santos



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran



ANEXOS



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

ATA DA AGE DE 23/07/98



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 1998, às 9:00 horas, na sede da Empresa, situada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25 - 15º andar, nesta Capital, devidamente convocados por anúncio publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado” e “Folha de São Paulo”, nas edições dos dias 15, 16 e 17 de julho de 1998, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da CESP - Companhia Energética de São Paulo. Havendo número legal, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, e estando representados na Assembléia a Diretoria, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, assumiu a direção dos trabalhos, na forma estatutária, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr. Mauro Guilherme Jardim Arce, que convidou a mim, Aleksandra Filipoff Atallah, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, declarou o Sr. Presidente instalada a Assembléia e solicitou à Secretária que procedesse à leitura do Anúncio de Convocação, das Propostas do Conselho de Administração e dos Pareceres do Conselho Fiscal, do seguinte teor: **“CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO. CGC Nº 60.933.603/0001-78. COMPANHIA ABERTA. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.** Ficam os Senhores Acionistas convocados para, na forma do disposto no Artigo 11 do Estatuto Social, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária desta Empresa, a realizar-se no dia 23 de julho de 1998, às 9:00 horas, em sua sede social, situada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25 - 15º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Autorizar a(s) emissão(ões) de Certificados a Termo de Energia Elétrica no valor global de R\$ 314.014.713,12; b) Autorizar a emissão de Debêntures Simples no valor de R\$ 170.016.000,00; c) Autorizar a Presidência e a Diretoria Financeira da CESP a tomarem as providências necessárias internas e externas para as emissões de CTEE’s - Certificados a Termo de Energia Elétrica e Debêntures Simples, ambos no valor total de R\$ 484.030.713,12; d) Aprovar a alteração do Estatuto Social, artigos 17 e 23, para inclusão de emissão de Certificados a Termo de Energia Elétrica; e) Participação da CESP em sociedade com grupos privados e PETROBRÁS para constituição de Produtor Independente de Energia denominado Companhia Termelétrica do Planalto Paulista; f) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 13 de julho de 1998. A. Andrea Matarazzo. Presidente do Conselho de Administração.” **“PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 23/07/98.** Em virtude da publicação das Leis Federais nºs 8.987/95 e 9.074/95, que instituíram novo regime para as concessões e permissões de serviços públicos de energia elétrica e respectivas prorrogações, a CESP realizou gestões junto ao Poder Concedente no que tange ao atendimento dos requisitos impostos pela nova legislação, como também passou a desenvolver tratativas com o setor privado de modo a implementar e concluir as obras paralisadas, entre elas, a relativa à Usina Hidrelétrica e Eclusa Porto Primavera. Dentro dessa filosofia, a CESP submeteu à apreciação do DNAEE, hoje ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, o Plano de Conclusão da referida Usina, em consonância com o disposto nos artigos 44 da Lei 8.987/95 e 20 da Lei 9.074/95. Em resposta, o Ministério das Minas e Energia, por intermédio da Coordenadoria Geral de Concessões do DNAEE, hoje ANEEL, expediu o Ofício nº 151/CGCO-DNAEE, de 17/06/96, pelo qual se determinou a esta Empresa que, para fins de prorrogação do prazo de concessão da UE Porto Primavera, *deveria ser submetido à homologação do DNAEE, atualmente ANEEL, impreterivelmente até 13 de fevereiro do corrente, instrumento definitivo pertinente à participação superior a 1/3 (um terço) de investimentos privados nos recursos necessários à conclusão e à colocação das unidades geradoras em operação.* É de se destacar a importância vital de Porto Primavera para o atendimento das necessidades de mercado das regiões sul/sudeste/centro-oeste, uma vez que representa uma das maiores contribuições energéticas neste final de década, com a adição de aproximadamente 1000 Mw/médios de energia garantida ao sistema. Essa contribuição irá minimizar e até mesmo solucionar os altos riscos de déficit do nosso sistema elétrico. Sem a contribuição da Usina de Porto Primavera, esses riscos fatalmente atingirão patamares inaceitáveis, repercutindo de forma negativa em termos de suporte para o crescimento econômico nacional. Colaborando no sentido de evitar que esse déficit possa ocorrer, a CESP empenhou-se em conjunto com os grupos privados que estão presentes naquela obra, na sua viabilização e conclusão. Estando o empreendimento em estágio significativamente avançado, com mais de 90% das obras civis já concluídas, torna-se possível posicioná-lo como de alta prioridade. Muito embora no projeto original haja a previsão de 18 (dezoito) unidades geradoras, com vistas a garantir praticamente a totalidade de Energia Firme a ser produzida pela Usina no período de julho/1998 a dezembro/2000, a CESP optou, neste momento, pela instalação de 11 (onze) unidades geradoras, sem prejuízo da expansão, no futuro, do sistema.

Em assim sendo, deve-se ressaltar, como aspecto relevante, a decisão adotada pela CESP relativamente à implantação do empreendimento em duas etapas, quais sejam, uma primeira que contempla 11 (onze) unidades geradoras, que é o objeto do presente modelo de participação da iniciativa privada apresentado no DNAEE, hoje ANEEL, e, uma segunda, a das 7 (sete) unidades finais. Enfatiza-se que essa decisão não dificultará a instalação das

unidades restantes, o que ocorrerá na oportunidade em que já estará concretizada a privatização desse empreendimento. Essa definição permite, ainda, absorver praticamente a totalidade da energia garantida de Porto Primavera, com o menor esforço possível de investimentos nos primeiros anos. Reforça-se esse aspecto com a decisão de operar a Usina para as cinco primeiras unidades na cota do reservatório 253 m, atingindo a cota final de 259 m somente a partir da operação da sexta unidade. Isso permite postergar importantes investimentos na área sócio-ambiental. Essas questões foram submetidas ao Comitê Diretor do GCPS que, em reunião realizada em São Paulo nos dias 12 e 13 de dezembro de 1996, aprovou a motorização de Porto Primavera em duas etapas na conformidade do acima exposto, bem como a operação inicial na cota 253 m, ratificando a proposta da CESP sobre esses assuntos. Essas decisões do Comitê foram tomadas com base no Parecer Técnico do CTEE - Comitê Técnico de Estudos Energéticos nº 05/96, de 06/12/96. O referido modelo de conclusão de Porto Primavera engloba um projeto financeiro que tem a participação direta das empresas privadas envolvidas na construção, com a oferta de cerca de 40% (quarenta por cento) do “funding” necessário à conclusão da primeira etapa do empreendimento. Para a implantação das 11 (onze) unidades geradoras, elaborou-se o projeto financeiro prevendo-se, à época, emissões de Debêntures e CTEE's - Certificados a Termo de Energia Elétrica, como também à constituição, pela CESP, da subsidiária Companhia de Geração de Energia Elétrica Porto Primavera nos termos da Lei Estadual nº 9.361, de 05/07/96. O valor total para a instalação dos 11 (onze) grupos geradores foi orçado em R\$ 1.580.653.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil reais), base junho/96. Dessa importância, R\$ 1.164.705.000,00 (um bilhão, cento e sessenta e quatro milhões, setecentos e cinco mil reais) referem-se aos lançamentos de Debêntures e CTEE's. Os recursos captados com as emissões dos valores mobiliários serão gerenciados por um “Trustee”, sendo que o pagamento das obras civis e serviços será efetuado após serem atestadas as respectivas Faturas por uma empresa independente, ou seja, um “Quantity Surveyor”. A Diretoria Colegiada em 28/05/97, por meio da Resolução nº 651/03/902ª, autorizou a Diretoria Financeira a contratar o CONSÓRCIO formado pelas Instituições Financeiras UNIBANCO, BANESCOR, BOZZANO SIMONSEN e BB DTVM, para a consecução do modelo de conclusão da Usina e Eclusa Porto Primavera, com base na estrutura financeira definida pela CESP e descrita na Carta nº CT/F/1967/97, de 29/04/97. As citadas instituições financeiras propuseram-se, além da criação da Companhia de Geração de Energia Elétrica Porto Primavera, nos termos da Lei Estadual nº 9.361/96, a realizar lançamentos de valores mobiliários a serem dados, como forma de pagamento, a empreiteiros e fornecedores responsáveis pela execução da obra, serviços e fornecimento de bens, mediante as seguintes condições básicas:

• **CTEE's - CERTIFICADOS A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA**

- Valor : R\$ 574.660.000,00, sendo que desta importância R\$ 154.008.000,00 serão de responsabilidade da CESP e destinam-se a cobrir custos com meio ambiente;
- Prazo : 82 (oitenta e dois) meses, com 24 (vinte e quatro) meses de carência;
- Séries : 60 (sessenta);
- Forma de Pagamento : mensal, sucessiva e consecutiva;
- Base de Cálculo : Os CTEE's serão expressos em quantidade de megawatt/hora e indexados pela Tarifa de Fornecimento classe B-3 da CESP.
No caso de desmembramento do serviço público de distribuição da CESP mediante cisão, privatização, será o maior valor da mesma Tarifa aplicável às Empresas de distribuição Leste ou Oeste.
- Valor Unitário : 1 megawatt/hora da Tarifa B-3 aplicável à CESP, vigente na data de emissão dos CTEE's;
- Remuneração : **a) Resgate Físico:** variação da Tarifa de Fornecimento B-3, de 1(um) megawatt/hora, da CESP ou de empresas de distribuição sucessoras nos termos da Lei Estadual nº 9.361/96.
b) Resgate Financeiro: o maior valor dentre:
 - variação ANBID + 2% a.a.;
 - variação da Tarifa de Fornecimento classe B-3, de 1 megawatt/hora, nos termos assinalados.
- Das Garantias e do Poder Liberatório : A partir da data de vencimento de cada série, ou caso a CESP não efetue o pagamento da totalidade ou parte das parcelas, as mesmas gozarão de poder liberatório para pagamento e quitação de contas de fornecimento de energia elétrica para com a CESP.



O referido papel, se vencido e não pago, total ou parcialmente, gozará, ainda, de poder liberatório para quitação de quaisquer créditos contra a CESP, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mantendo-se as curvas de resgate financeiro originais, bem como multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o montante apurado da dívida.

• **DEBÊNTURES**

a) **Debêntures I - Emissão CESP**

- **Valor** : R\$ 196.682.000,00;
- **Prazo** : 82 meses, sendo 24 meses de carência;
- **Data de Emissão** : a ser determinada;
- **Séries** : 60 (sessenta) séries;
- **Espécie** : subordinada;
- **Forma** : nominativa, escritural e registrada para negociação junto ao SND - Sistema Nacional de Debêntures, administrada pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto e operacionalizado pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos;
- **Tipo** : simples, não conversíveis;
- **Valor Unitário** : equivalente a 1 (um) megawatt-hora da Tarifa Classe B-3 aplicável à CESP, conforme portaria publicada pelo DNAEE, ou pela ANEEL, vigente na data de emissão;
- **Remuneração** : correspondente à variação da Tarifa de Fornecimento Classe B-3, de 1 megawatt/hora da CESP, calculada com base na tarifa vigente à época do resgate; No caso de desmembramento ou privatização da CESP, será utilizada a maior variação da Tarifa B-3, de 1 megawatt-hora aplicável às Empresas de Distribuição sucessoras da CESP;
- **Forma de Pagamento** : mensal, sucessiva e consecutiva;
- **Modalidades de Resgate** :
 - a) **Moeda de Pagamento, quando do exercício de compra de ações preferenciais da CPFL.**
Caso a CESP não privatize a CPFL até 31/12/98, deverá ser realizado leilão público para a venda das referidas ações.
Moeda de Pagamento, quando do exercício da opção de compra de ações ordinárias das empresas subsidiárias da CESP a serem criadas de acordo com o disposto no artigo 20 da Lei Estadual nº 9.361, de 05/07/96, obedecida a seqüência de privatização estabelecida pelo PED.
 - b) **Resgate Físico:** para pagamento de contas de energia elétrica emitidas pela CESP;
 - c) **Permuta em ações ordinárias da Companhia de Geração de Energia Elétrica Porto Primavera**, limitado ao percentual de 49% e obedecido ao disposto no artigo 253 da Lei 6.404/76.
⇒ A permutabilidade será feita mediante o maior valor dentre:
 - * valor patrimonial; ou
 - * valor nominal
 No caso de privatização da Companhia de Geração de Energia Elétrica Porto Primavera o critério para a permutabilidade será o valor de mercado;
- **Forma de Colocação** : pública, mediante mercado de balcão, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 13/80;



b) Debêntures II - Emissão Companhia de Geração de Energia Elétrica Porto Primavera

- **Valor** : R\$ 393.363.000,00;
- **Prazo; Data de Emissão; Séries; Forma; Espécie, Valor Unitário, Remuneração, Forma de Pagamento e Forma de Colocação** : idênticos às debêntures sob a responsabilidade da CESP;
- **Tipo** : Conversíveis em ações, nos termos do artigo 57 da Lei 6.404/76.
- **Modalidades de Resgate** : **a) Resgate Físico**: pagamento de contas de fornecimento de energia emitidas pela CESP;
- b) Conversão em ações ordinárias** da Companhia de Geração de Energia Elétrica Porto Primavera, limitada ao percentual de 49% e obedecido o disposto no artigo 253 da Lei nº 6.404/76.

Após acurada negociação com o CONSÓRCIO de forma a atuar segundo os níveis praticados no mercado, concluiu-se que as emissões em apreço sujeitariam a CESP ao pagamento das seguintes comissões, inclusive já aprovadas pela Diretoria Colegiada, na mencionada RD nº 651/03/902^a, de 28/05/97:

- **Estruturação** : **0,075%**, incidente sobre o valor de R\$ 1.164.705/mil;
- **Coordenação** : **1,4%**, incidente sobre a importância de R\$ 154.008/mil;
- **Garantia** : **2,0%**, incidente sobre a importância de R\$ 154.008/mil;
- **Colocação** : **0,5%**, incidente sobre o valor de R\$ 154.008/mil;
- **Outros Custos** : serão de responsabilidade da CESP todos os custos referentes as emissões, tais como: publicação de avisos, atas e anúncios, registros na CVM e na BM&F, Junta Comercial, confecção de prospectos, sujeita à prévia aprovação por parte da Empresa. Estes custos foram orçados em torno de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), base maio/97.

No entanto, a execução do projeto financeiro ficou condicionada, pelo CONSÓRCIO, à nova regulamentação de CTEE's, de modo a permitir a aplicação de recursos na aquisição desses títulos, por parte de instituições financeiras, entidades de previdência privada, fundos de investimentos, etc. O CMN - Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução nº 2.405, de 25.06.97, pela qual as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, entidades de previdência privada, sociedades de capitalização e fundos de investimento financeiro poderão aplicar recursos na aquisição de certificados representativos de contratos mercantis de compra e venda a termo de energia elétrica. Por ter sido classificado como *valor mobiliário*, o CTEE passou a ser objeto de regulamentação e fiscalização pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários. Nesse sentido, o citado Órgão expediu a Instrução nº 267, de 01.08.97. Pelo artigo 6º, a Instrução nº 267/97 estipulou que a aprovação do lançamento de CTEE's deverá ser definida no estatuto social da Empresa, podendo a competência ser da assembléia de acionistas ou do órgão da administração da Companhia. A Diretoria Plena da CESP aprovou e o Conselho de Administração em Reunião de 08/06/98, referendou, a proposta de alteração dos artigos 17 e 23 do Estatuto da CESP. Outra condicionante solucionada foi a homologação, pelo DNAEE, do Projeto de Conclusão da Usina Hidroelétrica Porto Primavera, apresentado pela CESP, segundo o Despacho do Senhor Diretor-Geral no Processo nº 704.652/76-03, publicado no Diário Oficial da União, Seção I - Parte I, de 01/09/97. A CESP encaminhou, ao Poder Concedente, o Ofício nº OF/P/4911/97, informando-o sobre a necessidade de o citado modelo de conclusão da mencionada Usina vir a sofrer ajustes. Cumpridas as etapas aqui destacadas, a CESP, juntamente com empreiteiros fornecedores e o CONSÓRCIO de bancos, passou a discutir detalhadamente cada lançamento (CTEE's e Debêntures), observando as atuais condições do mercado de capitais, em especial a liquidez de cada valor mobiliário e, por conseguinte, prazo de vencimento, carência e número de séries. Por estas razões, procedeu-se, através da RD nº 093/01/948^a, de 13/05/98, a reti-ratificação da RD nº 651/03/902^a, de 28/05/97, resultando na aprovação, pela Diretoria Colegiada, das condições básicas dos lançamentos de CTEE's - Certificados a Termo de Energia Elétrica e Debêntures. Assim sendo, temos a honra de submeter à apreciação dos Senhores Acionistas proposta para:



a) Autorizar a(s) emissão(ões) de Certificados a Termo de Energia Elétrica no valor global de R\$ 314.014.713,12, dentro das condições básicas a seguir descrita(s);

- **Valor** : R\$ 574.660.000,00, base junho/96.
Desta importância, serão, inicialmente, lançados R\$ 154.011.926,16 sob a responsabilidade da CESP e destinam-se a cobrir custos com meio ambiente, bem como R\$ 160.002.786,96 para pagamento de empreiteiros e fornecedores, totalizando o valor de R\$ 314.014.713,12.
OBS.: As importâncias de R\$ 154.008.008,00 e R\$ 160.000.000,00, ambos base junho/96, inicialmente estimadas, foram reajustadas, respectivamente, para R\$ 154.011.926,16 e R\$ 160.002.786,96, visando assegurar a divisão equitativa dos montantes de CTEE's por série;
- **Base de Cálculo** : os CTEE's serão expressos em quantidade de megawatt/hora e indexados pela tarifa de fornecimento, classe B-3, da CESP ou da ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.;
- **Data de Emissão** : 01/05/98;
- **Quantidades** : 2.415.312 CTEE's, sendo 1.184.616 referentes à emissão de R\$ 154.011.926,16, e 1.230.696 relativos a R\$ 160.002.786,96;
- **Valor Nominal** : R\$ 130,01 correspondentes a 1 megawatt-hora da Tarifa de Fornecimento B-3 da CESP, vigente em 01/05/98;
- **Séries** : 36 (trinta e seis), sendo cada série no montante de 32.906 correspondentes à emissão R\$ 154.011.926,16, e 34.186 da emissão de R\$ 160.002.786,96;
- **Prazo Total (vencimento)** : 5 (cinco) anos, contados da data da emissão dos títulos;
- **Prazo de Carência** : 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da emissão dos títulos;
- **Forma de Pagamento** : mensal, sucessiva e consecutiva, a partir do término de carência de cada série;
- **Forma** : nominativos, escriturais e registrados, para negociação, junto ao SNA - Sistema Nacional de Ativos, administrado pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto e operacionalizado pela CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos;
- **Forma de Colocação** : mediante Leilão Público a ser realizado na Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F;
- **Custodiante** : CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos;
- **Instituições Subcustodiantes** : instituições financeiras cadastradas junto à CETIP, em cujo nome serão registrados os CTEE's junto àquela Central, e por meio das quais os titulares de CTEE's efetuarão as negociações dos títulos de sua propriedade;
- **Deságio ou Ágio de Colocação** : a ser definido no Leilão Público a ser realizado na Bolsa de Mercadorias e Futuros BM&F;
- **Forma de Resgate** : **Resgate Físico**: estingue-se ao pagamento da parcela de consumo de contas de fornecimento emitidas pela CESP ou pela ELEKTRO, sendo a variação da tarifa de fornecimento, classe B-3, de 1 (um) megawatt/hora, da CESP ou da ELEKTRO; ou **Resgate Financeiro**: refere-se ao pagamento do Certificado no vencimento de cada série, mediante o maior valor dentre:
 - variação ANBID+2% a.a.; ou
 - variação da Tarifa de Fornecimento classe B-3 da CESP ou da ELEKTRO;
- **Das Garantias e do Poder Liberatório** : a partir da data de vencimento de cada série, ou caso a CESP/ELEKTRO não efetue o pagamento da totalidade ou parte das parcelas, as mesmas gozarão de poder liberatório para pagamento e quitação de contas de fornecimento de energia elétrica para com a CESP/ELEKTRO.
O referido papel, se vencido e não pago, total ou parcialmente, gozará, ainda, de poder liberatório para quitação de quaisquer créditos contra a CESP, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mantendo-se as curvas de resgate financeiro originais, bem como multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o montante apurado da dívida.



- **Anuentes** : serão Anuentes nas emissões de CTEE's, NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S.A. e o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BANESPA.
- A vigência e validade desta condição ficam restritas até a venda, pela CESP, da ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.
- Por outro lado, informa-se que, na hipótese de ocorrer a privatização do segmento distribuição da CESP, o Contrato Mercantil de Compra e Venda a Termo de Energia Elétrica contém cláusula prevendo a garantia do resgate físico dos CTEE's através da ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A., assim como o ressarcimento desta pela CESP enquanto não for privatizada e, após, pela empresa geradora onde estiver o ativo Porto Primavera, caso aquela distribuidora venha a assumir custos em decorrência da quitação ora assinalada.

Com respeito à emissão de CTEE's, devem ser, ainda, observados os seguintes requisitos: - o preço mínimo dos CTEE's no leilão será o valor de um megawatt/hora da tarifa de fornecimento, classe B-3, da CESP/ ELEKTRO, indicada na última portaria publicada pela ANEEL; - caso os CTEE's, relativos ao montante de R\$ 160 milhões, sejam adquiridos por valor maior que o preço mínimo, a diferença será da Empresa emissora, sendo que a mesma pagará os fornecedores em moeda corrente nacional; - na hipótese de os CTEE's, pertinentes ao montante de R\$ 160 milhões, não serem comprados pelo mercado, os mesmos serão utilizados como forma de pagamento dos serviços e obras executados pertinentes à Usina Porto Primavera; - demais condições constarão do aludido Contrato Mercantil.

b) Autorizar a emissão de Debêntures simples no valor de R\$ 170.016.000,00, dentro das seguintes condições básicas:

- **Valor** : R\$ 196.682.000,00, base junho/96
 - **Valor inicial da emissão** : R\$ 170.016.000,00, destinados exclusivamente ao pagamento de empreiteiros e fornecedores.
- OBS.: A importância de R\$ 170.000.000,00, base junho/96, inicialmente estimada, foi reajustada, para R\$ 170.016.000,00, a fim de assegurar-se a distribuição equitativa de debêntures por série;
- **Base de Cálculo** : tarifa de fornecimento, classe B-3, da CESP ou da ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.;
 - **Data de Emissão** : 01/05/98;
 - **Séries** : 23 séries (vinte e três);
 - **Quantidades** : 170.016 debêntures, sendo 7.392 por série;
 - **Valor Unitário** : R\$ 1.000,00;
 - **Prazo Total (vencimento)** : 3 (três) anos contados da data de emissão;
 - **Carência** : 13 (treze) meses contados da data de emissão;
 - **Vencimento de Cada Série** : mensal e consecutivo a partir do 14º mês, inclusive;
 - **Tipo e Forma** : simples, não conversível em ações, nominativas, escriturais e registradas para negociação junto ao SND - Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto e operacionalizado pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos;
 - **Espécie** : subordinada;
 - **Remuneração** : correspondente à variação da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, de 1 megawatt/hora, calculada à época do seu resgate, em conformidade com a portaria publicada pela ANEEL, especificamente à CESP ou a ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.;
 - **Forma de Pagamento** : mensal, sucessiva e consecutiva;
 - **Forma de Colocação** : pública, mediante mercado de balcão, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 13/80, salvo se houver legislação superveniente impondo novo procedimento;
 - **Forma de Resgate** : **Permutabilidade em ações PN da CPFL**: o critério para a permutabilidade em ações PN CPFL será a média ponderada por volume, do preço da ação preferencial da CPFL, verificado nos últimos 20 (vinte) pregões de negociação do papel realizada na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), contados até 20 (vinte) dias anteriores a 05 de maio de 1998, inclusive; ou



Resgate Físico: refere-se ao pagamento da parcela de consumo das contas de fornecimento emitidas pela CESP ou pela ELEKTRO, segundo a variação da Tarifa B-3, vigente à época para a CESP/ELEKTRO.

Informa-se que a Escritura Pública de Emissão de Debêntures contém cláusula prevendo o exercício do resgate físico pelos debenturistas, através da ELEKTRO, mesmo no caso de o segmento distribuição da CESP vir a ser privatizado, assim como a assunção, pela CESP enquanto não for privatizada e, após, pela empresa geradora onde estiver localizado o ativo Porto Primavera, dos custos havidos, a esse título, pela citada distribuidora.

Além dessas condições, no lançamento em questão serão levados em conta os seguintes aspectos: - na permuta por ações PN da CPFL, os debenturistas poderão utilizar a totalidade das debêntures possuídas, respeitando o vencimento da carência de 13 (treze) meses; - resgate físico em energia: utilização das debêntures para o pagamento da **parcela de consumo** das faturas de energia elétrica; - a opção para o resgate físico em energia deverá ser solicitada, pelo interessado, 5 (cinco) meses antes do vencimento de cada série; - para o fim de pagar Empreiteiros e Fornecedores, será realizado, pela CESP, leilão público das debêntures até o dia útil anterior ao dia do pagamento das faturas referentes a obras civis, fornecimento, montagem e supervisão de bens; - o preço mínimo das debêntures no leilão será o valor nominal acrescido da variação da tarifa de fornecimento, classe B-3, da CESP/ELEKTRO, desde a data da emissão até a data do leilão; - caso as debêntures sejam adquiridas por valor maior que o preço mínimo, a diferença será da Empresa Emissora, sendo que a mesma pagará os fornecedores em moeda corrente nacional; - na hipótese das debêntures não serem compradas pelo mercado, as mesmas serão utilizadas como forma de pagamento de serviços e obras executados, nos termos da Escritura de Emissão; - demais condições constarão da Escritura Pública de Emissão de Debêntures Simples. Os valores de emissões aqui mencionados referem-se ao período compreendido pelo ano de 1998 e o 1º (primeiro) semestre/99 e representam o consenso dos empreiteiros e fornecedores consubstanciado em Ata própria, devidamente assinada aos 05/maio/98, entre a CESP e os interessados. Registra-se, contudo, que as importâncias pertinentes a futuras emissões que visem dar andamento ao Projeto de Conclusão da UH Porto Primavera, serão objeto de discussão entre as partes a partir de janeiro de 1999, preservando-se o limite de 49% para os CTEE's e 51% para Debêntures. As comissões que a CESP de fato deverá pagar ao CONSÓRCIO UNIBANCO, BANESCOR, BOZZANO SIMONSEN e BB DTVM, aprovado pela RD nº 651/03/902ª, de 28/05/97, concernentes à estruturação, coordenação, garantia e colocação dos papéis, são as seguintes:

- **Estruturação** : **0,075%**, incidente sobre o valor de R\$ 1.164.705/mil;
- **Coordenação** : **1,4%**, incidente sobre a importância de R\$ 154.008/mil;
- **Garantia** : **2,0%**, incidente sobre a importância de R\$ 154.008/mil;
- **Colocação** : **0,5%**, incidente sobre o valor de R\$ 154.008/mil;

c) Autorizar a Presidência e a Diretoria Financeira da CESP a tomarem as providências necessárias internas e externas para as emissões de CTEE's - Certificados a Termo de Energia Elétrica e Debêntures Simples, ambos no valor total de R\$ 484.030.713,12: Além do pagamento das comissões retro relacionadas, a CESP deverá, ainda, arcar com todos os custos inerentes a cada lançamento, tais como: publicação de avisos, atas e anúncios, registros na CVM e na BM&F, Junta Comercial, confecção de prospectos, sujeitos à prévia aprovação por parte da Empresa; contratações do "Trustee"; "Quantity Surveyor"; Bancos Liquidante, Escritural, Mandatário, Agente Fiduciário, etc, que estão orçados em R\$ 15.782.450,00 (quinze milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), base maio/98, com desembolso inicial de R\$ 9.441.450,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais). Esclarece-se que esta Presidência já vem informando a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica sobre as alterações efetuadas no Projeto de Conclusão da UH Porto Primavera, objetivando obter, tempestivamente, a eficaz aprovação daquele Órgão concernente a sua execução. Por último, destaca-se que, para a adequada implantação do Projeto em apreço, caberá à CESP obter as aprovações necessárias junto às Secretarias de Energia, Fazenda, CODEC e demais órgãos competentes, bem como as contratações do "Trustee"; "Quantity Surveyor", Agente Fiduciário, Bancos Escritural, Mandatário e Liquidante.

d) Aprovar a alteração do Estatuto Social, artigos 17 e 23, para inclusão de emissão de Certificados a Termo de Energia Elétrica: - Redação Atual: "Artigo 17) Compete ao Conselho de Administração: I) ... (omissis); II) ... (omissis); III) ... (omissis); IV) ... (omissis); V) ... (omissis); VI) ... (omissis); VII) ...deliberar sobre as recomendações da Diretoria quanto à aquisição, alienação ou oneração de bens, móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da sociedade, captação de recursos mediante emissão de Notas Promissórias, constituição de ônus

reais e a prestação de garantias em operações de interesse da sociedade, quando a operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social atualizado pelos índices da correção monetária até o último dia do mês anterior;”. - **Redação Proposta. Artigo 17)** Compete ao Conselho de Administração: I) ... (omissis); II) ... (omissis); III) ... (omissis); IV) ... (omissis); V) ... (omissis); VI) ... (omissis); VII) deliberar sobre as recomendações da Diretoria quanto à aquisição, alienação ou oneração de bens, móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da sociedade, captação de recursos mediante emissão de Notas Promissórias, Certificados a Termo de Energia Elétrica, constituição ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da sociedade, quando a operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social atualizado pelos índices da correção monetária até o último dia do mês anterior. - **Redação Atual. Artigo 23)** Compete à Diretoria: I) ... (omissis); II) ... (omissis); III) ... (omissis); IV) ... (omissis); V) recomendar ao Conselho de Administração a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da sociedade, captação de recursos mediante emissão de Notas Promissórias, constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da sociedade, quando a operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social atualizado pelos índices da correção monetária até o último dia do mês anterior, e deliberar quando a operação for inferior a esse limite. - **Redação Proposta. Artigo 23)** Compete à Diretoria: I) ... (omissis); II) ... (omissis); III) ... (omissis); IV) ... (omissis); V) recomendar ao Conselho de Administração a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da sociedade, captação de recursos mediante emissão de Notas Promissórias, Certificados a Termo de Energia Elétrica, constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da sociedade, quando a operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social atualizado pelos índices da correção monetária até o último dia do mês anterior, e deliberar quando a operação for inferior a esse limite. Coloca-se o Conselho de Administração a inteira disposição dos Senhores Acionistas para esclarecimentos suplementares que se fizerem necessários. São Paulo, 13 de julho de 1998. A. Andrea Matarazzo. Presidente do Conselho de Administração. “**PARECER DO CONSELHO FISCAL.** Os membros efetivos do Conselho Fiscal da CESP - Companhia Energética de São Paulo, nos termos do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, analisaram a Proposta do Conselho de Administração de 13/07/98, a ser objeto de deliberação pelos Senhores Acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, de 23/07/98, consubstanciada no seguinte: - autorizar a emissão de Certificados a Termo de Energia Elétrica no valor global de R\$ 314.014.713,12, base junho/96, nos termos das RDs nºs 651/03/902ª, de 28/05/97 e 093/01/948ª, de 13/05/98; - autorizar a emissão de Debêntures Simples no valor de R\$ 170.016.000,00, base junho/96, nos termos das RDs nºs 651/03/902ª, de 28/05/97 e 093/01/948ª, de 13/05/98. Com base nas análises efetuadas, os membros do Conselho Fiscal são de opinião que a Proposta está em condições de ser aprovada pelos Senhores Acionistas. É o Parecer. São Paulo 13 de julho de 1998. Antonio Vaz Serralha, Carlos Renato Barnabé, José Antonio Xavier, José David Langier e Ilberto Rodrigues dos Santos”. “**PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28/04/98.** Temos a honra de submeter à apreciação dos Senhores Acionistas proposta para: Participação da CESP em sociedade com grupos privados e PETROBRÁS para constituição de Produtor Independente de Energia denominado Companhia Termelétrica do Planalto Paulista: A presente proposta visa a participação acionária CESP em 30% na Companhia Termelétrica do Planalto Paulista - TPP, prevendo-se uma capitalização progressiva até o valor máximo de US\$ 22 milhões na fase de implantação do empreendimento termelétrico em Paulínia. A proposta decorre do interesse na consolidação de projetos termelétricos que assegurem a expansão futura das áreas de geração da CESP, em conjunto com a iniciativa privada e assegurando a produção a custos competitivos de energia elétrica a partir de gás natural boliviano. O modelo de participação desenvolvido, exige na atual fase a definição de participação da CESP em termos acionários e com um investimento mínimo que assegure a obtenção de financiamento na modalidade “Project Finance”, ou seja, com garantias baseadas nos recebíveis do próprio projeto. Coloca-se o Conselho de Administração a inteira disposição dos Senhores Acionistas para esclarecimentos suplementares que se fizerem necessários. São Paulo, 30 de março de 1998. A. Andrea Matarazzo. Presidente do Conselho de Administração. “**PARECER DO CONSELHO FISCAL.** Os membros efetivos do Conselho Fiscal da CESP - Companhia Energética de São Paulo, nos termos do artigo 163, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, analisaram a Proposta do Conselho de Administração, de 30/03/98, a ser objeto de deliberação pelos Senhores Acionistas na Assembléia Geral Ordinária, de 28/04/98, consubstanciada no seguinte: - Participação da CESP em sociedade com grupos privados e PETROBRÁS para constituição de Produtor Independente de Energia denominado Companhia Termelétrica do Planalto Paulista. Com base nas análises efetuadas, os membros do Conselho Fiscal são da opinião de que a Proposta está em condições de ser aprovada pelos Senhores Acionistas. É o Parecer. São Paulo, 30 de março de 1998. Antonio Vaz Serralha, Cezar Augusto Rossi, Carlos Renato Barnabé, José David Langier e Paulo Mariano

dos Santos.” Terminada a leitura, informou o Sr. Presidente que as matérias contaram com a aprovação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, através do Parecer nº 118/98, de 22/07/98. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão o **item “a”** da Ordem do Dia, **“Autorizar a(s) emissão(ões) de Certificados a Termo de Energia Elétrica no valor global de R\$ 314.014.713,12”**, franqueando a palavra ao plenário. Com a palavra, a Dra. Lúcia Cerqueira Alves Barbosa, representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo, para propor a aprovação da matéria na forma do Parecer CODEC nº 118/98, uma vez que recebeu dos Diretores e dos Conselheiros de Administração e Fiscal da Companhia as necessárias aprovações. Colocada a matéria em votação, solicitou a palavra o Sr. Rogério da Silva, representante dos acionistas Associação dos Empregados da CESP e da Fundação CESP - AEC e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas, para manifestar voto contrário de seguinte teor: “Voto contrário às captações propostas (itens a, b e c, da Ordem do Dia) tendo em vista a consolidação de projeto de financiamento para etapa da conclusão da Usina Hidrelétrica e Eclusa Porto Primavera através de tomada de recursos da ordem de R\$ 986.061.426,24 com lançamento de CTEEs - Certificados a Termo de Energia Elétrica e Emissão de Debêntures Simples. Justifica-se o voto diante da desconsideração do Acionista Majoritário de propostas alternativas apresentadas anteriormente que em nossa opinião seriam mais adequadas à conclusão do empreendimento sem prejuízos da geração elétrica. Destaque-se ainda que a recente desestatização da ELEKTRO- Eletricidade e Serviços S.A., aportou recursos adicionais significativos não previstos no orçamento da Companhia, levando à necessária revisão das projeções de captação de recursos para fazer frente aos compromissos assumidos frente a empreiteiros e fornecedores responsáveis pela execução da obra, serviços e fornecimento de bens, bem como aqueles decorrentes de indenizações e programas relativos aos impactos ambientais causados”. Após manifestações dos Srs. Acionistas, o Sr. Presidente considerou o **item “a”** da pauta **aprovado por maioria de votos**, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando registrado o voto contrário dos acionistas Associação dos Empregados da CESP e da Fundação CESP - AEC e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão o **item “b”** da Ordem do Dia, **“Autorizar a emissão de Debêntures Simples no valor de R\$ 170.016.000,00”**, franqueando a palavra ao plenário. Solicitou a palavra a Dra. Lúcia Cerqueira Alves Barbosa, representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo para propor a aprovação da matéria, na forma do Parecer CODEC nº 118/98, uma vez que recebeu dos Diretores e dos Conselheiros de Administração e Fiscal da Companhia as necessárias aprovações. Colocado em votação, o Sr. Presidente considerou o **item “b”** **aprovado por maioria de votos**, após o registro do voto contrário dos acionistas Associação dos Empregados da CESP e da Fundação CESP - AEC e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas, já justificado pelo Sr. Rogério da Silva no item “a” da Ordem do Dia., abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Dando prosseguimento, passou o Sr. Presidente ao **item “c”** da Ordem do Dia, **“Autorizar a Presidência e a Diretoria Financeira da CESP a tomarem as providências necessárias internas e externas para as emissões de CTEE’s - Certificados a Termo de Energia Elétrica e Debêntures Simples, ambos no valor total de R\$ 484.030.713,12”**, franqueando a palavra ao plenário. Solicitou a palavra a Dra. Lúcia Cerqueira Alves Barbosa, representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo para propor a aprovação da matéria, na forma do Parecer CODEC nº 118/98, uma vez que recebeu dos Diretores e dos Conselheiros de Administração e Fiscal da Companhia as necessárias aprovações, cabendo ser observado pela Companhia, no que tange às condições das operações propostas, os termos da Nota Técnica CCP-G nº 07/98 proferida pela Coordenadoria de Crédito e do Patrimônio - CCP, órgão da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Colocada a matéria em votação, o Sr. Presidente considerou **aprovado o item “c”** da pauta, **por maioria de votos**, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, e após o registro do voto contrário dos acionistas Associação dos Empregados da CESP e da Fundação CESP - AEC e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas, anteriormente justificado pelo Sr. Rogério da Silva. A seguir, passou o Sr. Presidente ao **item “d”** da Ordem do Dia, **“Aprovar a alteração do Estatuto Social, artigos 17 e 23, para inclusão de emissão de Certificados a Termo de Energia Elétrica”**, franqueando a palavra ao plenário. Com a palavra a Dra. Lúcia Cerqueira Alves Barbosa, representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo, propôs a aprovação da matéria nos termos do Parecer CODEC nº 118/98, uma vez que recebeu dos Diretores e dos Conselheiros de Administração e Fiscal da Companhia as necessárias aprovações. Visando atender às exigências da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, o Estatuto Social da Companhia deverá consignar as seguintes modificações: “**Artigo 17)** Compete ao Conselho de Administração: I) ... (omissis); II) ... (omissis); III) ... (omissis); IV) ... (omissis); V) ... (omissis); VI) ... (omissis); VII) deliberar sobre as recomendações da Diretoria quanto à aquisição, alienação ou oneração de bens, móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da sociedade, captação de recursos mediante emissão de Notas Promissórias, Certificados a Termo de Energia Elétrica, constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da sociedade, quando a

operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social atualizado pelos índices da correção monetária até o último dia do mês anterior.” **Artigo 23** Compete à Diretoria: I) ... (omissis); II) ... (omissis); III) ... (omissis); IV) ... (omissis); V) recomendar ao Conselho de Administração a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da sociedade, captação de recursos mediante emissão de Notas Promissórias, Certificados a Termo de Energia Elétrica, constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da sociedade, quando a operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social atualizado pelos índices da correção monetária até o último dia do mês anterior, e deliberar quando a operação for inferior a esse limite.” Colocada a matéria em votação, solicitou a palavra o Sr. Rogério da Silva, representante da acionista Associação dos Empregados da CESP e da Fundação CESP - AEC e do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas, para manifestar voto favorável a aprovação da matéria, de seguinte teor: “ voto favorável à alteração proposta, diante de entendimento de que a emissão de CTEEs pode ser uma alternativa adequada em necessidades futuras e sua previsão estatutária desde já pode ser elemento de agilidade da administração”. Após registro dos votos, o Sr. Presidente considerou o **item “d”** da pauta, **aprovado por unanimidade de votos**, abstando-se de votar os legalmente impedidos. Dando continuidade, o Sr. Presidente colocou em discussão o **item “e”** da Ordem do Dia, **“Participação da CESP em sociedade com grupos privados e PETROBRÁS para constituição de Produtor Independente de Energia denominado Companhia Termelétrica do Planalto Paulista”**, franqueando a palavra ao plenário. Solicitou a palavra a Dra. Lúcia Cerqueira Alves Barbosa, representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo, para propor, nos termos do Parecer CODEC nº 118/98, a retirada da matéria de discussão, tendo em vista razões de ordem técnica, devendo a mesma ser apreciada em oportuna Assembléia de Acionistas. Colocada em votação a retirada de pauta da matéria, solicitou a palavra o Sr. Rogério da Silva, representante dos acionistas Associação dos Empregados da CESP e da Fundação CESP - AEC e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas, para manifestar voto favorável ao adiamento da matéria, por razões diversas daquelas propostas no voto do acionista majoritário. A retirada de pauta da matéria do item “e”, foi considerada pelo Sr. Presidente **aprovada por unanimidade de votos**, abstando-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente passou, então, ao **item “f”** da Ordem do Dia, **“Outros assuntos de interesse social”**, franqueando a palavra ao plenário. Solicitou a palavra a Dra. Lúcia Cerqueira Alves Barbosa, representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo, para, nos termos do Parecer CODEC nº 118/98, recomendar que não fossem deliberadas outras matérias de ordem econômico-financeiras, reiterando a obrigatoriedade da observância pela administração da empresa de toda a legislação pertinente. Solicitou a palavra o Sr. Rogério da Silva, representante dos acionistas Associação dos Empregados da CESP e da Fundação CESP - AEC e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas, para questionar acerca da situação do fechamento do lago em Porto Primavera frente à liminar contra que não teria ainda sido levantada. Em resposta o Sr. Presidente da CESP esclareceu ter havido uma decisão de 1ª instância proibindo o enchimento do lago e transferindo para o âmbito da justiça a obtenção do licenciamento. A Empresa, entretanto, conseguiu reverter a situação e o licenciamento será emitido pelo órgão competente - o IBAMA que imediatamente comunicará o fato ao juiz e este levantará a liminar. Assim que a CESP obtiver autorização do IBAMA e sendo cassada a liminar, a obra estará novamente dentro do cronograma. Não havendo qualquer outro pronunciamento o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, determinando fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, que constituem a maioria necessária às deliberações tomadas. Mauro Guilherme Jardim Arce, Presidente da Mesa; Aleksandra Filipoff Atallah, Secretária; Lúcia Cerqueira Alves Barbosa, pela Fazenda do Estado de São Paulo; Carlos Baptista Pereira de Almeida, pela Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA; Haroldo Ykuta, pelo Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA; Paulo Roberto Penachio, pela Nossa Caixa, Nosso Banco S.A; Almir Fernando Martins, pela Fundação CESP; Roseli Ricci Pires, pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE; Rogério da Silva, pela Associação dos Empregados da CESP e Fundação CESP - AEC e pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas; e, Antonio Vaz Serralha e Ilberto Rodrigues dos Santos, pelo Conselho Fiscal.

Certifico que a presente ata está lavrada às folhas 216 a 236 do Livro de Atas nº 4 da Sociedade.

São Paulo, 23 de julho de 1998.

(a) Mauro Guilherme Jardim Arce
Presidente da Mesa

(a) Aleksandra Filipoff Atallah
Secretária - OAB/SP Nº 41.451

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 118.440/98-6, de 04/08/98.

Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

CONTRATO MERCANTIL



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO MERCANTIL DE COMPRA E VENDA A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA - 5ª EMISSÃO

As partes, conjuntamente designadas e abaixo qualificadas:

VENDEDORA:

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 59.581 de 23 de dezembro de 1966, com sede à Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 25, São Paulo, Capital, detentora do CGC/MF nº 60.933.603/0001-78, expedido pelo Ministério da Fazenda, neste ato representada por seus Diretores abaixo assinados, doravante denominada VENDEDORA.

COMPRADOR:

Todo aquele que adquirir CERTIFICADO(S) A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA - (“CTEE”), seja através de Leilão Público de distribuição primária, realizado no pregão da Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, seja através de negociação posterior nos mercados secundários de balcão organizado ou na própria BM&F, ou ainda em Bolsas de Valores.

LIQUIDANTE:

BANCO ITAÚ S.A., com sede à Rua Boa Vista nº 176, Estado de São Paulo - na cidade de São Paulo, detentor do CGC/MF nº 60.701.190/0001-04, expedido pelo Ministério da Fazenda, com seu Estatuto Social, neste ato representado por seus diretores abaixo assinados, doravante denominado LIQUIDANTE.

“TRUSTEE”:

BANCO ITAÚ S.A., com sede à Rua Boa Vista nº 176, Estado de São Paulo - na cidade de São Paulo, detentor do CGC/MF nº 60.701.190/0001-04, expedido pelo Ministério da Fazenda, com seu Estatuto Social, neste ato representado por seus diretores abaixo assinados, doravante denominado “TRUSTEE”.

“QUANTITY SURVEYOR”:

ENGAC-GERENCIAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede à Av. Nove de Julho nº 3147 – cj. 51, Estado de São Paulo - na cidade de São Paulo, detentor(a) do CGC/MF nº 68.130.087/0001-55, expedido pelo Ministério da Fazenda, com seu Contrato Social, neste ato representada por seus diretores abaixo assinados, doravante denominada “QUANTITY SURVEYOR”.

“AGENTE DE RESGATE FÍSICO”:

ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra nº 847, 7º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.328.280/0001-97, neste ato representada legalmente pelos abaixo assinados, comparecendo neste CONTRATO MERCANTIL na qualidade de agente viabilizador do resgate físico para os fins do disposto na Cláusula Nona e seus respectivos parágrafos, doravante designada simplesmente “ELEKTRO” ou “AGENTE DE RESGATE FÍSICO”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 05.11.1998, as Partes firmaram Contrato Mercantil de Compra e Venda a Termo de Energia Elétrica - 5ª emissão, registrado sob o nº 557089 em 16/11/1998 junto ao 7º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Augusta nº 1825;
- (ii) o Ofício CVM/GER-2/Nº1080/98 datado de 04 de dezembro de 1998, solicitou fossem atendidas algumas exigências relativas ao texto do referido Contrato;
- (iii) para a obtenção do registro público da emissão abrangida pelo referido Contrato, faz-se necessária a adequação do texto às exigências do Ofício;

RESOLVEM as Partes ADITAR e CONSOLIDAR o Contrato Mercantil de Compra e Venda a Termo de Energia Elétrica - 5ª emissão, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CONTRATO MERCANTIL DE COMPRA E VENDA A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA
5ª EMISSÃO****VENDEDORA:**

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 59.581 de 23 de dezembro de 1966, com sede à Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 25, São Paulo, Capital, detentora do CGC/MF nº 60.933.603/0001-78, expedido pelo Ministério da Fazenda, neste ato representada por seus Diretores abaixo assinados, doravante denominada VENDEDORA.

COMPRADOR:

Todo aquele que adquirir CERTIFICADO(S) A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA - (“CTEE”), seja através de Leilão Público de distribuição primária, realizado no pregão da Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, seja através de negociação posterior nos mercados secundários de balcão organizado ou na própria BM&F, ou ainda em Bolsas de Valores.

Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

LIQUIDANTE:

BANCO ITAÚ S.A., com sede à Rua Boa Vista nº 176, Estado de São Paulo - na cidade de São Paulo, detentor do CGC/MF nº 60.701.190/0001-04, expedido pelo Ministério da Fazenda, com seu Estatuto Social, neste ato representado por seus diretores abaixo assinados, doravante denominado LIQUIDANTE.

“TRUSTEE”:

BANCO ITAÚ S.A., com sede à Rua Boa Vista nº 176, Estado de São Paulo - na cidade de São Paulo, detentor do CGC/MF nº 60.701.190/0001-04, expedido pelo Ministério da Fazenda, com seu Estatuto Social, neste ato representado por seus diretores abaixo assinados, doravante denominado “TRUSTEE”.

“QUANTITY SURVEYOR”:

ENGAC-GERENCIAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede à Av. Nove de Julho nº 3147 – cj. 51, Estado de São Paulo - na cidade de São Paulo, detentor(a) do CGC/MF nº 68.130.087/0001-55, expedido pelo Ministério da Fazenda, com seu Contrato Social, neste ato representada por seus diretores abaixo assinados, doravante denominada “QUANTITY SURVEYOR”.

“AGENTE DE RESGATE FÍSICO”:

ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra nº 847, 7º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.328.280/0001-97, neste ato representada legalmente pelos abaixo assinados, comparecendo neste CONTRATO MERCANTIL na qualidade de agente viabilizador do resgate físico para os fins do disposto na Cláusula Nona e seus respectivos parágrafos, doravante designada simplesmente “ELEKTRO” ou “AGENTE DE RESGATE FÍSICO”.

Tendo em vista as premissas básicas previstas neste contrato, a VENDEDORA, o Liquidante, o “Quantity Surveyor”, o “Trustee” e o “Agente de Resgate Físico” se obrigam, perante os Compradores, por intermédio de seus legítimos e competentes representantes legais, mediante as cláusulas e condições do presente CONTRATO MERCANTIL DE COMPRA E VENDA A TERMO DE ENERGIA ELÉTRICA, que têm por certo e ajustado, conforme as Cláusulas a seguir:

OBJETO**Cláusula Primeira**

Venda Mercantil a Termo de 2.415.312 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e doze) megawatt/hora de energia elétrica, Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, aplicável à VENDEDORA, vigente na data da emissão, constante de Portaria expedida pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – (“DNAEE”), atualmente Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), representados por 2.415.312 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e doze) Certificados a Termo de Energia Elétrica - (“CTEE”), sendo 67.092 (sessenta e sete mil e noventa e dois) certificados de cada série, de 1 (hum) megawatt/hora cada.

Parágrafo Primeiro:- A referida Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, utilizada para o fim de indexação da base de cálculo dos CTEE’s, bem como para a remuneração dos citados valores mobiliários, vigente na DATA DE EMISSÃO (01/05/1998), é a constante da Portaria nº 90, de 07/04/1997, publicada pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, atualmente Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, fixada em R\$ 130,01 (cento e trinta reais e um centavo) por 01 (hum) megawatt/hora.

Parágrafo Segundo:- Esclarece-se que o mencionado preço tarifário no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, é também utilizado pela ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A. para a remuneração dos serviços de distribuição de energia elétrica por ela prestados, conforme está expressamente consignado na Cláusula Oitava e respectivos parágrafos do Contrato de Concessão de Distribuição nº 187/98, firmado, aos 27/08/1998, entre a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a ELEKTRO.

DA DESTINAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**Cláusula Segunda**

A presente venda a termo de energia elétrica tem por objetivo único e exclusivo a obtenção de recursos com vistas ao custeio de obras civis, fornecimento, montagem e supervisão de equipamentos para geração de energia elétrica da Usina e Eclusa Porto Primavera.

Parágrafo Único:- Para assegurar o objetivo acima, serão contratados, às expensas da VENDEDORA, TRUSTEE, QUANTITY SURVEYOR e AGENTE DE RESGATE FÍSICO, cujos contratos estabelecerão, dentre outras, basicamente, as seguintes obrigações:

I - Ao “TRUSTEE”:

- Administrar e custodiar valores mobiliários (CTEE’s) e/ou eventuais recursos financeiros destinados ao pagamento de obras civis, fornecimento e montagem de bens referentes à construção da Usina e Eclusa Porto Primavera;
- Verificar, no momento de aceitar a função, os critérios de remuneração dos valores mobiliários (CTEE’s), assim como a distribuição dos montantes desses papéis aos empreiteiros e fornecedores, previamente estimada pela VENDEDORA em virtude do cronograma físico da obra e respectiva responsabilidade individual dos contratados na sua consecução;

- Manter, junto ao Banco Itaú S.A., a conta-corrente de nº 01.112-7, agência 2001, em nome da VENDEDORA, para o fim único de proceder aos depósitos de recursos financeiros advindos da negociação dos CTEE's nos mercados primário e secundário.
- Efetuar mediante a entrega do referido valor mobiliário (CTEE), o pagamento de faturas emitidas por fornecedores e empreiteiros, desde que devidamente atestadas pela VENDEDORA e ratificada pelo “Quantity Surveyor”;
- Cumprir, em consequência, as diretrizes constantes do atestado liberatório expedido pela VENDEDORA e ratificado pelo “Quantity Surveyor”, notadamente quanto a prazo de pagamento, eventuais glosas, recolhimento de tributos, etc.;
- Atender, sempre que necessário, convocação da VENDEDORA, empreiteiros, fornecedores e do “Quantity Surveyor”, de modo a esclarecer e definir o correto e adequado pagamento das faturas relativas a execução das obras e serviços atinentes a Porto Primavera;
- Registrar os valores mobiliários (CTEE's) sob sua custódia e acompanhar o P.U. (Preço Unitário Atualizado) dos CTEE's, solicitando, sempre que necessário, subsídios junto ao Banco Liquidante, qual seja, o Banco Itaú S.A.;
- Elaborar relatórios mensais e anuais sobre os pagamentos realizados, respectivamente, até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao pagamento e 45 (quarenta e cinco) dias a contar do encerramento do exercício social da VENDEDORA, enviando-os a cada fornecedor, empreiteiro, “Quantity Surveyor” e à própria VENDEDORA;
- Empregar, no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma ter na administração de seus próprios bens;
- Renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;

II - Ao “QUANTITY SURVEYOR”:

- Acompanhar o orçamento financeiro referente às obras em execução, assim como verificar o cumprimento do respectivo cronograma físico elaborado pela VENDEDORA, empreiteiros e prestadores de serviços de fornecimento e montagem de bens;
- Promover a organização técnico-operacional de forma a conduzir eficientemente os serviços de fiscalização do cronograma físico das obras e da aplicação dos recursos orçamentários vinculados para tal fim;
- Encaminhar ao “Trustee” os atestados liberatórios emitidos pela VENDEDORA e ratificados pelo próprio “Quantity Surveyor”, referentes aos serviços prestados pelos empreiteiros e fornecedores, relativos à execução de obras civis, fornecimento e montagem dos equipamentos eletro-mecânicos;
- Empregar, no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma ter na administração de seus próprios bens;
- Renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
- Verificar, no momento de aceitar a função, os critérios e demais regras aplicáveis no faturamento de obras civis e prestação de serviços de fornecimento, montagem e supervisão de bens, constantes dos contratos celebrados entre a VENDEDORA, empreiteiros e fornecedores, assim como dos respectivos aditivos a tais contratos;
- Comparecer, sempre que convocado, em reuniões da VENDEDORA ou em reuniões convocadas por empreiteiros e fornecedores, com a finalidade de definir o correto e adequado faturamento e, conseqüente pagamento das faturas aos últimos designados;
- Elaborar relatório mensal sobre o cronograma executado das obras civis, entrega e montagem de equipamentos, bem como das faturas de serviços atestadas pela VENDEDORA e ratificadas pelo próprio “Quantity Surveyor”;
- Enviar até o 5º dia útil de cada mês, cópia do relatório de que trata o item anterior, à VENDEDORA, empreiteiros, fornecedores e ao “Trustee”;
- Notificar por escrito em até 10 (dez) dias da ocorrência, a VENDEDORA, empreiteiros e fornecedores sobre o inadimplemento de quaisquer das obrigações contraídas em virtude da execução de obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos;
- Solicitar à VENDEDORA a aplicação de penalidades contratuais, nos casos onde for constatado o não cumprimento dos cronogramas ou outras obrigações previstas nos contratos.

III - Ao “AGENTE DE RESGATE FÍSICO”:

- Viabilizar o resgate físico de CTEE's, conforme disposto na Cláusula Nona deste contrato.

CARACTERÍSTICAS, PREÇOS E CONDIÇÕES DOS CERTIFICADOS REPRESENTATIVOS DA VENDA MERCANTIL Cláusula Terceira

- A) Valor Total da Emissão: Montante em moeda corrente nacional equivalente a 2.415.312 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e doze) megawatt/hora e calculado de acordo com a Cláusula Sétima do presente contrato.
- B) Quantidade de Títulos: Serão emitidos 2.415.312 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e doze) CTEE's, divididos em 36 (trinta e seis) séries, sendo 67.092 (sessenta e sete mil e noventa e dois) CTEE's de cada série.

- C) Prazo de Carência: O prazo de carência de cada série de CTEE's será contado a partir da data de emissão, inclusive, e terá seu encerramento em 01/05/2000 para a 1ª (primeira série) e, assim sucessivamente, ou seja, no primeiro dia dos meses subsequentes para as demais séries, conforme tabela a seguir:

<u>Série</u>	<u>Prazo de Carência</u>	<u>Data de Encerramento da Carência</u>
1ª série	24 meses	01/05/2000
2ª série	25 meses	01/06/2000
3ª série	26 meses	01/07/2000
4ª série	27 meses	01/08/2000
5ª série	28 meses	01/09/2000
6ª série	29 meses	01/10/2000
7ª série	30 meses	01/11/2000
8ª série	31 meses	01/12/2000
9ª série	32 meses	01/01/2001
10ª série	33 meses	01/02/2001
n	n	n
36ª série	59 meses	01/04/2003

- D) Data de Emissão: 01 de maio de 1998.

- E) Valor nominal dos CTEE's: O valor nominal unitário de cada CTEE será de R\$ 130,01 (cento e trinta reais e um centavo), equivalente a 1 megawatt/hora da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, aplicável à VENDEDORA, na data de emissão (01/05/1998).

- F) Séries e Vencimento Final: A presente emissão terá 36 séries, e cada série, respectivamente, terá vencimento mensal e sucessivo a partir de 01/06/2000 e nos mesmos dias dos meses subsequentes relacionados na tabela a seguir, observados os prazos de carência designados na alínea "C" acima:

<u>Série</u>	<u>Prazo de Vencimento</u>	<u>Data de Vencimento</u>
1ª série	25 meses	01/06/2000
2ª série	26 meses	01/07/2000
3ª série	27 meses	01/08/2000
4ª série	28 meses	01/09/2000
5ª série	29 meses	01/10/2000
6ª série	30 meses	01/11/2000
7ª série	31 meses	01/12/2000
8ª série	32 meses	01/01/2001
9ª série	33 meses	01/02/2001
10ª série	34 meses	01/03/2001
n	n	n
36ª série	60 meses	01/05/2003

- G) Ágio de colocação: A ser definido em Leilão Público a ser realizado na Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F.

- H) Resgate Financeiro: Para o resgate financeiro dos CTEE's, a ser efetuado quando do vencimento final de cada série desta emissão, será adotado o maior valor apurado segundo os parâmetros estabelecidos na Cláusula Onze deste Contrato.

- I) Resgate Físico: Os CTEE's poderão ser utilizados para pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Nona e seguintes deste Contrato. O consumo de energia elétrica, objeto do pagamento de que se trata, corresponderá à quantidade de megawatt/hora consumida e sua equivalência em moeda corrente constante da(s) conta(s) de energia elétrica emitidas pela ELEKTRO (estando, portanto, excluídas as demais parcelas). O Resgate Físico poderá ser efetuado somente para o pagamento de contas de energia elétrica vincendas, impreterivelmente, entre o dia imediatamente subsequente ao dia de encerramento da respectiva carência conforme assinalado na alínea "C" desta Cláusula, até a data de vencimento da respectiva série, conforme assinalado na alínea "F" desta Cláusula.

- J) Prazo de Vencimento: As séries desta emissão terão vencimento mensal e sucessivo a partir de 01/06/2000 e nos mesmos dias dos meses subsequentes relacionados na tabela constante da alínea "F" desta Cláusula, observados os prazos de carência indicados na alínea "C" acima.

- K) Registro e Custódia: Os CTEE's serão registrados na CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos e custodiados no Banco Itaú S.A.



- L) Preço Mínimo dos CTEE's: Considera-se para efeito da presente emissão o preço mínimo dos Certificados a Termo de Energia Elétrica, o valor equivalente a 1 (hum) megawatt/hora da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, ou seja, R\$ 130,01 (cento e trinta reais e um centavo), constante da Portaria nº 90, de 07/04/1997, publicada pelo DNAEE, atualmente ANEEL, atualizado pela maior variação apurada segundo os critérios dos parâmetros da Cláusula Onze deste Contrato, ou seja, desde a data de emissão até a data do Leilão Público que será realizado no pregão da Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F. O valor equivalente ao Preço Mínimo constará obrigatoriamente do Anúncio de Início de Distribuição Pública dos CTEE's ("Leilão"), e será publicado no jornal "Gazeta Mercantil – Edição Nacional".
- M) No caso de privatização da VENDEDORA, os direitos e obrigações decorrentes dos CTEE's da emissão referente ao projeto serão assumidos integralmente pela(s) sucessora(s), onde estiver localizado o ativo do Complexo Gerador Porto Primavera.
- N) Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao cumprimento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com o dia em que não houver expediente bancário, sem nenhum acréscimo à obrigação a ser cumprida.

DA CUSTÓDIA E NEGOCIAÇÃO

Cláusula Quarta

Os CTEE's representativos deste Contrato Mercantil serão obrigatoriamente custodiados e escriturados no Banco Itaú S.A. e registrados na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - ("CETIP"), podendo ser objeto de negociação em mercados de balcão organizados e na Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, sujeitando-se, então, a todas as regras e normas destes mercados.

DA COMPRA E VENDA

Cláusula Quinta

O comprador compra a termo e a VENDEDORA vende da mesma forma, 2.415.312 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e doze) megawatt/hora de energia elétrica de baixa tensão, classificada pelo DNAEE, atualmente ANEEL sob a categoria B-3 aplicável à VENDEDORA, representados por 2.415.312 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e doze) CTEE's, sendo 67.092 (sessenta e sete mil e noventa e dois) certificados de cada série, que serão registrados junto à CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, de acordo com os regulamentos operacionais da CETIP, nos termos e condições estabelecidos neste contrato.

DAS TRANSFERÊNCIAS

Cláusula Sexta

Ao Liquidante caberá a confirmação das transferências dos CTEE's, efetuadas para efeito de liquidação das contas por fornecimento de energia elétrica, conforme previsto nas Cláusulas Nona e Dez deste Contrato. Caberá também ao Liquidante atuar como Banco Liquidante da VENDEDORA junto à CETIP, nos termos dos regulamentos de operações do SNA - Sistema Nacional de Ativos daquela instituição.

DO VALOR TOTAL DA EMISSÃO

Cláusula Sétima

O valor total da emissão de CTEE's é de R\$ 314.014.713,12 (trezentos e quatorze milhões, quatorze mil, setecentos e treze reais e doze centavos), na data de emissão, resultante da multiplicação da quantidade de 2.415.312 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e doze) megawatt/hora pelo valor da Tarifa de Fornecimento, classe B-3 para 1 (hum) megawatt/hora, publicada na Portaria mais recente do DNAEE, atualmente ANEEL, aplicável à VENDEDORA vigente na data da emissão.

DO PREÇO DE AQUISIÇÃO

Cláusula Oitava

O preço de aquisição de cada CTEE será o valor nominal definido na alínea "E" da Cláusula Terceira, atualizado pela maior variação apurada segundo os critérios dos parâmetros da Cláusula Onze deste Contrato, desde a data de emissão, ou seja, 01/05/1998 até a data do Leilão Público a ser realizado no pregão da Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F, acrescido de ágio, se houver, obtido no mencionado Leilão Público, com o qual a Vendedora e Compradores, desde já, manifestam sua irrestrita concordância.

Parágrafo Primeiro:- Para efeito do cálculo do número de CTEE's a serem entregues a empreiteiros e fornecedores para o pagamento de obras civis, fornecimento, montagem e supervisão de bens referentes à construção da Usina e Eclusa Porto Primavera, a VENDEDORA utilizará o maior valor do P.U. (Preço Unitário Atualizado) apurado segundo os parâmetros indicados na Cláusula Onze.

Parágrafo Segundo:- O pagamento do preço de aquisição, feito pelos Compradores à Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, nos termos de seus regulamentos, acarreta o aperfeiçoamento deste Contrato, independente de qualquer outra formalidade, produzindo, a partir de então, todos os seus efeitos legais.

Parágrafo Terceiro:- Caso os CTEE's leiloados pela VENDEDORA não sejam adquiridos por investidores, serão utilizados como forma de pagamento de serviço e obras constantes de faturas emitidas contra a VENDEDORA, a distribuição dos CTEE's encerrar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do deferimento do registro pela CVM.

Parágrafo Quarto:- Caso os CTEE's sejam adquiridos por valor superior ao preço mínimo definido na alínea "L" da Cláusula Terceira, o valor apurado como diferença será revertido à VENDEDORA.

Parágrafo Quinto:- A critério da VENDEDORA em havendo leilões mensais para pagamento de obras e serviços do Complexo Gerador Porto Primavera, os mesmos serão realizados até o dia útil anterior à data de pagamento das respectivas faturas de serviços, a distribuição dos CTEE's encerrar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do deferimento do registro pela CVM.

Parágrafo Sexto: - A VENDEDORA comunicará prontamente à ELEKTRO, uma vez disponível tal informação, sobre o resultado de qualquer distribuição de CTEE's realizada no mercado primário.

DAS CONDIÇÕES DO RESGATE FÍSICO

Cláusula Nona

O Comprador ou detentor do(s) CTEE('s), cada um representativo de 1 (hum) megawatt/hora, referido(s) no objeto deste Contrato, poderá a seu critério utilizar este(s) CTEE('s) para o pagamento da parcela de consumo de energia elétrica expressa nas contas de energia elétrica emitidas pela ELEKTRO (estando, portanto, excluídas as parcelas referentes à capacidade e outras parcelas das contas). O Resgate Físico poderá ser efetuado somente para o pagamento de contas de energia elétrica vincendas, impreterivelmente, entre o dia imediatamente subsequente ao dia de encerramento da respectiva carência conforme assinalado na alínea "C" da Cláusula Terceira, até a data de vencimento da respectiva série, conforme assinalado na alínea "F" da Cláusula Terceira.

Parágrafo Primeiro:- O resgate físico a que se refere esta Cláusula, significa o pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica emitidas pela ELEKTRO, relativas a consumidores industriais, comerciais e rurais, exceto residenciais, ressalvada, ainda, a exceção prevista na Cláusula Dez abaixo.

Parágrafo Segundo:- O valor dos CTEE's dados em pagamento à parcela de consumo de energia elétrica expressa na conta será de valor igual ou inferior ao débito pelo consumo, de tal sorte que a ELEKTRO nunca tenha que devolver numerário ao(s) titular(es) dos CTEE's. Os titulares de CTEE's deverão pagar o saldo das contas de energia elétrica nas formas usualmente aceitas pela ELEKTRO. No caso da instituição financeira arrecadadora contratada pela ELEKTRO ser titular de CTEE, esta somente poderá utilizar CTEE's de valor igual ou inferior ao montante do valor das parcelas de consumo expressa nas contas de energia elétrica da ELEKTRO que arrecadarem em um único dia. Neste caso, o saldo do valor arrecadado desse dia será repassado, de conformidade com o contrato de prestação de serviços em vigor entre a ELEKTRO e a instituição financeira.

Parágrafo Terceiro:- Os detentores de CTEE's que optarem pela utilização de seus títulos para pagamento referente à parcela de consumo expressa nas contas de fornecimento de energia elétrica, na forma desta Cláusula Nona, deverão observar a quantidade de CTEE's necessária para compor o pagamento do valor correspondente da parcela de consumo expressa na conta de energia elétrica, antes de solicitar a retirada dos CTEE's do sistema CETIP, tendo em vista que a conta de consumo de energia elétrica deve ter sempre valor igual ou superior ao valor dos CTEE's entregues para quitação, já que a ELEKTRO não irá devolver-lhe numerário referente à diferença entre o valor da conta de consumo e o valor dos CTEE's. Os detentores de CTEE's poderão utilizar-se do resgate financeiro no que se refere aos CTEE's não utilizados para pagamento de contas de consumo de energia elétrica (resgate físico), observando a data de vencimento de cada série, conforme alínea "F" da Cláusula Terceira deste Contrato.

Parágrafo Quarto:- Fica assegurado à ELEKTRO o direito de ressarcir-se dos montantes referentes aos CTEE's objeto de resgate físico mediante abatimento nas faturas de suprimento de energia elétrica devida pela ELEKTRO à VENDEDORA nos termos do contrato entre ELEKTRO e VENDEDORA previsto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda supra.

Parágrafo Quinto: - Fica estabelecido que, na hipótese de privatização da VENDEDORA ou outro evento que resulte na inexistência de dívidas relativas ao suprimento de energia elétrica da ELEKTRO junto à VENDEDORA que possam ser abatidas em contrapartida ao recebimento de CTEE's em pagamento da parcela de consumo de contas de energia elétrica emitidas pela ELEKTRO, a ELEKTRO inicialmente deverá verificar a possibilidade de abatimento de dívidas relativas ao suprimento de energia elétrica junto à companhia geradora detentora do Complexo Gerador Porto Primavera e, num segundo momento, a possibilidade de abatimento de dívidas relativas ao suprimento de energia elétrica junto a qualquer companhia geradora sucessora ou resultante da privatização da VENDEDORA. A VENDEDORA se obriga a diligenciar para que seja incluído em edital de privatização a obrigação da(s) companhia(s) geradoras resultantes de sua reorganização serem solidariamente responsáveis pelo ressarcimento à ELEKTRO de montantes objeto do resgate físico aqui previsto.

Parágrafo Sexto:- O pagamento previsto nesta Cláusula dar-se-á pelo valor apurado mediante a multiplicação da quantidade de megawatt/hora (equivalente à quantidade de CTEE's) pelo valor da última Tarifa de Fornecimento, Classe B-3 de 1 (hum) megawatt/hora, aplicável à ELEKTRO, conforme Portaria da ANEEL ou, na hipótese de extinção da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, a tarifa que vier a ser fixada e homologada pela ANEEL para a mesma classe de consumidores ora sujeitos àquela Tarifa de Fornecimento, vigente na data de pagamento da conta de energia elétrica, segundo a seguinte fórmula:



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

$$VP = Q \cdot Tp$$

onde:

VP = valor de pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica;

Q = quantidade de megawatt/hora (quantidade de Certificados a Termo de Energia Elétrica – CTEE's)

Tp = valor da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3 de 1 (hum) megawatt/hora, publicada na Portaria da ANEEL mais recente, aplicável à ELEKTRO ou, na hipótese de extinção da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, a tarifa que vier a ser fixada e homologada pela ANEEL para a mesma classe de consumidores ora sujeitos àquela Tarifa de Fornecimento vigente na data de pagamento da conta.

Parágrafo Sétimo:- Os titulares de CTEE's que optarem pela utilização de seus títulos para pagamento referente a parcela de consumo expressa nas contas de fornecimento de energia elétrica, devem comunicar à VENDEDORA, sita na Capital do Estado de São Paulo à Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 25 – Diretoria Financeira e à ELEKTRO, sita na Capital do Estado de São Paulo à Rua Bela Cintra nº 847, 7º andar, impreterivelmente até 10 (dez) dias antes do encerramento do prazo de carência de cada série conforme assinalado na Cláusula Terceira, alínea “C”. Caberá à VENDEDORA encaminhar comunicação ao Banco Itaú S.A, com cópia à ELEKTRO.

Parágrafo Oitavo:- A ausência de confirmação do resgate físico até 10 (dez) dias antes do encerramento do prazo de carência de cada série assinalado na Cláusula Terceira, na alínea “C”, bem como a não utilização do resgate físico, até as datas de vencimento de cada série, e ainda o não cumprimento pelos titulares de CTEE's dos demais procedimentos previstos neste contrato, implicará, automaticamente na perda do direito ao resgate físico. Neste caso, o resgate dos CTEE's só poderá ser efetuado através do resgate financeiro, previsto na Cláusula Onze abaixo.

Parágrafo Nonoo:- Os detentores dos CTEE's que optarem pela utilização de seus títulos para pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de fornecimento de energia elétrica, deverão, impreterivelmente até 3 (três) dias antes do vencimento de cada série, solicitar a operação de retirada, junto ao SNA - Sistema Nacional de Ativos da CETIP, sita na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Líbero Badaró nº 425, 24º andar. Após, os interessados dirigir-se-ão ao Banco Itaú S.A., com endereço na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Boa Vista nº 185 – 6º andar, e este fornecerá a documentação necessária, contendo o nº de série e respectivo montante dos títulos, bem como P.U. atualizado, para que os detentores dos CTEE's possam tomar junto à ELEKTRO, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Bela Cintra nº 847 – 7º andar, as demais providências e receber instruções para a realização do resgate físico, inclusive quanto à indicação de instituição financeira na qual será finalizado o processo de resgate físico.

Parágrafo Dez:- Uma vez finalizadas as medidas previstas nesta Cláusula, as quantidades de CTEE's relativas aos valores objeto de resgate físico deverão, conseqüentemente e de acordo com os parâmetros aqui descritos, ser comunicadas por escrito pela instituição financeira designada nos termos da Cláusula Dez abaixo à ELEKTRO, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data em que a respectiva conta de fornecimento de energia elétrica for paga pelo consumidor em tal instituição financeira, nos termos do contrato de prestação de serviço entre ELEKTRO e tal instituição financeira, sendo o mesmo prazo aplicável caso o titular de CTEE seja instituição financeira arrecadadora contratada pela ELEKTRO.

Parágrafo Onze: Fica expressamente ajustado que a obrigação da ELEKTRO de aceitar CTEE's como forma de pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica por ela emitidas estará sempre condicionada à não ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado previstas no item 23 alíneas “a” a “f” do Instrumento Particular de Escritura de Emissão de 170.016 Debêntures Simples da Sétima Emissão da VENDEDORA ou nas alíneas “a” a “h” da Cláusula Treze deste Contrato.

Parágrafo Doze: - Os CTEE's recebidos pela VENDEDORA, como forma de pagamento do Resgate Físico da ELEKTRO, serão imediatamente cancelados.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ARRECADADORAS

Cláusula Dez

As instituições financeiras arrecadadoras de pagamento de contas de energia elétrica, inclusive residencial, poderão utilizar os CTEE's oriundos deste contrato como forma de repasse à ELEKTRO, dos valores de um único dia de arrecadação, decorrentes da quitação das parcelas de consumo expressa nas contas de energia elétrica, ficando certo que tais valores não serão acrescidos de remuneração no período compreendido entre a data de seu recebimento pelas instituições financeiras e a data em que ocorrer a entrega dos CTEE's à ELEKTRO. O valor de cada CTEE, para efeito de quitação junto à ELEKTRO, das contas recebidas pelas instituições financeiras, deverá ser calculado pela seguinte fórmula:

$$VPI = Q \cdot Tp$$

onde:

VPI = Valor dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE para efeito de quitação, por instituição financeira, junto à ELEKTRO, calculado de forma análoga à Cláusula Nona acima.

Q = quantidade de megawatt/hora (quantidade de Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE)

Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

T_p = valor da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3 de 1 (hum) megawatt/hora, publicada na Portaria da ANEEL mais recente, aplicável à ELEKTRO, ou, na hipótese de extinção da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, a tarifa que vier a ser fixada e homologada pela ANEEL para a mesma classe de consumidores ora sujeitos àquela Tarifa de Fornecimento vigente na data de pagamento da conta de energia elétrica emitida pela ELEKTRO.

DO RESGATE FINANCEIRO

Cláusula Onze

Caso o comprador não utilize os CTEE's para pagamento de parcela de consumo expressa na conta de energia elétrica nos termos da Cláusula Nona supra, receberá na data do vencimento de cada série, o maior dos valores, apurados conforme os parâmetros abaixo:

1º PARÂMETRO

A) O preço de emissão estipulado na Cláusula Terceira, alínea “E” atualizado pela Taxa ANBID e acrescido de um spread de 2% (dois por cento) ao ano, conforme fórmula abaixo:

$$VR = VDE \times \left[\prod_{i=1}^n \left(1 + \frac{T_{ai}}{100} \right) \times C_i \right] \times \left[1 + \frac{S}{100} \right]^{d/360}$$

Onde:

VR = Valor de resgate financeiro por Certificado a Termo de Energia Elétrica- CTEE;

VDE = Valor do CTEE na DATA DA EMISSÃO, ou seja R\$ 130,01 (cento e trinta reais e um centavo);

S = “Spread” de 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano;

n = Número de subperíodos de incidência da Taxa ANBID;

d = Número de dias corridos no período compreendido entre a DATA DE EMISSÃO e a data do evento para a qual o VR está sendo calculado;

C_i = Indexador, definido pela seguinte fórmula

$$C_i = \left(1 + \frac{CM_i}{100} \right)$$

Onde:

CM_i = Atualização monetária idêntica à variação do indexador que vier a compor a Taxa ANBID – pós mais negociada, verificado no(s) correspondente(s) “subperíodo(s) de incidência de taxa pós-fixada”. O Indexador deve fazer referência no subperíodo de incidência de taxa de Juros.

Para os períodos de taxas pré-fixadas, $CM_i = 0$

T_{ai} = Taxa de juros, pré-fixada ou pós-fixada, expressa em percentagem referente ao iésimo “sub-período de incidência de taxa de juros”. Essa taxa será obtida pela média das taxas praticadas em 3 (três) dias (a_1, a_2, a_3), mais especificamente, nos dois primeiros dias úteis do período em curso e no último dia útil imediatamente anterior ao início do referido período, as quais serão informadas pela Associação Nacional de Bancos de Investimento e Desenvolvimento – ANBID, devendo a taxa a ser obtida pelo “Trustee” junto à ANBID.

Caso qualquer uma das três taxas não seja divulgada no referido período, serão consideradas para o efeito do cálculo as taxas existentes e divulgadas pela ANBID para os dois outros dias. Na falta de divulgação pela ANBID das taxas dos 3 (três) ou 2 (dois) dias acima citados, será utilizada a média aritmética das taxas de captação dos certificados de depósito a prazo, pré ou pós-fixados, devendo ser considerada a taxa mais negociada, para lotes de valor equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), acrescidos da TR - Taxa Referencial, a partir da DATA DO SUBPERÍODO vigente, obtidas conforme amostragem acima, pelo “Trustee” junto às seguintes instituições: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Citibank N.A., HSBC – Bamerindus, Banco Santander Brasil S.A. e ABN - AMRO Bank.

Se durante o período de 3 (três) dias supra citado houver mudança no tipo de taxa mais negociada dos certificados de depósitos a prazo, adotar-se-á preferencialmente aquela mais negociada no dia útil de início do “subperíodo de incidência da taxa de juros” em segunda opção à taxa do dia imediatamente anterior.

Para cálculo da média será adotada a seguinte fórmula:

$$T_{ai} = \left[\left(\frac{T_{a1} + T_{a2} + T_{a3}}{3} \right)^{du} - 1 \right] \times 100$$

sendo que o cálculo do T_{a1} , T_{a2} e T_{a3} , ou genericamente T_{aj} , deverá ser feito a partir da fórmula abaixo:

$$T_{aj} = \left[\left(1 + \frac{T_{anj}}{100} \right)^{dt/360} \right]^{1/dut}, \text{ para } j \text{ variando de } 1 \text{ até } 3 \text{ onde:}$$

Tanj = Taxa ANBID

dt = Número de dias corridos idêntico ao dos depósitos a prazo que apresentarem o maior volume de captação no dia da amostragem. O parâmetro dt no primeiro dia útil do subperíodo de incidência de taxa de juros será o número de dias do mesmo subperíodo.

dut = Número de dias úteis contidos em dt.

du = Número de dias úteis do iésimo “subperíodo de incidência de taxa de juros”.

Caso a aquisição ocorra em data diferente do primeiro dia útil do mês, para os cálculos acima citados, será utilizada a taxa ANBID apurada no início do mês em que tiver ocorrido a aquisição, conforme definição do termo Tai, pró-rateado exponencialmente por dias decorridos.

Caso a taxa ANBID não possa mais ser utilizada para cálculo de remuneração dos CTEE’s por expressa vedação legal ou por decisão judicial, ou, ainda, caso se alterem os critérios de sua aplicação, será utilizada, em seu lugar, o fator determinado por lei, ou, na sua ausência, será utilizada a taxa que vier a substituí-la, acrescida de um “spread” de 2% (dois por cento) ao ano, ou, na ausência desta taxa, deverá o Conselho de Administração da VENDEDORA estabelecer o novo critério para cálculo da remuneração, que, além de preservar o valor real da operação, possa remunerar os Compradores e detentores dos CTEE’s nos mesmos níveis anteriores. Nessa última hipótese de o Conselho de Administração da VENDEDORA estabelecer o novo critério para cálculo da remuneração, deverá ser convocada Assembléia Geral para que todos os Compradores e detentores dos CTEE’s possam manifestar sua concordância ou não, com o critério proposto pelo Conselho de Administração. Fica, desde já assegurado aos Compradores e detentores dos CTEE’s que não concordarem com o critério proposto pelo Conselho de Administração da VENDEDORA, a apresentação de seus CTEE’s para resgate, a menos que a concordância quanto ao critério proposto pelo Conselho de Administração da VENDEDORA seja aprovado por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Compradores e/ou detentores dos CTEE’s em circulação no mercado.

2º PARÂMETRO

- B) Valor da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3 de 1 (hum) megawatt/hora, aplicável à ELEKTRO, vigente na data de vencimento dos CTEE’s, conforme Portaria publicada pela ANEEL, ou, na hipótese de extinção da Tarifa de Fornecimento, Classe B-3, a tarifa que vier a ser fixada e homologada pela ANEEL para a mesma classe de consumidores ora sujeitos àquela Tarifa de Fornecimento observados os termos dos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Primeira do presente Contrato.

DO PAGAMENTO FINAL

Cláusula Doze

Os Compradores dos CTEE’s, nas épocas próprias, deverão dirigir-se ao Banco Itáu S.A., que é o Banco Liquidante da presente emissão, objetivando o recebimento dos valores que lhe são devidos.

Parágrafo Primeiro:- Caso a VENDEDORA não resgate a totalidade ou parte dos Certificados a Termo de Energia Elétrica - CTEE’s, na Data de Vencimento de cada série, a VENDEDORA compromete-se desde já, de forma irrevogável e irretroatável, a garantir aos Compradores a faculdade de, a seu critério, utilizar-se dos Certificados a Termo de Energia Elétrica – CTEE’s que detenham para quitação de quaisquer débitos seus para com a Vendedora, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da Data de Vencimento, sendo que o valor dos Certificados a Termo de Energia Elétrica – CTEE’s para as finalidades aqui previstas será o maior dentre os valores obtidos até a data da efetiva utilização dos Certificados a Termo de Energia Elétrica – CTEE’s com base nas formas de cálculo previstas na Cláusula Onze, (adicionando-se valores pro-rata-temporis se for o caso) acrescido de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o montante apurado.

Para tanto, os titulares dos CTEE’s deverão dirigir-se à VENDEDORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo à Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 25, notadamente junto à Diretoria Financeira para dar providências cabíveis.

Parágrafo Segundo:- Independentemente da faculdade prevista no Parágrafo Primeiro acima, é facultado aos Compradores, a partir da Data de Vencimento de cada série, tomar quaisquer medidas cabíveis para o recebimento dos valores devidos pela VENDEDORA, aos detentores dos CTEE’s, que se tornarão imediatamente exigíveis a partir daquela data.

VENCIMENTO ANTECIPADO

Cláusula Treze

Os titulares dos CTEE’s poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta emissão mediante carta protocolada dirigida à VENDEDORA, assinada por titulares de CTEE’s que representem 51% (cinquenta e um por cento) dos títulos em circulação, com 5 (cinco) dias de antecedência, na ocorrência dos seguintes eventos:

- (a) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a VENDEDORA, cujo valor global ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela VENDEDORA ou se for cancelado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da sua ocorrência;

Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

- (b) declaração de falência da VENDEDORA ou pedido de concordata preventiva formulado pela VENDEDORA, se cabível;
- (c) falta de cumprimento, pela VENDEDORA, de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO;
- (d) decisão(ões) judicial(ais) determinando o vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação da VENDEDORA, de valor total superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (e) se a VENDEDORA dispor de seus ativos de forma a reduzir o seu Patrimônio Líquido em patamar inferior a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), a não ser que comprove satisfatoriamente aos titulares de CTEE's sua capacidade financeira de fazer frente às obrigações, principais e acessórias, decorrentes deste CONTRATO;
- (f) futura(s) emissão(ões) em desacordo com o parágrafo primeiro desta cláusula, de quaisquer valores mobiliários que possa(m), comprovadamente com base em análise dos titulares dos CTEE's, fundamentada nas demonstrações financeiras da VENDEDORA, prejudicar de forma substancial o direito dos titulares de CTEE's desta emissão, excetuadas futuras emissões para atender a conclusão da Usina e Eclusa Porto Primavera previstas no projeto aprovado pela ANEEL, conforme Ofício nº 829/1998/ANEEL de 10 de setembro de 1998, em atendimento ao disposto na Portaria nº 408 de 02/05/1967;
- (g) a ocorrência de inadimplemento da VENDEDORA para com a ELEKTRO no Instrumento Particular de Escritura de Emissão de 170.016 Debêntures Simples da Sétima Emissão da CESP; e
- (h) a não existência de dívidas da ELEKTRO decorrentes de faturas de suprimento de energia elétrica junto à VENDEDORA (ou outra companhia geradora, conforme disposto ao Parágrafo Quinto da Cláusula Nona acima) em montante suficiente que possa ser abatido em contrapartida ao recebimento, pela ELEKTRO de CTEE's (nos termos deste Contrato) e de debêntures (nos termos do Instrumento Particular de Escritura de Emissão de 170.016 Debêntures Simples da Sétima Emissão da CESP).

Parágrafo Primeiro:- A VENDEDORA, para a realização de emissões nos termos descritos na alínea (f) retro, deverá convocar Assembléia Especial de Titulares de CTEE's, para deliberar a respeito da emissão pretendida.

Parágrafo Segundo:- A Assembléia Especial de Titulares de CTEE's de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula, deverá ser convocada mediante edital publicado no jornal Gazeta Mercantil - Edição Nacional, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência de sua realização.

Parágrafo Terceiro:- As deliberações da Assembléia Especial de Titulares de CTEE's de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula serão tomadas pelo voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos titulares de CTEE's em circulação.

Parágrafo Quarto: - No caso de vencimento antecipado em decorrência do disposto nas alíneas "a" a "g" supra, caberá à VENDEDORA o imediato pagamento aos COMPRADORES do valor nominal dos CTEE's em circulação, atualizado de acordo com o critério estabelecido na Cláusula Onze deste CONTRATO, calculado pró rata temporis por dias decorridos até a data do efetivo pagamento, acrescido de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o montante apurado.

Parágrafo Quinto:- No caso de vencimento antecipado em decorrência do disposto na alínea "h" supra, caberá à VENDEDORA o imediato pagamento aos COMPRADORES do valor dos CTEE's em circulação, a ser apurado de acordo com o critério estabelecido no Parágrafo Sexto da Cláusula Nona supra.

DO AGENTE DE RESGATE FÍSICO

Cláusula Quatorze

Neste ato a ELEKTRO é nomeada AGENTE DE RESGATE FÍSICO, para o fim exclusivo de viabilizar o resgate físico de CTEE's conforme previsto na Cláusula Nona deste CONTRATO.

1. As obrigações do AGENTE DE RESGATE FÍSICO são exclusivamente as previstas neste CONTRATO, sendo certo, ainda, que não caberá ao AGENTE DE RESGATE FÍSICO qualquer responsabilidade decorrente de, entre outros:
 - a) mudanças na Tarifa de Fornecimento utilizada para cálculo de remuneração dos CTEE's;
 - b) descumprimento de qualquer obrigação, ou qualquer ato ou omissão, por parte da VENDEDORA ou qualquer outra parte;
 - c) qualquer tipo de prejuízo que não decorra exclusivamente de fraude, ou ação ou omissão dolosa do AGENTE DE RESGATE FÍSICO, prejudicial à VENDEDORA; e
 - d) qualquer ação ou omissão da ELEKTRO em virtude de orientação escrita da VENDEDORA.
2. A VENDEDORA irá reembolsar o AGENTE DE RESGATE FÍSICO de todas as despesas em que este tenha comprovadamente incorrido no exercício de suas funções, exceto as despesas internas regulares necessárias para o exercício dessas funções. O reembolso será efetuado imediatamente após a entrega à VENDEDORA dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente incorridas.
3. Nenhuma disposição deste CONTRATO deve obrigar a ELEKTRO a despender ou colocar em risco recursos próprios, ou de outra forma incorrer em responsabilidade financeira, na realização de suas funções aqui estipuladas.
4. O AGENTE DE RESGATE FÍSICO poderá, a seu exclusivo critério solicitar que a VENDEDORA tome as medidas necessárias para assegurar na forma indicada pelo AGENTE DE RESGATE FÍSICO o reembolso de quaisquer despesas necessárias para o desempenho de suas funções aqui estipuladas. Na hipótese do AGENTE DE RESGATE FÍSICO optar por não despender recursos próprios na realização de suas funções, caberá à VENDEDORA arcar diretamente com as despesas correspondentes.

5. Nenhuma disposição deste Contrato deverá restringir a possibilidade do AGENTE DE RESGATE FÍSICO adquirir CTEE's por sua conta.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Quinze

As partes contratantes respondem, respectivamente:

- I - A VENDEDORA, além do cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas neste Contrato, pelo pagamento de editais, taxas, registros, contribuições e emolumentos incidentes na emissão e registros dos CTEE's junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários, Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, bem como perante a CETIP e o Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A VENDEDORA deverá arcar ainda com todas as despesas decorrentes da contratação dos serviços de "Quantity Surveyor" e "Trustee" referidos na Cláusula Segunda.
- II - O(s) Comprador(es) ou (s) detentor(es), pelo pagamento de tributos de natureza federal, estadual ou municipal bem como quaisquer contribuições fiscais e parafiscais incidentes sobre a transmissão e circulação da mercadoria objeto deste contrato a termo, bem como sobre o ganho de capital auferido pelo(s) mesmo(s).
- III - O LIQUIDANTE, pelos recursos depositados pela VENDEDORA para transferência à CETIP, assim como pelo controle dos resgates e encaminhamento das informações pertinentes e necessárias à VENDEDORA.
- IV - O "TRUSTEE", terá as responsabilidades previstas no item I da Cláusula Segunda deste CONTRATO.
- V - O "QUANTITY SURVEYOR", terá as responsabilidades previstas no item II da Cláusula Segunda deste CONTRATO.
- VI - A ELEKTRO, pela plena concordância em aceitar os CTEE's emitidos pela VENDEDORA como meio de pagamento da parcela de consumo expressa nas contas de energia elétrica, , nos termos da Cláusula Nona, e demais disposições deste Contrato.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Cláusula Dezesseis

Na Data de Vencimento de cada série dos Certificados deste Contrato Mercantil, a VENDEDORA resgatará, obrigatoriamente, os CTEE's, bem como o detentor do(s) referidos CTEE's acatará o resgate, com base nas condições previstas nas Cláusulas Nona e Onze, através dos procedimentos operacionais estabelecidos pela CETIP.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Cláusula Dezesete

As partes autorizam, desde já, em caráter irrevogável e irretroatável, a negociação dos CTEE's nos mercados de balcão organizado, em Bolsas de Valores e na Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F, com a conseqüente transferência, ao adquirente, de todos os direitos e obrigações oriundos deste Contrato Mercantil. Os CTEE's da presente emissão serão negociados no mercado secundário organizado na SOMA - Sociedade Operadora de Mercado de Acesso S.A., localizada na Praça XV de novembro nº 20 - 4º andar - Rio de Janeiro - RJ.

Cláusula Dezoito

Correrá por conta exclusiva do comprador toda e qualquer despesa oriunda do processo de transferência de seus direitos a terceiros, previsto na Cláusula Dezesete supra.

Cláusula Dezenove

O presente Contrato Mercantil é irretroatável e irrevogável obrigando todas as partes signatárias do presente, bem como a seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo Único: Qualquer modificação ao presente contrato somente será válida se realizada por escrito e com a concordância de todas as partes que assinam o presente.

DO REGISTRO

Cláusula Vinte

O presente Aditamento e Consolidação ao Contrato Mercantil será registrado no competente Cartório de Títulos e Documentos nos termos da Lei nº 6.015 de 31/12/73. Uma cópia do mesmo será entregue a todo comprador, a qual será obrigatoriamente entregue livre de qualquer ônus pela instituição que efetuar a compra junto à Bolsa de Mercadorias e Futuros, a Bolsa de Valores, no mercado de balcão organizado ou o Fornecedor, ou ainda o Empreiteiro que receber o título do "Trustee".

O FORO

Cláusula Vinte e Uma

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste Contrato Mercantil."

Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditamento e Consolidação ao Contrato Mercantil em 7 (sete) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 08 de dezembro de 1998.



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

Esta página é parte integrante do Aditamento e Consolidação ao Contrato Mercantil de Compra e Venda a Termo de Energia Elétrica - 5ª Emissão da CESP - Cia. Energética de São Paulo, de 08 de dezembro de 1998.



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

ESTATUTO SOCIAL



Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

ESTATUTO SOCIAL**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

Artigo 1º) A CESP - Companhia Energética de São Paulo reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º) Constitui objeto da sociedade:

- I - estudo, planejamento, projeto, construção e operação de sistemas de produção, transformação, transporte e armazenamento, distribuição e comércio de energia, principalmente a elétrica, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes, mormente as renováveis;
- II - estudo, planejamento, projeto, construção e operação de barragens de acumulação e outros empreendimentos, destinados ao aproveitamento múltiplo das águas;
- III - participação nos empreendimentos que tenham por finalidade a indústria e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacione com esse objeto;
- IV - estudo, projeto, execução de planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de energia, principalmente as renováveis, diretamente ou em cooperação com outras entidades;
- V - estudo, elaboração, execução de planos e programas de desenvolvimento econômico em regiões de interesse da sociedade, seja diretamente ou em colaboração com outros órgãos estatais ou particulares, bem como o fornecimento de informações e assistência para auxílio da iniciativa privada ou estatal, que visem a implantação de atividades econômicas, culturais, assistenciais e sociais naquelas regiões, para o cumprimento de sua função social em benefício da comunidade;
- VI - estudo, projeto, execução de florestamento e reflorestamento de árvores, comercialização e industrialização de árvores, de madeiras e subprodutos decorrentes dessas atividades;
- VII - pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais, principalmente energéticos;
- VIII - participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 3º) A sociedade, com duração por tempo indeterminado, sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em quaisquer pontos do território nacional, a critério da Diretoria, e no exterior, por proposta da Diretoria e deliberação do Conselho de Administração.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS**

Artigo 4º) O capital social autorizado é representado por 101.653.774.620 (cento e um bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, setecentas e setenta e quatro mil, seiscentas e vinte) ações, sendo 52.663.112.580 (cinquenta e dois bilhões, seiscentos e sessenta e três milhões, cento e doze mil, quinhentas e oitenta) ações ordinárias e 48.990.662.040 (quarenta e oito bilhões, novecentos e noventa milhões, seiscentas e sessenta e duas mil e quarenta) ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º) - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 3.117.433.454,45 (três bilhões, cento e dezessete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) dividido em 93.698.261.790 (noventa e três bilhões, seiscentos e noventa e oito milhões, duzentas e sessenta e uma mil, setecentas e noventa) ações, sendo 48.541.651.560 (quarenta e oito bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, seiscentas e cinquenta e uma mil, quinhentas e sessenta) ordinárias e 45.156.610.230 (quarenta e cinco bilhões, cento e cinquenta e seis milhões, seiscentas e dez mil, duzentas e trinta) preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 2º) A sociedade, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, está autorizada a aumentar o capital social até o limite referido no “caput” deste artigo, emitindo as ações correspondentes a cada espécie, respeitada a proporção das ações existentes.

Parágrafo 3º) Na emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado, observado sempre o disposto no Artigo 5º, da Lei Estadual nº 8.326, de 01/07/93, será fixado:

- a) quantidade, espécies e classe de ações.
- b) preço da emissão.
- c) demais condições de subscrição e integralização em virtude de exigências da Lei nº 6.404, de 15/12/76, e em cumprimento ao disposto no Artigo 3º, da Lei Estadual nº 8.326, de 01/07/93.

Parágrafo 4º) O disposto no parágrafo 2º deste artigo não se aplica na hipótese de aumento de capital mediante integralização de bens, que dependerá de aprovação de Assembléia Geral, nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

Parágrafo 5º) A sociedade também poderá emitir bônus de subscrição, observado o limite do capital autorizado, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º) Os acionistas que deixarem de realizar as integralizações nas condições fixadas ficarão de pleno direito constituídos em mora e sujeitos ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária, segundo índice a ser definido pelo Conselho de Administração, e multa de 10% (dez por cento), calculados sobre os valores em atraso, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo 7º) Por deliberação do Conselho de Administração, a sociedade poderá adquirir ações de sua própria emissão para fins de cancelamento ou manutenção em tesouraria, determinar sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 5º) As ações preferenciais terão as seguintes características:

- I - a prioridade de reembolso no capital, sem direito a prêmio no caso de liquidação da sociedade;
- II - dividendo prioritário, não cumulativo, de 10% (dez por cento) ao ano;
- III - direito de indicar um membro do Conselho Fiscal, e respectivo suplente, e um do Conselho Consultivo, escolhidos pelos titulares das ações, em votação em separado;
- IV - direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes de correção monetária e da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias;
- V - não terão direito a voto e serão irresgatáveis.

Artigo 6º) Cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Artigo 7º) Os acionistas, observadas as disposições legais, poderão:

- I - converter ações da espécie ordinária em preferencial ou vice-versa, desde que integralizadas. As conversões serão realizadas em épocas a serem determinadas pela Diretoria, em períodos não inferiores a 15 (quinze) dias consecutivos, obedecidas as seguintes condições:
 - a) os acionistas deverão, para a utilização do benefício, ter gozado de todos os direitos referentes às ações possuídas e apresentar, no ato da conversão, os documentos de identidade;
 - b) em cada período de conversão de espécies, o acionista poderá formular pedidos de conversão de até 3% (três por cento) do capital social e o montante dos pedidos formulados não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do capital social.
- II - a companhia poderá autorizar a instituição depositária encarregada do registro das ações escriturais a cobrar do acionista, observados os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários, o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais.

Artigo 8º) Em caso de aumento de capital social, aos acionistas se confere o direito de preferência para subscrição das ações correspondentes ao aumento, na proporção do número das ações possuídas, observado o disposto no Artigo 171, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos casos de aumento de capital efetuados para cumprir os Artigos 3º e 4º do Decreto-Lei nº 1.497, de 20/12/76, e Artigo 6º da Lei nº 4.364, de 22/07/64, na redação dada pelo Artigo 2º da Lei nº 5.875, de 11/05/73, Artigo 18 da Lei nº 4.156, de 28/11/62, na redação dada pela Lei nº 4.676, de 16/06/65, bem como nos casos de aumento de capital dentro do limite autorizado, segundo as hipóteses previstas nos incisos I e II do Artigo 172, da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

Artigo 9º) São órgãos da sociedade:

- I - a Assembléia Geral;
- II - o Conselho de Administração;
- III - a Diretoria;
- IV - o Conselho Técnico Operacional;
- V - o Conselho Consultivo;
- VI - o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 10) A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de:

- a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
- b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal;
- c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- d) eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes;
- e) eleger, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração;
- f) fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e da Diretoria.

Artigo 11) A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou pelos acionistas, na forma da lei.

Parágrafo único - Dentro do limite do capital autorizado, a Assembléia Geral pode aprovar a outorga de opção de compra de ações, na forma da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

Artigo 12) As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo seu substituto, que escolherá o Secretário.

SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13) O Conselho de Administração será constituído de 16 (dezesesseis) membros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º) O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por este.

Parágrafo 2º) Os honorários e demais vantagens dos membros do Conselho de Administração serão fixados pela Assembléia Geral.

Parágrafo 3º) Os membros do Conselho de Administração, ao início e término do mandato, apresentarão obrigatoriamente declaração de bens, registrada em livro próprio.

Artigo 14) O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único - Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 15) Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração.

Artigo 16) Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, no Conselho de Administração, o Presidente do Conselho poderá preenchê-la “ad referendum” da Assembléia Geral, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

Parágrafo 1º) O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

Parágrafo 2º) No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha seu novo titular, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

Artigo 17) Compete ao Conselho de Administração:

- I - fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- II - eleger e destituir a Diretoria da sociedade, fixando as atribuições dos seus membros;
- III - eleger o Conselho Consultivo, fixando-lhes as atribuições;
- IV - fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;
- V - convocar a Assembléia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgado conveniente;
- VI - manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- VII - deliberar sobre as recomendações da Diretoria quanto à aquisição, alienação ou oneração de bens, móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da sociedade, captação de recursos mediante emissão de Notas Promissórias, Certificados a Termo de Energia Elétrica, constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da sociedade, quando a operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social atualizado pelos índices da correção monetária até o último dia do mês anterior;
- VIII - aprovar, por proposta da Diretoria, os planos e os orçamentos anuais e plurianuais econômico-financeiros e de execução de obras;
- IX - escolher e destituir auditores independentes;
- X - deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria;
- XI - submeter à Assembléia Geral proposta de reforma de Estatuto Social e de aumento de capital além do limite autorizado;
- XII - deliberar sobre aumento de capital, emissão, compra e cancelamento de ações, em conformidade com os parágrafos 2º, 5º, 6º e 7º do Artigo 4º deste Estatuto.

Artigo 18) O Conselho de Administração reunir-se-á quando convocado pelo Presidente ou por solicitação da maioria dos seus membros.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente, além do voto próprio, o de qualidade.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA

Artigo 19) A Diretoria compor-se-á de até 7 (sete) membros, sendo 1 (um) Presidente e os demais Diretores, todos eleitos pelo Conselho de Administração, com as atribuições por este fixadas.

Parágrafo Único - Os honorários e demais vantagens dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral.

Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

Artigo 20) O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único - Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 21) Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria, devendo cada membro, antes de entrar em exercício, apresentar por escrito, ao início e ao término da gestão, declaração de bens pessoais, registrada em livro próprio.

Artigo 22) Ocorrendo vaga na Diretoria, a qualquer título, excetuada a de Presidente da sociedade, será por este indicado, “ad referendum” do Conselho de Administração, o substituto, que exercerá o mandato pelo tempo restante do substituído.

Artigo 23) Compete à Diretoria:

- I - praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade;
- II - aprovar o regimento interno e os regulamentos da sociedade;
- III - propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da Administração, que devam por este ser apreciadas;
- IV - submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento do capital e de reforma do estatuto social;
- V - recomendar ao Conselho de Administração a aquisição, alienação ou oneração de bens, móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da sociedade, captação de recursos mediante emissão de Notas Promissórias, Certificados a Termo de Energia Elétrica, constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da sociedade, quando a operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social atualizado pelos índices da correção monetária até o último dia do mês anterior, e deliberar quando a operação for inferior a esse limite;
- VI - apresentar ao Conselho de Administração os planos e orçamentos anuais e plurianuais econômico-financeiros e de execução de obras.

Artigo 24) A Diretoria reunir-se-á por convocação do Presidente da sociedade, com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º) As decisões da Diretoria tomar-se-ão por maioria de votos dos membros presentes, tendo o Presidente da sociedade, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo 2º) Caberá a qualquer membro da Diretoria, ressalvadas as competências legais e estatutárias, a representação judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo 3º) Os documentos que envolvam responsabilidade financeira da sociedade ou exonerem terceiros de responsabilidade conterão a assinatura de 2 (dois) membros da Diretoria, de 1 (um) membro e de 1 (um) procurador, ou de 2 (dois) procuradores com poderes especiais, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria.

Parágrafo 4º) Poderá a Diretoria constituir também um ou mais procuradores, “ad judicia”, ou para o fim especial de:

- endossar cheques para depósito em conta-corrente bancária da sociedade;
- emitir ordens de pagamento, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria;
- assinar contratos de trabalho e receber, em nome da sociedade, citações, notificações e intimações.

Artigo 25) Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto, as atribuições que lhes serão fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 26) Compete ao Presidente da sociedade:

- I - superintender todos os negócios e a política geral da sociedade;
- II - convocar e presidir os trabalhos da Diretoria;
- III - convocar e presidir as reuniões do Conselho Técnico Operacional e do Conselho Consultivo, devendo representá-los perante o Conselho de Administração;
- IV - conceder licença aos membros da Diretoria e indicar-lhes substitutos, na forma do Artigo 22;
- V - criar e extinguir cargos ou funções, fixando-lhes a remuneração.

Artigo 27) - Compete ao Diretor Financeiro substituir o Presidente em seus impedimentos temporários e licenças.

SEÇÃO IV - DO CONSELHO TÉCNICO OPERACIONAL

Artigo 28) O Conselho Técnico Operacional constituir-se-á da Diretoria, dos Presidentes ou Vice-Presidentes das subsidiárias, controladas e coligadas.

Parágrafo Único - A participação no Conselho Técnico Operacional será sem ônus para a sociedade.

Artigo 29) O Conselho Técnico Operacional reunir-se-á sempre que o Presidente da sociedade convocar.

Artigo 30) O Conselho Técnico Operacional constitui o instrumento formal de veiculação e debates das políticas e diretrizes da sociedade.



SEÇÃO V - DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 31) O Conselho Consultivo constituir-se-á de membros escolhidos anualmente pelo Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, dentre representantes indicados pelas entidades com as quais a sociedade mantém convênio para pesquisa e estudo de assuntos relacionados com seu objeto social.

Parágrafo 1º) O número de membros, as atribuições e os honorários do Conselho Consultivo serão fixados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º) O Conselho Consultivo será presidido pelo Presidente da sociedade e reunir-se-á sempre que este o convocar.

SEÇÃO VI - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 32) O Conselho Fiscal, obedecidas as disposições legais, compor-se-á de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, com mandato de 1 (um) ano, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º) Os honorários dos membros do Conselho Fiscal fixar-se-ão pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo 2º) Os membros do Conselho Fiscal deverão, ao início e término do mandato, apresentar declaração de bens, que será registrada em livro próprio.

Parágrafo 3º) Um dos membros do Conselho Fiscal e respectivo suplente serão eleitos pelos titulares das ações ordinárias minoritárias e outro pelos titulares de ações preferenciais.

Artigo 33) Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, convocar-se-á o respectivo suplente.

Artigo 34) As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei, e seu funcionamento será permanente.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 35) O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. A 30 de junho e no encerramento do exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da sociedade e serão elaboradas as demonstrações de lucros e prejuízos acumulados, resultado do exercício eorigens e aplicação dos recursos.

Parágrafo 1º) A distribuição dos resultados apurados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano far-se-á semestralmente.

Parágrafo 2º) Caberá à Assembléia Geral deliberar, até 31 de outubro de cada ano, sobre a distribuição de dividendos baseados nos lucros apurados no balanço semestral de 30 de junho.

Parágrafo 3º) Antes da distribuição dos dividendos serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 36) Os juros sobre investimentos realizados com capital próprio, contados na forma dos parágrafos 2º e 4º do Artigo 159 do Decreto Federal nº 41.019, de 26/02/57, com a complementação introduzida pelo Decreto nº 54.938, de 04/11/64, serão acrescidos ao custo das obras e anualmente transferidos para conta especial de reserva e posterior transformação em capital, na forma do Artigo 38.

Artigo 37) Após a dedução para a reserva legal e aquela prevista no artigo anterior, os lucros líquidos distribuir-se-ão na seguinte ordem:

- I - dividendo de 10% (dez por cento) ao ano às ações preferenciais, a ser rateado igualmente entre elas, calculado sobre o capital próprio em reais a esta espécie de ações;
- II - dividendos até 10% (dez por cento) ao ano às ações ordinárias, a ser rateado igualmente entre elas, calculado sobre o capital próprio em reais a esta espécie de ações;
- III - até 20% (vinte por cento) do saldo à disposição da Assembléia, para reinversão na expansão das atividades previstas no Artigo 2º, até o limite de 10% (dez por cento) do capital social;
- IV - distribuição do saldo remanescente às ações ordinárias e preferenciais, em igualdade de condições.

Parágrafo 1º) - os dividendos serão calculados com base no capital integralizado.

Parágrafo 2º) - o pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar.

Artigo 38) A capitalização de lucros em suspenso, reservas, correção monetária de qualquer modalidade ou, ainda, a capitalização de fundos de qualquer natureza beneficiará o capital subscrito, com ou sem modificações do número de ações.

CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO

Artigo 39) A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40) A sociedade contribuirá para um fundo de Assistência Social aos seus empregados, mediante subvenção anual fixada pela Assembléia Geral Ordinária, por proposta da Diretoria.

Parágrafo Único - a aplicação do fundo a que se refere este artigo ficará a cargo da Fundação CESP.

Artigo 41) A sociedade será regulada pelo presente Estatuto e, para todos os fins e efeitos de direito, observará e adotará, no que lhe for aplicável, as disposições da legislação do Estado de São Paulo, relativa às entidades por ele controladas.

Artigo 42) A sociedade terá, na sua direção, um representante dos seus empregados.

Artigo 43) O representante, empregado da empresa, será indicado ao órgão competente por um Conselho de Representantes eleito pelos empregados.

Parágrafo 1º) O Conselho de Representantes será integrado exclusivamente por empregados da sociedade.

Parágrafo 2º) A composição e as atribuições do Conselho de Representantes serão definidas em regulamento próprio.

O presente Estatuto Social, originariamente aprovado na AGE de 27/10/77 (Ata arquivada na JUCESP sob nº 695.553/77 em reunião de 08/11/77) foi consolidado através da AGE de 16/09/94 (Ata arquivada na JUCESP sob nº 143.095/94-8 em reunião de 27/09/94).

Alterações:

- AGE de 29/12/94, arquivada na JUCESP sob nº 6.105/95-6, 11/01/95.
- AGOE de 28/04/95, arquivada na JUCESP sob nº 83.245/95-9, 26/05/95.
- AGOE de 26/04/96, arquivada na JUCESP sob nº 70.159/96-8, 15/05/96.
- AGOE de 25/04/97, arquivada na JUCESP sob nº 74.936/97-9, 26/05/97.
- AGE de 10/12/97, arquivada na JUCESP sob nº 208.082/97-9, 26/12/97.
- AGOE de 28/04/98, arquivada na JUCESP sob nº 71.372/98-2, 19/05/98.
- AGE de 23/07/98, arquivada na JUCESP sob nº 118.440/98-6, 04/08/98.



COORDENADORES

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
BB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
BANCO FIBRA S.A.
BANCO FLEMING GRAPHUS S.A.
BANCO PATENTE S.A.
BANCO WARBURG DILLON READ S.A.

Proibida a reprodução
deste documento sem a
autorização da Pefran

(011) 885-9696
PEFRAN

